



DIÁRIO
OFICIAL
VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão
Prefeito

Irma Lemos
Vice-Prefeita

Marcos Antônio de Miranda Ferreira
Chefe do Gabinete Civil

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário de Administração

Jonas Souza Sala
Secretário de Finanças e Execução Orçamentária

Geanne de Cassia Oliveira da Silva
Secretária Municipal de Governo

Luis Paulo Sousa Santos
Secretário de Serviços Públicos

José Antônio de Jesus Vieira
Secretário de Infraestrutura

Cláudio Ribeiro Cardoso
Secretário de Trabalho, Renda
e Desenvolvimento Econômico

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária de Saúde (interina)

Esmeraldino Correia Santos
Secretário de Educação

Adriano Gama Borges
Secretário de Cultura

Carlos Murilo Pimentel Mármore
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento Rural

Michael Farias Alencar Lima
Secretário de Desenvolvimento Social

Nadjara Lima Regis
Procuradora Geral do Município

Ivone Ferraz Gonçalves
Ouvidora Geral

Silvana de Cássia Pereira Alves
Diretora-Presidente da Empresa Municipal de
Urbanização de Vitória da Conquista (EMURC) (interina)

Maria das Dores Marques dos Santos
Secretária de Comunicação

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária de Meio Ambiente

Irma Mirlayne da Silva Ferraz
Secretário da Transparência e do Controle

Jackson Apolinario Yoshiura
Secretário de Mobilidade Urbana



SUMÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC	16
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME - FSVC	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - FSVC	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - FSVC	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - FSVC	60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAREES EIRELI - FSVC	82
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC	93
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 -HC ALECRIM LTDA – ME - FSVC	105
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - FSVC	118
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - FSVC	129
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP - FSVC	139
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI-FSVC	153
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI - FSVC	171
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDAFSVC	189
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - ECLIN HOSPITALAR EIRELI - ME - FSVC	202

TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE (SRP) 012/2019 - FSVC	214
--------------------------------------------------------------------------	-----

DISPENSA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 112/2020 SMS	215
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - FSVC	216
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 026/2020 - SMED	218
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº. 027/2020 - SMED	220

PREGÃO ELETRÔNICO



AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020 – FSVC	222
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020 – FSVC	222
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 – FSVC	222
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2020 – FSVC	223
TOMADA DE PREÇOS	
QUARTA ATA - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020	223
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 010/2020 - FSVC	224
CONTRATO	
RESUMO DO CONTRATO Nº 129/2020-FSVC	225
RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2020 SMS	225
RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2020 SMS	226
RESUMO DO CONTRATO Nº 005-29/2020	226
RESUMO DO CONTRATO Nº 008-29/2020	227
RESUMO DO CONTRATO Nº 009-29/2020	227
RESUMO DO CONTRATO Nº 010-29/2020	227
TERMO ADITIVO	
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019-FSVC	228
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
EDITAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2020 - CMVC	228
RELATÓRIO	
RELATÓRIO DE RECURSOS JARI	229
RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01-03-2020 A 31-03-2020	231
RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01/02 A 29/02/2020	235
RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01/01 A 31/01/2020	247
RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/04 A 01/04/2020	256
RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/03 A 31/03/2020	258
RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/02 A 29/02/2020	272
RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/01 A 31/01/2020	290
RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/12 A 31/12/2019	316
RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01/12 A 31/12/2019	335
AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/01/2020 ATÉ 31/01/2020	339
AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/02/2020 ATÉ 29/02/2020	415
AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/03/2020 ATÉ 31/03/2020	479
AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/04/2020 ATÉ 30/04/2020	570
AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019	582
NOTIFICAÇÃO	
NOTIFICAÇÃO 001/2020	656
EDITAL	
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CARÁTER EMERGENCIAL Nº 01/2020	657
PORTARIA	
PORTARIA Nº 012/2020 SMS	673
DECRETO	



DECRETO N.º 20.294, DE 11 DE MAIO DE 2020.	674
DECRETO N.º 20.295, DE 11 DE MAIO DE 2020.	675



REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 - EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC

4ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 040/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 039/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 017/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada à Rua Sergipe, 955, Sala comercial, Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99.704-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 0390172910, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Cassiano Rodrigo Chmiel**, brasileiro(a), casado(a), empresário, residente e domiciliado(a) à A. Comandante Kraemer, 1175, Apt. 41, Bairro José Bonifácio, Erechim/RS, CEP: 99.701-542, portador(a) do RG nº 6068402632 - SSP/RS e CPF nº 948.635.630-00, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS COM CESSÃO DE COMODATO E TREINAMENTO, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto



1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **01/04/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.1	DIMENIDRINATO 3MG + PIRIDOXINA 5MG + FRUTOSE 100MG + GLICOSE 100MG AMPOLA DE 10ML VENOSA - MARCA: TAKEDA	AMP	200	5,91	1.182,00
10	10.1	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA - MARCA: PRATI DONADUZZI	COMP	30	4,09	122,70
11	11.1	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. BLISTER EM DOSE UNITÁRIA	COMP	500	3,70	1.850,00



		- MARCA: PRATI DONADUZ ZI				
13	13.1	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML. FRASCO LACRADO COM 50ML - MARCA: PRATI DONADUZ ZI	FRS	30	10,44	313,20
14	14.1	METRONI DAZOL 100 MG/G TUBO COM 50G - MARCA: PRATI DONADUZ ZI	GEL	100	8,23	823,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$ 4.290,90

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se

responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **03, 10, 11, 13 e 14** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 017/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.290,90 (quatro mil duzentos e noventa reais e noventa centavos)**, já fixos, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de

vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios,

falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos

previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los

imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados



pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 07 de Maio de 2019

**EXEMPLAR MED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC**

**Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -**



Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - MEDICAL CENTER
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC**

4ª PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 043/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 050/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada à Rua Dr. Gerino Souza Filho, 1674, Cond. Das Mangueiras, Galpão 3, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.703-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.032.320/0001-72, Inscrição Estadual nº 065.380.3173, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Raimundo Jose Moreira Santos**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Rodolfo Coelho Cavalcante, 196, Apt. 1301, Jardim Armação, Salvador/BA, CEP: 41.750-166, portador(a) do RG nº 236496239- SSP/BA. e CPF nº 229.862.515-87, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA,**



oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **01/04/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote Nº.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	8.1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. ISENTA DE GLÚTEN. Lata com no mínimo 250gr. MARCA: BEM VITAL CASEINATO (NUTRICIUM)	LATA	150	R\$ 54,99	R\$ 8.248,50
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$ 8.248,50

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) 08 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 8.248,50 (Oito Mil Duzentos E Quarenta E Oito Reais E Cinquenta Centavos)**, já fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo

entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de **Compras**, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com



vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos

com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela

condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais,

mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e

judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.ba.gov.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 03 de Maio de 2019



**MEDICAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA**

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019 - NUTRIRE
COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES
LTDA ME - FSVC

4ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 044/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 050/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no



CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME** sediada à Rua Jose Jorge Pereira, 202, Lt. 06, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.710-480, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.151.775/0001-63, Inscrição Estadual n.º 140.303.982, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Cláudio Roberto Nano Gomes**, brasileiro(a), casado(a), contador, residente e domiciliado(a) à Rua João Bispo, 300, Qd. V, Lt. 5, Casa 1, Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.706-150, portador(a) do RG n.º 019525/O-0-CRC/BA. e CPF n.º 673.003.165-49, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal n.º. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 015/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **01/04/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP n.º 015/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote N.º.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	6.1	SUPLENTO NUTRICIONAL ORAL, LÍQUIDO, USO PEDIÁTRICO, DE 1 A 10 ANOS, HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALÓRICA 1.5 KCAL/ML, NORMOPR	UND	300	R\$ 13,66	R\$ 4.098,00



		OTÉICA, COM FIBRAS. Embalage m 200ml, sabores variados. MARCA: FRESENIU S				
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA R\$4.098,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) 06 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.098,00 (Quatro Mil E Noventa E Oito Reais)**, já fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte



CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde

que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.



6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da



Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência

de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da

execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a

PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.ba.gov.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato



superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 03 de Maio de 2019

**NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME**

**Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC**

**Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**

Testemunhas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019 - SOARES E VIEIRA
COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - FSVC**

4ª PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE
FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 045/2019 - FSVC



Processo Administrativo nº 050/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** sediada à Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antonio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-043, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.532.879/0001-54, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Roseane Vieira de Gois Soares**, brasileiro(a), casado(a), empresária, residente e domiciliado(a) à Rua Jose Sales de Santana, 18, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns/PE, CEP: 55.299-475, portador(a) da habilitação nº 06138248282- DETRAN/PE. e CPF nº 082.835.534-70, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **01/04/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote N.º	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		SUPLEME				



1	1.1	NTO NUTRICIO NAL, ORAL/ENT ERAL, EM PÓ PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS, NUTRÍCIO NALMENT E COMPLET O E RICO EM VITAMINA S MINERAIS. ISENTO DE FIBRAS E LACTOSE. Lata com aproximada mente 400gr. MARCA: TROPIC INFANT (PRODIEN T)	LATA	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
5	5.1	ESPESSA NTE E GELEIFICA NTE PARA ALIMENTO S FRIOS OU QUENTES. ISENTO DE SACAROS E, LACTOSE	LATA	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00



		E GLÚTEN. Embalage m com no mínimo 125g. MARCA: ESPEFOR (VITAFOR)				
11	11.1	MÓDULO DE PROBIÓTI CO. Sachês de no mínimo 1g. MARCA: SIMFORT (VITAFOR)	SACHÊ	200	3,35	R\$ 670,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$5.400,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro



As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **01; 05; 11** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 5.400,00 (Cinco Mil E Quatrocentos Reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste

edital, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE**



VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada

licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa

com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo

estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.ba.gov.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 03 de Maio de 2019

**SOARES E VIEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS LTDA**

**Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC**

**Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**

Testemunhas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - FSVC

4ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 046/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 050/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA** sediada à Rua Dr. Altino Teixeira, 1102, Porto Seco Pirajá, Salvador/BA, CEP: 41.233-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.884.446/0002-70, Inscrição Estadual nº 062452815, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Marcelo Lopes de Amorim**, brasileiro(a), casado(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Guedes Pereira, 149, Apt. 2002, Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.060-150, portador(a) do RG nº 4248731- SSP/PE. e CPF nº 818.959.254-87, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados



na proposta apresentada em **01/04/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 015/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote Nº.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	2.1	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO, MILHO E ARROZ, COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS. Embalagem de 230gr. MARCA: DANONE	UND	480	R\$ 5,07	R\$ 2.433,60
3	3.1	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL, COMPOSTA DE FARINHA DE ARROZ E AVEIA, COM SAIS MINERAIS E VITAMINAS. Embalagem	UND	480	R\$ 5,91	R\$ 2.836,80



		m de 230gr. MARCA: DANONE				
7	7.1	DIETA NUTRICIO NALMENT E COMPLET A PARA CRIANÇAS , HIPERCAL ÓRICA, COM EPA E DHA. INDICADO PARA CRIANÇAS COM GASTO ENERGÉTI CO AUMENTA DO, DESNUTRI ÇÃO E RESTRICÃ O DE VOLUMES. Embalage m com no mínimo 200ml. Sistema aberto. MARCA: DANONE	UND	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
		FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTE S E				



12	12.1	SEGUIM ENTO PARA LACTENTE S E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, A BASE DE PROTEÍNA DO SORO DE LEITE EXTENSA MENTE HIDROLIS ADA, COM LACTOSE, PROBIÓTI COS, DHA E ARA, E NUCLEOTÍ DEOS. Lata com aproximada mente 800gr. MARCA: DANONE	LATA	600	157,70	R\$ 94.620,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$102.690, 40

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na

forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) 02; 03; 07; 12 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 015/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 102.690,40 (Cento E Dois Mil Seiscentos E Noventa Reais E Quarenta Centavos)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;



4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento



Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA** poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da

licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o

eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando

sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu



pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.ba.gov.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 03 de Maio de 2019

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

dom.pmvc.ba.gov.br



Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019 - ACRILUX
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - FSVC

4ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 047/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 038/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 018/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Patagônia, Complemento: Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Cep: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** sediada à Praça Sá Barreto, 01, Centro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.000-625, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.225.816/0001-74, Inscrição Estadual nº 054.635.700, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Alexandrino Salazar Moreira da Silva**, brasileiro(a), casado(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Praça Sá Barreto, 01, 1º andar, Bairro: Cruzeiro, Vitória da Conquista/BA, CEP: 45.040-060, portador(a) do RG nº 0125003480 - SSP/BA. e CPF nº 186.686.905-15, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/13 e do Edital



do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em 17/04/2019, originária da licitação **Pregão Presencial SRP nº 018/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote Nº.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1.1	IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 75G/CM ² , FRETE É VERSO, MONOCRÔMATICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folhas	BLOCOS	4.000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00



		de cada modelo. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA				
	1.2	IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 75G/CM ² , FRETE, MONOCRÔMATICO, BLOCO C/ 100 FOLHAS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folha MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCOS	4.000	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
		IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO 75G/CM ² ,				



1.3

MONOCR
OMATICO,
TAMANHO
2 1 X 16,
BLOCO C/
100
FOLHAS.
OBS: os
modelos
dos
impressos
serão
disponibiliz
ados pelo
hospital de
acordo com
a sua
necessidad
e. A
quantidade
mínima de
impressos
será de 10
blocos c/
100 folha
MARCA:
SUZANO/P
RODUÇÃO
PRÓPRIA
IMPRESSÃ
O EM
PAPEL
TAMANHO
76G/CM²,
MONOCR
OMATICO,
FRENTE E
VERSO,
TAMANHO
2 1 X 16,
BLOCO C/
100
FOLHAS.
OBS: os
modelos

BLOCOS

3.000

R\$ 2,50

R\$
7.500,00



1.4

dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folha MARCA: SUZANO/PRODUÇÃO PRÓPRIA

BLOCOS

1.000

R\$ 3,07

R\$ 3.070,00

1.5

O EM PAPEL TAMANHO 75G/CM², MONOCROMÁTICO, TAMANHO 24 X 9, BLOCO C/ 100 FOLHAS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade

BLOCOS

800

R\$ 3,00

R\$ 2.400,00



		mínima de impressos será de 10 blocos. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA				
	1.6	IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO 75G/CM ² , MONOCROMÁTICO, TAMANHO 6 X 6, FUNDO BRANCO, ROSA, OU AZUL, BLOCO C/ 100 FOLHAS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCOS	1.500	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00



1.7

IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, MONOCRÔMATICO, TAMANHO 11 X 6, BLOCO C/ 100 FOLHAS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos. MARCA: SUZANO/PRODUÇÃO PRÓPRIA

PACOTE

1.000

R\$ 5,00

R\$
5.000,00

IMPRESSÃO EM PAPEL ADESIVO, MONOCRÔMATICO, TAMANHO 6X6, BLOCO C/ 100 FOLHAS. OBS: os modelos



1	1.8	dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	PACOTE	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
	1.9	IMPRESSÃO EM PAPEL 76G/CM ² , MONOCRÔMATICO, TAMANHO 21 X 16, BLOCO C/ 100 FOLHAS, DUAS VIAS (BRANCA E AZUL). OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade	BLOCOS	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00



		e. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folhas de cada modelo. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA				
	1.10	IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 76G/CM ² , COLORIDO, BLOCO C/ 100 FOLHAS FRENTE. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. e. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folhas de cada modelo. MARCA:	BLOCOS	1.000	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00



		SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA				
	1.11	IMPRESSÃO EM PAPEL TAMANHO A4 76G/CM ² , COLORID O, BLOCO C/ 100 FOLHAS, DUAS VIAS CARBONA DOS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibiliz ados pelo hospital de acordo com a sua necessidad e. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 50 folhas de cada modelo. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCOS	2.500	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
		IMPRESSÃO EM PAPEL JORNAL				



1.12	<p>TAMANHO A4 76G/CM, BLOCO C/ 100 FOLHAS, TRÊS VIAS CARBONA DOS. OBS: os modelos dos impressos serão disponibiliz ados pelo hospital de acordo com a sua necessidad e. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 50 folhas de cada modelo. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA</p>	BLOCOS	2.500	R\$ 16,80	R\$ 42.000,00
	<p>Formulário de entrega de resultado, tamanho 11 x 13cm, papel meio ofício A4. OBS: os modelos dos impressos</p>				



	1.13	serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folhas de cada modelo. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	BLOCOS	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
	1.14	Formulário de rastreabilidade, tamanho 19 x 14cm. OBS: os modelos dos impressos serão disponibilizados pelo hospital de acordo com a sua necessidade. A quantidade mínima de impressos será de 10 blocos c/ 100 folhas	BLOCOS	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00



		de cada modelo. MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA				
	1.15	Material impresso para divulgação do serviço, para orientações e de uso no serviço. Cartilhas, produção e confecção em papel A4 76G/CM ² frente e verso, impressão colorida e arte (com textos e imagens à definir). MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	UND	5.000	R\$ 0,28	R\$ 1.400,00
		Material impresso para divulgação do serviço, Folders informativos, produção e confecção em papel couche				



	1.16	115mg, impressão a cores em papel A4 frente e verso, arte (com textos e imagens a definir). MARCA: SUZANO/P RODUÇÃO PRÓPRIA	UND	2.000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$168.995,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela



PROMITENTE FORNECEDORA para o(s) lote(s) **01**; resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº. 018/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 168.995,00 (Cento E Sessenta E Oito Mil Novecentos E Noventa E Cinco Reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador,

desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa



correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados,



obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa

aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE**



FORNECEDORA, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 03/05/2019 tendo validade até 03/05/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 03 de Maio de 2019

ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2019 - BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - FSVC

4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO CADASTRO RESERVA

Ata de Registro de Preços nº 111/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 442/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 992.573.005-87, domiciliado na Av. Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada e sua Diretora Técnica Operacional **Sra. FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 755092457 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 918.129.845-53, domiciliada no mesmo endereço acima indicado, nomeada pela Portaria/FSVC nº 019/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2019 e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** sediada à Rua Jose de Deus Pereira, 287, galpão A, Bairro Caiçara, Guanambi/BA, CEP: 46.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.229.287/0001-01, Inscrição Estadual nº 100.421.895, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Suzy Araújo Silva**, brasileiro(a), casado(a), empresária, residente e domiciliado(a) à Rua Fernando Freitas, 59, São Gotardo, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600-000 portador(a) do RG nº 232634157 - SSP/BA e CPF nº 675.782.685-20, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS DO TIPO DIVERSOS II, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro



dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **21/11/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 007/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	24.1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS, válvula anti-refluxo vertical, frente transparente e com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa, suporte de fixação com haste rígida e alça com 40cm, tubo extensor de PVC com 110cm, flexível. Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto vedante.	UND	300	R\$ 3,06	R\$ 918,00



		Coletor universal com ajuste para sondas veicais, com tampa protetora atóxica, apirogênica e descartável, esterilizada em oxido de etileno. MARCA: ADVANTIV E				
						VALOR TOTAL R\$ 918,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão

entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **24** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 007/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES,**

porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos



necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.



7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentados pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais,

para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade



Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem

justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória



da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 04 (quatro) meses, a partir de 31/12/2019 tendo validade até 15/04/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 31 de dezembro de 2019

BAHIA MEDIC COM. DE PROD. HOSP. EIRELI

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

FÁBIA GONÇALVES ALVE DIAS
Diretora Técnica Operacional
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2019 - DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - FSVC

4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO CADASTRO RESERVA

Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 441/2018

Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 992.573.005-87, domiciliado na Av. Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada e sua Diretora Técnica Operacional **Sra. FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 755092457 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 918.129.845-53, domiciliada no mesmo endereço acima indicado, nomeada pela Portaria/FSVC nº 019/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2019 e a empresa **DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sediada à Estrada da Muriçoca, Lot. Vila mariza, L6, nº 9, Ed. São Miguel Arcanjo, sala 09, Pau de Lima, Salvador/BA, CEP: 41.250-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.679/0001-18, Inscrição Estadual nº 252.568, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Israel Cordeiro Bastos Santana**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Ibipitanga, nº 120, Condomínio Salvador Ville, Ed. Farol de Itapoan, apt. 1106, Bairro Patamares, Salvador/BA, CEP: 41.680-066, portador(a) do RG nº 02317502-85 SSP/BA. e CPF nº 293.669.505-82, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESCARTÁVEIS DO TIPO DIVERSOS II, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto



1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **12/11/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	14.1	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR AZUL) - Material macio que segure a escrita e tenha boa qualidade para não agredir a pele do recém nascido. MARCA: SURGYPLAST	UND	2000	0,39	R\$ 780,00
14	14.2	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO (COR ROSA) - Material macio que segure a escrita e	UND	2000	0,49	R\$ 980,00



		tenha boa qualidade para não agredir a pele do recém nascido. MARCA: SURGYPL AST				
	14.3	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PÁCIEN TE (COR BRANCA) - tamanho universal que atenda adulto e criança. Material flexível, com boa fixação a escrita e de boa qualidade. MARCA: SURGYPL AST	UND	7000	0,32	R\$ 2.240,00
	24.1	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirogênico e atóxico estéril nº 10 - MARCA:M ED SHARP	UND	0	4,67	R\$ -
		DRENO DE TÓRAX radiopaco,				



24	24.2	apirrogênico e atóxico estéril nº 12 - MARCA: MED SHARP	UND	10	4,67	R\$ 46,70
	24.3	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirrogênico e atóxico estéril nº 14 - MARCA: MED SHARP	UND	15	4,67	R\$ 70,05
	24.4	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirrogênico e atóxico estéril nº 16 - MARCA: MED SHARP	UND	5	4,66	R\$ 23,30
	24.5	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirrogênico e atóxico estéril nº 18 - MARCA: MED SHARP	UND	5	4,66	R\$ 23,30
	24.6	DRENO DE TÓRAX radiopaco, apirrogênico e atóxico estéril nº 20 -	UND	10	4,66	R\$ 46,60



		MARCA: MED SHARP			
--	--	------------------------	--	--	--

VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$4.209,95
---------------------------------------	--	--	--	--	--------------------

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **14; 24** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 006/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 4.209,95 (quatro mil duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva



proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao

quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir á Ata compete os atos relativos á cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 04 (quatro) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as



condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a



fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda

a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor

da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente



documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 04 (quatro) meses, a partir de 12/12/2019 tendo validade até 15/04/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, 12 de Dezembro de 2019

DIVIMED COM. DE PROD. HOSP. LTDA

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS
Diretora Técnica Operacional
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019 -HC ALECRIM LTDA –
ME - FSVC**

3ª PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 054/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 112/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 022/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória



da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7— SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **HC ALECRIM LTDA – ME** sediada à Rua Mario Pedro Schoping, 611, Vila Nova, Joinville/SC, CEP: 89.237-245, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.028.801/0001-44, Inscrição Estadual nº 257479350, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Silvana Peters do Rosário**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Prefeito João Acácio Gomes de Oliveira, 408, Bairro Boehmerwald, Joinville/SC, CEP: 89.235-360, portador(a) do RG nº 3645090 - SSP/SC e CPF nº 039.221.639-63, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TECIDOS HOSPITALARES E AVIAMENTOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **17/06/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 022/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		TECIDO EM PERCAL profissional trama 16, 100% algodão 150 fios 2,2m de largura, aproximad				



	3.1	amente 150g/m ² , resistente a lavagem industrial, estampa listrado branco com amarelo - metros. A empresa vencedora deverá apresentar AMOSTRA para análise técnica. MARCA: ALATEX	METRO	1500	13,90	20.850,00
	3.2	TECIDO EM PERCAL profissional trama 16, 100% algodão 150 fios 2,2m de largura, aproximad amente 150 g/m ² , resistente a lavagens industrial, estampa listrado branco com rosa - metros. A empresa vencedora	METRO	1500	13,90	20.850,00



3		deverá apresentar AMOSTRA para análise técnica. MARCA: ALATEX				
	3.3	TECIDO EM PERCAL profissional trama 16, 100% algodão 150 fios 2,2m de largura, aproximadamente 150 g/m ² , resistente a lavagens industrial, estampa listrado branco com verde - metros. A empresa vencedora deverá apresentar AMOSTRA para análise técnica. MARCA: ALATEX	METRO	1500	13,90	20.850,00
		TECIDO EM PERCAL profissional trama 16, 100%				



	3.4	algodão 150 fios 2,2m de largura, aproximad amente 150 g/m ² , resistente a lavagens industrial, estampa listrado branco com azul - metros. A empresa vencedora deverá apresentar AMOSTRA para análise técnica. MARCA: ALATEX	METRO	1500	13,90	20.850,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$83.400,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se

responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **03** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 022/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 83.400,00 (oitenta e três mil e quatrocentos reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de **15 (quinze) dias**.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de

vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios,

falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos

previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los

imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da PROMITENTE FORNECEDORA faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE FORNECEDORA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à PROMITENTE FORNECEDORA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a PROMITENTE FORNECEDORA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados



pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2019 tendo validade até 05/08/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 05 de Agosto de 2019

HC ALECRIM LTDA - ME

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC



Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - BIOLINE FIOS
CIRURGICOS LTDA - FSVC

3ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 056/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 138/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.203.583-7- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob nº 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 992.573.005-87 e a empresa **BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA** sediada a Av. Maranhão, 500, Qd.64, Lt. 10, Bairro: Jundiaí, Anápolis/GO, CEP: 75.110-470, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.844.479/0001-52, Inscrição Estadual nº 10.288.412-9, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Jose Alberto Luz Mota**, brasileiro(a), casado(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Jose Rodrigues, Qd. 49, Lt. 13/16, Apto. 601, Ed. Portinari, Bairro: Jundiaí, Anápolis/GO, CEP: 74.000-000, portador(a) do RG nº 2.157.091 SSP/GO. e CPF nº 364.235.481-53, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS e FIOS CIRURGICOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde,



nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **17/06/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	3.1	FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA 5-0 - AG.1,5 ou 1,7 1/2 C. CILINDRICA indicados para utilização na aproximação do tecido mole, incluindo a utilização em tecido cardiovascular pediátrica, onde se espera que o crescimento ocorra em cirurgia oftálmica. Utilizados	ENVELOPE	72	39,13	2.817,36



		em tecido cardiovascular adulto, microcirurgia e tecido neural. Referência: Fio de PDS - MARCA:				
4	4.1	BIOLINE FIO DE SUTURA POLIDIOX ANONA 6- 0 - AG.1,10 3/8 C.CILINDR ICA Indicados para utilização na aproximação do tecido mole, incluindo a utilização em tecido cardiovascular pediátrica, onde se espera que o crescimento ocorra e, em cirurgia oftálmica. Utilizados em tecido cardiovascular adulto, microcirurgia e tecido neural.	ENVELOPE	36	24,76	891,36



		Referencia Fio de PDS - MARCA: BIOLINE			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$ 3.708,72

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) 03 e 04 resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 3.708,72 (três mil setecentos e oito reais e setenta e dois centavos)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como



dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;



6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme



as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e

avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10

(dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de



Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019 tendo validade até 01/08/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 01 de Agosto de 2019

BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2019 - MD MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI - FSVC

3ª PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 058/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 138/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC



A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI** sediada à Av. Santiago da Compostela, s/n, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 40.279-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.294.636/0001-32, Inscrição Estadual nº 660.197.69, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Marlon Marcos Arruda Araújo**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Oswaldo Hugo Sacramento, 113, Jardim Eldorado, IAPI, Salvador/BA, CEP: 40.330-520, portador(a) do RG nº 113.366.833 0- SSP/BA e CPF nº 044.648.675-29, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS e FIOS CIRURGICOS, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **17/06/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	10.1	SOLUÇÃO GLICOSA DA ESTERIL 10% 250ML - MARCA: FARMACE	SIST. FECHADO	3456	4,40	15.206,40



VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA

**R\$
15.206,40**

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **10** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 023/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 15.206,40 (Quinze mil duzentos e seis reais e quarenta centavos)**, já fixos, inclusos todos os custo e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela

Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão



gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir á Ata compete os atos relativos á cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para



celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas



condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o



compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos



14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 02/08/2019 tendo validade até 02/08/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 02 de Agosto de 2019

MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2019 - AMDA SECURITY
IMPORTADORA LTDA - EPP - FSVC

3ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 060/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 128/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº



15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto n.º 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA - EPP** sediada à Rua Aristóteles Caldeira, 915, Bairro: Barroca, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-054, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.793.395/0001-31, Inscrição Estadual n.º 0018903220005, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Amilton Gonçalves Soares**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Rio Grande, 117, Nossa Senhora de Fátima, Betim/MG, CEP:32.672-238, portador(a) do RG n.º MG-8.236.317 - SSP/MG e CPF n.º 033.648.036-92, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal n.º. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 025/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **18/06/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP n.º 025/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE N.º.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA DOIS FILTROS, confeccionado em borracha macia com duas				



		válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto, dois conectores para elementos filtrantes, e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajuste através de passagem. Deve possuir Certificado de Aprovação C.A - MARCA: PLASTCO R - CA 39429	UND	40	20,83	833,20
12	12.2	FILTROS PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL PARA PARTÍCULAS, os filtros devem ser da mesma marca do respirador	UND	40	10,79	431,60



		semifacial, deve possuir Certificado de Aprovação CA - MARCA: PLASTCOR - REF. 65006				
	12.3	FILTROS PARA RESPIRADOR SEMIFACIAL QUÍMICO, os filtros devem ser da mesma marca do respirador e possuir Certificado de Aprovação CA- MARCA: PLASTCOR - REF. 65003	UND	40	22,00	880,00
24	24.2	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, impermeável na cor branca ou transparente. Deve possuir Certificado	UND	200	14,99	2.998,00



		de Aprovação CA. MARCA: DEXCAR				
	25.1	CAPA DE CHUVA na cor preta com forro, tecido em PVC totalmente impermeável. Comprimento de tamanho longo na canela o que ajuda a proteção do tronco e pernas, botões de pressão de boa qualidade. Deve possuir Certificado de Aprovação. MARCA: BRASCAMP - CA 28449	UND	100	31,45	3.145,00
25		CAPA DE CHUVA transparent e impermeável, tecido em PVC totalmente				



	25.2	impermeável. Comprimen to de tamanho longo na canela o que ajuda a proteção do tronco e pernas, botões de pressão de boa qualidade. Deve possuir Certificado de Aprovação. - MARCA: BRASCAM P - CA 28450	UND	30	11,75	352,50
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$ 8.640,30

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por



aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **12, 24 E 25** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 025/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 8.640,30 (oito mil e seiscentos e quarenta reais e trinta centavos)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo



PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas



no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de **10 (dez) dias**.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no



prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos

entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da



data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita

execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes



hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2019 tendo validade até 05/08/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 05 de Agosto de 2019

AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA EPP

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa



**Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS - EIRELI-FSVC

3ª PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 062/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 128/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI** sediada à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 2 – Jd. Vale das Peróbas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15, Inscrição Estadual nº 9073845600 **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Leonardo da Silva Costa**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, portador(a) do RG nº 133845283 - SSP/PR e CPF nº 056.413.329-92, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019** em epígrafe, parte integrante do



presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **01/07/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6.1	LUVA CANO LONGO FORRADA DE LÁTEX OU NITRÍLICA, antiderrapante tamanho G, na cor verde de 45 cm, proteção até o cotovelo. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	22,99	6.897,00
		LUVA CANO LONGO FORRADA DE LÁTEX OU NITRÍLICA,				



	6.2	antiderrapante tamanho M, na cor verde de 45 cm, proteção até o cotovelo. Deve possuir Certificado de Aprovação CA - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	22,99	6.897,00
	7.1	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AMARELO - Tamanho G. Antiderrapante na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO	PARES	300	2,02	606,00



	7.2	BRASIL LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AMARELA - Tamanho M. Antiderrapa nte na face palmar, flocada internamen te, anatômicas , hipoalérgic as e impermeáv eis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00
	7.3	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AMARELA - Tamanho P. Antiderrapa nte na face palmar, flocada internamen te, anatômicas , hipoalérgic as e	PARES	200	2,02	404,00



7		impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL				
	7.4	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AZUL - Tamanho G. Antiderrapante na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00
		LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AZUL - Tamanho M. Antiderrapa				



	7.5	nte na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00
	7.6	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AZUL - Tamanho P. Antiderrapante na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO	PARES	200	2,02	404,00



8	8.1	BRASIL LUVA DE NITRILO FINA DESCARTÁVEL, extra resistente, antiderrapante sem talco, ideal para serviços de laboratório com necessidade e de maior proteção química, deve possuir Certificado de Aprovação CA. Tamanho P. - MARCA: VOLK DO BRASIL	CX COM 50 PARES	100	19,65	1.965,00
	8.2	LUVA DE NITRILO FINA DESCARTÁVEL, extra resistente, antiderrapante sem talco, ideal para serviços de laboratório com necessidade	CX COM	100	19,65	1.965,00



		e de maior proteção química, deve possuir Certificado de Aprovação CA. Tamanho M. - MARCA: VOLK DO BRASIL	50 PARES			
31	31.1	BOTINA DE SEGURANÇA, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo strobil, solado de PU Bidensidad e injetado diretamente ao cabedal,	PARES	100	37,30	3.730,00



		bico de PVC, tam. 38 a 44 (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA - MARCA: CARTOM				
33	33.1	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 com repelente age contra a ação nociva dos raios ultravioleta dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e	UND	100	22,49	2.249,00



		equipamentos que emitam este tipo de radiações. Protege a pele até 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido plicado contra queimaduras provocadas pela radiação, 120 g. - MARCA: SUNDAY FPS 60			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$ 26.935,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.



1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **06, 07, 08, 31 e 33** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 025/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com



os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas



nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de **10 (dez) dias**.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da

convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).



8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da PROMITENTE FORNECEDORA faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a PROMITENTE FORNECEDORA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à PROMITENTE FORNECEDORA o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a PROMITENTE FORNECEDORA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:



- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2019 tendo validade até 09/08/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 09 de Agosto de 2019

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Administrativo/Financeiro -



Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019 - FORTE SINAL
EQUIPAMENTOS - EIRELI - FSVC**

3ª PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 062/2019 - FSVC

Processo Administrativo nº 128/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 025/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **FELIPE OLIVEIRA BITTENCOURT**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 3.203.583-7– SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob n.º 913.641.405-00, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540 - Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 17.430, de 02 de janeiro de 2017, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada **E DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87 e a empresa **FORTE SINAL EQUIPAMENTOS - EIRELI** sediada à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 2 – Jd. Vale das Peróbas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-742, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.729.755/0001-15, Inscrição Estadual nº 9073845600 **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Leonardo da Silva Costa**, brasileiro(a), solteiro(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Rua Francelho, 72, Vila Nova, Arapongas/PR, CEP: 86.707-040, portador(a) do RG nº 133845283 - SSP/PR e CPF nº 056.413.329-92, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:



Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **01/07/2019**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 025/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE Nº.	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	6.1	LUVA CANO LONGO FORRADA DE LÁTEX OU NITRÍLICA, antiderrapante tamanho G, na cor verde de 45 cm, proteção até o cotovelo. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	22,99	6.897,00
		LUVA CANO LONGO FORRADA DE LÁTEX OU NITRÍLICA, antiderrapa				



	6.2	nte tamanho M, na cor verde de 45 cm, proteção até o cotovelo. Deve possuir Certificado de Aprovação CA - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	22,99	6.897,00
	7.1	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AMARELO - Tamanho G. Antiderrapante na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00



	7.2	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AMARELA - Tamanho M. Antiderrapa nte na face palmar, flocada internamen te, anatômicas , hipoalérgic as e impermeáv eis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00
	7.3	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AMARELA - Tamanho P. Antiderrapa nte na face palmar, flocada internamen te, anatômicas , hipoalérgic as e impermeáv	PARES	200	2,02	404,00



7		eis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL				
	7.4	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AZUL - Tamanho G. Antiderrapante na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00
		LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AZUL - Tamanho M. Antiderrapante na face				



	7.5	palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	300	2,02	606,00
	7.6	LUVA LÁTEX FORRADA NA COR AZUL - Tamanho P. Antiderrapante na face palmar, flocada internamente, anatômicas, hipoalérgicas e impermeáveis. Deve possuir Certificado de Aprovação CA. - MARCA: VOLK DO BRASIL	PARES	200	2,02	404,00



8	8.1	LUVA DE NITRILO FINA DESCARTÁVEL, extra resistente, antiderrapante sem talco, ideal para serviços de laboratório com necessidade e de maior proteção química, deve possuir Certificado de Aprovação CA. Tamanho P. - MARCA: VOLK DO BRASIL	CX COM 50 PARES	100	19,65	1.965,00
	8.2	LUVA DE NITRILO FINA DESCARTÁVEL, extra resistente, antiderrapante sem talco, ideal para serviços de laboratório com necessidade e de maior	CX COM 50 PARES	100	19,65	1.965,00



		proteção química, deve possuir Certificado de Aprovação CA. Tamanho M. - MARCA: VOLK DO BRASIL				
31	31.1	BOTINA DE SEGURANÇA, com elástico coberto, cabedal confeccionado em couro curtido ao cromo com forração em tecido não tecido, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada pelo processo strobel, solado de PU Bidensidad e injetado diretamente ao cabedal, bico de	PARES	100	37,30	3.730,00



		PVC, tam. 38 a 44 (quantitativo de cada numeração será informado na ordem de compra). Deve possuir Certificado de Aprovação CA - MARCA: CARTOM				
33	33.1	PROTETOR SOLAR UV FPS 60 com repelente age contra a ação nociva dos raios ultravioleta s dos tipos UVA e UVB emitidas pelas radiações solares, pelas radiações provenientes de trabalhos com soldas elétricas e de outras máquinas e equipamen	UND	100	22,49	2.249,00



		tos que emitam este tipo de radiações. Protege a pele até 60 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado contra queimaduras provocadas pela radiação, 120 g. - MARCA: SUNDAY FPS 60			
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$ 26.935,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços

ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **06, 07, 08, 31 e 33** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 025/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 26.935,00 (vinte e seis mil novecentos e trinta e cinco reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após



assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.



5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. **Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1** após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. **O prazo de entrega: No prazo máximo de 10 (dez) dias.**

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. **Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:**

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.



7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da

PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;



b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 09/08/2019 tendo validade até 09/08/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado;

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 09 de Agosto de 2019

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI

Felipe Oliveira Bittencourt
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

Diogo Gomes de Azevedo Feitosa



**Diretor Administrativo/Financeiro -
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista**

Testemunhas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 - CEI - COMÉRCIO
EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS
LTDAFSVC**

1ª PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO
DE FORNECIMENTO**

Ata de Registro de Preços nº 005/2020 - FSVC

Processo Administrativo nº 371/2019

Pregão Eletrônico (SRP) nº 050/2019-FSVC

**Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA
CONQUISTA/FSVC**

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 992.573.005-87, domiciliado na Av. Macaúbas, nº 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada e sua Diretora Técnica Operacional **Sra. FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº. 755092457 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº. 918.129.845-53, domiciliada no mesmo endereço acima indicado, nomeada pela Portaria/FSVC nº 019/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2019 e a empresa **CEI - COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** sediada à Av. das Américas, 3500, Sala 206 a 208, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64, Inscrição Estadual nº 84248304 **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr^(a) **Paulo César Pacheco**, brasileiro(a), casado(a), empresário, residente e domiciliado(a) à Av. das Américas, 10333, bl. 01, apt. 1201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP:22.793-082, portador(a) do RG nº 830002941760 - SSP/GO e CPF nº 092.463.397-20, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**



DESCARTÁVEIS, SONDAS E CATETERES II, oriundos da prestação de serviços de saúde, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independentemente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **08/01/2020**, originária da licitação **Pregão Eletrônico SRP nº 050/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote Nº.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	7.1	CATETER UMBILICAL - Cateter p/ canulização umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro	UND	400	R\$ 18,00	R\$ 7.200,00



7		3,5 Fr. tamanho 3,5FR Pacote individual MARCA: VYGON				
	7.2	CATETER UMBILICA L - Cateter p/ canulizaçã o umbilical mono lúmem, poliuretano transparent e, estéril, radiopaco, atóxico, apirrogênico , descartável , para uso por via venosa ou arterial. Comprimen to total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 4,0 Fr. tamanho 4,0FR Pacote individual MARCA: VYGON	UND	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
		CATETER UMBILICA				



7.3

L - Cateter p/ canulização o umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril, radiopaco, atóxico, apirogênico, descartável, para uso por via venosa ou arterial. Comprimento total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 5,0 Fr. tamanho 5,0FR Pacote individual MARCA: VYCON
CÂTETER UMBILICA L - Cateter p/ canulização o umbilical mono lúmem, poliuretano transparente, estéril,

UND

100

R\$ 18,00

R\$
1.800,00



	7.4	radiopaco, atóxico, apirrogênico , descartável , para uso por via venosa ou arterial. Comprimen to total entre 30 a 40 cm. Embalado em papel grau cirúrgico. Diâmetro 6,0 Fr. tamanho 6,0FR Pacote individual MARCA: VYGON	UND	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA						R\$ 14.700,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por



aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **07** resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº. 050/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo

PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas



no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA

6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no



prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A PROMITENTE FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos

entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da



data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita

execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A PROMITENTE FORNECEDORA terá seu registro cancelado quando

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento;
- b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes

hipóteses:

- a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 04/02/2020 tendo validade até 04/02/2021, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 04 de Fevereiro de 2020

CEI - COMÉRCIO EXP. E IMP. DE MAT. MÉD. LTDA

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC



FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS
Diretora Técnica Operacional
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 - ECLIN HOSPITALAR
EIRELI - ME - FSVC**

1ª PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Ata de Registro de Preços nº 008/2020 - FSVC

Processo Administrativo nº 318/2019

Pregão Presencial (SRP) nº 056/2019-FSVC

Interessado: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por seu Diretor Geral, **Sr. DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 7073373-21 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 992.573.005-87, domiciliado na Av. Macaúbas, n.º 100, Bairro Patagônia, complemento Kadija, CEP: 45065-540, Vitória da Conquista/BA, nomeado pelo Decreto nº 19.768, de 04 de setembro de 2019, do Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada e sua Diretora Técnica Operacional **Sra. FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS**, nacionalidade brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 755092457 SSP/BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 918.129.845-53, domiciliada no mesmo endereço acima indicado, nomeada pela Portaria/FSVC n.º 019/2019, publicado no Diário Oficial do Município em 08 de julho de 2019 e a empresa **ECLIN HOSPITALAR EIRELI - ME** sediada à **Rua Políbio Santos Amorim, 11, Jardim Brasil, Brumado/BA, CEP: 46.100-000** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.834.589/0001-01**, Inscrição Estadual nº 122.544.219, **CONTRATANTE** doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **André Novais Bacelar**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado(a) à Rua José Meira Leite, 177, casa, Bairro Nobre, Brumado/BA, CEP: 46.100-000, portador(a) do RG nº 09.495.847-54- SSP/BA. e CPF nº 802.979.785-00, acordam proceder e obriga-se quanto segue relativo a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**



TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CLÍNICA, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/13 e do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 056/2019** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento (s) é o Registro dos Preços ofertados pela PROMITENTE FORNECEDORA para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em **27/01/2020**, originária da licitação **Pregão Presencial SRP nº 056/2019-FSVC**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote Nº.	Lote	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	U.F	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia clínica, utilizando software de gestão, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos				



1	1.1	técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médicos – assistenciais (EMAs) instalados no Hospital Municipal Esaú Matos (HMEM), e Laboratório Central Municipal (LACEM), com o fornecimento dos equipamentos, instrumentos e materiais, reposição de peças e acessórios necessários à execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças/materiais de reposição e realização	MESES	12	R\$ 26.750,00	R\$ 321.000,00
---	-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	----	------------------	-------------------



	de serviços eventuais. Valor mensal reservado para substituições de peças, MESMO NÃO RECEBER À LANCES.		12	12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA					R\$465.000,00

1.2. Os preços da **PROMITENTE FORNECEDORA**, relacionados aos moldes do Anexo VI deste Edital, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre a **PROMITENTE FORNECEDORA** e a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica a **PROMITENTE FORNECEDORA** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da **PROMITENTE FORNECEDORA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela para com terceiros.

1.6. Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

2. Cláusula Segunda – Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

3. Cláusula Terceira – Preço e Condições de Pagamento

O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pela **PROMITENTE FORNECEDORA** para o(s) lote(s) **01**; resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº. 056/2019-FSVC**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)**, já fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

3.1. O pagamento será realizado pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC em até 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal, bem como dos produtos solicitados, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos produtos atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos produtos e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente

3.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços/entrega dos produtos, através de transferências bancária, em conta corrente ou outra forma conveniente para a **CONTRATANTE**, neste caso com prévio aval da **CONTRATADA**, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da realização/entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra, devidamente atestada pelo responsável da unidade requisitante, acompanhada obrigatoriamente da CND Municipal, da CND Estadual, da Certidão relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND Trabalhista e da CRF do FGTS.

3.3. Não será admitida a cobrança através de boletos bancários, sem prévio acordo entre as partes;

3.4. Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA - FSVC, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*

3.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira

3.6. O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente

3.7. A entrega do produto, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Unidade Requisitante mencionada no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, **NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES**, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei

3.8. Da previsão do “CARONA”

3.8.1. A Ata de Registro de Preço, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013 e suas alterações, D. Federal 9.488/18 e suas alterações.

3.8.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.8.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.8.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobranças do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.8.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observando o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4. Cláusula Quarta – Da Formação Cadastro Reserva

4.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado;

4.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva;

4.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

4.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá apenas no momento prévio à contratação, visando sempre a atender as hipóteses previstas nos artigos 13, parágrafo único, e 20 e 21 do Decreto 7.892/2013.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1. Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento ao seu funcionamento.

6. Cláusula Sexta – Obrigações da PROMITENTE FORNECEDORA



6.1. Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2. Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento.

6.3. Entregar os materiais no endereço mencionado no Item 1.4 Parte B - das Disposições Específicas do Certame deste edital ou no local previamente definido, conforme o item 6.3.1 após recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s), emitida (s) pela Gerência de Compras, órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013;

6.3.1. O prazo de entrega: No prazo máximo de até **10 (dez)** dias corridos.

6.4. Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5. Apresentar-se, junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6. Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7. Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento e do Contrato de Fornecimento ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço mencionado, conforme segue:

Gerência de Compras – Avenida Macaúbas, nº 100, Patagônia, complemento Kadija, CEP 45.065-540 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3420 6200 / 3420 6246; e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1. A fornecedora poderá ser convocada, a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2. A **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA**, observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3. Na hipótese de a fornecedora convocada não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da



convocação, a FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pela primeira colocada.

7.4. Na hipótese de as demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá realizar nova licitação, perdendo a participante desta Ata de Registro, a critério da **CONTRATANTE**, o direito de preferência.

7.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6. Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93

7.7. A **PROMITENTE FORNECEDORA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Forma de Fornecimento, Entrega e Recebimento do Material.

8.1. O compromisso de fornecimento estará perfeitamente caracterizado mediante a emissão da Nota de Compra da unidade gestora da despesa, com posterior encaminhamento da(s) Ordem(s) de Compra(s) as respectivas **PROMITENTES FORNECEDORAS** de cada lote licitado.

8.2. Os produtos deverão conter em suas embalagens e unidades de acondicionamento o número do lote e validade, quando necessário.

8.3. Os produtos nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

8.4. A Nota Fiscal preferencialmente deverá conter o(s) lote(s) de fabricação de cada produto a ser entregue.

8.5. Os produtos serão recebidos pela(s) respectiva(s) unidade(s) requisitante(s) da licitação, descrita(s) no **Item 2 Parte A do Preâmbulo** deste edital, que **procederá a verificação da conformidade do produto com a(s) especificação(ões)**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu recebimento. Transcorrido tal prazo sem que a Unidade requisitante, através do órgão responsável, aponte quaisquer desvios, falhas, vícios, defeitos ou desconformidades no que se refere aos produtos entregues, será declarado o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s).

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **PROMITENTE FORNECEDORA** pela perfeita execução deste documento de compromisso de fornecimento, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto entregue.

8.7. Correrá por conta da **PROMITENTE FORNECEDORA** toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, sempre que necessário.

8.8. A detentora do Registro de Preços é obrigada a corrigir, remover ou substituir,

totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

9. Cláusula Nona – Reajustamento e Revisão

9.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente, em especial, do Decreto Municipal nº 15.499/2013 e disposições previstas no Edital.

9.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

9.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a fornecedora, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, através do Órgão Gerenciador, poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento do produto;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6. Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

9.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal da empresa CONTRATADA e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

9.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

9.9. A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no **Item 18 das Disposições Gerais** deste edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

10. Cláusula Décima - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

10.1. Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá à **PROMITENTE FORNECEDORA** de total responsabilidade na execução do contrato.

10.1.1. Competirá a **CONTRATANTE** do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato,

determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

d) Promover, com a presença da **PROMITENTE FORNECEDORA** a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;

f) Fiscalizar a obrigação da **PROMITENTE FORNECEDORA** de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da **PROMITENTE FORNECEDORA**, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da referida **PROMITENTE FORNECEDORA**, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

10.2. Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

10.3. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

10.4. A **PROMITENTE FORNECEDORA** se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA

10.5. Em caso de divergência entre a Nota de Compra e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

11. Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades

11.1. A **PROMITENTE FORNECEDORA** terá seu registro cancelado quando

a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecedor;

b) Não retirar a respectiva nota de Compra ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de

Compromisso de Fornecimento ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

11.2. A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a **PROMITENTE FORNECEDORA** à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

11.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

11.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da **PROMITENTE FORNECEDORA** faltosa.

11.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a **PROMITENTE FORNECEDORA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

11.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **PROMITENTE FORNECEDORA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **PROMITENTE FORNECEDORA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Rescisão

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, nas seguintes hipóteses:

a) Quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;

b) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nesta cláusula, será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3. Antes da suspensão ou cancelamento, a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-



lo com os praticados no mercado.

No caso de tornar-se ignorado ou incerto o endereço da **PROMITENTE FORNECEDORA**, a comunicação será feita mediante publicação no link <http://www.pmvc.org.br>, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

12.4. A PROMITENTE FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

13. Cláusula Décima terceira – Vinculação ao Edital de Licitação

13.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços, com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos

14. Cláusula Décima Quarta – Validade da ATA

A validade da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a partir de 05/02/2020 tendo validade até 05/02/2020, não podendo ser prorrogada.

15. Cláusula Décima Quinta - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso de Fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Vitória da Conquista - BA, 05 de Fevereiro de 2020

ECLIN HOSPITALAR EIRELI - ME

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
Diretor Geral - Fundação Pública de Saúde de
Vitória da Conquista – FSVC

FÁBIA GONÇALVES ALVES DIAS
Diretora Técnica Operacional
Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

Testemunhas:



TERMO DE ENCERRAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE (SRP) 012/2019 - FSVC

Vitória da Conquista (BA), 08 de Maio de 2020.

TERMO DE ENCERRAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO (SRP) 012/2019

FORNECEDOR: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 07.847.837/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE E PEQUENO VOLUME, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

ÓRGÃO: FSVC

Vigência da ata: 25 de abril de 2019 a 25 de abril de 2020.

Publicação: 30/04/2019

1ª Publicação trimestral: 06/08/2019

2ª Publicação trimestral: 30/10/2019

3ª Publicação trimestral: 29/01/2020

4ª Publicação trimestral: 28/04/2020

Valor registrado: R\$ 1.088,64

Valor contratado: R\$ 1.088,64

Cledson Pinto Santos
Gerente de Compras

Alaine Santos
Núcleo SRP

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Avenida Macaúbas, nº100 - Patagônia

Telefone: 0xx 77 3420- 6200 /6246

Fax: 0xx 77 3420 -6246

e-mail: licitacoes.fsvc@gmail.com



DISPENSA

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 112/2020 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.338/2020

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, **Sra. Valdirene Alves Macedo**, primeira relatora, **Sr. Alvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro**, e segundo (a) relator (a) **Sr. Marielson Alves Silva**, para apreciar pedido de aquisição direta e entrega imediata de **MEDICAMENTO** através da **CI nº 240/2020** – Coord. de Apoio Técnico Administrativo, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como ordenadora de despesa a **Sra. Ramona Cerqueira Pereira**, com a finalidade de contratação da **DROGARIA POPULAR BRASIL LTDA - ME**, com endereço à Av. Frei Benjamin, nº 405, Patagônia, Vitória da Conquista –BA, CEP-45.065.000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.290.766/0001-25**. A contratação por dispensa de licitação justifica-se tendo em vista a concessão de **antecipação de tutela pelo poder judiciário** para o (a) paciente **IVANALDO DOS SANTOS SOUZA**, para que o município forneça, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, medicamentos/material que não fazem parte da Relação Municipal de Medicamentos/RENAME (elenco básico) e que foram listados através da **cotação nº 040/2020** realizada pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. A partir da análise da documentação constante nos autos do procedimento Administrativo em tela pode-se verificar que a contratação em apreço procede em face da situação de urgência no atendimento, ante a possibilidade de ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, consoante disposição da Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso IV, a seguir transcrito: **“É dispensável a licitação: (...) IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas (...) (grifos aditados)”**. Assevera ainda o art. 26 do mesmo diploma legal quanto à necessidade de formalização de devido procedimento administrativo, no qual estejam consignadas a caracterização da situação de emergência, razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço. Desta forma, a contratação em apreço atende ao interesse público e respeita as normas impostas pelo artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93, uma vez que já não há tempo suficiente para realizar um certame licitatório, com os prazos e as formalidades que a lei exige sob a iminência de ocasionar maiores danos ao paciente mencionado, ferindo o princípio constitucional fundamental, que é o da dignidade da pessoa humana. Destarte, não existe outra maneira senão efetuar a contratação de emergência para atender a demanda urgente que se configura, com vistas a sanar possíveis prejuízos sofridos pelo descumprimento da tutela antecipada nos termos legais. No tocante ao aspecto relacionado à escolha do fornecedor proponente interessado no pretenso contrato de fornecimento, bem como, justificativa do preço praticado, a Comissão de Licitação



entende e assevera que a Diretoria Administrativa do Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto unidade requisitante da presente demanda, realizou todas as ações necessárias à escolha, verificação e confirmação dos valores praticados. Confirmação deste entendimento está no fato de que na correspondência que solicita o presente processo, há manifestação de concordância com a escolha do fornecedor executante, bem como, com a compatibilidade dos valores apresentados pelo pretenso contratado, informação confirmada através da aposição a **Sra. Ramona Cerqueira Pereira**, Secretária Municipal de Saúde – interina e responsável pela contratação analisada. O objeto a ser avençado terá por **Fonte de Recursos àquela descrita no nº 02 (Sistema Único de Saúde – SUS)**, cujo **Projeto/Atividade é 2036, Elemento de Despesa nº. 33.90.91.00, (sub-elemento não informado)** e valor total de **R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**. Portanto, tendo a Administração verificado o atendimento da demanda solicitada e constatado que o valor apresentado pelo pretenso contratado, corresponde àquele praticado no mercado, resolve, a Comissão de Licitação julgar **DISPENSÁVEL** o processo administrativo em tela com base no art. 24, inciso IV c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e no **Parecer Jurídico nº 001/2020 (PGM/SMS)** emitido pela Procuradoria Jurídica em **09 de janeiro** do corrente ano, assinado pelo Advogado do Município **Sr. Elvis de Oliveira Pirôpo**. Ressalta-se que a consulta acerca da regularidade fiscal no tocante ao presente contrato foi realizada pela comissão, encontrando-se no presente momento, regular conforme certidões emitidas na ocasião acostadas aos autos. Nada mais havendo a tratar eu, **Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro**, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Vitória da Conquista, 07 de maio de 2020.

Valdirene Alves Macedo
Presidente Comissão de Licitação

Álvara Priscila Rodrigues Moreira Coqueiro
Primeiro (a) Relator (a)

Marielson Alves Silva
Segundo (a) Relator (a)

Adjudico e Homologo
Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde - Interina

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020 - FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, presidida pelo Sr. Cleyson Marques Rodrigues, tendo como primeira



relatora a Sr^a. Geovana Alves França segunda relatora a Sr^a. Jéssica de Carvalho Santana, com a finalidade de editar normas para AQUISIÇÃO DE FERRAGENS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL junto à Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, tendo como ordenador de despesas o Sr. Diogo Gomes de Azevedo Feitosa, diretor geral da Instituição. Dando início aos trabalhos, a Comissão procedeu à leitura do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei 9.648/98, *in verbis*: “Art. 24 É dispensável a licitação: “II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;” (grifos nossos). Com base no dispositivo imediatamente citado, e no Decreto nº 9.412/18 de 18 de junho de 2018 a Comissão Permanente de Licitação, visando disciplinar os procedimentos a serem adotados para tais casos, editou as seguintes normas: I – Para pequenas compras ou serviços considerados de pequeno valor o processo administrativo será iniciado com a requisição de compras ou ofício requisitório da unidade requisitante, devidamente protocolado, no qual conste a justificativa para a contratação e as características do item ou serviço a ser fornecido ou prestado; II – Serão emitidos, quando possível, mapas comparativos de preços (cotação) com número do processo administrativo conforme trata o item anterior, enviados para no mínimo três fornecedores; III – A Gerência de Compras providenciará o competente contrato/Termo de Compromisso, junto à Procuradoria Jurídica da FSVC, conforme o caso, efetuando-se a compra em seguida; IV – Que tais despesas, consoante determinação legal, não excedam o limite de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Isto posto, julga a Comissão Permanente de Licitação, com base na Legislação mencionada anteriormente, e no parecer jurídico nº 121/2020, emitido pela Procuradoria Jurídica da FSVC, DISPENSÁVEL a licitação até 31/12/2020, para serviços e compras considerados de pequeno valor, desde que cumpridas às determinações legais e as presentes normas. Nada mais havendo a tratar eu, Geovana Alves França, primeira relatora, lavro a presente ata que depois de lida e achada conforme, dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2020.

Cleyson Marques Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação

Geovana Alves França
Primeira Relatora

Jéssica de Carvalho Santana
Segunda Relatora

Adjudico e Homologo
Diogo Gomes de Azevedo Feitosa
Diretor Geral



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N°. 026/2020 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 21.690/2020

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sra. **Dameres Moura Pereira de Brito**, tendo como primeiro (a) relator (a) Sra. **Gicele Pereira de Sousa** e como segundo relator (a) Sr. **Vinícios de Jesus Rocha**, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pelo Fundo Municipal de Educação – FME, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do **Processo GEP n° 21.690/2020**, tendo como ordenador de despesas o Sr.º **Esmeraldino Correia Santos**, referente a contratação **Emergencial por Dispensa de Licitação** com o objetivo de contratar a empresa, **AIACK DOS SANTOS LOPES**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ**, sob o n° **22.052.064/0001-79** com endereço à Rua Silvio Eiraldo Silva, n° 232 CEP 45.345-000, Palmeira, Jaguaquara - BA, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios em cumprimento a orientação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE quanto a distribuição dos kits de gêneros alimentícios às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pela Secretaria Municipal de Educação. É mister que a Constituição Federal impõe que a Administração pública realize processo licitatório antes de efetuar a contratação de bens, obras, serviços e alienações conforme inteligência do Art. 37 caput e Inciso XXI da CF 1988. Entretanto, a esse regramento exceção fazem-se os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei n° 8.666/93. A unidade requisitante justifica por meio do Termo Referência anexo ao Processo que, a contratação em questão se faz necessária considerando os seguintes aspectos: Que nesse momento excepcional, de calamidade pública e emergência de saúde pública, o PNAE deve continuar a promover a Segurança Alimentar Nutricional – SAN, e a universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas para a correta execução do Programa neste momento excepcional. Que os Decretos Municipais n° 20250/2020 e 13978/2020, entre outras medidas de prevenção ao COVID-19, suspendem as aulas da Rede Municipal de Ensino. Que o permissivo legal para distribuição da merenda escolar, a Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, promoveu imediatamente um Plano de Ação com o objetivo de atendimento às famílias dos alunos. Assim, verifica-se a necessidade de preservar o direito à alimentação dos alunos da rede pública municipal, principalmente, aqueles em situação de vulnerabilidade social, também durante o período de suspensão das aulas presenciais. Visto que, para muitos deles, é na escola que encontram a única refeição do dia. Portanto, a não distribuição dessa alimentação pode colocar os estudantes do município, crianças e adolescentes, em situação de insegurança alimentar, desnutrição ou fome. Com o objetivo de manter e garantir tal distribuição de alimentos durante a suspensão das aulas e evitar a desnutrição dos alunos cujo risco se torna provável em virtude da calamidade pública em questão, é que se busca a presente contratação nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Assevera que serão



adquiridos apenas alguns itens alimentícios que buscam atender as necessidades básicas de nutrientes, conforme parecer técnico nutricional anexo ao processo. Ressalta-se que os entraves na administração pública do Município de Vitória da Conquista, por situações alheias à vontade do agente político, não podem comprometer o atendimento a um direito essencial. Oportuno registrar que houve a realização de procedimentos licitatórios, através do Sistema de Registro de Preços, que resultaram na assinatura de Atas. Entretanto, ao serem convocadas as empresas vencedoras do certame para a assinatura dos contratos e, conseqüentemente, o fornecimento dos itens necessários, encontravam-se com pendências nas certidões fiscais municipais e federais, impossibilitando a contratação. O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data de sua assinatura com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogável ou até que a Licitação seja concluída. O valor total para a contratação está orçado em **de R\$ 192.300,00 (cento e noventa e dois mil e trezentos reais)**. O objeto a ser avençado terá por Dotação Orçamentária àquela descrita sobre o nº **Fonte de Recurso, 15 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Fundamental/Fundamental Mais Educação/Creches/Quilombolas Mais Educação, Ficha Fonte 20263015 - Projeto/Atividade 2026 - Elemento de Despesa nº. 3390300000 - Subelemento nº 33903011000**. A responsabilidade para fiscalização dos serviços ficará a cargo do Srº. **Yuri de Sousa Ferraz Hatgivagiannis, mat. 04.24437-2**. No tocante ao aspecto relacionado à escolha da empresa proponente interessado no pretense contrato de prestação de serviço e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, cotação de preço apresentada, a Comissão de Licitação entende e assevera as ações necessárias á escolha da empresa supracitada. A confirmação deste entendimento está no fato de que na correspondência que solicita o presente processo, há manifestação de concordância com a escolha do fornecedor executante, bem como, com compatibilidade do valor apresentado pela pretensa contratada, informação por meio da oposição do **Sr. Esmeraldino Correia Santos**, Secretário Municipal de Educação, responsável pela contratação analisada, e no **Parecer Jurídico nº 151/2020 (PGM/SMED)** emitido pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação/SMED em 08 de maio do corrente ano, assinado pelo Procurador Municipal, **Srº. Leandro Almeida Aguiar – OAB/BA nº 22.745**. Resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o Processo Licitatório. Nada mais havendo a tratar eu, **Gicele Pereira de Sousa**, primeira relatora, lavrei a presente Ata que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Vitória da Conquista - BA, 08 de maio de 2020.

Dameres Moura Pereira de Brito
Presidente da Comissão de Licitação

Gicele Pereira de Sousa
Primeira Relatora



Vinícios de Jesus Rocha
Segundo Relator

Adjudico e homologo,
Esmeraldino Correia Santos
Secretário Municipal de Educação

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL N.º. 027/2020 - SMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 21.345/2020

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. **Vinícios de Jesus Rocha**, tendo como primeiro (a) relator (a) Sra. **Liliane Brito do Prado** e como segundo relator (a) Sra. **Gicele Pereira de Sousa**, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pelo Fundo Municipal de Educação – FME, vinculado a Secretaria Municipal de Educação - SMED, através do **Processo GEP n.º 21345/2020**, tendo como ordenador de despesas o Sr.º **Esmeraldino Correia Santos**, referente a contratação **Emergencial por Dispensa de Licitação** com o objetivo de contratar a empresa, **EDIMILSON ROCHA VIANA DE CONQUISTA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ**, sob o n.º **34.156.668/0001-44** com endereço à Rua São Pedro, n.º 106, centro, CEP 45.000-220, Vitória da Conquista - BA, referente ao fornecimento de gêneros alimentícios em cumprimento a orientação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE quanto a distribuição dos kits de gêneros alimentícios às Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino pela Secretaria Municipal de Educação. É mister que a Constituição Federal impõe que a Administração pública realize processo licitatório antes de efetuar a contratação de bens, obras, serviços e alienações conforme inteligência do Art. 37 caput e Inciso XXI da CF 1988. Entretanto, a esse regramento excetuam-se os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93. A unidade requisitante justifica por meio do Termo Referência anexo ao Processo que, a contratação em questão se faz necessária considerando os seguintes aspectos: Que nesse momento excepcional, de calamidade pública e emergência de saúde pública, o PNAE deve continuar a promover a Segurança Alimentar Nutricional – SAN, e a universalidade do atendimento é uma das diretrizes do PNAE e deve-se garantir o direito à alimentação a todos os estudantes atendidos nas escolas públicas para a correta execução do Programa neste momento excepcional. Que os Decretos Municipais n.º 20250/2020 e 13978/2020, entre outras medidas de prevenção ao COVID-19, suspendem as aulas da Rede Municipal de Ensino. Que o permissivo legal para distribuição da merenda escolar, a Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Alimentação Escolar, promoveu imediatamente um Plano de Ação com o objetivo de atendimento às famílias dos alunos. Assim, verifica-se a necessidade de preservar o direito à alimentação dos alunos da rede pública



municipal, principalmente, aqueles em situação de vulnerabilidade social, também durante o período de suspensão das aulas presenciais. Visto que, para muitos deles, é na escola que encontram a única refeição do dia. Portanto, a não distribuição dessa alimentação pode colocar os estudantes do município, crianças e adolescentes, em situação de insegurança alimentar, desnutrição ou fome. Com o objetivo de manter e garantir tal distribuição de alimentos durante a suspensão das aulas e evitar a desnutrição dos alunos cujo risco se torna provável em virtude da calamidade pública em questão, é que se busca a presente contratação nos moldes do art. 24, IV, da Lei 8.666/93. Assevera que serão adquiridos apenas alguns itens alimentícios que buscam atender as necessidades básicas de nutrientes, conforme parecer técnico nutricional anexo ao processo. Ressalta-se que os entraves na administração pública do Município de Vitória da Conquista, por situações alheias à vontade do agente político, não podem comprometer o atendimento a um direito essencial. Oportuno registrar que houve a realização de procedimentos licitatórios, através do Sistema de Registro de Preços, que resultaram na assinatura de Atas. Entretanto, ao serem convocadas as empresas vencedoras do certame para a assinatura dos contratos e, conseqüentemente, o fornecimento dos itens necessários, encontravam-se com pendências nas certidões fiscais municipais e federais, impossibilitando a contratação. O contrato terá vigência prevista proporcional aos créditos orçamentários nos termos da lei, com início na data de sua assinatura com prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias improrrogável ou até que a Licitação seja concluída. O valor total para a contratação está orçado em **de R\$ 263.050,00 (duzentos e sessenta e três mil e cinquenta reais)**. O objeto a ser avençado terá por Dotação Orçamentária àquela descrita sobre o nº **Fonte de Recurso, 15 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE/Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE Fundamental/Fundamental Mais Educação/Creches/Quilombolas Mais Educação, Ficha Fonte 20263015 - Projeto/Atividade 2026 - Elemento de Despesa nº. 3390300000 - Subelemento nº 33903011000**. A responsabilidade para fiscalização dos serviços ficará a cargo do Sr. **Yuri de Sousa Ferraz Hatgiviannis, mat. 04.24437-2**. No tocante ao aspecto relacionado à escolha da empresa proponente interessado no pretense contrato de prestação de serviço e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, cotação de preço apresentada, a Comissão de Licitação entende e assevera as ações necessárias à escolha da empresa supracitada. A confirmação deste entendimento está no fato de que na correspondência que solicita o presente processo, há manifestação de concordância com a escolha do fornecedor executante, bem como, com compatibilidade do valor apresentado pela pretensa contratada, informação por meio da aposição do Sr. **Esmeraldino Correia Santos**, Secretário Municipal de Educação, responsável pela contratação analisada, e no **Parecer Jurídico nº 152/2020 (PGM/SMED)** emitido pela Procuradoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação/SMED em 08 de maio de 2020 do corrente ano, assinado pelo Procurador Municipal, Sr. **Leandro Almeida Aguiar – OAB/BA nº 22.745**. Resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o Processo Licitatório. Nada mais havendo a tratar eu, **Liliane Brito do Prado**, primeira relatora, lavrei a presente Ata



que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão.

Vitória da Conquista - BA, 08 de maio de 2020.

Vinicios de Jesus Rocha
Presidente da Comissão de Licitação

Liliane Brito do Prado
Primeira Relatora

Gicele Pereira de Sousa
Segundo Relator

Adjudico e homologo,
Esmeraldino Correia Santos
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020 – FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2020 – FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 22/05/2020 às 14h:30min, hora de Brasília. Objeto: Aquisição de peças e acessórios para bombas extratoras de leite, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Bárbara Thaiane S. de Brito.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020 – FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2020 – FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 22/05/2020 às 14h:30min, hora de Brasília. Objeto: Aquisição de insumos hidráulicos, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Maria de Fátima S. Oliveira.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 – FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2020 – FSVC



Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 25/05/2020 às 14h:30min, hora de Brasília. Objeto: Aquisição de membranas de osmose reversa, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Maria de Fátima S. Oliveira.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2020 – FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 030/2020 – FSVC

Tipo: Registro de preço/Menor preço por lote. Abertura: 25/05/2020 às 14h:30min, hora de Brasília. Objeto: Aquisição de gás GLP a granel, conforme edital. Disputa e Edital: www.licitações-e.com.br. Inf.:(77)3420-6246. Bárbara Thiane S. de Brito.

TOMADA DE PREÇOS

QUARTA ATA - TOMADA DE PREÇO N° 003/2020

Quarta ata de reunião da Comissão Permanente de Licitação, referente ao procedimento da Tomada de Preço nº 003/2020, PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA PADRONIZAÇÃO DAS BARRACAS EXISTENTES NA FEIRA LIVRE DO CEASA, LOCALIZADA NAS PROXIMIDADES DA SECRETARIA DO SESEP. NO LOCAL, AS BARRACAS VÃO SER PADRONIZADAS, OS PISOS REFORMADOS, OS PASSEIOS EM VOLTA, VÃO TER ACESSIBILIDADE COM PISO TÁTIL E NOVO CAPEAMENTO DE CONCRETO E A CRIAÇÃO DE CANTEIROS COM PAISAGISMO.

Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09h:00”, na sala de reuniões da Gerência de Compras deste município, situado na Praça Joaquim Correia, nº 55, Bairro Centro, Vitória da Conquista – Ba, em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação – CPL composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr. Elbert Cleber de Santana Monteiro, Primeiro(a) Relator(a), Srt^a. Luciana Rosa da França e Segundo Relator, Sr. Manoel Messias Bispo da Silva. Reuniram-se todos com o propósito de convocar todos os interessados a participar da reunião de sessão para abertura de envelope de proposta de preços, pelas razões expostas no aludido documento circunstanciado da Licitação Tomada de Preços nº 003/2020; Procedimento Administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 13, nº 2.555, página 16 de 61, edição de 10 de fevereiro de 2020 e Diário Oficial da União, Seção 03, nº 29 de 11 de fevereiro de 2020. Iniciados os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação – CPL vem convocar todos os interessados a participarem da sessão pública que se realizará ÀS 09:00 HORAS, DO



DIA 19 DE MAIO DE 2020, na sala de Gerência de Compras situado na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – BA para abertura de envelope n. 02 - Proposta de Preços. Não havendo mais nada mais a tratar eu, Luciana Rosa da França, lavrei a presente ata, que dato e assino com os demais presentes.

Vitória da Conquista- Bahia, 11 de maio de 2020.

Elbert Cleber de Santana Monteiro
Presidente da Comissão de Licitação

Luciana Rosa da França
Primeiro(a) Relator(a)

Manoel Messias Bispo da Silva
Segundo(a) Relator(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE SRP Nº 010/2020 - FSVC

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista / FSVC

Senhor,

Encaminhamos a V. Excia, o presente processo de Licitação, que teve como objetivo a **ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA E ACESSÓRIOS EM GERAL, JUNTO A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2020**, a fim de que o mesmo seja **Homologado**. Informamos ainda que o referido processo passou por todos os estágios exigidos pela legislação vigente e, de acordo com o ocorrido na reunião para julgamento da proposta, no resultado da licitação, opinamos pelas empresas relacionadas abaixo, com respectivo valor de contrato.

Empresa (Razão Social)	Valor R\$
BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 30.508.137/0001-12	R\$ 4.957,90
JP EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.746.899/0001-66	R\$ 29.014,45
MENDELI REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI –	R\$ 6.645,00



CNPJ: 23.075.030/0001-62

Soma à **R\$ 40.617,35**

Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista – Ba, 07 de maio de 2020.

Cledson Pinto Santos

Representante do Comprador

Maria de Fátima Santos de Oliveira
Pregoeira

Alaine Dias dos Santos
Membro Equipe de Apoio

ADJUDICO E HOMOLOGO,
Diogo Gomes de Azevêdo Feitosa
Diretor Geral

CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 129/2020-FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO CONTRATO nº 129/2020

CONTRATADO: LOGLAB - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA - ME.

**CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.
(Pregão Eletrônico (SRP) nº. 055/2019, Ata de Registro de Preço nº. 035/2020).**

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA LABORATÓRIO.

COTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020.

VIGENCIA DO CONTRATO: 07/05/2020 a 07/05/2021

VALOR: R\$ 10.093,76 (dez mil e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

RESUMO DO CONTRATO Nº 100/2020 SMS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8.727/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CONTRATADO: PADARIA E CONFEITARIA CONQUISTA 2 LTDA VIGÊNCIA: ASSINATURA: 04/05/2020 INÍCIO: 04/05/2020 TÉRMINO: 31/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) OBJETO: Fornecimento de água mineral e refrigerante para servidores em ação do Morada Legal nos Condomínios Minha Casa Minha Vida e capacitação dos agentes comunitários de saúde, em atendimento a solicitação da Diretoria de Vigilância em Saúde. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 081/2019 SMS do Pregão Eletrônico em SRP PE nº. 016/2019 SMS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO: FMS-VIGILÂNCIA REPASSE FEDERAL (FAN) ATIVIDADE: 2041 FR: 14.1 ELEMENTO: 33.90.30.00 SUB: 12000 VALOR: R\$ 1.458,00 DATA DO EMPENHO: 16/04/2020 NR. DO EMPENHO: FISCAL TITULAR DO CONTRATO: lasmin Lacerda Flores MATRÍCULA: 24506-5 FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Fábio Araújo de Oliveira MATRÍCULA: 09-06642-8

RESUMO DO CONTRATO Nº 103/2020 SMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 15.506/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA CONTRATADO: LOGIN INFORMATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA VIGÊNCIA: ASSINATURA: 04/05/2020 INÍCIO: 04/05/2020 TÉRMINO: 31/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 85.038,00 (oitenta e cinco mil e trinta e oito reais) OBJETO: Fornecimento de equipamentos de informática (computador) para as salas de vacina e demais setores em atendimento a solicitação da Diretoria de Vigilância em Saúde. ORIGEM: Ata de Registro de Preços nº 211/2019 SMS do Pregão Eletrônico em SRP PE nº. 029/2019 SMS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSO: FMS-VIGILÂNCIA REPASSE FEDERAL ATIVIDADE: 2041 FR: 14.1 ELEMENTO: 44.90.52.00 SUB: 01000 VALOR: R\$ 85.038,00 DATA DO EMPENHO: 23/04/2020 NR. DO EMPENHO: FISCAL TITULAR DO CONTRATO: Ana Maria Viana Ferraz de Oliveira MATRÍCULA: 04-24403-8 FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: Fábio Araújo de Oliveira MATRÍCULA: 09-06642-8

RESUMO DO CONTRATO Nº 005-29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00
RESUMO DO CONTRATO nº 005-29/2020

CONTRATADO: LICITEC COMERCIAL LTDA. **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº** PE 066/2019 **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a serem utilizados na manutenção e limpeza pela Coordenação de Limpeza Pública e para o enfrentamento direto nas ações de combate à pandemia do Covid-19 pela Coordenação de Serviços Básicos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP. **ATIVIDADES:** 2.064 e 2.066 **ELEMENTO:** 33.90.30.00



DATA DO EMPENHO: 15/04/2020 **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/04/2020 a 31/12/2020 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 10.960,00 (Dez mil, novecentos e sessenta reais). Herzem Gusmão Pereira – Prefeito.

RESUMO DO CONTRATO N° 008-29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00
RESUMO DO CONTRATO n° 008-29/2020

CONTRATADO: CORDEIRO CARAPIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° PE 066/2019 **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E MATERIAL DE LIMPEZA, a serem utilizados na manutenção e limpeza pela Coordenação de Limpeza Pública e para o enfrentamento direto nas ações de combate à pandemia do Covid-19 pela Coordenação de Serviços Básicos e Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP. **ATIVIDADES:** 2.064 e 2.066 **ELEMENTO:** 33.90.30.00 **DATA DO EMPENHO:** 15/04/2020 **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/04/2020 a 31/12/2020 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 13.877,50 (treze mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Herzem Gusmão Pereira – Prefeito.

RESUMO DO CONTRATO N° 009-29/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00
RESUMO DO CONTRATO n° 009-29/2020

CONTRATADO: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° PE 066/2019 **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, a serem utilizados na manutenção e limpeza pela Coordenação de Limpeza Pública e para o enfrentamento direto nas ações de combate à pandemia do Covid-19 pela Coordenação de Serviços Básicos e Limpeza Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP. **ATIVIDADES:** 2.064 e 2.066 **ELEMENTO:** 33.90.30.00 **DATA DO EMPENHO:** 15/04/2020 **DATA DE ASSINATURA:** 15/04/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/04/2020 a 31/12/2020 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 19.855,40 (Dezenove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Herzem Gusmão Pereira – Prefeito.

RESUMO DO CONTRATO N° 010-29/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 14.239.578/0001-00
RESUMO DO CONTRATO n° 010-29/2020

CONTRATADO: EPS COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA. **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° PE 032/2019** **OBJETO DO CONTRATO:** fornecimento de papel ofício tipo A4, cor branca, gramatura 75g/m², dimensões 297 x 210 mm, embalagem com 500 folhas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP. **ATIVIDADE:** 2.064 **ELEMENTO:** 33.90.30.00 **DATA DO EMPENHO:** 17/04/2020 **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2020 **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/04/2020 a 31/12/2020 **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.276,00 (Seis mil, duzentos e setenta e seis reais). Herzem Gusmão Pereira – Prefeito.

TERMO ADITIVO

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2019- FSVC

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA
CNPJ 15.329.734/0001-96
RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 141/2019

CONTRATADO: RIO'S LIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP
CONTRATANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.
(Processo Administrativo n°. 191/2020, Parecer Jurídico n°. 115/2020)
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do contrato de gestão entre o Município de Vitória da Conquista e a Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista/BA.
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2020.
VIGENCIA DO ADITIVO: 02/05/2020 a 04/09/2020

DIOGO GOMES DE AZEVÊDO FEITOSA

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS 1º QUADRIMESTRE DE 2020 - CMVC



O Presidente da Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no quanto disposto na LC nº 101/2000, §4º, do art. 8º; nos arts.28, §3º,II; 31, XIII e 84, I, todos da Lei Orgânica do Município, assim como na Lei Complementar nº 101/2000, art. 9º, §4º, vem tornar público que, no próximo dia **28 de maio, às 14:00 horas**, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o fim de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, assim como informações atinentes a este Poder Legislativo, referentes ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício financeiro do ano de 2020. Por força da pandemia da COVID-19 e consequente necessidade de distanciamento social, a audiência pública em questão será realizada por meio VIRTUAL e os interessados poderão acompanhá-la e participar acessando www.camaravc.com.br/transparencia/prestacaodecontas, onde será transmitida a audiência pública ao vivo.

Vitória da Conquista, 08 de maio de 2020.

Luciano Gomes Lisboa
Presidente

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1001110	14596/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1005790	14595/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014392	14606/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016987	14613/2020	EDMILSON CUNHA MENEZES	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018350	14612/2020	EDMILSON CUNHA MENEZES	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030097	14618/2020	ARTHUR DE	12/03/2020	RECURSO



		OLIVEIRA DA SILVA		JARI - EM JULGAMENTO
1030628	14617/2020	LAERCIO FROES DE SOUZA	23/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1040570	14593/2020	ELDIR JOSE SANTOS SILVEIRA	19/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1070188	14616/2020	LAERCIO FROES DE SOUZA	23/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
576190	14603/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
581504	14604/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
583855	14601/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
588910	14597/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
595039	14607/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
603029	14600/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
606839	14602/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
607004	14598/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
623892	14619/2020	MARIA CRISTINA DA CRUZ DOS SANTOS	17/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
632918	14599/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM



639900	14605/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644860	14614/2020	KHAU TS REPRESENTA COES LTDA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647460	14594/2020	JAIR SANTOS DE ARAUJO	19/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648002	14608/2020	CLAUDIANA DA SILVA RAMOS AMORIM	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648208	14610/2020	ANDERSON RICARDO MIRANDA MENESES	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648745	14592/2020	JUAREZ ALVES DA COSTA	19/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650621	14611/2020	GILDETE LOPES SILVA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
651402	14615/2020	LAERCIO FROES DE SOUZA	23/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
651456	14591/2020	GILSON DE JESUS PEREIRA	19/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
653449	14609/2020	JOSE DIAS DA SILVA	20/03/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
TOTAL: 29				

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01-03-2020 A 31-03-2020

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1000639	14132/2019	ROMULO OLIVEIRA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM



1001205	14123/2019	ROSELITO MOREIRA DAS CHAGAS NOVAES	02/12/2019	JULGAMENTO RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1001838	14130/2019	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1001897	14156/2019	OLGA SILVEIRA DO CARMO	18/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1005525	14129/2019	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006022	14149/2019	KEMIGAS COM DE GAS BAHIA LTDA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006674	14139/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	10/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006790	14140/2019	PAULO SOBREIRA DOS SANTOS	11/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007007	14154/2019	MARCIA ANDREIA SILVA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007106	14153/2019	MARCIA ANDREIA SILVA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007385	14125/2019	FABIO BRITO RAMOS	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007618	14138/2019	ANA LUCIA PATRICIO DE VASCONCELOS	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007777	14157/2019	OLGA SILVEIRA DO CARMO	18/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1009372	14127/2019	ALVARO PITHON BRITO	03/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1013743	14120/2019	JOEL AZEVEDO DOS ANJOS JUNIOR	29/11/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014359	14136/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014471	14141/2019	PAULO SOBREIRA DOS SANTOS	11/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015315	14126/2019	CAROLINA DOS SANTOS GUIMARAES	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017032	14128/2019	RONY MARCOS DE ALMEIDA VIEIRA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019050	14133/2019	MARCO ANTONIO CALIL	05/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030418	14158/2019	JULIANO SANTOS SULZ	19/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
171403	14131/2019	RITA MARIA CONCEICAO DE JESUS	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
532468	14142/2019	ANTONIO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA ME	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
614830	14137/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
616350	14135/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617173	14143/2019	DUILO SANTOS PADRE	12/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
619917	14159/2019	DIEGO MATOS PIRES SANTOS	20/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
627600	14151/2019	MARIA DE	16/12/2019	RECURSO



		FATIMA FERREIRA CARNEIRO		JARI - EM JULGAMENTO
628133	14121/2019	GESSICA FERREIRA CALZA	21/11/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
633076	14160/2019	TAYSE SANTOS VIEIRA	23/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634160	14122/2019	JOSELITO MOREIRA DAS CHAGAS NOVAES	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634589	14146/2019	LARISSA SANTOS COUTO	13/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634709	14155/2019	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	18/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635085	14124/2019	MARIA D G R SANTANA SILVEIRA	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635142	14152/2019	MARIA DE FATIMA FERREIRA CARNEIRO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
636260	14148/2019	MARCELO DA SILVA VARELA PEDRAL SAMPAIO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
638539	14144/2019	UELITON DO NASCIMENTO FERREIRA ME	12/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
639939	14150/2019	MARIA DE FATIMA FERREIRA CARNEIRO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643156	14145/2019	UELITON DO NASCIMENTO FERREIRA ME	12/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646783	14147/2019	CLAUDIA DE BRITTO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM



		SANTOS		JULGAMENTO
TOTAL: 40				

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01/02 A 29/02/2020

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1000437	14414/2020	TIAGO RAFAEL THOMPSON DE LIMA	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000602	14382/2020	IRENE MACHADO FERREIRA CAVALCANTE	17/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000712	14316/2020	RICARDO XAVIER COSTA	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000734	14296/2020	ISAAC ALENCAR SANTOS	06/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000764	14348/2020	GIOVANNA SILVA COUTO	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000831	14395/2020	ADIVONETE SILVA COSTA	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000866	14416/2020	MARCILIO JOSE CORDEIRO	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1001516	14365/2020	RUDENEI JOSE DE DEUS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1001622	14368/2020	RUDENEI JOSE DE DEUS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1005039	14405/2020	ELENITO BITENCORTH SANTOS	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1005424	14366/2020	RUDENEI JOSE DE DEUS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1005904	14300/2020	FROTA DISTRIBUIDOR A LTDA	06/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1009058	14362/2020	MARLI ALVES DOS SANTOS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1009240	14317/2020	RICARDO XAVIER COSTA	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014447	14311/2020	SONIA REGINA DA SILVA MATOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014686	14355/2020	DILSON ALVES BRITO	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015516	14299/2020	ORLANDO OLIVEIRA LIMA	06/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015670	14418/2020	CLEBSON SANTOS NUNES	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015696	14290/2020	EDESIA DE SOUSA RODRIGUES	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015733	14325/2020	ALBERTO SOUZA ALVES	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015826	14330/2020	JOSE LOPES BARBOSA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015862	14333/2020	ANTONIO LINO DE BARROS	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015878	14277/2020	MARIA EDNA MENDONCA DE SOUSA	03/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015990	14423/2020	DJALMA SOUSA DOS ANJOS	21/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016344	14413/2020	TIAGO RAFAEL THOMPSON DE LIMA	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1016345	14307/2020	MARIA GONCALVES DOS SANTOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016405	14331/2020	ANTONIO LINO DE BARROS	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016520	14278/2020	MARIA EDNA MENDONCA DE SOUSA	03/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016527	14417/2020	SEVERINO SOARES AQUINO	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016548	14433/2020	PAULO ROBERTO ALMADA PINHO	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016582	14435/2020	MARCOS DE JESUS OLIVEIRA	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016731	14404/2020	JUCIARA SOARES FRANCA	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016956	14409/2020	ADRIANO BRANDAO MALHEIRO BORGES	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017155	14318/2020	RICARDO XAVIER COSTA	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017290	14282/2020	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO	03/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017670	14377/2020	JOAO CASSIO PEREIRA ROCHA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017698	14376/2020	JOAO CASSIO PEREIRA ROCHA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017709	14287/2020	RINALDO DA SILVA CARREIRA	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1017870	14401/2020	JEAN PAULO NOVAIS ROCHA	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017877	14327/2020	RUBENS SILVA TEIXEIRA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018069	14388/2020	LUCIANO SANTOS PIMENTA	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018208	14344/2020	KARLA SUZZIANE SILVA RODRIGUES	12/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018288	14354/2020	WASHINGTON PEREIRA DA SILVA FILHO	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018362	14297/2020	VALDEMAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	06/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018676	14306/2020	EVELIN FRANCA DA SILVA	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018754	14295/2020	ITALO ANTONIO CALDEIRA GASPAR SANTOS	05/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019145	14332/2020	ANTONIO LINO DE BARROS	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019271	14293/2020	MORGANA SILVA ALMEIDA	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019281	14411/2020	MARCILIO JOSE CORDEIRO	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019543	14424/2020	MARCELIA SANTOS PEREIRA ARAUJO	21/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1020251	14434/2020	PAULO	28/02/2020	RECURSO



		ROBERTO ALMADA PINHO		JARI - EM JULGAMENTO
1030074	14393/2020	MINISTERIO DA JUSTICA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030169	14319/2020	JOSE DA SILVA OLIVEIRA	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030334	14373/2020	SILENE GOMES E SILVA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030428	14399/2020	MAGNAELDE PEREIRA DA ROCHA FILHO	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1040240	14338/2020	HEIDE ALVES ROCHA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1040278	14410/2020	EDCARLOS COSTA SANTOS	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1040363	14403/2020	ANA ISABEL MOREIRA FIGUEIREDO	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080019	14389/2020	RENAN ARGOLO SILVA	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080021	14407/2020	MIRIAN CARDOSO SANTANA	17/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080075	14432/2020	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080083	14385/2020	RODRIGO AGUIAR SOUSA	05/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080195	14398/2020	MINISTERIO DA JUSTICA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080218	14186/2020	RAFAEL CARDOSO BOMFIM	14/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1080236	14391/2020	KELSON SANTOS	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080250	14326/2020	SOUZA PAULO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080334	14337/2020	JOAO RIBEIRO MUNIZ SOBRINHO	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1110006	14370/2020	KATIA JANE DE LIMA SOUSA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1130022	14371/2020	KATIA JANE DE LIMA SOUSA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
573732	14322/2020	MARIA ANGELA COQUEIRO SILVEIRA	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
608033	14358/2020	ANA ALICE OLIVEIRA LIMA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
612959	14408/2020	SANDRA BETECORTE CHAVES	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617046	14364/2020	RUDENEI JOSE DE DEUS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617129	14352/2020	ROSIMARIA DEFENSOR BAPTISTA SANTOS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617174	14301/2020	JACKSON REBOUCAS DE ANDRADE	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
622489	14431/2020	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
626074	14334/2020	ANDRE ALVES DE MORAES	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



628422	14291/2020	MORGANA SILVA	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
629901	14429/2020	ALMEIDA JOSE EVANGELISTA DA SILVA	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
633193	14298/2020	ORLANDO OLIVEIRA LIMA	06/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634737	14288/2020	CLAUDIA SILVA FILADELFO	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634929	14359/2020	ANA ALICE OLIVEIRA LIMA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635113	14315/2020	DEBLY GUSMAO DOS SANTOS PEREIRA	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635322	14430/2020	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
636593	14310/2020	SONIA REGINA DA SILVA MATOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
636597	14309/2020	SONIA REGINA DA SILVA MATOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
636795	14381/2020	RICARDO RIBEIRO GONCALVES	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
636922	14360/2020	ANA ALICE OLIVEIRA LIMA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
638298	14314/2020	TAMARA SILVA MATOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
639574	14363/2020	RUDENEI JOSE DE DEUS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
640185	14305/2020	EVELIN FRANCA DA	07/02/2020	RECURSO JARI - EM



640385	14350/2020	SILVA PAMAR TEIXEIRA SANTOS	13/02/2020	JULGAMENTO RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
640493	14286/2020	CLEVERSON JOSE SILVA DANTAS	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
640995	14304/2020	EVELIN FRANCA DA SILVA	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641298	14308/2020	SONIA REGINA DA SILVA MATOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641359	14356/2020	VANDECIO JOSE CRUZ SANTANA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641553	14425/2020	ADEMARIO VILAS BOAS PURIDADE	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641715	14428/2020	JOSE EVANGELISTA DA SILVA	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641736	14280/2020	ELIENE SANTOS BRITO DE OLIVEIRA	03/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641783	14279/2020	ELIENE SANTOS BRITO DE OLIVEIRA	03/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641834	14384/2020	ANA LUCIA MENDES DOS SANTOS CUNHA	17/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641855	14321/2020	ESDRAS VARJAO LUZ	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642279	14324/2020	ALBERTO SOUZA ALVES	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642281	14343/2020	EVALDO RODRIGUES	12/02/2020	RECURSO JARI - EM



642379	14341/2020	GOMES JOSEMAR DA SILVA SANTOS	12/02/2020	JULGAMENTO RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642380	14340/2020	JOSEMAR DA SILVA SANTOS	12/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642399	14426/2020	JOSELITO ALVES DIAS	27/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642428	14387/2020	WALMI MOTA SAMPAIO	17/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642990	14351/2020	MARIANE DIAS DE AMORIM LOPES	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643178	14379/2020	MARTINA LIMA MARTINS FERREIRA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644088	14276/2020	ANA PAULA MEIRA ANDRADE	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644098	14415/2020	TIAGO RAFAEL THOMPSON DE LIMA	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644166	14397/2020	ANGELO PRATES QUARESMA	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644183	14342/2020	FABIA VALERIA DE JESUS SILVA	12/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644338	14420/2020	MOACIR FERREIRA DE AVELAR	21/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644380	14380/2020	BENICIOS PACHECO SANTOS EIRELI	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644642	14372/2020	ROMULO NOVAIS DO PRADO	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



644778	14392/2020	JAIME FARIAS GOMES	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644820	14375/2020	JOAO CASSIO PEREIRA ROCHA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644893	14436/2020	ZENILTON COELHO DOS SANTOS	28/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645130	14312/2020	SONIA REGINA DA SILVA MATOS	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645146	14357/2020	UEILA MIRELLE MENDES DE SOUZA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645546	14396/2020	MINISTERIO DA JUSTICA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645548	14281/2020	RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS	03/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645561	14406/2020	DYECKSON OLIVEIRA DA SILVA	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645590	14328/2020	JURANDIR FROES DA SILVA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645618	14275/2020	JOAO OLIVEIRA BRAGA	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645830	14292/2020	MORGANA SILVA ALMEIDA	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646056	14323/2020	ZENEIDE PAIVA PEREIRA VIEIRA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646154	14285/2020	RODRIGO DE JESUS MARTINS	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



646432	14284/2020	PAULO SERGIO NOGUEIRA SOUZA	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646458	14386/2020	SANTOS ROSTANIA MOREIRA CORREIA PEREIRA	17/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646495	14335/2020	JONATHAS SANTOS SOUSA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646503	14345/2020	CLEMILDA DE SOUSA MARES	12/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646775	14289/2020	IVAILZA OLIVEIRA ROCHA	04/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646805	14347/2020	SIMEIA DE OLIVEIRA NUNES BEZERRA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647486	14378/2020	ORLANDO FERREIRA DA SILVA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647652	14369/2020	MARCOS VIANA ROCHA	14/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647902	14353/2020	JOICY FIGUEIREDO QUEIROZ CUNHA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648117	14320/2020	ANA PAULA SILVA MORALES RODRIGUEZ	10/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648724	14394/2020	SUPERINTDEN CIA REGIONAL DO DPF NA BAHIA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648756	14367/2020	RUDENEI JOSE DE DEUS	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



648821	14346/2020	CARLOS EDUARDO LIMA DO NASCIMENTO	12/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
649506	14427/2020	ELIANE DO CARMO DE JESUS	27/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
649741	14421/2020	LINDEMBERG FERRAZ DE ANDRADE SANTOS	21/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
649785	14402/2020	JEAN PAULO NOVAIS ROCHA	19/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
649876	14303/2020	CYNTIA LINHARES SOUZA	07/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650118	14294/2020	EDNEIA FIGUEIREDO FELIPE	05/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650315	14390/2020	RAILANDER ARAUJO SANTOS	18/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650410	14419/2020	LUIZMAR OLIVEIRA FRANCA	20/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650431	14185/2020	RAFAEL CARDOSO BOMFIM	14/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650663	14361/2020	MARIANA DE OLIVEIRA MELO	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650831	14422/2020	CESAR AUGUSTO MERCES DA SILVA	21/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
651164	14383/2020	AILTON SANTANA SAMPAIO	17/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
651250	14412/2020	TIAGO RAFAEL THOMPSON	20/02/2020	RECURSO JARI - EM



651504	14283/2020	DE LIMA RAPHAEL VASCONCELO S BARROSO	04/02/2020	JULGAMENTO RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
652203	14339/2020	UILSON OLIVEIRA SILVA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
652830	14329/2020	LAURENICE REIS PRODENCIO AZEVEDO	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
653208	14336/2020	LUIZ CARDOSO DA SILVA	11/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
655711	14349/2020	ISABEL DE SOUZA MOREIRA	13/02/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
TOTAL: 160				

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01/01 A 31/01/2020

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1000379	14231/2020	ROSEANE DUTRA QUEIROZ SANTOS	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000747	14234/2020	JONICIO HENRIQUE ANDRADE FILHO	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1000832	14233/2020	VICENTE LUIZ NOGUEIRA	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1005500	14167/2020	MATEUS LEITE ARAUJO DE OLIVEIRA	06/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006394	14181/2020	JALMIR MENDONCA DE SOUSA	09/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1009025	14189/2020	JOSE ERENILDO DOS ANJOS SILVA	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014654	14270/2020	CARLOS ALBERTO MORENO	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014865	14206/2020	LUIS AUGUSTO SOUSA BARROS	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014866	14179/2020	PAULO JEFFERSON RODRIGUES MASCARENHA S	04/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015676	14256/2020	MARCIA ANDREIA SILVA	29/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015706	239650- 000002/2	ELVIS PAIVA DO PRADO	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015924	14258/2020	MAGNAELDE PEREIRA DA ROCHA FILHO	29/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015925	14266/2020	IVAN SANTOS FILHO	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016083	14163/2020	TAMARA AMANCIO DE OLIVEIRA	03/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016204	14208/2020	WARLEY SALES SILVA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1016670	14241/2020	FERNANDA PROFIRIO DE OLIVEIRA	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017039	14164/2020	JOSE ANDRE DA SILVA	10/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017101	14253/2020	BRUNO	28/01/2020	RECURSO



		ROCHA SOUZA		JARI - EM JULGAMENTO
1017212	14203/2020	MARIA DO CARMO ANDRADE ALVES	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017429	14174/2020	MARLENE OLIMPIA GOMES	07/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017719	14264/2020	ANA DOS SANTOS COSTA	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018098	14259/2020	JESSICA DE ALMEIDA CARVALHO	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018155	14252/2020	BRUNO ROCHA SOUZA	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018603	14199/2020	ROBERTA GRAZIELA SILVA SAMPAIO	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018647	14257/2020	MARIA ISABEL BISPO CARDOSO DA SILVA	29/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018703	14184/2020	THALES ROBERTO SILVA MEDRADO DE SOUZA	14/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1018742	14219/2020	MARIA NOLASSIO SANTOS RIBEIRO	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019013	14190/2020	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019157	14200/2020	LUIS CARLOS PAIXAO DA SILVA	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019447	14192/2020	ANGELA	17/01/2020	RECURSO



		APARECIDA DIAS FERNANDES JOÃO LUIS PORTO LOPES		JARI - EM JULGAMENTO
1020032	14228/2020		27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1020157	239650- 000001/2	ELVIS PAIVA DO PRADO	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1020201	14223/2020	JULIANA DA SILVA ALMEIDA PORTO	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030092	14182/2020	LUIS ANTONIO SEVERINO BORGES	13/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030185	14251/2020	IVO CLAUDIO DA SILVA AMARAL	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030241	14274/2020	MATHEUS BORGES ALVES DOS SANTOS	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030310	14261/2020	VALERIA OLIVEIRA LIMA	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030363	14218/2020	MARIA NOLASSIO SANTOS RIBEIRO	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1040160	14191/2020	MANOELA MATOS PEREIRA	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1040221	14197/2020	ALEXANDRE AZEREDO SOUSA	20/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1080035	14229/2020	ROSEANE DUTRA QUEIROZ SANTOS	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
169716	14247/2020	ARIANA CAROLINA	24/01/2020	RECURSO JARI - EM



		FREITAS		JULGAMENTO
169922	14221/2020	SANTANA CARVALHO DE AGUIAR	20/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
563842	14165/2020	JAIMILTON FRANCISCO MEDEIROS JUNIOR	06/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
586520	14171/2020	ATALIBA MARTINS FERREIRA FILHO	06/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
597673	14193/2020	ANGELA APARECIDA DIAS FERNANDES	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
602310	14212/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
608385	14209/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
612297	14214/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
614426	14269/2020	GIRLEI FREIRES SOUZA	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617144	14237/2020	RICARDO JOSE SANTA B FERNANDES	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617948	14213/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
618535	14202/2020	JOSY QUELVIA ALVES BRITO	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
619645	14166/2020	JAIMILTON FRANCISCO MEDEIROS JUNIOR	06/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



620297	14194/2020	ANGELA APARECIDA DIAS FERNANDES	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
620702	14180/2020	JALMIR MENDONCA DE SOUSA	09/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
621197	14232/2020	NILSON ALVES MOREIRA	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
625268	14265/2020	SHEILLA COELHO VIEIRA	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
626058	14248/2020	ROGERIO PAIVA MARTINS	22/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
633446	14211/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
633700	14243/2020	JAIR ALVARES LUCENA	08/08/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
633722	14245/2020	ABMAEL PEREIRA PRATES	08/08/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635384	14177/2020	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA NUNES	07/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
637028	14188/2020	CLOVIS ALMEIDA CUNHA	15/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
637651	14162/2020	JOSE ALCANTARA DE SOUSA	06/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
638034	14224/2020	LAUDEIR BARBOSA DE OLIVEIRA	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
639376	14176/2020	FELIPE EDUARDO CARLOS SILVA	20/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
639589	14222/2020	JULIANA DA	24/01/2020	RECURSO



		SILVA ALMEIDA PORTO		JARI - EM JULGAMENTO
640756	14205/2020	JUAREZ ALVES DA COSTA	22/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641181	14226/2020	JUAREZ ALVES DA COSTA	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641515	14207/2020	EVANILDO SENA COSTA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
641893	14263/2020	GUSTAVO YAMADA DIAS	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642973	14217/2020	ANALICE ROCHA VIEIRA	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
642978	14216/2020	ANALICE ROCHA VIEIRA	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643145	14227/2020	JUAREZ ALVES DA COSTA	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643772	14172/2020	JOSE BOMFIM BORGES DE ANDRADE	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643828	14244/2020	CLASSE A MOVEIS E ELETROS LTDA	30/07/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643890	14196/2020	ADINAR ALVES MOREIRA	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644092	14220/2020	TENYLLE BOTELHO FERNANDES	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644161	14168/2020	DILMA FIGUEREDO DE ANDRADE	06/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644426	14272/2020	LUCAS	31/01/2020	RECURSO



		SANTOS VIANA		JARI - EM JULGAMENTO
644429	14273/2020	LUCAS SANTOS VIANA	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644623	14242/2020	ADIVALDO DA COSTA PALMEIRA	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
644861	14178/2020	DANIELA MARTINS BALBINO	06/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645011	14173/2020	MARIO HENRIQUE MELO E LIMA	26/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645107	14187/2020	CELSO FARIAS DE ALMEIDA	15/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645213	14210/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
645933	14204/2020	MARIA DO CARMO ANDRADE ALVES	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646071	14254/2020	GEOVANE FERREIRA DOS SANTOS	29/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646134	14249/2020	GEANE LACERDA VARGES	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646212	14236/2020	NAIARAPEREIRA DIAS	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646299	14238/2020	THIAGO VALDECY OLIVEIRA SANTOS	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646475	14240/2020	ADALBERTO BITTENCOURT SILVA	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646769	14161/2020	WALLACE BARRETO DA	02/01/2020	RECURSO JARI - EM



646858	14230/2020	SILVA ROSEANE DUTRA QUEIROZ SANTOS	27/01/2020	JULGAMENTO RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647156	14175/2020	ALVARO JOSE PIOVESAN	23/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647403	14195/2020	TAISE ROSA DOS SANTOS	17/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647432	14250/2020	SEBASTIAO NUNES PEREIRA	22/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647668	14239/2020	ORLANDO PRADO AMARAL	28/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
647715	14267/2020	MARCILIO PEREIRA AGUIAR	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648200	14235/2020	ANA CARLA SANCHES DE S ALBURQUEQU E CHAGAS	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648210	14183/2020	ANTONIO MARCOS CHAVES ABRANTES	13/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648290	14198/2020	LIDIO MELO TOURINHO	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
648638	14271/2020	MILTON RIBEIRO	31/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
649014	14215/2020	ANALICE ROCHA VIEIRA	24/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
649897	14255/2020	GFG COM DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	29/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



650417	14262/2020	LUIS PAULO DA SILVA CARVALHO	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
650521	14201/2020	JOSY QUELVIA ALVES BRITO	21/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
651012	14260/2020	VERONILSON OLIVEIRA AGUIAR	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
651222	14268/2020	SILVIO MORAIS	30/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
652004	14225/2020	AROLDO JOSE DIAS TEIXEIRA	27/01/2020	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
TOTAL: 111				

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/04 A 01/04/2020

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1012143	43763/2020	DORALICE CERQUEIRA SILVA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040704	43758/2020	CARLOS EDUARDO VIANA BACELAR	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040709	43776/2020	LAUDELINO MARQUES SANTOS	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040760	43774/2020	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040782	43782/2020	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040848	43768/2020	JOSE BARROS	20/03/2020	DEFESA EM



		DE OLIVEIRA FILHO		JULGAMENTO
1110069	43755/2020	MARCOS SOUSA AMORIM	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110194	43756/2020	SERGE CLAUDE PAUL	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120035	43759/2020	VANDERLEI CARDOSO BARBOSA	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120181	43770/2020	MARI MATOS MOTTA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120194	43765/2020	MARISETE ALVES BONFIM	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120280	43775/2020	STELA NEIDE BARRETO AMARAL	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120362	43757/2020	SERGE CLAUDE PAUL	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140087	43771/2020	DENISON JOSE SOUZA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140225	43762/2020	BETANIA ETELVINA REIS	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140262	43754/2020	THIAGO DE JESUS SANTOS	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
614495	43779/2020	CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645365	43773/2020	ADRIANA QUADROS FERRAZ	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645858	43761/2020	JOSE DE SANTANA	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647355	43777/2020	ENOQUE DE SOUSA SANTOS	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653554	43769/2020	JOSE BARROS	20/03/2020	DEFESA EM



		DE OLIVEIRA FILHO		JULGAMENTO
654093	43778/2020	ENOQUE DE SOUSA SANTOS	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654354	43764/2020	EVANILDO GONCALVES BOMFIM	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654397	43766/2020	SILVIA SOUZA CRUZ	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654423	43760/2020	VANDERLEI CARDOSO BARBOSA	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654434	43772/2020	RAIMUNDO AMARAL MENEZES FILHO	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654445	43780/2020	IARA GARDENIA ROCHA FERNANDES LOUZADA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654956	43767/2020	ALGENEZE MESSIAS DA ROCHA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657137	43781/2020	LFX CONSULTORIA SERV E PROJETOS LTDA	20/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
TOTAL: 29				

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/03 A 31/03/2020

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1020524	43609/2020	FABIO ROGERIO DA ROCHA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1030770	43554/2020	MATOS AUDÍSIO CARDOSO PASTOR	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030819	43555/2020	NUBIA LEITE DE CARVALHO PIRES	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030839	43669/2020	BRUNA MORAIS LAPA	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030918	43596/2020	ZENOLIA DE ALMEIDA SANTOS	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030919	43608/2020	ZENOLIA DE ALMEIDA SANTOS	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030944	43715/2020	HEBER JEFFERSON GUEDES MEDRADO	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030971	43610/2020	FABIO ROGERIO DA ROCHA MATOS	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030973	43567/2020	DAYSE SILVA SOUSA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030980	43584/2020	JOAO PAULO SILVA CARDOSO	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1031002	43593/2020	DAYSE SILVA SOUSA	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1031026	43630/2020	HELDERSON MOREIRA DOS SANTOS	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040575	43557/2020	ROSALVO LOPES DOS SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040605	43625/2020	ELISABETH BORGES VIEIRA	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040608	43620/2020	MIRIAM FIGUEIREDO LISBOA DE	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		OLIVEIRA		
1040672	43631/2020	EVERALDO GOMES MATOS	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040683	43741/2020	JOSE REGINALDO SILVEIRA AMARAL	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040684	43661/2020	JUNIOR LACERDA DOS SANTOS	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040732	43663/2020	DJALMA ALMEIDA NOVAES	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040739	43606/2020	ELIONE DUARTE SARAIVA SILVA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040797	43705/2020	HIAGO SOUSA HONSI	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040870	43751/2020	ERIBERTO LACERDA MARQUES	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040886	43676/2020	EDSON OLIVEIRA MALHEIRO	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040891	43743/2020	CLOVIS SILVA SANTOS	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1050095	43580/2020	LEYDE KLERC LIMA BEZERRA FIGUEIRA	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1060054	43571/2020	JAIVO ALMEIDA NUNES	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070201	43600/2020	ABEL LIMA MOTA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070329	43561/2020	GILMARIO DE JESUS ROCHA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070377	43678/2020	LUZINALDO SANTOS DE JESUS	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1070416	43614/2020	DALVANI PACHECO DAS CHAGAS	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070424	43591/2020	MELQUES SOARES DE ALMEIDA ME	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070511	43585/2020	ELIENE BARBOSA DE SOUZA ARAUJ	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070531	43556/2020	ROSALVO LOPES DOS SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070557	43586/2020	MARCELO SOARES SANTOS	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070560	43594/2020	JOAO OLIVEIRA	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070564	43615/2020	DALVANI PACHECO DAS CHAGAS	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070574	43564/2020	ELIAS JUDAIR GOMES DE OLIVEIRA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100009	43612/2020	BENICIOS PACHECO SANTOS EIRELI	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100013	43642/2020	MARIO DIAS DOS SANTOS FILHO	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100026	43648/2020	GONCALO MACHADO DE OLIVEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100038	43649/2020	BRUNO SOUTO MENDES OLIVEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100110	43640/2020	RENATA FIGUEIREDO MORAIS OLIVEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1100113	43679/2020	PAULA ANJOS	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100155	43637/2020	BRITO AFONSO SILVA FERRAZ	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100161	43698/2020	JOCILAINE DIAS PIA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100163	43660/2020	RICARDO SANTOS NEVES	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110025	43598/2020	PAULO VITOR LIMA BRITO	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110040	43653/2020	JOSE ANISIO DA SILVA FILHO	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110047	43576/2020	UNIVERS ESTADUAL SUDOESTE DA BAHIA UESB	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110061	43641/2020	HELENO ALMEIDA SILVEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110076	43686/2020	JOSE COSTA SANTOS	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110116	43684/2020	IVAN DO CARMO DE ASSIS	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110121	43559/2020	SERGIO SILVA OLIVEIRA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110136	43728/2020	ROMILSO BANDEIRA ALVES	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110146	43652/2020	JOSE LUIS PECANHA	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110281	43713/2020	EDNILSON SILVA LEMOS	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120007	43566/2020	VIVIANE DE OLIVEIRA GONCALVES	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120015	43589/2020	POLLYANA RIBEIRO CHAVES	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1120051	43670/2020	ZENILTON MOREIRA DAS CHAGAS	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120068	43579/2020	NAELZA VIEIRA FERREIRA DE LIMA	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120084	43563/2020	VANESSA XAVIER DA SILVA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120118	43577/2020	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120154	43582/2020	LUDYMILLE CARDOSO MOREIRA	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120195	43638/2020	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120202	43703/2020	CARLA PEREIRA LUZ	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120265	43729/2020	MARCOS PRADO LACERDA	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130003	43644/2020	LUIS CARLOS MOURA MATOS	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130007	43658/2020	EDMUNDO SANTOS ROCHA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130059	43581/2020	ZILMARIA PEREIRA DOS SANTOS	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130091	43560/2020	SERGIO SILVA OLIVEIRA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130106	43714/2020	HEBER JEFFERSON GUEDES MEDRADO	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130274	43745/2020	JURANDIR DOS ANJOS	18/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140008	43694/2020	KESSY	12/03/2020	DEFESA EM



		JHONYS SOUZA ALMEIDA		JULGAMENTO
1140022	43562/2020	ELINOR VASCONCELL OS ROMANATTI	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140030	43618/2020	EUGENIO VIEIRA LIMA	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140061	43578/2020	GENIVALDO SOUZA OLIVEIRA	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140062	43568/2020	LILIAN MOURA SILVA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140094	43692/2020	LUSIA OLIVEIRA ANUNCIACAO	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140116	43695/2020	ANDRE SILVA BARROS	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140119	43574/2020	VANESA SANTOS GUSMAO	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140153	43733/2020	IVANILDO ALVES GONDIM	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140165	43654/2020	ELIZEU COELHO SANTOS	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140197	43674/2020	FABIO JOSE MEIRA FERREIRA	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140199	43689/2020	JERMANO ALVES NASCIMENTO	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140253	43697/2020	ALEX SOUSA SILVA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140255	43659/2020	RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1160006	43727/2020	SIMONE LUZ DE LIMA ALMEIDA	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1160016	43737/2020	GEANE LACERDA VARGES	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
500043	43749/2020	GILMAR DE ALMEIDA FREIRE	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
614483	43558/2020	FERNANDO CALDEIRA SILVA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
614487	43639/2020	VALMIR VENTURA DE OLIVEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
634029	43687/2020	ANTONIO FERRAZ FREIRE NETO	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
635856	43709/2020	RUI BARBOSA ALVES DA SILVA GUIMARAES	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641387	43677/2020	MATEUS GREYCK LIMA DE QUEIROZ	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641597	43634/2020	ZENOLIA DE ALMEIDA SANTOS	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645298	43619/2020	MARCIO PETRONIO SARNO PAES	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645353	43645/2020	FRANCISCO DE ANDRADE COSTA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646993	43688/2020	REINALDO MOTA ANDRADE	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647321	43599/2020	GILDALVAL MIRANDA DE OLIVEIRA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647344	43650/2020	SAMUEL ALVES MEIRA TEIXEIRA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648862	43672/2020	EDSON	11/03/2020	DEFESA EM



		MARON		JULGAMENTO
649400	43605/2020	LADEIA COSTA MARIO SOUSA JUNIOR	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650922	43752/2020	EDICARLOS PEREIRA DOS SANTOS	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651652	43643/2020	MARCIO ROCHA PIMENTEL	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651660	43635/2020	ANA LUIZA RIBEIRO SILVA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651661	43602/2020	MARIA DE FATIMA PRAZERES DOS SANTOS	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651662	43547/2020	VINICIUS FALCAO ANDRADE ME	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651670	43629/2020	SIRMARIA BRITO DIAS	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651671	43611/2020	LILIA MARMES ROCHA DE OLIVEIRA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651673	43607/2020	ANTONIO VILMAR DOS SANTOS	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651681	43722/2020	NAILSON FERNANDO DE JESUS	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651694	43747/2020	PAULO RAIMUNDO CARDOSO DE FREITAS	18/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652132	43753/2020	VALDENOR RIBEIRO DO PRADO	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652322	43588/2020	VANESSA NEVES RODRIGUES D ALENCAR	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652324	43675/2020	GILCELIA	11/03/2020	DEFESA EM



		SOUSA DA COSTA		JULGAMENTO
652330	43601/2020	NASCIMENTO NOEL MARQUES DA SILVA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652333	43665/2020	CHARLES MIRANDA FROES	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652363	43712/2020	MARIA ALVES QUEIROZ	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652377	43662/2020	LUCAS ROCHA MARQUES SOARES	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652590	43569/2020	ITAMARIO CRUZ FREITAS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652757	43624/2020	THAYSE SOUSA DE JESUS FERRAZ	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652782	43738/2020	GEANE LACERDA VARGES	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653483	43632/2020	MONIQUE BARBARA DOS SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653495	43646/2020	CIDADE VERDE TRANSP RODOVIARIO LTDA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653679	43603/2020	GERALDO ANDRE DA COSTA	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653767	43616/2020	JOSUMAR ARAUJO FIGUEIREDO	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653790	43627/2020	APARICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653837	43549/2020	NEUMA ALVES DE BRITO	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



653857	43583/2020	JUAREZ SILVA SANTOS	02/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653875	43699/2020	ALBERTO MEDEIROS P FILHO	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653876	43570/2020	AROLDO JOSE DIAS TEIXEIRA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653898	43565/2020	FRANCILEI JOSE DE CARVALHO	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654088	43633/2020	JANAINA BRISA PIRES SANTOS	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654202	43655/2020	MARIA CLAUDIA GUEDES MACEDO	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654267	43664/2020	GERALDO ROCHA DIAS	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654281	43636/2020	FELIPE SANTOS ALVES DE FONTES	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654289	43732/2020	JOAO PAULO ALVES DE ALBUQUERQUE	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654369	43706/2020	RONIVALDO LIMA PEREIRA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654380	43693/2020	POINT VEICULOS LTDA ME	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654461	43682/2020	LUCIO DOS SANTOS SOUZA	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654490	43666/2020	RORILDO BARBOSA CORREIA	10/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654528	43735/2020	RAUL GOMES DE LIMA NETO	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654541	43707/2020	IGOR DE ALMEIDA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		BARRETO		
654795	43730/2020	MONICA ALCANTARA BORGES	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654920	43592/2020	ADONIRIO ALVES MARTINS	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654936	43617/2020	JOSUMAR ARAUJO FIGUEIREDO	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654954	43680/2020	JOSE BOMFIM BORGES DE ANDRADE	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654998	43740/2020	DIOGO DIAS DE ALMEIDA	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655124	43671/2020	WILSON MARCILIO DOS SANTOS	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655128	43575/2020	JOAO PAULO RODRIGUES PALLES	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655131	43590/2020	KEYLA ALMEIDA SOUSA	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655352	43623/2020	PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655383	43668/2020	JOAO SOARES PEREIRA	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655517	43725/2020	JOSE FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655791	43597/2020	KEIDY DAIANY COSTA SOUZA	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655809	43667/2020	CLECIO DE MAGALHAES CHAVES	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655813	43685/2020	FUNDO MUNICIPAL DE	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



655827	43691/2020	SAÚDE SIDNEY SOUZA PRADO	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655828	43621/2020	WESLEY BEZERRA VIANA	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655833	43673/2020	VINICIUS DE BRITO RODRIGUES	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655928	43723/2020	OBERLAN SANTOS SILVA	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656005	43613/2020	BENICIOS PACHECO SANTOS EIRELI	04/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656007	43628/2020	KELLI GOMES LEITE	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656026	43647/2020	FRANCISCO JOSE SANTOS JUNIOR E CIA LTDA	06/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656046	43626/2020	CELSO HENRIQUE GONCALVES DA SILVA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656074	43656/2020	JESUINO PEREIRA DE OLIVEIRA	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656092	43726/2020	HERONILDO BATISTA SANTOS	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656329	43704/2020	CELESTE GUSMAO SILVA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656331	43721/2020	NAILSON FERNANDO DE JESUS	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656442	43595/2020	ESMERALDO BRUNO MOTA DE ALMEIDA	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656449	43742/2020	VALDEMIR DE SOUZA MELO	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



656452	43739/2020	ALAN CARLOS RAMOS DOS SANTOS	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656458	43718/2020	RÓDRIGO ALVES DA SILVEIRA	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656483	43746/2020	LUIZ SERGIO SILVA RAMOS	18/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656520	43719/2020	NARCISO SANTOS PORTO	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656524	43702/2020	VALERIA MENEZES BRANDAO NOGUEIRA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656550	43748/2020	VINICIUS FERRAZ DE NOVAIS	18/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656844	43683/2020	AGNALDO JOAQUIM DE JESUS	11/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656850	43587/2020	JOSEILTON SOUSA SANTOS	03/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656937	43710/2020	ARIOVALDO RIBEIRO SOARES NETO	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656947	43711/2020	ARIOVALDO RIBEIRO SOARES NETO	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657108	43690/2020	JOSUE SILVEIRA SANTOS	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657111	43708/2020	GERALINO DE JESUS OLIVEIRA	13/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657211	43651/2020	PEDRO ALVES LEAL	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657237	43696/2020	ANA PAULA MEIRA ANDRADE	12/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657295	43716/2020	MONALISA DE	16/03/2020	DEFESA EM



		BRITO RODRIGUES		JULGAMENTO
657512	43736/2020	WILTON CAVALCANTE SILVA	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657517	43720/2020	LUCILENY PEREIRA DOS SANTOS	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657520	43734/2020	STEPHANY AMARAL FERRAZ	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657527	43750/2020	CLEIDE SOUSA BRITO	19/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657707	43717/2020	MARTON NASCIMENTO FERNANDES	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
657716	43731/2020	UBIRAJARA DE JESUS SALES	17/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
663401	43622/2020	FULVIO STEFANIO CUNHA SANTOS	05/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
663406	43657/2020	MARLI RIBEIRO DE MATOS	09/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
663433	43724/2020	VALDEMAR DE CARVALHO SILVA	16/03/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
TOTAL: 195				

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/02 A 29/02/2020

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1012017	43376/2020	DEBLY GUSMAO DOS SANTOS PEREIRA	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018984	43315/2020	LECIA DIAS DE	31/01/2020	DEFESA EM



		OLIVEIRA		JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1020466	43438/2020	VIVIANE CHAVES DE OLIVEIRA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1020472	43498/2020	IEDA AMELIA DE OLIVEIRA BITENCOURT	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020488	43323/2020	ZHUZHONG LI	03/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020507	43467/2020	INGA TURISMO E SERVICOS LTDA	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020517	43532/2020	FABIO VIEIRA TIGRE	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020528	43451/2020	ESDRAS LOPES DE SOUSA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030489	43337/2020	MIRIAN VIANA LIMA DOS SANTOS	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030497	43370/2020	FRANCISCO COSTA DA SILVA	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030506	43369/2020	AMELIA PEREIRA DE OLIVEIRA MOTA	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030509	43347/2020	WELLINGTON DE JESUS SANTOS	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030586	43402/2020	JOSE MARIA ABREU DOS SANTOS	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030616	43336/2020	DULCINEA OLIVEIRA LOPES	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030620	43401/2020	EDILSON DE ALMEIDA CAFE	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1030631	43394/2020	MANOELA DE OLIVEIRA SANTOS	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030655	43359/2020	DEISIANE DIAS AMORIM	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030656	43480/2020	IVANI ROSA OLIVEIRA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030666	43503/2020	DIEGO SANTOS PINHEIRO	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030693	43349/2020	MANOEL FREITAS BOTELHO	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030702	43510/2020	SIDNEI ALMEIDA GONCALVES	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030729	43523/2020	EDNA DE SANTANA BARROSO	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030749	43391/2020	ISLAN BARROS ALMEIDA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030754	43355/2020	CRISTIANO DIAS SENA	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030767	43378/2020	DANILA SOUZA OLIVEIRA COQUEIRO	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030778	43415/2020	JACQUELINE DE SOUZA SANTOS	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030795	43484/2020	TERLINO MOREIRA ALMEIDA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030827	43382/2020	ANA PAULA MEIRA ANDRADE	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1030843	43540/2020	IZAULINO GOMES DE SOUZA FILHO	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030845	43358/2020	JADIEL DA SILVA SOARES RODRIGUES	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030914	43446/2020	ELISANGELA PEREIRA LIMA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030920	43379/2020	ANTONIO LUIZ MARINS FREIRE	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030924	43406/2020	MARCELO PEREIRA DA SILVA	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030932	43399/2020	CLAUDIO ANGELO RODRIGUES	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030935	43404/2020	MARISTELA MARIA PORTO	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030978	43428/2020	TEOTONIO MENDES DE BRITO FILHO	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030979	43545/2020	HUGO SILVA DOS SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030984	43524/2020	UBIRACI DE SOUSA LIMA	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030992	43377/2020	JOAO CARLOS DOS SANTOS NAMIUTI	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030993	43397/2020	ULISSES LOPES BRITO	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1031010	43411/2020	MARIANA OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1031014	43514/2020	LUIZ CARLOS HORI	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1040613	43494/2020	CLENILTON SANTOS SOUZA	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040621	43552/2020	NILTON SANTOS SOUSA	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040627	43473/2020	ELCIO SILVA DANTAS	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040646	43533/2020	AURELINO BARBOSA DOS SANTOS	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1050053	43485/2020	MANOEL BISPO DOS SANTOS	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1050088	43371/2020	MARIA LUIZA MARINHO DE ANDRADE FIGUEIRA	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1060012	43345/2020	DANIEL SANTOS LACERDA	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1060041	43329/2020	EURICO ALVES NEVES	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1060044	43328/2020	REGINALDO DE OLIVEIRA HENRIQUES	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1060063	43348/2020	JOSEVALDO SANTANA DE OLIVEIRA	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1060089	43539/2020	GILIARD ARAUJO SOUZA	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070046	43333/2020	OLIMPIO XAVIER DE OLIVEIRA FILHO	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1070052	43388/2020	BENICIOS PACHECO SANTOS EIRELI	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070075	43393/2020	EMANUELLE BRANDAO DE ALMEIDA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070102	43412/2020	ALINE DIAS ALVES SOUSA	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070132	43396/2020	THAIS HELENA CORREIA E SILVA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070140	43395/2020	JUSCIENE DE JESUS ALMEIDA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070244	43500/2020	STENIO LONGO ARAUJO	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070271	43331/2020	THALES ROBERTO SILVA MEDRADO DE SOUZA	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070279	43429/2020	FABIO DE JESUS SANTOS	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070282	43468/2020	YAN VICTOR CORDEIRO GRANJA	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070292	43501/2020	MISAEEL PEREIRA COSTA ME	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070307	43346/2020	EDVANDA GUSMAO SANTOS	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070315	43448/2020	RICARDO RIBEIRO GONCALVES	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070319	43472/2020	JURACY RODRIGUES	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		DE OLIVEIRA		
1070335	43490/2020	JAIME DIAS AMARAL	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070360	43334/2020	RONALDO LUZ SANTOS	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070375	43536/2020	RONI LIMA NEVES	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070426	43541/2020	ERIVANALDO DE SOUSA OLIVEIRA	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070437	43350/2020	JOANE FRANCISCA FERREIRA SANTOS	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070443	43425/2020	GLEUBER MATHEUS DOMINGUES SANTOS	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070475	43455/2020	MANOEL SERGIO TEIXEIRA ALVES	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070484	43460/2020	ERALDO OLIVEIRA MORENO	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070488	43375/2020	GESNER SILVA LOPES	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070503	43452/2020	VICTOR HUGO OLIVEIRA DE AMORIM	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070516	43488/2020	GILBERGUYSO N FERREIRA BASTOS	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070528	43444/2020	ELISANGELA PEREIRA LIMA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070538	43477/2020	JAIME FARIAS GOMES	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1070540	43454/2020	GUTEMBERG SILVA OLIVEIRA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070548	43544/2020	AFONSO OLIVEIRA SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070562	43380/2020	LIDIO GOMES TEIXEIRA NETO	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080443	43320/2020	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1090018	43511/2020	DANILO SANTANA SILVA	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1090021	43343/2020	MIDIANE PORTO BRITO COSTA	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1090022	43321/2020	EDSON OLIVEIRA SANTOS	03/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1090036	43427/2020	LUCILA CAJAZEIRA FLORES	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1090041	43492/2020	JAYME AMORIM GALLO E SILVA	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1090058	43534/2020	ADRIANO LACERDA LEITE	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1100020	43435/2020	LEONARDO LUIZ COSTA DE LIMA	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1100052	43483/2020	ALICE MARY OLIVEIRA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1100095	43519/2020	SILVA ALEX CRUZ SANTOS	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110019	43420/2020	JESSICA NASCIMENTO SANTOS	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110052	43506/2020	NELSON ARTUR DOS SANTOS	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110062	43459/2020	HELIO CONCEICAO ROCHA	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1110077	43509/2020	TEAMARA SANTOS PRATES DA SILVA	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1110094	43528/2020	JOSOINO SOUZA SOARES	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120004	43434/2020	EDILSON SOUZA SANTOS	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1120010	43471/2020	JOABSON VIEIRA DOS SANTOS	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1120037	43520/2020	THOMAS MAGNUM LIMA DE SOUZA	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120049	43419/2020	SERGIO SILVA OLIVEIRA	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1120091	43542/2020	JOSE ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120115	43507/2020	EVERALDO ROCHA LIMA	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1120123	43489/2020	ROGERIO	19/02/2020	DEFESA EM



		OLIVEIRA		JULGAMENTO
1130017	43538/2020	SILVA JOAQUIM XAVIER DOS SANTOS	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1130024	43470/2020	EDIVAR SOUSA SANTOS	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1130037	43442/2020	JULIETA SANTOS ANDRADE	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1130082	43543/2020	RIVALDAVIO F BATISTA	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140019	43527/2020	JOSE DE SOUZA	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1140036	43432/2020	KATIA JANE DE LIMA SOUSA	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
167879	43417/2020	FILIFE MASCARENHA S BRITO	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
500021	43431/2020	DILSON DA SILVA SANTOS	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
500033	43365/2020	NAYARA SANTOS FERRAZ	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
500046	43450/2020	MARCOS HENRIQUE BARBOSA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
500047	43449/2020	MARCOS HENRIQUE BARBOSA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
614486	43392/2020	LUIZ CARLOS DOS S LIMA FILHO	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
614488	43548/2020	ANTONIO FERNANDO VIEIRA DE FREITAS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



635848	43367/2020	WASLEY DE JESUS SANTOS	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
640289	43385/2020	FRANCISCO JOSE SANTOS JUNIOR E CIA LTDA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
641367	43374/2020	GILDASIO TAVARES SILVA	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
641372	43433/2020	ROSSENY FERREIRA LACERDA FILHO	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641569	43525/2020	TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641570	43522/2020	TEREZINHA ARAUJO DOS SANTOS	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641571	43462/2020	IDEVALDO RAMOS DE SOUZA	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641575	43357/2020	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641582	43496/2020	RONEY FERRAZ RODRIGUES	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
643983	43352/2020	VIVALDO ALVES BOTELHO	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
643985	43351/2020	VIVALDO ALVES BOTELHO	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
643988	43338/2020	IURI SANTOS SOARES	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
643992	43405/2020	CRISTIANO PALES DE CARVALHO	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



643999	43516/2020	EVANDRO DE OLIVEIRA	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
644000	43517/2020	EVANDRO DE OLIVEIRA LOPES	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645277	43481/2020	E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645296	43441/2020	JOAO CASSIO PEREIRA ROCHA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645302	43518/2020	EVANDRO DE OLIVEIRA LOPES	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645340	43408/2020	MARIA JOSE DOS SANTOS	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645345	43422/2020	TANIA DE NOVAES SANTOS	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO (ADVERTÊNCIA)
645352	43443/2020	JAECIO MATOS SANTOS	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646337	43339/2020	VANIA MARIA BISESTI DE QUEIROZ	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646348	43458/2020	MARIOSVAN SILVA REIS	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646360	43504/2020	EDVALDO OLIVEIRA AMORIM	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646365	43515/2020	DANIEL ALVES PEREIRA	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647784	43316/2020	GILMAR PEREIRA DA SILVA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647794	43403/2020	AUSCARIO COSTA OLIVEIRA	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648324	43410/2020	MATEUS	11/02/2020	DEFESA EM



		DAMACENA BARBOSA		JULGAMENTO
648335	43407/2020	TAMARA MARQUES GUIMARAES	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
648336	43414/2020	MARCOS DA SILVA SANTOS	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
649433	43447/2020	FRANCISCO JOSE SANTOS JUNIOR	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649590	43421/2020	PAULO ROBERTO LISBOA DE OLIVEIRA	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649986	43340/2020	ORLANDO SANT ANA AFONSO	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649997	43353/2020	CESAR MEIRA CAIRO	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650874	43332/2020	RAFAEL VASCONCELO S BARROSO	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651597	43356/2020	MARTA RUBIA PORTO PEREIRA	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651637	43344/2020	MARIA GOMES DE OLIVEIRA	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
651649	43550/2020	EDSON OLIVEIRA SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652055	43426/2020	CARLOS EDUARDO LIMA DO NASCIMENTO	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652320	43551/2020	VAGNER SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



652326	43486/2020	TEIXEIRA JOSE FELIX AMORIM	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652344	43502/2020	FERNANDO SALES DE MELO	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652579	43314/2020	JENIFER MIRELLA FREIRE OLIVEIRA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652696	43400/2020	SILVIO DE DEUS DOS SANTOS	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652754	43465/2020	MARCELO CARVALHO ANDRADE	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652762	43456/2020	VEREILA CARVALHO SILVA	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653175	43342/2020	EDESIA DE SOUSA RODRIGUES	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653180	43493/2020	BEATRIZ SOUSA LOPES	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653261	43325/2020	EZEQUIEL DA SILVEIRA PUBLIO	03/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653263	43354/2020	ROBERTA D ANGELA MENDUNI BORTOLOTI	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653284	43508/2020	SEVERINO SOARES AQUINO	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653457	43381/2020	MARIA DO ROSARIO SILVEIRA LIMA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653468	43418/2020	JOAO PAULO BORGES DE CARVALHO	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653478	43479/2020	ARTUR	18/02/2020	DEFESA EM



		BARBOSA AZEVEDO ROCHA RONAN SOARES DOS SANTOS		JULGAMENTO
653492	43529/2020		26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653498	43491/2020	JUCIARA SOARES FRANCA	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653621	43373/2020	EVELIN FRANCA DA SILVA	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653624	43324/2020	DAGNALVA ALMEIDA CARVALHO	03/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653661	43368/2020	AECIO APARECIDO MARES DA ROCHA	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653662	43335/2020	LEONIDIO NETO DA SILVA PEREIRA	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653668	43384/2020	ANDRE RONEY DOS SANTOS LEDO	05/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653693	43463/2020	ELVIRA OLIVEIRA SANTOS MOREIRA	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653750	43505/2020	TIAGO RAFAEL THOMPSON DE LIMA	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653814	43326/2020	ROSANA DE OLIVEIRA FERNANDES	03/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653825	43416/2020	NAGILA CARVALHO CORREIA DE ALMEIDA	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653858	43453/2020	ALAN COMPODONIO	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



653956	43409/2020	LOPES JUSSIARA SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653957	43330/2020	LEONARDO VIEIRA MORAIS	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653959	43318/2020	LUANA LOPES SANTOS	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653963	43513/2020	DIST DE LUBRIFICANTE S SAO ROQUE LTDA ME	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654016	43366/2020	NAYARA SANTOS FERRAZ	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654020	43327/2020	DURVAL LEMONS MENEZES	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654038	43387/2020	SANDRA REGINA VIEIRA VARIZI	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654042	43445/2020	CARLOS SERGIO SANTOS NASCIMENTO	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654049	43390/2020	SANDRA REGINA VIEIRA VARIZI	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654167	43482/2020	ADNALDO MEIRA SOUZA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654173	43526/2020	EGIDIO SILVA	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654175	43364/2020	ROSIVALDO SANTOS ALVES	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654178	43361/2020	IRANY GOBIRA DE OLIVEIRA PIROPO	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



654185	43413/2020	PRISCILA OLIVEIRA SILVA FIGUEIREDO	11/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654188	43362/2020	JULIA BARBOSA BRITO	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
654217	43535/2020	RONI LIMA NEVES	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654321	43319/2020	MANOEL ALVES DE OLIVEIRA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
654323	43437/2020	PRISCILA BARBOSA OLIVEIRA	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654335	43360/2020	ORLANDO OLIVEIRA LIMA	06/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654349	43372/2020	MARLENE RAMOS RIBEIRO	07/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654356	43531/2020	ADAIR VIEIRA DE ANDRADE	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654360	43546/2020	KATIA SOUSA SANTOS	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654610	43317/2020	JOAO OLIVEIRA BRAGA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654612	43398/2020	CASSIO MAURO RODRIGUES PEDRA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654623	43495/2020	CLAUDEMIRO BRITO MEIRA	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654702	43464/2020	GILZETH NOVAES FEITOSA	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654744	43553/2020	JOANA DARC SANTOS RIBEIRO	28/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



654758	43430/2020	RAFAEL VASCONCELOS BARROSO	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654783	43497/2020	ALINA PAULETTE BARROS R DE MACEDO	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654810	43530/2020	RAONI AGUIAR ANDRADE	26/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654812	43424/2020	PAULO RICARDO SANTOS SOUZA	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
654901	43476/2020	ELISEU GABRIEL RIBEIRO GONCALVES	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654927	43478/2020	UNIDAS SA	13/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655004	43341/2020	REGINE SOUSA SILVA	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655008	43439/2020	SANDRO GUEIROS DE BARROS	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655009	43440/2020	SANDRO GUEIROS DE BARROS	14/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655106	43469/2020	MARCELA GOMES DA PAIXAO	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655116	43461/2020	BISMAGNO DE SOUSA OLIVEIRA	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655132	43457/2020	JOEVALDO SOUZA DOS SANTOS	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655308	43423/2020	THAIS SILVA QUEIROZ	12/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
655321	43386/2020	FRANCISCO	10/02/2020	DEFESA EM



		JOSE SANTOS JUNIOR E CIA LTDA		JULGAMENTO
655338	43475/2020	ALO ENTULHO LTDA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655339	43474/2020	ALO ENTULHO LTDA	18/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655356	43521/2020	REGINALDO SILVA OLIVEIRA	21/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655380	43466/2020	RONILDO DOS SANTOS BASTOS	17/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655411	43487/2020	MARIA DOS SANTOS ASSUNCAO	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655602	43383/2020	VALTER TEIXEIRA DE ARAUJO	04/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655606	43512/2020	LOURISVALDO BORGES DA SILVA	20/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
655758	43322/2020	JAIR RIBEIRO LIMA	03/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
655769	43389/2020	BENICIOS PACHECO SANTOS EIRELI	10/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656019	43537/2020	JACKSON COSTA ROCHA	27/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
656421	43499/2020	ADAUTO FIGUEIREDO ROCHA	19/02/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
TOTAL: 236				

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/01 A 31/01/2020

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS



NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1000895	43099/2020	JALMIR MENDONCA DE SOUSA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1000941	43077/2020	VILSON MELO DO NASCIMENTO	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1012012	43171/2020	JAIRO GOMES TEIXEIRA	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1012018	43173/2020	YURI CARDOSO PONTES	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1012059	43072/2020	MATHEUS VIANA SANTOS	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1012072	43225/2020	JACI MAIRY REIS COSTA FERNANDES	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1012103	43070/2020	RICARDO SILVA PIMENTEL	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1012104	43214/2020	AUGUSTA ANDRADE SIMOES	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016399	42983/2019	SONIA AMELIA FERNANDES LACERDA	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016491	43048/2020	CLAURITO VENANCIO DIAS	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016884	42979/2019	NAJLA XAVIER DE QUADROS	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



1016890	43089/2020	ARLINDO DE SOUSA CABRAL	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1016909	43149/2020	ANA KAROLINA ARAUJO SILVA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1016915	42980/2019	VANDILSON IVO JUNQUEIRA	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016940	43257/2020	AROLDJO JOSE DIAS TEIXEIRA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1016957	43016/2020	MATHEUS LOPES CORTES	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016976	43267/2020	SONIA AMELIA VIANA GOMES	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1016997	43069/2020	GILDASIO FELICIANO DOS SANTOS	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1017848	42985/2019	ANTONIO NERES DOS SANTOS	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1017886	43209/2020	SANDRO DE OLIVEIRA GUSMAO	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018325	43081/2020	ALEXANDRO DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018578	43029/2020	LELINO GOMES DE SOUZA	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018881	42984/2019	ANTONIO NERES DOS SANTOS	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018882	42993/2020	CARLITO BISPO DE SOUSA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018904	43063/2020	EDJALMA PEREIRA	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1018914	43116/2020	FRAGA MURILO ANDRADE SANTOS	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018925	43151/2020	ANA KAROLINA ARAUJO SILVA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018945	43235/2020	MAX PERRUCHO SILVA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1018953	42999/2020	NEUTON PEREIRA DA ROCHA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018970	43101/2020	CARLOS FERREIRA LIMA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019412	43064/2020	MARLIETE PEREIRA ANDRADE	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1019449		JAILSON DE JESUS ANDRADE	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1019478	42998/2020	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO GRALHA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019491	43054/2020	ARILDSON IMOVEIS LTDA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019515	43098/2020	JOAQUIM RODRIGUES LIMA NETO	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019527	43052/2020	GRACINALVA ROSA DE JESUS SILVA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019537	43037/2020	LEANDRO SILVA ROCHA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019562	43137/2020	ANAELDA DE JESUS	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		OLIVEIRA		
1019565	42992/2020	CARLITO BISPO DE SOUSA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019578	43035/2020	NELSON DOS SANTOS MALTA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019614	43220/2020	WALTER OLIVEIRA MENDOÇA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019617	43115/2020	MEGO MEDICINA ESP EM GINE E OBSTET LTDA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019623	43071/2020	JULIETA RAMOS NEVES	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019635	43307/2020	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1019647	43258/2020	SILVIO CALDAS VIEIRA JUNIOR	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019655	43250/2020	JOSE ARLINDO PRADO RODRIGUES	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019656	43280/2020	MATHEUS SANTOS DO NASCIMENTO	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020325	43066/2020	FLAVIO VAZ DUARTE JUNIOR	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1020392	43269/2020	AGENOR LIBERAL BATISTA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020394	43092/2020	ADILSON DE LIMA PEREIRA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



1020403	43210/2020	ORLANDO MACEDO DE OLIVEIRA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020419	43252/2020	DIRCEU SANTOS DA SILVA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020443	43170/2020	EGLIBERTO OLIVEIRA SANTOS	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020470	43265/2020	ADELIONE SANDE OLIVEIRA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1020521	43310/2020	ELZA MOREIRA SILVA DE JESUS	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030376	43008/2020	JOAO CESAR FERNANDES FONSECA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030445	43298/2020	IORLANDO GUIMARAES SOARES	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030453	43082/2020	ALEX TELES FERREIRA	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030459	43271/2020	GILENO RODRIGUES DE OLIVEIRA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030468	43213/2020	LUIS CARLOS DE FRANCA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030472	43208/2020	JOSE IRIO DE ANDRADE	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030514	43226/2020	ACIVANI GOMES MORENO	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030525	43139/2020	JOAO	13/01/2020	DEFESA EM



		PASCOAL DO PRADO		JULGAMENTO
1030539	43289/2020	ANGELITA CUNHA DA SILVA SOUSA	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030552	43155/2020	WILSON FERREIRA DOS SANTOS	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030572	43303/2020	ELAINE OLIVEIRA FONSECA	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030578	43186/2020	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030596	43187/2020	OSMANE GOMES NOVAES	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030617	43189/2020	DEIVID NEPOMUCENO DA SILVEIRA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030623	43211/2020	MANOEL MESSIAS SOARES SOUZA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1030647	43203/2020	ELOISIO LIMA AMARAL	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040135	43021/2020	VALDIR RODRIGUES DE PAULA	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1040211	43033/2020	CLAUDIO SOUZA MENEZES	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1040313	42981/2019	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



1040416	43074/2020	RAIMUNDO SOUZA LISBOA	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA
1040446	43309/2020	PAULO ROCHA BARRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040456	43174/2020	ADALBERTO RODRIGUES PEREIRA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040463	43157/2020	HUMBERTO ALMEIDA AZEVEDO	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040466	43117/2020	SERGIO CARVALHO MOREIRA DE SOUZA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040469	43114/2020	MARIA ELIANA FERREIRA PACHECO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040470	43073/2020	VALMIR OLIVEIRA DIAS	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040500	43184/2020	FLAVIO SANTOS MOREIRA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040512	43036/2020	MICHEL PAUL ALFRED BERNARD	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040514	43304/2020	VALDENE ALVES COSTA	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1040569	43311/2020	MARINALVA GONSALVES DE SOUZA BARROS	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1050015	43165/2020	ANTONIO MEIRA DO NASCIMENTO	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



1060025	43281/2020	GEORGE RAMOS DE OLIVEIRA	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1060028	43278/2020	LUAN GOMES LIBARINO	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070031	43178/2020	EDUARDO PEREIRA LEITE	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070057	43253/2020	PABLO FREIRE MATOS	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1070064	43223/2020	ETEVALDO FRANCISCO RIBEIRO FILHO	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070066	43144/2020	PAULO SERGIO DIAS DA SILVA	14/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070081	43164/2020	ROBERTH LUIZ OLIVEIRA GONCALVES	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070092	43167/2020	MALMIR IRIS MACEDO MOREIRA NETO	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070161	43296/2020	JOAO RIBEIRO MUNIZ SOBRINHO	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070205	43193/2020	MICHELE LUZ DE SOUZA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070246	43308/2020	ISAIAS OLIVEIRA MENDONCA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070256	43249/2020	ANTONIO CLAUDIO ANDRADE	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070274	43299/2020	ANDRE LUIS DE ANDRADE FONSECA	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1070312	43256/2020	LUCAS SILVA DE SOUZA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1080267	42978/2019	CARLOS	24/12/2019	DEFESA EM



		ROBERTO DA SILVA		JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080332	43120/2020	GIOVANI OLIVEIRA PITTA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080342	43040/2020	GEOVANI FERREIRA SANTANA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
1080344	43118/2020	SILVANA DOS SANTOS ROCHA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080389	43231/2020	GILVAN PEREIRA MENEZES	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080395	43065/2020	DEISIREE CARVALHO FEITOSA	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080420	43313/2020	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CORTES	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080423	43204/2020	IOSVALDO RODRIGUES DO AMARAL	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080435	43060/2020	ADELVANO SILVA PEREIRA	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080439	43148/2020	JOSE NILTON DE JESUS COSTA	14/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080442	43263/2020	ROSEANE DUTRA QUEIROZ SANTOS	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



1080447	43145/2020	MARIA DA PAZ SOUZA GOMES	14/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA
1090032	43282/2020	VANDERLAN CORREIA DE MELO	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
604134	43096/2020	COML. DE FERRAGENS SANTA TEREZINHA LTDA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
631578	43270/2020	AURORA SUELI ANDRADE SANTOS PAZ	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
634798	43000/2020	MAILZO ALVES MOREIRA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
639520	43017/2020	VALERIA ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
639558	43023/2020	INALDO MEDEIROS	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639957	41120/2019	DANIEL CARDOSO VILARINHO	06/06/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639982	43014/2020	NELSON CRUZ ROCHA	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640172	43032/2020	MARCIO AURELIO E SILVA DOS SANTOS	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640187	42988/2020	LEYDE KLERC LIMA BEZERRA FIGUEIRA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
641091	43262/2020	ELOISA HARUMI ISHIDA	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
641552	43010/2020	CLEYTON SEPULVIDA DA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		COSTA		
641881	43049/2020	CLAURITO VENANCIO DIAS	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
642454	43004/2020	MARIA SIRLEIDE SANTANA VIEIRA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
644368	43108/2020	EDILSON DE ALMEIDA CAFE	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
644375	43007/2020	JOAO CESAR FERNANDES FONSECA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
644379	43083/2020	FLAUCIDES BARROS JUNIOR	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
644566	43084/2020	GIVANILDO CHAVES DE ARAUJO	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
644592	43085/2020	GIVANILDO CHAVES DE ARAUJO	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645660	43183/2020	LAUDELINO RIBEIRO LUZ	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645661	43050/2020	OZIEL SILVA ROCHA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645709	43129/2020	TAINARA BRITO DE OLIVEIRA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
645826	43053/2020	ARILDSON IMOVEIS LTDA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646336	43297/2020	JACINTHA GUERRA MACEDO	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646584	43244/2020	JOSE MARCELO SOUSA BRAGA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646599	43266/2020	RIVONEIDE TRINDADE	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646654	43027/2020	JANAYNA	03/01/2020	DEFESA EM



		RODRIGUES SILVA		JULGAMENTO
646667	43031/2020	ADEMIR ABREU MAGALHAES	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646685	43284/2020	WILLIAN RODRIGUES ROCHA	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646688	43153/2020	MAGNO ALAN DE ASSUNCAO SANTOS	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646692	43030/2020	ADEMIR ABREU MAGALHAES	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
646960	43185/2020	FRANCINETE BARBOSA TEIXEIRA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647622	43150/2020	ANA KAROLINA ARAUJO SILVA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647743	43079/2020	LELINO GOMES DE SOUZA	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647751	43043/2020	CLAUDIA DE BRITTO SANTOS	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647769	43026/2020	TAIANE LACERDA DE GUSMAO	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647777	43147/2020	BRUNO PALHA JUREMA	14/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647987	43272/2020	ALEXANDRE MENDES ARAUJO	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647988	43097/2020	MARGARETH ROCHA LIMA MATOS	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647993	43078/2020	GILDETE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
647994	43130/2020	ANTONIO PAULO B ALVES	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



648092	43126/2020	MAURICIO MIRANDA BENICIO DOS SANTOS	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648323	43197/2020	ADRIANA FAGUNDES FONSECA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648332	43301/2020	VINICIUS BRITO SOUZA	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648337	43237/2020	MARCELINO DE SOUZA OLIVEIRA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
648339	43232/2020	MARLUCIA CONCEICAO SANTOS	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
648635	43168/2020	GIVANILDO CHAVES DE ARAUJO	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648644	43191/2020	DOUGLAS RODRIGUES DE PONTES	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
648797	43138/2020	THAIS OLIVEIRA DE ARAUJO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649021	43067/2020	ARITANA CORREIA CLAUDIO	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649062	42994/2020	FABIO COSTA DA SILVA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649064	43006/2020	ISABEL MARIA DOS SANTOS CERQUEIRA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649076	42996/2020	DEODETH OLIVEIRA SANTOS	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649087	43122/2020	FABIANO MOREIRA CARNEIRO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649368	43159/2020	GEANE LACERDA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		VARGES		
649369	43028/2020	ELO DISTRIBUIDOR A DE ALIMENTOS LTDA	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649378	43216/2020	ARQUIMEDES DO NASCIMENTO SANTOS	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649387	43206/2020	CLAUDIA AGUIAR SOUZA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649421	43302/2020	JOSE GONCALVES DOS SANTOS	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649424	43121/2020	JARLES SILVA TEIXEIRA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649443	43292/2020	CRISTIANO ALVES BORGES DOS SANTOS	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649559	43022/2020	MARISA AMARAL DA SILVA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649563	43102/2020	JACKSON PEREIRA DE MELO SILVA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649570	43154/2020	MATEUS MATIAS DE CAIRES	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
649588	43287/2020	IRENO OLIVEIRA PORTO	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649625	42987/2020	ANA MARIA VIEIRA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649649	43105/2020	ELVIRA CAIRES DE LIMA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649650	43106/2020	VICTOR	10/01/2020	DEFESA EM



		FERNANDES		JULGAMENTO
649658	43163/2020	ALVES SANTOS SOUSA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
649667	43128/2020	JOSENILDO DOS SANTOS SILVA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
649975	43172/2020	HEBERTON OLIVAR DE SOUSA	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650001	42997/2020	MARIA DE LORDES FERREIRA CORREIA PINHEIRO	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650128	43093/2020	REINALDO SOARES DA SILVA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650152	43288/2020	ROMERITO OLIVEIRA CARVALHO	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650153	43045/2020	N ALVES DA SILVA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650177	43019/2020	LILIA BRITO GALVAO ALVES	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650184	43293/2020	JONATAS MOREIRA NOVAIS	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650187	43012/2020	WALLACE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUSA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650301	42991/2020	DAVI AMANCIO DE SOUZA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650361	43041/2020	JUNIO AMORIM DO VALE	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650385	43058/2020	OSWALDO FERREIRA TEIXEIRA	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



650497	43080/2020	JEREMIAS SANTOS SILVA	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650556	42982/2019	JAIRO OLIVEIRA SANTOS FILHO	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650653	43131/2020	M A COM DE VARI CAPAS E ACESSORIOS LTDA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650666	43113/2020	ELENILDO LOPES MEIRA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650676	43212/2020	EBMAR SOUSA SILVA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650680	43087/2020	RITA DE CASSIA SOUZA NARICI	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650682	43182/2020	IRLANE COTRIM SANTOS MATOS	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650689	43192/2020	ALEXANDRE AZEREDO SOUZA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650691	43176/2020	DENIS SILVA OLIVEIRA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650694	43285/2020	JOILSON PEREIRA DOS SANTOS	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650695	43123/2020	CHAFIK SUFI FILHO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650783	42990/2020	ANA CRISTINA SAMPAIO SOUZA TORREGROSS A	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650809	43112/2020	ELVIS DE OLIVEIRA PIROPO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650833	43110/2020	RENATO DA SILVA SANTOS	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650841	43034/2020	MARIA LUCIA	03/01/2020	DEFESA EM



		ROCHA DE DEUS		JULGAMENTO
650842	43156/2020	ANA CELMA ROCHA DE JESUS	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650846	43057/2020	VIVIAN FERRAZ MIRANDA FABIO	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650859	43111/2020	WASHINGTON CORREIA DE MELLO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650865	43025/2020	EDNILSON SILVA LEMOS	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
650878	43202/2020	JOAQUIM LUIZ PRATES SPINOLA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651008	43068/2020	MEYRE RUTH COSTA BRITO	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651067	43044/2020	LEANDRO DOS SANTOS MARINHO	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651112	43011/2020	JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651126	43086/2020	GIVANILDO CHAVES DE ARAUJO	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651128	42986/2019	R TOMAS TELES	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651136	43061/2020	ODAIR RANGEL RODRIGUES DE ARAUJO	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651148	43039/2020	ROBERTO DIAS IGINO	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651159	43306/2020	JAQUES BARBOSA SANTOS	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651175	43109/2020	JJ COMERCIO DE	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		CONFECÇÕES E REPRESENTA ÇÕES		
651180	43009/2020	GEFILIO ALMEIDA DOS SANTOS	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651182	43143/2020	RAFAEL LINS PRATES	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651185	43177/2020	CASSIA VALERIA LIMA GONCALVES SANTOS	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651343	43075/2020	CATARINA OLIVEIRA FERREIRA	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651364	43095/2020	JOSE CARLOS SEVERINO CORNELIO	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651381	43205/2020	REBECA BRITO FARIAS LESSA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651395	43090/2020	JOAO PAULO ROCHA BRITO	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651399	43051/2020	CIDADE VERDE TRANSP RODOVIARIO LTDA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651409	43046/2020	MARIA APARECIDA TELES BRITO	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651471	43141/2020	REVLOC LOC DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO S LTDA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
651498	43136/2020	LUIZ CARLOS DOS S LIMA FILHO	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651508	43013/2020	GILSON GOMES DE	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



651509	43221/2020	SOUZA FRANCISCO AVELINO DA SILVA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651520	42977/2019	MARCELO MELO BARROS	24/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651559	42995/2020	SOLANGE REIS DE SOUZA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651560	43133/2020	MAURILVO FERREIRA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
651575	43059/2020	ROBERTO CEZAR BRITO DE OLIVEIRA	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
651577	43091/2020	DIOSVALDO AMARAL DOS SANTOS	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
651578	43240/2020	MARICELI RAMOS GONCALVES ANDRADE SENA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651579	43125/2020	EDMUNDO FERREIRA DA SILVA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651585	43166/2020	DIONE MIRANDA MACEDO	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651594	43188/2020	WILLIAM SANTOS CRUZ	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651603	43005/2020	NATALIA DE JESUS SILVA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651605	43124/2020	FABIO JOSE CIPRIANO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651608	43132/2020	LPS DISTRIBUIDOR A DE PAPELARIA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		LTDA EPP		
651617	43062/2020	ANTONIO CARLOS ALMEIDA	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651635	43260/2020	VALERIA TAVARES BARBOSA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651722	43146/2020	ARI DANTAS NONO FILHO	14/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
651772	43001/2020	ALTAMIRANDO AURINO N E S FILHO	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652034	43104/2020	ANDRESSA LIMA NOVAIS	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652036	43127/2020	LAIS GUIMARAES FEITOSA	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652045	43251/2020	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652063	43003/2020	WESLEY CONCEICAO DOS SANTOS	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652077	43107/2020	RENATO SANTANA TEIXEIRA JUNIOR	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652088	43294/2020	CINTHIA SILVA VIEIRA	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652091	43199/2020	ANDREIA SANTOS AZEVEDO DAMACENO	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652205	43024/2020	RONILDO ANDRADE DOS SANTOS	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652224	43020/2020	ARLENE SOARES RIBEIRO	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
652237	43300/2020	JESSICA DE	30/01/2020	DEFESA EM



		ALMEIDA		JULGAMENTO
652270	43152/2020	CARVALHO CARVALHO ARAÚJO SILVA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652277	43047/2020	MATEUS LEITE ARAÚJO DE OLIVEIRA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652284	43119/2020	ZENAIDE NUNES GRAMA PRADO	10/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652298	43042/2020	MARIO NOVAIS MENDES PIMENTEL	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
652526	43140/2020	CELIA MARIA BARBOSA FREIRE	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
652533	43218/2020	ARQUIMEDES DO NASCIMENTO SANTOS	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652537	43261/2020	JOSE IVO CARVALHO FONSECA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652565	43305/2020	SILVANA DOS SANTOS ROCHA	30/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652573	43056/2020	CLEIDE SOUSA BRITO	07/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652641	43002/2020	JOAO BARBOSA SANTOS	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652655	43094/2020	LINO DOS SANTOS SILVA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652671	43227/2020	REDE BOM DE PRECO EILRELI	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652688	43190/2020	LUIS CARLOS PAIXAO DA SILVA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



652692	43264/2020	ANA CARLA SANCHES DE S ALBURQUEQU E CHAGAS	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652699	43160/2020	FAISE ROSA DOS SANTOS	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652731	43088/2020	ANA MARIA CORREIA GONCALVES RIBEIRO	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652744	43236/2020	GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652846	43076/2020	JUSSIARA SANTOS DE OLIVEIRA	08/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652855	43276/2020	RUY NOVAES DOS SANTOS	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652856	43277/2020	RUY NOVAES DOS SANTOS	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652863	43259/2020	MARCO ANTONIO SOUZA JARDIM	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652907	43175/2020	HIGO COELHO RANGEL	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
652911	43038/2020	MARIO PAULO ANDRADE SILVA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653019	43134/2020	AGABO SOUSA DE ALMEIDA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653055	43238/2020	GESIANE MARIA DE ALMEIDA ROCHA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653060	43158/2020	JEFFERSON CRUZ ROCHA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653069	43055/2020	JAMILE NOVAIS SOUZA	06/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



653075	43234/2020	JHONNATA OLIVEIRA DE SANTANA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653102	43198/2020	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653107	43018/2020	JOSE MARCOS PRADO SILVA	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653111	43196/2020	REGINALDO OLIVEIRA SANTOS	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653115	43229/2020	MARCOS MORENO BOTELHO	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653136	43135/2020	JOSE RICARDO DE ALMEIDA TAVARES	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653146	43279/2020	KAYZE CARDOSO AMARAL	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653151	43142/2020	ANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	13/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653158	43162/2020	EDMILSON SOUSA SILVA	15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653202	43103/2020	GIOVANE COMPODONIO LOPES	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653206	42989/2020	VINICIUS PEREIRA ROCHA	02/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653222	43246/2020	ELISABETH BORGES VIEIRA	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653224	43015/2020	WENDELL BARBOSA BARROS	03/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653228	43169/2020	ZELIA CHEQUER FREIRE DE SOUZA	16/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



653236	43239/2020	ADALBERTO FERNANDES ANDRADE	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653265	43207/2020	ADRIANO SOUSA SANTOS	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653275	43243/2020	LEIDIANE MENDONCA BITTENCOURT	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653429	43181/2020	WALLACE NASCIMENTO DOS SANTOS SOUSA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653432	43291/2020	ELENICE SILVA FERREIRA	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653437	43230/2020	PAULO FERNANDES SANTANA SILVA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653476	43215/2020	JULIO CERQUEIRA DE JESUS	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653479	43222/2020	ANDRE DOS SANTOS SILVA	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653603	43217/2020	CATARINA CHAVES MARTINS	21/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653630	43233/2020	JORNANDES CORREIA DE SOUZA	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653671	43275/2020	FABIO VIEIRA LIMA SANTOS	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653681	43245/2020	NIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653714	43228/2020	EDESIA DE	23/01/2020	DEFESA EM



		SOUSA RODRIGUES COVET COM DE PRODUTOS VETERINARIO S LTDA		JULGAMENTO
653717	43161/2020		15/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653726	43242/2020	SILVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653728	43254/2020	JOELITO JOSE CORREIA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
653730	43290/2020	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653762	43241/2020	BRUNO PORTELA DOS SANTOS	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653783	43286/2020	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653821	43180/2020	MARIVAN SILVA SOUSA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653822	43179/2020	MARIVAN SILVA SOUSA	17/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
653914	43273/2020	VALDICLECIO DA SILVA BRITO	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654004	43201/2020	DANILO PUBLIO PEREIRA SILVA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654019	43195/2020	ULISSES ALVES DE OLIVEIRA	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654125	43247/2020	ELAINE BOMFIM PIRES	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654129	43194/2020	ANTONIO CARLOS SANTOS	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO



		COSTA CIA		
654133	43268/2020	IRINEIDE SOUZA SALA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654162	43255/2020	MANOEL MISSIAS DA SILVA	27/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654172	43295/2020	BISMARCK SILVA SOUSA	29/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654606	43200/2020	MARIZETE RIBEIRO SALES	20/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654608	43312/2020	NILSON GONCALVES DA SILVA	31/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654615	43274/2020	IVAN MOREIRA PRATES FILHO	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654704	43283/2020	TEOTONIO MENDES DE BRITO FILHO	28/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO
654803	43224/2020	CAMYLLA SAMPAIO MATOS	23/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
654806	43248/2020	PAULO BRITO DE SOUZA	24/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
655755	43100/2020	CARLOS FERREIRA LIMA	09/01/2020	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
TOTAL: 338				

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS 01/12 A 31/12/2019

RELATÓRIO DE DEFESAS PRÉVIAS

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO



1000982	42784/2019	ELZILENE ALVES DA SILVA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016490	42753/2019	CARLOS FERREIRA LIMA	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016649	42759/2019	WALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016651		MARCOS SALUSTRIANO DE CARVALHO	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016663	42737/2019	CLEUDER FELIX GRANJA	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016729	42780/2019	DERBALDO OLIVEIRA ALVES	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016740	42807/2019	NILTON SILVA LIMA	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016760	42886/2019	ROQUE SOUSA DOS SANTOS	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016775	42942/2019	PREFEITURA MUNC DE VIT. DA CONQUISTA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016782	42925/2019	JOSIANE DE CASTRO XAVIER MAIA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016803	42764/2019	ANTONIO CARLOS SANTOS AGUIAR	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016831	42902/2019	FABIANA CHAVES FERRAZ	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016836	42910/2019	UESLEI DOS SANTOS SOUZA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



1016851	42831/2019	WUDSON FERREIRA DE ALENCAR MORAES	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016856	42887/2019	MARIDALVA SANTOS DE SOUZA ALMEIDA	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016865	42861/2019	DEOLIZANDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016891	42905/2019	ILDAMIR ALMEIDA LOBO	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016905	42893/2019	EDIVAR MENDES AMARAL	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1016932	42932/2019	JIANETE DE ALMEIDA ARANHA	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016937	42885/2019	JOSE SANTOS PEREIRA	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1016955	42954/2019	SELMA SOUSA PIRES	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1017653	42732/2019	GIRLANDIA DE OLIVEIRA XAVIER CAVALCANTE	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1017832	42736/2019	MOISES FRANCISCO DE OLIVEIRA	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1017837	42889/2019	DANIELSA RARA FERRAZ PINTO	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



1017860	42897/2019	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1017861	42734/2019	SEBASTIAO DE SOUSA MEIRA	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1017871	42867/2019	CLAUDIA SANTOS PINHEIRO SILVA	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1017872	42936/2019	CRISTIANO SANTOS DANTAS	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1017873	42935/2019	CRISTIANO SANTOS DANTAS	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1017882	42944/2019	THYAGO REIS SILVA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018205	42746/2019	MARIA D G R SANTANA SILVEIRA	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018242	42828/2019	GABRIELLY CAJAIBA DE SOUZA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018672	42921/2019	JUCIARA SOARES FRANCA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018785	42946/2019	DIEGO MATOS PIRES SANTOS	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018787	42787/2019	FABRIZIO BAHIANO FERREIRA	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018790	42790/2019	REGINA LIMA DA ROCHA	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018808	42876/2019	LEANDRO	13/12/2019	DEFESA EM



		DIAS DA SILVA		JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018826	42904/2019	GIUDIRENE ALVES FARIAS LUIZ	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018841	42785/2019	JOSE ALAM BRITO SOARES	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018847	42928/2019	DILMA LACERDA DE CARVALHO	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018849	42823/2019	JOSE HENRIQUE LEITE OLIVEIRA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1018861	42822/2019	MARIA DA NATIVIDADE F O GONCALVES	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1018911	42913/2019	SADY GONCALVES FARIAS FILHO	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019393	42837/2019	ADRIANO ALVES SIMEAO	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1019403	42811/2019	MANOELITO PEREIRA DE ANDRADE	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019407	42856/2019	OSIEL SILVA DOS REIS	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019463	42952/2019	THOMAS DE BARROS LARANJEIRA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1019474	42834/2019	LEONERME OLIVEIRA SILVA	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



1019477	42965/2019	JOAO BATISTA DE ALMEIDA	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1019493	42899/2019	MARCUS VINICIUS SILVA FERRAZ	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019512	42958/2019	ANA CRISTINA MORAES ALMEIDA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1019555	42883/2019	CARLOS SERGIO SANTOS NASCIMENTO	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1020354	42892/2019	ALESSANDRO SANTOS SANTANA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1030112	42794/2019	JORLAN OLIVEIRA BORGES	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1030299	42820/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030300	42743/2019	COMPANHIA DE LOCAÇAO DAS AMERICA	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1030390	42740/2019	ARCOM SA	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1030416	42808/2019	GILVAN BOMFIM DOS SANTOS	27/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040108	42749/2019	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040170	42806/2019	JAIR FRANCISCO DA SILVA	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



1040181	42810/2019	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA
1040201	42774/2019	PAULISTA DE SANTOS PRATES DA SILVA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040231	42855/2019	JOSE TORQUATO MENDES NETO	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040243	42864/2019	VERA MARCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1040271	42792/2019	JORLAN OLIVEIRA BORGES	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1040280	42858/2019	ANTONIO MARQUES BATISTA	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040288	42819/2019	ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA FO	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040295	42814/2019	EDJANE OTICA LTDA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040298	42938/2019	VANDILSON IVO JUNQUEIRA	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040335	42947/2019	TEREZINHA MARIA GALVAO DE SOUZA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1040355	42842/2019	AURENICE BARBOSA DOS SANTOS	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040357	42857/2019	GEORGE	12/12/2019	DEFESA EM



		CARDOZO COUTO		JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040370	42894/2019	ERCILIO PEREIRA DE SOUSA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040388	42960/2019	ROMULO LIRA DA SILVA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1040398	42955/2019	IVO CLAUDIO DA SILVA AMARAL	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1040409	42851/2019	GILSON OLIVEIRA DA SILVA	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080182	42789/2019	IRACI DE JESUS	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080208	42974/2019	HELIO ZAUERISIO SARAIVA	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080224	42767/2019	MAGNA MOREIRA DE ARRUDA	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080231	42744/2019	HELIO SANTOS LEMS	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080286	42827/2019	GABRIELLY CAJAIBA DE SOUZA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080318	42791/2019	EDVALDO FREITAS SILVA	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1080323	42943/2019	THYAGO REIS SILVA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
1080359	42912/2019	SAULO	18/12/2019	DEFESA EM



		ABRAAO SOARES DE OLIVEIRA		JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
1080368	42966/2019	CRISTIANE BRANDAO TIGRE	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
173855	42738/2019	IVONE YOLANDA DE CAMARGO MARTINS	19/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
626079	42739/2019	REINIGEND QUIMICA DO BRASIL LTDA	20/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
626087	42742/2019	NIRLENE DORNELAS FERNANDES LAGES	21/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
632387	42772/2019	BARBARA DONATO VIEIRA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
632391	42873/2019	JOSE ALIOMAR AMORIM BOTELHO	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
632392	42972/2019	MIGUEL GERALDO FARIAS PIRES JUNIOR	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
634780	42821/2019	JURANDIR FERREIRA DA CRUZ	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
634782	42903/2019	HANNAH BARBOSA DO AMARAL	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639514	42754/2019	EDGAR ABREU MAGALHAES	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639538	42868/2019	FABIO MUNIZ MORAES	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639539	42779/2019	RENATO GOMES LIMA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



639557	42758/2019	CORINTO MAGNO DOS SANTOS	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639568	42872/2019	FRANCISCO TADEU AMORIM GAMA	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
639587	42920/2019	KELLY OLIVEIRA SANTOS	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639969	42756/2019	MIRIAN MEDRANO ROTTA BRANDAO	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639971	42917/2019	CLAUDIONE MOREIRA LOPES EIRELI	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
639986	42826/2019	EDINALIA FERRAZ DE SOUSA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640163	42882/2019	MARLUCIO BARBOSA DA SILVA	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640168	42956/2019	ISAAC SILVA SANTOS	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640170	42796/2019	MARIO COELHO ALVES JUNIOR	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640269	42930/2019	EDIVALDO CARLOS SANTOS	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640274	42809/2019	SANDRA REGINA GOMES LEMS	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640276	42970/2019	DANIELLE CAIRES ALCANTARA	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
640279	42891/2019	RICARDO DE ALMEIDA SOUTO	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



640281	42964/2019	WESLEY ROCHA SANTOS DA CRUZ	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
641877	42795/2019	GILBERTO DE JESUS ROCHA	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
642449	42824/2019	BARBARA DONATO VIEIRA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
642457	42933/2019	CLEONICE CARVALHO SANTOS	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
642787	42801/2019	MARLUZIA SOUSA SILVA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644348	42825/2019	EMANUEL SOUZA DA SILVEIRA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644351	42812/2019	JORDEENI PORTO SANTOS ROCHA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644460	42845/2019	DIOGO GIL FLORES	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644461	42847/2019	DIOGO GIL FLORES	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644482	42853/2019	UALY CASTRO MATOS	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644499	42975/2019	MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
644690	42852/2019	GILSON OLIVEIRA DA SILVA	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
645182	42745/2019	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES S SILVEIRA	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
645498	42752/2019	CLEDSON PEREIRA LIMA	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
645499	42922/2019	JOSIANE DE	18/12/2019	DEFESA EM



		CASTRO XAVIER MAIA		JULGAMENTO
645501	42802/2019	MARLUZIA SOUSA SILVA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
645649	42843/2019	GONCALO RENILDO LIMA CERQUEIRA	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
645828	42901/2019	VALDIR SANTANA DA SILVA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
646107	42803/2019	MARLUZIA SOUSA SILVA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
646260	42757/2019	ILMA DA SILVA KAWAKAMI	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
646573	42733/2019	ARIVALDO OLIVEIRA SANTOS	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
646576	42900/2019	VALDENILTON RAIMUNDO MOREIRA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
646647	42874/2019	MARILUCE OLIVEIRA AGUIAR SILVA	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
646830	42735/2019	JOEL AZEVEDO DOS ANJOS JUNIOR	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
647672	42839/2019	SORAIA SANTOS NOVATO SALOMAO SILVA	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
647703	42862/2019	CHRISTIANE SUZIE VEIGA COELHO	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
647704	42771/2019	RAQUEL SOUZAS	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA



647705	42863/2019	IVANA OLIVEIRA DANTAS	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
647707	42844/2019	BRUNA EVANGELISTA ROCHA LIMA	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
647731	42963/2019	GILVALDO FERREIRA DE JESUS	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
647733	42969/2019	TERESA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
647974	42906/2019	POLICIA MILITAR DO EST DA BAHIA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
647986	42832/2019	MARCUS VINICIUS PORTO SOUZA	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
648064	42760/2019	ELIO AMARAL SILVA	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
648067	42846/2019	DIOGO GIL FLORES	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
648088	42775/2019	IVO DANIEL LOPES CAIRES	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
648186	42818/2019	KATHIENY RIBAS DE ALMEIDA FRANCA	10/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
648551	42923/2019	JOSIANE DE CASTRO XAVIER MAIA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
648629	42967/2019	BEATRIZ SAYURI MACEDO	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



648781	42908/2019	YASUKAWA TI DOMINGAS SOUSA MOREIRA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
648782	42849/2019	MARCOS DOS SANTOS	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
648794	42976/2019	WAGNER SANTOS ALVES DIAS	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
649066	42951/2019	FABRICIO DAVID VIEIRA PORTO	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649126	42937/2019	BRUNO MARTINS DOS SANTOS	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649370	42907/2019	JOSE ALBERTO SOARES MACEDO	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649417	42949/2019	FRANCISCO JOSE SANTOS JUNIOR	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649508	42755/2019	JAIR CARLOS BERTOLDI	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649553	42869/2019	POLIANA DE JESUS EVANGELISTA PEREIRA	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649629	42896/2019	MARIA ANA NUNES	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649796	42888/2019	JEAN MEIRA DO NASCIMENTO	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649837	42815/2019	JACQUELINE DOS SANTOS MARQUES	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649842	42816/2019	WF TECNOLOGIA CIENTIFICA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



649860	42865/2019	ELIENE FERNANDES FERRAZ	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
649869	42766/2019	VALTEMIRAN CARDOSO DE SOUZA	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
649899	42788/2019	JURANDI PIRES FREITAS	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650070	42750/2019	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650104	42769/2019	SERGIO VINICIO T PINTO	22/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650127	42929/2019	ELIENE BARBOSA DE SOUZA ARAUJ	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650149	42911/2019	ROBERIO DE OLIVEIRA SANTOS	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
650163	42898/2019	UAGNIS SILVA DE SOUSA	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650247	42778/2019	LETICIA BLEZA CABRAL SOUZA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650250	42859/2019	JOANICE BATISTA PEREIRA TIGRE	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650275	42751/2019	ROSIMEIRE DE JESUS SANTOS	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650279	42793/2019	BRUNO RODOLFO COSTA MOITINHO	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650282	42919/2019	CLAUDIO SOUZA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



650285	42761/2019	MENEZES CRISTIANE FERREIRA SOUZA	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650317	42835/2019	SERGIO VINICIO T PINTO	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650325	42765/2019	LUCIVAL ALMEIDA AZEVEDO	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650350	42777/2019	BRUNO RODRIGUES DE JESUS	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650367	42748/2019	LINDAURA SILVEIRA A PEREIRA	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650378	42747/2019	MICROINDUST RIA DE BENEF DE LEITE CONQUIS	02/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650408	42895/2019	MIRANILDO SILVA SANTOS	17/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650416	42836/2019	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650449	42838/2019	OSEAS MACEDO	28/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650458	42918/2019	CLAUDIONE MOREIRA LOPES EIRELI	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650463	42934/2019	JEAN MEIRA DO NASCIMENTO	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650475	42879/2019	JOAO RAIMUNDO RIBEIRO OLIVEIRA	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650499	42948/2019	VALDIRENE ROCHA SILVA RIBAS	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)



650511	42866/2019	MARIA SELMA BRITO DE OLIVEIRA	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650518	42798/2019	SILVA JOSE LOPES BARBOSA	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650532	42841/2019	JURANDI NONATO CRUZ JUNIOR	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650543	42926/2019	ANTONIO CEZAR MINEIRO MAIA	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650548	42950/2019	FRANCISCO JOSE SANTOS JUNIOR E CIA LTDA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650572	42927/2019	MARCIO DIAS DO CARMO	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO(ADVERTÊNCIA)
650642	42770/2019	LUANA SANTOS SOUZA	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650655	42962/2019	ANTONIA CONSUELO TRINDADE	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650704	42773/2019	BARBARA DONATO VIEIRA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650707	42813/2019	EDUARDO FREITAS AMARAL	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650727	42833/2019	MILENA OLIVEIRA NAHASS	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650742	42959/2019	CAMILLA OLIVEIRA FREIRE	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650749	42776/2019	CLEBER DOS ANJOS PEREIRA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650757	42880/2019	DENILSON	16/12/2019	DEFESA EM



		SILVA RODRIGUES		JULGAMENTO
650758	42762/2019	LARISSA DA SILVA NUNES	03/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650759	42953/2019	ANDRESSA FERNANDES CAIRES	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650763	42890/2019	SANDRA NUNES DA SILVA SOUSA	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650791	42871/2019	CLAUDIO MARCELO MOREIRA DOS REIS	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650793	42941/2019	AMAURY DE AZEVEDO COSTA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650801	42797/2019	BARBARA DONATO VIEIRA	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650810	42945/2019	AILTON BRITO ROCHA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650816	42884/2019	JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650845	42881/2019	IVONE CORREIA DE MELO	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
650847	42957/2019	ELDILENE DI LAURO PEDREIRA	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651031	42914/2019	RILTON SIMOES BASTOS	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651044	42909/2019	ROSANIA DOS SANTOS ARAJO	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651104	42830/2019	DENILDE ALVES DE BARROS ANDRADE	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



651107	42850/2019	ADELSON SANTOS DA SILVA	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651123	42817/2019	ADELCI SANTIAGO MASCARENHAS	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651132	42840/2019	JURANDI NONATO CRUZ JUNIOR	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651141	42804/2019	GERMINO EMIDIO SOUZA FILHO	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651307	42915/2019	LARA FERREIRA SALGADO	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651308	42800/2019	HERON MEIRA BOTELHO	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651322	42805/2019	FABIO SOUSA PECANHA	09/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651465	42973/2019	FORMULA 1 ACESSORIOS LTDA	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651501	42848/2019	WELLINGTON DOS SANTOS	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651604	42961/2019	WILGNER GABRIEL MOREIRA CAVALCANTI	20/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651718	42786/2019	VIVIAN FERRAZ MIRANDA FABIO	06/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651719	42968/2019	TERESA CRISTINA SANTOS DOS SANTOS	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651720	42870/2019	WAGNO OLIVEIRA FERRAZ	13/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
651768	42924/2019	ANTONIO CEZAR	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO



651773	42860/2019	MINEIRO MAIA LUCIANA PIRES SANTOS DE SOUZA	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652047	42971/2019	IVANETE TEIXEIRA DA SILVA	23/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652236	42916/2019	CLAUDIONE MOREIRA LOPES EIRELI	18/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652804	42931/2019	FABIO JORGE RODRIGES DA SILVA	19/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652806	42854/2019	IGOR NASCIMENTO MATOS	12/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652808	42783/2019	JOSE SILVA BATISTA	05/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652811	42768/2019	ARLEI DA SILVA ROCHA	04/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652821	42829/2019	BEATRIZ PEREIRA CAIRES	11/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652822	42741/2019	NATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	29/11/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
652826	42878/2019	VALDETE ALVES DO NASCIMENTO	16/12/2019	DEFESA EM JULGAMENTO
TOTAL: 238				

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI 01/12 A 31/12/2019

RELATÓRIO DE RECURSOS JARI

NR AIT	NR PROCESSO	PROPRIETÁRIO	DT RESULTADO	SITUAÇÃO
1000639	14132/2019	ROMULO OLIVEIRA ROCHA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



1001205	14123/2019	JOSELITO MOREIRA DAS CHAGAS	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1001838	14130/2019	NOVAES MARCIA PEREIRA DE SOUZA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1001897	14156/2019	OLGA SILVEIRA DO CARMO	18/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1005525	14129/2019	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006022	14149/2019	KEMIGAS COM DE GAS BAHIA LTDA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006674	14139/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	10/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1006790	14140/2019	PAULO SOBREIRA DOS SANTOS	11/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007007	14154/2019	MARCIA ANDREIA SILVA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007106	14153/2019	MARCIA ANDREIA SILVA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007385	14125/2019	FABIO BRITO RAMOS	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007618	14138/2019	ANA LUCIA PATRICIO DE VASCONCELOS	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1007777	14157/2019	OLGA SILVEIRA DO CARMO	18/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1009372	14127/2019	ALVARO PITHON BRITO	03/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1013743	14120/2019	JOEL AZEVEDO DOS	29/11/2019	RECURSO JARI - EM



		ANJOS JUNIOR		JULGAMENTO
1014359	14136/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1014471	14141/2019	PAULO SOBREIRA DOS SANTOS	11/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1015315	14126/2019	CAROLINA DOS SANTOS GUIMARAES	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1017032	14128/2019	RONY MARCOS DE ALMEIDA VIEIRA	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1019050	14133/2019	MARCO ANTONIO CALIL	05/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
1030418	14158/2019	JULIANO SANTOS SULZ	19/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
171403	14131/2019	RITA MARIA CONCEICAO DE JESUS	04/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
532468	14142/2019	ANTONIO ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA ME	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
614830	14137/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
616350	14135/2019	ALBERTO RIBEIRO NOLASCO	09/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
617173	14143/2019	DUILO SANTOS PADRE	12/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
619917	14159/2019	DIEGO MATOS PIRES SANTOS	20/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
627600	14151/2019	MARIA DE FATIMA FERREIRA	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



		CARNEIRO		
628133	14121/2019	GESSICA FERREIRA CALZA	21/11/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
633076	14160/2019	TAYSE SANTOS VIEIRA	23/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634160	14122/2019	JOSELITO MOREIRA DAS CHAGAS NOVAES	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634589	14146/2019	LARISSA SANTOS COUTO	13/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
634709	14155/2019	IVAN FERREIRA DE ARAUJO	18/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635085	14124/2019	MARIA D G R SANTANA SILVEIRA	02/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
635142	14152/2019	MARIA DE FATIMA FERREIRA CARNEIRO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
636260	14148/2019	MARCELO DA SILVA VARELA PEDRAL SAMPAIO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
638539	14144/2019	UELITON DO NASCIMENTO FERREIRA ME	12/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
639939	14150/2019	MARIA DE FATIMA FERREIRA CARNEIRO	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
643156	14145/2019	UELITON DO NASCIMENTO FERREIRA ME	12/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO
646783	14147/2019	CLAUDIA DE BRITTO SANTOS	16/12/2019	RECURSO JARI - EM JULGAMENTO



TOTAL: 40

**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/01/2020 ATÉ
31/01/2020**

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCANTO	VL APÓS VENCIMENTO
AAW9A53	1030718	13/01/2020 08:25:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ALN4386	1040493	21/12/2019 09:38:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ARN0326	649434	11/01/2020 10:56:09	76332	RUA VOLTA REDONDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AXU9297	653665	09/01/2020 10:49:53	55412	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AYG5993	1070022	03/01/2020 08:31:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AYY5G11	1040485	20/12/2019 08:52:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
BAW1664	1070071	07/01/2020 09:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BBL6H92	1060006	03/01/2020 14:45:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BHJ2875	653156	28/12/2019 09:21:07	51851	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BND8027	653637	30/12/2019 09:07:26	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BNF0008	645668	20/12/2019	51851	RUA JOAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		12:33:31		GONCALV ES		
BNG3096	649993	07/01/2020 08:07:44	51851	RUA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BPW4J10	1030648	10/01/2020 08:49:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
BTA8405	1070276	20/01/2020 07:47:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BTO8810	651466	07/12/2019 10:01:39	51851	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BTR6364	654335	18/01/2020 17:14:14	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BWQ0968	640291	24/12/2019 09:00:55	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXI6680	652294	21/12/2019 08:37:29	60502	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXI9491	1080444	27/12/2019 08:49:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CBZ2625	649569	23/12/2019 11:15:42	55090	AVENIDA OTAVIO MANGABE IRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CCV1246	651572	19/12/2019 16:43:58	55680	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CDL2334	1030543	07/01/2020 09:35:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CET9331	1070402	27/01/2020 07:58:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CGS9707	653433	30/12/2019 17:33:47	54525	PRACA ERNESTIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				A GUSMAO		
CHD7686	652740	26/12/2019 09:21:43	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CHE1035	652311	28/12/2019 11:14:05	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CHT5085	1070037	06/01/2020 09:01:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CKB4488	651581	21/12/2019 08:58:15	54600	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CKM3900	652244	11/12/2019 08:48:31	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES,	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CLK1351	1070317	23/01/2020 07:36:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CMW1113	653622	27/12/2019 08:33:06	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPI8G39	653417	26/12/2019 11:34:02	54525	PRACA ERNESTO NA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPI8G39	648632	19/12/2019 09:00:54	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPU0875	647796	10/01/2020 11:48:06	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CRF3002	632394	03/01/2020 10:27:11	54526	RUA JORGE STOLZE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CRG7206	1030470	03/01/2020 08:45:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CRM7181	652961	25/12/2019	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		09:02:37		OLIVIA		
CTZ6071	604139	30/12/2019 17:37:22	60412	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVU5909	1070051	06/01/2020 10:51:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVU5909	1030541	07/01/2020 09:22:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVY4997	1070004	02/01/2020 10:10:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CXA1900	1050031	14/01/2020 15:13:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CXZ7058	647998	25/12/2019 17:13:28	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CXZ7469	652082	27/12/2019 14:37:59	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZC8B70	654158	17/01/2020 09:32:57	76251	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CZL3790	653413	26/12/2019 10:27:54	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZO1938	653123	21/12/2019 10:39:12	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DAJ7C34	653802	23/12/2019 20:48:20	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DAP2655	655776	28/12/2019 11:36:04	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBE6091	1050023	09/01/2020 15:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBF5B40	648839	18/12/2019 10:16:22	76332	AVENIDA OLIVIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				FLORES		
DBQ7925	653008	14/12/2019 09:06:12	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DCF2686	614477	06/01/2020 11:15:39	54521	AVENIDA CEARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DCM3422	1030442	02/01/2020 08:26:00	55760	RUA SALGADO FILHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDC5682	653949	09/01/2020 08:38:44	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DDE4001	1070125	09/01/2020 08:55:00	54525	RUA CATAO FERRZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DDI7829	1020446	08/01/2020 08:49:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DDI7829	1020469	15/01/2020 07:50:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DDM9160	1030505	06/01/2020 08:58:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DDV4A31	1070272	20/01/2020 07:36:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDV4A31	1030687	21/01/2020 08:49:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDV4A31	1070397	27/01/2020 07:32:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFK0154	653788	30/12/2019 16:11:08	54525	PRACA HERNESTI NA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				GUSMAO		
DGD1151	646950	03/01/2020 15:44:03	73662	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGD9C00	1040324	27/11/2019 08:47:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGJ4667	1030512	06/01/2020 09:54:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DHS6506	654812	21/01/2020 14:24:26	55090	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHT7152	1090013	09/01/2020 14:25:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DHW1222	604128	18/12/2019 16:53:36	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DHW1222	651197	17/12/2019 09:08:57	51851	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DHW1222	1070297	20/01/2020 10:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHX2B34	1012092	27/12/2019 11:38:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DIL3137	653634	30/12/2019 09:03:26	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIO2787	646582	07/01/2020 17:11:56	55412	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIQ6551	1030670	20/01/2020 10:41:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIU0345	1050048	18/01/2020 08:52:00	54526	RUA DA MISERICICO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				RDIA		
DIU0345	1070186	15/01/2020 07:46:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DIU0345	1030563	07/01/2020 12:43:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DLM0005	653519	31/12/2019 15:25:44	51851	AVENIDA FREIBJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DLM3713	653449	07/01/2020 18:07:03	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DMP2918	654040	13/01/2020 14:31:52	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DMZ7658	645837	23/12/2019 12:17:08	54600	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DND1168	1060004	02/01/2020 17:36:00	54521	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DNK2272	655749	21/12/2019 18:51:07	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DNK2272	646947	22/12/2019 17:16:12	51851	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DNY9E55	647798	16/01/2020 09:43:31	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DOG5I27	653529	12/01/2020 13:30:43	76331	RUA JOAO PESSOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DOL3537	1016985	11/12/2019 08:58:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DPN2885	653647	31/12/2019 11:13:40	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DPR5653	1030793	24/01/2020	55500	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		09:05:00		JOAQUIM CORREIA		
DPX1E56	645670	20/12/2019 12:33:31	51851	RUA JOÃO GONCALV ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DQZ9402	652930	21/12/2019 09:32:44	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DRB4303	652953	23/12/2019 10:05:56	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DRK8574	652596	31/12/2019 13:54:04	55090	RUA JORGE STOLZE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DSB3752	653735	24/12/2019 12:02:39	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSD2A97	1030562	07/01/2020 12:07:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSI6826	646962	14/01/2020 10:30:37	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTE1808	651195	17/12/2019 08:45:57	51851	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTY6147	653805	23/12/2019 22:11:06	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DUA7505	650698	24/12/2019 18:06:11	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DUF6390	649137	09/12/2019 15:25:57	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DUG4230	643961	07/01/2020 09:34:41	51851	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DXE2A19	653442	03/01/2020 12:23:21	55500	AVENIDA OLIVIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				FLORES		
DYD4088	1040473	18/12/2019 09:10:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DYI6D87	653910	27/12/2019 20:30:13	55500	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZE2634	655307	21/01/2020 09:04:29	55500	RUA MONTEVI DEU	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EAL6396	1030491	03/01/2020 12:45:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EAO2885	1050013	06/01/2020 15:32:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EAZ4353	1070259	18/01/2020 08:41:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EBF7B94	1070161	13/01/2020 08:35:00	58196	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 704,33	R\$ 880,41
EBV7634	653521	31/12/2019 15:31:44	51851	AVENIDA FREIBJAMI N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDW1C49	1070119	09/01/2020 08:04:00	56225	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EEJ2168	1070288	20/01/2020 08:51:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEO6F50	651378	12/12/2019 09:55:20	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EHD1966	652310	28/12/2019 11:05:05	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EIG8652	653112	18/12/2019 17:11:32	55412	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EIZ3996	1020383	16/12/2019 17:49:00	56221	RUA SAO PEDRO,	R\$ 70,70	R\$ 88,38



EKY8951	652679	18/12/2019 10:31:03	76332	CENTRO RUA SEQUEIRA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELB1640	647781	21/12/2019 22:00:48	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELB4G16	1080382	17/12/2019 08:22:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ELW1098	1090006	08/01/2020 13:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ENH1E69	1030481	03/01/2020 11:23:00	55680	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EPC4324	648636	19/12/2019 14:35:05	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EPW6346	1030644	10/01/2020 08:12:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EPZ2000	654024	08/01/2020 14:44:32	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ERE4140	1019653	30/12/2019 13:35:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERI1048	641558	18/12/2019 11:11:53	55411	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ERO1161	646275	19/11/2019 09:33:09	51851	AVENIDA OTAVIO MANGABE IRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ERR3809	1080433	24/12/2019 11:50:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUO8F24	650882	27/12/2019 14:32:31	55412	RUA SETE DE SETEMBR O	R\$ 156,18	R\$ 195,23



EVD0543	1012062	20/12/2019 08:41:00	55411	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EVE9E36	649573	07/01/2020 09:17:38	73662	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EVG2653	1020452	09/01/2020 08:47:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EXM2148	1020504	23/01/2020 08:22:00	55500	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EZJ4970	1070331	23/01/2020 08:57:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FAJ3945	1070243	18/01/2020 07:02:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FAM1574	1018916	09/12/2019 15:55:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FAO8364	647990	09/12/2019 12:17:22	55090	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FAU4956	1012099	28/12/2019 10:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FAY0563	1070198	15/01/2020 09:42:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FBA3326	653906	27/12/2019 19:27:50	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDK6045	653143	23/12/2019 17:06:46	76252	AVENIDA LAURO DE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



FDR4979	1050065	21/01/2020 14:25:00	55680	FREITAS AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDU1093	1060007	03/01/2020 15:45:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEN3910	1050039	17/01/2020 15:08:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEQ1937	1030536	07/01/2020 08:58:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FES0A43	653751	26/12/2019 08:25:15	51851	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFK4414	1060024	07/01/2020 15:02:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FFS4F96	649689	24/12/2019 14:32:47	55412	PRACA TANCRED O NEVES,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGX1655	652315	28/12/2019 11:26:05	51852	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGX1655	652316	28/12/2019 11:26:05	51930	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJJ0699	1070197	15/01/2020 10:27:00	56225	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FKF9I07	1018952	14/12/2019 11:49:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FLM8374	1030685	21/01/2020 08:29:00	55680	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FLQ0648	1020493	21/01/2020 09:54:00	54521	RUA 2 DE JULHO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23



FND6G74	653260	27/12/2019 11:08:14	54526	CENTRO RUA SETE DE SETEMBR O	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNO2569	1012002	13/12/2019 10:10:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNO2569	1016948	06/12/2019 09:28:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FNO2569	1016981	10/12/2019 11:02:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNP9545	1020482	17/01/2020 10:24:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOP0G67	1030559	07/01/2020 11:41:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FPD6990	654906	18/01/2020 10:01:24	76332	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FTG1816	1070346	23/01/2020 11:49:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUV3008	1070047	06/01/2020 10:09:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FVG3058	653742	24/12/2019 17:21:49	76332	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FYB5057	1030542	07/01/2020 09:26:00	55414	RUA CATO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FZZ0170	1020425	27/12/2019 14:10:00	57380	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAG1290	653736	24/12/2019	54521	TRAVESS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		09:32:23		A HERNESTI NA		
GEB2989	654132	11/01/2020 10:58:52	55414	GUSMAO PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GLE6861	649999	18/01/2020 11:10:15	51851	AVENIDA ALAGOAS, BAIRRO BRASIL.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GML6220	1070221	16/01/2020 12:02:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GMX9748	1070109	08/01/2020 12:54:00	54790	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GPK8G61	653453	10/01/2020 10:31:21	76331	AV. JEQUIE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GQM5313	653144	25/12/2019 10:29:17	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GRW6863	1018986	30/12/2019 14:07:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GSB5910	1080363	11/12/2019 09:05:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GSH8208	1070001	02/01/2020 08:24:00	55414	CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GTB2828	1050011	06/01/2020 15:55:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GTP4141	653754	26/12/2019 10:26:44	51851	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GUO0988	655101	18/01/2020 09:01:34	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GUT3H30	646681	19/12/2019 09:21:42	76331	RUA PAULINO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



GUT4E32	1030653	20/01/2020 07:36:00	55417	SANTOS PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GVK0557	1030564	07/01/2020 12:46:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
GVT5660	643979	11/01/2020 08:49:01	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GWQ8G21	1040518	23/12/2019 16:54:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
GXS9127	1020492	21/01/2020 09:53:00	56221	RUA 2 DE JULHO, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
GXY3929	1020408	23/12/2019 14:36:00	57380	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GYX2A73	653819	27/12/2019 10:44:19	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GZW1B73	648827	10/12/2019 08:05:23	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HBJ8536	653655	07/01/2020 09:34:37	55500	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HBH3941	653134	23/12/2019 09:52:07	65640	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HBS2203	647787	08/01/2020 08:56:01	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HBS2203	654036	10/01/2020 15:06:48	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HBZ9199	631570	07/01/2020 15:08:58	51930	AVENIDA CRESCEN	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				CIO		
HCB3909	1020411	23/12/2019 17:29:00	57380	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HCS8462	1018996	03/01/2020 16:31:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HCS9641	649581	09/01/2020 11:32:39	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HEM9079	652075	23/12/2019 18:52:34	60412	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HES0411	653941	07/01/2020 11:10:51	61810	AVENIDA CESCENCI O SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HFY2427	1018989	31/12/2019 13:49:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HGI0730	652623	12/12/2019 09:51:34	54870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HGI8780	653183	13/01/2020 11:32:34	54522	PRACA DO DO GIL.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HGZ0F84	653931	30/12/2019 17:22:51	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HHV5653	1012065	20/12/2019 09:57:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HIA6422	645281	17/01/2020 15:56:27	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HJC2084	653053	18/12/2019 17:48:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



HJZ9B78	652669	18/12/2019 07:58:25	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HLW2135	652076	27/12/2019 08:34:51	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HMF9217	653278	31/12/2019 09:43:29	54526	TRAVESS A DO TRIUNFO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HMH5252	653064	20/12/2019 12:19:15	76251	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HNI1626	1070255	18/01/2020 08:26:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HNW5B35	653638	30/12/2019 09:07:26	55412	RUA DANTE MENEZES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HNZ8241	1050054	18/01/2020 11:20:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HOR4985	653913	28/12/2019 08:25:22	54521	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HOR4985	649672	20/12/2019 08:25:43	55500	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HRO1963	653901	26/12/2019 14:17:15	76252	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HTT2831	654128	10/01/2020 11:49:04	54600	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HTX5102	1030555	07/01/2020 10:34:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
HVV2667	651599	23/12/2019 15:59:45	73662	RUA DEMOCRA TAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HWM9533	1030533	07/01/2020 08:11:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23



IAC5B33	653219	20/12/2019 09:17:19	55412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IAK0166	647989	09/12/2019 12:13:22	55090	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IAL7H49	654150	15/01/2020 11:09:36	55412	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ILW9978	652575	23/12/2019 15:07:27	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IOI9817	1018992	03/01/2020 14:58:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IPD0178	653012	14/12/2019 09:32:12	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IVM0066	1030524	06/01/2020 10:11:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IVU2906	653651	02/01/2020 11:56:52	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JFJ8264	652069	23/12/2019 16:41:20	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JFP9336	651487	11/12/2019 16:49:10	51851	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JGH9564	653756	26/12/2019 10:34:44	51851	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JIA1J11	1040506	23/12/2019	56221	RUA SAO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



JJB4F95	1030537	10:09:00 07/01/2020 09:00:00	56650	PEDRO RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JJD1354	1030717	13/01/2020 08:12:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JKR9D11	652089	27/12/2019 16:57:13	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLB6457	1060013	04/01/2020 09:47:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLD1728	1020459	09/01/2020 09:58:00	54870	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLE2508	1070107	08/01/2020 12:23:00	55411	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLG4482	1040385	06/12/2019 09:49:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLG8702	1070192	15/01/2020 08:27:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLL3568	1012078	23/12/2019 09:34:00	56225	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JLL9555	655318	23/01/2020 12:25:51	55500	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLM3H06	1020458	09/01/2020 09:55:00	54870	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLO4783	500008	07/01/2020 13:50:51	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES .	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JLQ6287	1020409	23/12/2019 15:14:00	55500	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLQ6965	653137	23/12/2019 10:35:24	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLR8E33	654919	21/01/2020 11:03:41	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLS0091	631567	03/01/2020 14:23:34	54600	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLV7332	653167	09/01/2020 09:17:45	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMC5728	1030813	25/01/2020 07:28:00	55680	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMC8968	653184	13/01/2020 11:48:06	76251	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMD5492	654929	24/01/2020 08:59:04	76331	AVENIDA FERNAND O SPINOLA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMD5910	1030439	02/01/2020 07:56:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD5910	1030496	06/01/2020 08:06:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMD5910	1030641	10/01/2020 08:01:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD5945	1030467	03/01/2020 08:24:00	54790	RUA JOAQUIM	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JMD6311	652263	14/12/2019 10:38:17	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMD8087	652694	18/12/2019 18:33:48	54522	RUA SEQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD8757	1070056	06/01/2020 12:45:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JME6351	653114	19/12/2019 09:02:05	60412	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JME7310	1030701	21/01/2020 10:01:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JME9726	631568	03/01/2020 14:47:32	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMI0A41	655719	12/12/2019 12:25:26	54521	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMI1509	645839	27/12/2019 18:44:36	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMI1509	653214	19/12/2019 11:15:18	55412	RUA DO TRIUNFO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMI6463	654331	18/01/2020 13:37:51	51851	AVENIDA RONDONI A	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMI7449	1040394	07/12/2019 10:12:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMJ2238	642490	11/12/2019 15:14:09	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM3431	1012117	31/12/2019 11:29:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMM3699	653682	14/01/2020 09:27:39	55412	RUA DANTE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JMM4380	643958	04/01/2020 09:15:44	51851	MENEZES AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM6171	1070367	24/01/2020 09:36:00	54790	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM7557	653678	13/01/2020 10:55:17	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM7565	652869	14/01/2020 10:28:28	54521	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM9750	1070012	03/01/2020 07:59:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMN3008	1080427	23/12/2019 11:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMN3008	1019652	27/12/2019 17:04:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMP0677	653793	30/12/2019 17:09:52	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR0C68	652946	23/12/2019 08:35:37	51851	AVENIDA MACEIO. BAIRRO BRASIL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR2239	1030713	11/01/2020 10:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR2470	652937	21/12/2019	51851	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		12:13:00		CAIENA		
JMR6885	653196	21/01/2020 08:18:59	68580	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR6885	653197	21/01/2020 08:19:59	65640	RUA SAO PEDRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMS9787	654056	17/01/2020 15:35:53	65300	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU0146	1060036	15/01/2020 17:53:00	55680	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU9030	649983	23/12/2019 09:53:10	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMY1719	653768	26/12/2019 16:08:08	54010	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMZ9985	655402	20/01/2020 08:54:34	76332	RUA LISBOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNG9456	653636	30/12/2019 09:06:26	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNI4890	653073	22/12/2019 11:23:32	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNM1B88	653234	24/12/2019 09:16:49	76252	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNR6857	1050008	06/01/2020 13:35:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNS0588	654181	25/01/2020 09:35:53	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNY1321	653501	23/12/2019 09:26:24	54600	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNY5362	653663	09/01/2020	55412	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		10:26:06		FRANCISCO SANTOS		
JNY5675	653755	26/12/2019 10:28:44	76332	TRAVESSA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNY7H99	1070204	16/01/2020 09:08:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOD5371	1040526	24/12/2019 10:52:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOF2549	1019637	26/12/2019 14:03:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JOF6280	1070040	06/01/2020 09:17:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOG1385	653436	03/01/2020 10:38:54	55500	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOI0696	1030634	10/01/2020 07:47:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI4481	654116	08/01/2020 12:11:11	54600	RUA TIRAGENS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOI6126	651629	02/01/2020 18:53:19	58433	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI6189	1040570	31/12/2019 10:49:00	54870	AV CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI6830	1018935	12/12/2019 15:11:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JOI6H11	1030529	06/01/2020 10:58:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOI7923	654710	10/01/2020 15:01:43	51851	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI8195	1040543	27/12/2019 07:54:00	57380	PRACA JOAQUIM	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JOI9335	1012116	31/12/2019 10:32:00	54526	CORREIA RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4169	652738	20/12/2019 14:44:58	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4169	652662	16/12/2019 12:54:30	51851	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4258	649982	23/12/2019 09:32:28	54521	RUA DA MISERICOR DIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4749	1019000	06/01/2020 13:24:00	54870	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4937	1018976	22/12/2019 10:22:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4F68	1012086	27/12/2019 10:05:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JOK7589	653945	08/01/2020 09:05:36	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JON6543	653943	08/01/2020 08:52:36	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JON6543	653944	08/01/2020 08:55:36	51930	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JON6C33	653166	01/01/2020 17:11:40	68580	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOP2791	649437	11/01/2020	55413	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		11:02:55		ESTEVAO		
JOP3839	1020415	24/12/2019 13:47:00	53710	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOP6415	1070068	07/01/2020 09:22:00	56650	PRACA BARARO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOT7929	650599	18/12/2019 17:03:00	51851	AVENIDA MARANHA O	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOW7114	653707	20/12/2019 12:48:31	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOX4340	653102	18/12/2019 08:11:04	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOX6530	653240	24/12/2019 10:57:15	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY0836	648100	13/12/2019 12:06:29	69471	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY1079	652105	28/12/2019 21:08:49	51930	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY1079	652546	16/12/2019 13:59:34	65300	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY1602	651358	10/12/2019 10:13:12	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5247	654712	14/01/2020 08:31:51	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5469	654109	07/01/2020 09:27:01	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5811	1020468	14/01/2020 12:28:00	55680	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JOY7318	1019658	30/12/2019 15:19:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JOZ9815	1030688	24/01/2020 08:51:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPD1157	654719	16/01/2020 16:57:19	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPD1157	643987	13/01/2020 17:06:29	51851	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPI9755	1070184	14/01/2020 12:28:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPM3440	643949	03/01/2020 12:00:00	51851	AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPM3476	1040520	24/12/2019 08:35:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPM5H90	649673	20/12/2019 08:36:08	55090	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPN3536	1030595	08/01/2020 10:07:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPQ0910	651188	16/12/2019 10:37:30	55412	RUA HUMBERTO FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPR3909	652599	02/01/2020 16:27:42	51851	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPR8408	655789	09/01/2020 10:54:08	76332	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPR9066	650889	14/01/2020	51851	AV.	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		08:08:38		BARTOLO MEU DE GUSMAO PRACA		
JPS2631	1050020	09/01/2020 14:26:00	54790	BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPS6680	645657	12/12/2019 10:25:04	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU2582	1070151	13/01/2020 07:12:00	55411	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU2582	1070318	23/01/2020 07:37:00	55411	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU3584	1016964	07/12/2019 11:26:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU3606	653482	19/01/2020 19:50:39	55090	AV OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPU3636	1030720	13/01/2020 09:00:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPX4392	1020431	03/01/2020 09:46:00	55500	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPY1361	652086	27/12/2019 15:03:13	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPY9268	653142	23/12/2019 16:54:10	55417	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQB5331	652576	24/12/2019 15:23:09	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQB5331	643957	04/01/2020 09:08:44	51851	AVENIDA DEPUTAD	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				O ULISSES GUIMARA ES		
JQB7276	654037	10/01/2020 15:36:08	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQD2I28	1030719	13/01/2020 08:43:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQD3185	1020390	18/12/2019 17:13:00	55500	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQF7770	1030523	06/01/2020 10:25:00	56225	AVENIDA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JQL8J79	1019472	21/11/2019 14:38:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQM2218	654101	30/12/2019 16:56:33	73662	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQM3936	652219	04/12/2019 10:34:46	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQM8961	1020404	22/12/2019 10:20:00	54526	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQO1956	1070170	14/01/2020 10:45:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQP4J87	655742	17/12/2019	60412	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		06:05:10		CORREIA LEITE COM AVENIDA LAURO DE FREITAS		
JQT9601	1040377	05/12/2019 10:22:00	56650	AV LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQW4084	641562	28/12/2019 10:28:59	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQW7232	651596	23/12/2019 11:48:41	60412	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQW7323	651099	12/12/2019 12:15:58	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQX1778	654025	09/01/2020 14:26:24	51851	AVENIDA BAROLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQY3736	653236	24/12/2019 09:55:58	55412	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQY5891	646593	14/01/2020 15:24:22	60501	PRACA VITOR BRITO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQZ5272	653608	23/12/2019 10:30:22	57380	PRACA MARCELIN O MENDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRA5592	1020456	09/01/2020 09:40:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRA9809	1040475	18/12/2019 10:30:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JRC1B61	653514	31/12/2019 15:13:44	51851	AVENIDA FREIBJAMI N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRD4342	652941	23/12/2019 08:20:37	76332	AVENIDA PARA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRE1406	653518	31/12/2019 15:22:44	51851	AVENIDA FREIBJAMI N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF4066	654048	14/01/2020 16:57:35	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRH7744	604126	18/12/2019 10:10:55	51851	RUA PAULINO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRI8E40	1070141	10/01/2020 08:52:00	60412	TRAVESS A SANTA RITA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRI8E40	1070142	10/01/2020 08:54:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK3128	1070233	17/01/2020 09:29:00	56650	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRL4421	1080450	27/12/2019 09:54:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRO2114	655332	25/01/2020 08:23:13	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRP2573	1040566	30/12/2019 10:28:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRP3G96	652675	18/12/2019 08:22:25	76332	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRP3G96	646684	19/12/2019 10:07:42	76331	RUA PAULINO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JRP6J25	1020439	04/01/2020 11:10:00	56221	SANTOS RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRQ3761	653928	30/12/2019 16:32:51	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRQ3852	1050014	08/01/2020 16:03:00	54790	JOAQUIM NAMBUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRR4018	655753	24/12/2019 08:40:26	76332	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRS0489	1030568	08/01/2020 07:39:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT9634	654808	15/01/2020 14:36:49	54522	AVENIDA DOS EXPEDICI ONARIOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT9J43	646973	18/01/2020 19:07:52	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRU8A47	1019595	14/12/2019 09:46:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRV4J29	640281	07/12/2019 12:13:48	55413	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRV6741	649579	09/01/2020 11:21:06	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRW2420	653699	16/01/2020 08:52:37	51851	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRW3159	1050016	08/01/2020 14:26:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRX3161	643948	03/01/2020 11:50:00	51851	AVENIDA DEPUTAD O	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				ULISSES GUIMARA ES		
JRX8214	654612	11/01/2020 11:57:40	76252	RUA SETE DE SETEMBR O	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRX9G91	1040554	28/12/2019 09:50:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRY0839	655758	24/12/2019 12:20:50	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRY9988	1030447	02/01/2020 10:02:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRZ9094	1030700	21/01/2020 09:58:00	56225	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSA7600	653919	29/12/2019 19:37:13	54526	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSA8207	1040550	28/12/2019 09:14:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSB3D71	641560	26/12/2019 10:09:42	55411	RUA LEONIDAS OLIVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB7578	650180	13/12/2019 09:31:05	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB7B29	631577	13/01/2020 14:41:56	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB7F87	652593	28/12/2019 11:39:21	65300	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSD9308	653511	31/12/2019 15:08:44	51851	AVENIDA FREIBJAMI N	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSE4266	1030662	20/01/2020 08:24:00	56222	RUA CORONEL	R\$ 70,70	R\$ 88,38



JSE8850	648325	24/12/2019 08:14:37	55500	GUGE RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSF8817	653729	24/12/2019 08:52:30	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSF8817	653777	28/12/2019 10:12:10	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSF9019	654337	18/01/2020 17:20:14	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSG9580	653661	09/01/2020 09:14:39	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSH4C66	653155	27/12/2019 18:16:42	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSH6845	1050043	17/01/2020 15:48:00	55680	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSI9471	653836	27/12/2019 17:18:26	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSJ1672	614472	19/12/2019 10:03:00	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSJ4055	1030805	24/01/2020 12:01:00	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSJ4E23	1020470	15/01/2020 08:18:00	55417	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSK4086	652055	23/12/2019 08:31:52	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSK5764	641084	17/12/2019 08:26:29	73662	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSK9700	650189	16/12/2019	76332	PRACA DA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		10:59:24		BANDEIRA		
JSL7819	653414	26/12/2019 10:33:37	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSL8624	650174	12/12/2019 09:07:50	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSM1161	652066	23/12/2019 12:05:49	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN4A62	652271	14/12/2019 11:13:48	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSO6B20	646589	10/01/2020 15:19:09	55412	RUA TIRADENT ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSP3044	1080330	05/12/2019 11:58:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSQ0900	645275	10/01/2020 15:27:50	54526	PRESIDEN TE MEDICI	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSQ2879	500024	13/01/2020 09:54:26	76332	AVENIDA ITABUNA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSQ5689	647778	14/12/2019 11:00:09	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSQ7060	654724	20/01/2020 18:07:50	55090	TRAV. ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSQ9B03	1012101	28/12/2019 11:33:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSR1820	651496	13/12/2019 08:48:26	51851	RUA YOLANDA FONSECA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR1820	646332	03/01/2020 17:35:43	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JSR2340	1070016	03/01/2020 08:18:00	55413	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSS7796	1070373	24/01/2020 11:01:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JST0388	653632	30/12/2019 08:59:21	51852	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JST0389	1012097	28/12/2019 09:44:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JST0389	1040558	30/12/2019 09:30:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JST0684	1070002	02/01/2020 09:13:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSU8434	654917	21/01/2020 10:43:00	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSU8434	653794	30/12/2019 17:13:52	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSV2141	652849	24/12/2019 10:15:19	54521	PRACA HERNESTI NA GUSMAO, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSW6D31	653701	20/12/2019 12:09:01	55413	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSX0814	654911	21/01/2020 08:56:20	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSX7756	654052	17/01/2020	76331	RUA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		14:48:40		MONTEVI		
JSY6478	1050066	21/01/2020 15:35:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSZ1978	654806	13/01/2020 19:36:04	55090	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSZ2781	1070100	08/01/2020 09:21:00	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JUE6J72	649090	17/12/2019 17:29:38	60412	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JUZ2272	651591	23/12/2019 10:09:59	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JXQ7401	1019573	10/12/2019 16:29:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KJB1187	653648	31/12/2019 11:21:26	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KJU2B72	641363	23/12/2019 11:25:52	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KKX4064	649399	21/01/2020 14:35:46	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KNQ6390	653704	20/12/2019 12:22:05	55412	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KNT0I60	655401	17/01/2020 11:59:52	76332	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KOX4D71	1030461	03/01/2020 07:45:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KOX4D71	1030549	07/01/2020 10:14:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KPM4065	643973	09/01/2020 11:18:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



KVQ4E96	1080428	23/12/2019 11:35:00	54790	PRACA GUSMAO BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KWO9675	653199	21/01/2020 08:26:36	76332	RUA SAO PEDRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LBQ3805	1040481	19/12/2019 10:59:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
LBU5A26	649693	26/12/2019 09:00:04	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LCH2178	653444	03/01/2020 16:20:42	54525	PRACA ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LOJ9106	1030621	09/01/2020 09:46:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LRM1057	1070112	09/01/2020 07:26:00	55414	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LSE3A19	1019618	18/12/2019 16:49:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LSG2353	654137	13/01/2020 08:37:00	76251	RUA ROTARY CLUBE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
MFG4J58	652109	30/12/2019 15:47:52	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MFH7756	1030477	03/01/2020 09:24:00	54870	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MPQ0608	655780	31/12/2019 10:46:37	53800	RUA CARTAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				COM RUA SAO PEDRO AVENIDA BRUMADO		
MPT6350	649684	22/12/2019 17:29:03	76331		R\$ 234,78	R\$ 293,47
MRO5652	646596	15/01/2020 16:26:00	55412	RUA GOES CALMON, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRX0E89	654170	21/01/2020 12:25:38	55414	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRX0E89	653759	26/12/2019 11:21:26	55412	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRX0E89	1030464	03/01/2020 08:15:00	56650	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MRX0E89	1070122	09/01/2020 08:22:00	55414	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MSY3986	653423	30/12/2019 10:21:31	54525	PRACA ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MSY3986	650594	18/12/2019 11:47:02	54525	PRACA ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MTC2706	1020505	23/01/2020 09:08:00	55417	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MWC5163	651590	23/12/2019 10:09:59	65640	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
MWT1G40	654314	14/01/2020 10:47:52	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MXB4029	1012035	18/12/2019 10:08:00	56225	RUA CATAO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



				FERRAZ		
MXE9411	1019657	30/12/2019 14:24:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MXF5214	649696	26/12/2019 14:36:36	55412	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NDI2028	1060050	17/01/2020 15:43:00	57380	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NIX7454	654159	17/01/2020 10:58:22	55412	AVENIDA SIRQUEIR A CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NLV2D55	653644	30/12/2019 11:06:26	55412	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NLY2612	500035	17/01/2020 16:15:55	60412	RUA CORREIA LEITE.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NNT2296	1080289	25/11/2019 16:57:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NNW1179	1080452	27/12/2019 10:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NOB7305	500022	11/01/2020 14:29:32	61220	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NON6163	653737	24/12/2019 15:58:49	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NPP0812	652939	21/12/2019 12:26:00	51851	RUA CAIENA BAIRRO FELICIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NQB8457	653232	23/12/2019 12:03:30	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTD0463	1030703	10/01/2020 11:14:00	56650	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NTD9367	650190	16/12/2019 11:13:31	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTE6726	1019650	27/12/2019 16:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTF1552	653932	02/01/2020 09:20:22	70301	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTF1552	651502	29/11/2019 09:52:16	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTF9245	653474	19/01/2020 16:47:52	55090	AV OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTF9245	1030904	28/01/2020 11:38:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTG3F39	655761	26/12/2019 09:33:03	55411	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTG9422	655779	31/12/2019 08:08:12	54521	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTI4012	652750	30/12/2019 08:43:45	73662	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI7052	653407	22/12/2019 20:46:35	55500	RUA LISBOA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI8168	1012026	17/12/2019 09:39:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTJ9933	653829	27/12/2019 16:26:17	76331	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTL7I99	1060020	07/01/2020 13:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTM2376	652745	28/12/2019	51851	PRACA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NTN1H92	637164	08/04/2020 10:23:14	55500	BANDEIRA PR. SANTA RITA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTN2200	653274	30/12/2019 11:33:14	55412	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTN2619	1070136	10/01/2020 07:23:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTN5980	648830	10/12/2019 10:29:31	73662	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTO0097	647859	11/11/2019 14:13:47	73662	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTO5781	653708	20/12/2019 12:49:31	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTO6407	652062	23/12/2019 10:11:52	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTO9163	654306	06/01/2020 12:51:32	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTP1520	1030507	06/01/2020 08:59:00	54527	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTP7736	652720	18/12/2019 10:26:53	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTQ2147	1020424	27/12/2019 13:47:00	57380	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTR1518	649432	11/01/2020 09:10:30	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTR9G90	640299	28/12/2019 09:44:51	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTS0449	1070217	16/01/2020 11:17:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NTS3F54	1030666	20/01/2020 10:05:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT1183	1070054	06/01/2020 11:29:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTT1305	649096	23/12/2019 17:41:22	76331	TRAVESS A SANTA RITA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT6879	653954	10/01/2020 11:17:10	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT8524	1090011	09/01/2020 13:39:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTU5532	650891	14/01/2020 08:30:12	73662	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTU7740	652646	14/12/2019 09:54:56	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV3029	652568	20/12/2019 14:54:54	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV4515	654045	14/01/2020 15:33:35	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTW3018	646663	07/12/2019 13:34:15	57380	RUA 8 DE MAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTW5442	1070181	14/01/2020 11:40:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTW9E17	1070371	24/01/2020 10:44:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTW9E17	1040535	26/12/2019 10:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NWF9090	1019645	27/12/2019 13:24:00	56650	AVENIDA LAURO DE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NWF9090	652100	29/12/2019 16:45:54	51851	PRACA TANCREDO NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NWF9090	1080449	27/12/2019 09:46:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NWF9090	650876	21/12/2019 08:51:29	51851	PCA. VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NWP3245	649083	13/12/2019 14:56:22	55412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYH0790	1030737	21/01/2020 11:48:00	54870	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYH1221	1030605	08/01/2020 11:09:00	56222	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYH6262	652627	12/12/2019 11:46:50	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYH6838	1070163	13/01/2020 08:59:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYI5895	1070105	08/01/2020 11:53:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYI6321	1040559	30/12/2019 09:25:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYI8E20	1018991	03/01/2020 14:03:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYJ0646	652739	20/12/2019 16:37:54	55411	TRAVESSA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYJ9J58	653030	16/12/2019 17:38:24	61220	RUA EQUADOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYL3021	653904	27/12/2019 19:00:25	51851	PRACA TANCREDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NYL6225	1040450	16/12/2019 12:20:00	54790	O NEVES RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYL6825	1070169	14/01/2020 10:45:00	54870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYM2866	1070361	24/01/2020 08:55:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYM4757	651189	16/12/2019 10:42:12	55412	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYM5952	652087	27/12/2019 15:07:13	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYM8129	650195	17/12/2019 10:09:51	51851	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN2906	1012091	27/12/2019 11:35:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN7222	643992	17/01/2020 15:10:13	76332	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYN9773	648846	20/12/2019 16:40:10	55411	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYO4409	1030848	27/01/2020 08:17:00	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYP0478	1030584	08/01/2020 08:46:00	55760	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYP3J57	1030587	08/01/2020 08:57:00	54790	PRA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYP6800	651622	29/12/2019 07:36:29	76331	AVENIDA PRESIDEN TE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NYQ1734	1020463	14/01/2020 09:53:00	54790	VARGAS PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYR0334	653956	11/01/2020 11:53:33	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYR2040	649144	25/12/2019 10:04:47	60681	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYR4071	500015	11/01/2020 08:40:37	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYR5285	654147	15/01/2020 10:19:26	55414	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYR6225	652048	17/12/2019 12:00:31	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT1H35	1080448	27/12/2019 09:37:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYT2G71	650659	13/12/2019 10:00:03	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT5334	649583	09/01/2020 11:32:39	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYT8082	1070340	23/01/2020 09:41:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT8082	654169	21/01/2020 10:27:23	73662	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYU2059	1020438	04/01/2020 10:08:00	56221	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYU2315	652734	20/12/2019 14:20:35	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NYU2685	643975	09/01/2020 17:22:27	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYU9020	639519	28/10/2019 12:25:46	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYU9H53	1030646	10/01/2020 08:34:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYV1675	1030561	07/01/2020 12:02:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYV2C80	646600	16/01/2020 15:48:45	73662	PRACA VITOR BRITO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYV9901	1070384	25/01/2020 08:10:00	55920	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYW2722	1070036	06/01/2020 08:50:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW5707	651595	23/12/2019 11:48:41	51852	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYX3718	1040477	19/12/2019 08:48:00	54870	AV CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYX4240	653650	02/01/2020 10:06:20	55412	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYX6B06	646330	03/01/2020 09:30:01	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYX9604	649571	27/12/2019 12:16:19	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYX4687	1016911	02/12/2019 10:00:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



NY5438	1040527	24/12/2019 10:53:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NY9J89	1030547	07/01/2020 09:44:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYZ3E53	1070452	28/01/2020 08:25:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYZ4788	1070073	07/01/2020 09:36:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYZ9737	652595	30/12/2019 16:02:41	65300	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYZ9737	654051	17/01/2020 14:26:17	65300	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA0987	1018954	14/12/2019 12:28:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA4197	1030492	03/01/2020 12:49:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZB3449	1090046	24/01/2020 13:18:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZC0663	654058	17/01/2020 16:34:50	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZC1245	652850	25/12/2019 11:42:43	57380	AVENIDA JOSE PEDRAL SAMPAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZC8348	654305	06/01/2020 09:18:59	54521	AVENIDA MARANHA O	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZD8820	1019625	20/12/2019 16:21:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZE8G24	1030840	25/01/2020 11:56:00	54870	RUA CATSAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NZE8G24	1030837	25/01/2020 11:11:00	54790	RUA FERRAZ JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZF4252	1070160	13/01/2020 08:18:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZF5829	1019628	23/12/2019 13:42:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZH4997	652297	21/12/2019 08:58:29	65300	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZH9033	646949	03/01/2020 10:16:39	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI2340	1030723	13/01/2020 10:40:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI2D92	654035	10/01/2020 14:53:15	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI2D92	653170	09/01/2020 10:51:43	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI6147	653633	30/12/2019 09:01:26	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZJ1677	650686	20/12/2019 15:20:11	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZJ8146	653815	25/12/2019 15:30:06	68580	PRACA NOSSA SENHORA DOS VERDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZL1808	637163	09/01/2020 08:01:50	70301	RUA PETROPO LIS	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NZL1808	1050032	15/01/2020 14:25:00	57380	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZL3520	1090030	18/01/2020 10:13:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZL4554	653645	31/12/2019 08:05:56	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM0114	649651	12/12/2019 07:46:37	60412	AVENIDA JOAO PESSOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM4196	1060005	03/01/2020 13:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZM5516	1030774	23/01/2020 11:37:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM7166	655604	17/01/2020 15:37:47	76331	PRACA VITOR BRITO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZN1762	1070265	18/01/2020 10:49:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZN5561	1030630	09/01/2020 10:17:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP2595	1020428	30/12/2019 14:56:00	54870	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP3821	1030495	06/01/2020 07:49:00	55500	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZP5415	653825	27/12/2019 15:02:35	51851	AVENIDA DEPUTAD O	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				ULISSES GUIMARA ES		
NZP6J40	652569	20/12/2019 15:12:08	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP9315	654047	14/01/2020 15:58:45	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ4129	653942	08/01/2020 08:43:42	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR2A19	652528	11/12/2019 14:15:04	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR5A03	654320	14/01/2020 17:14:24	73662	RUA 10 DE NOVEMBR O	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZR6386	1030628	09/01/2020 08:17:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR6864	653765	26/12/2019 12:42:33	55412	RUA DANTE MENEZES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZS3391	1070223	16/01/2020 12:05:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZS6H82	652685	18/12/2019 16:55:07	56221	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZS8J15	653761	26/12/2019 11:44:14	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZU3100	645282	21/01/2020 14:21:38	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZV3093	646331	03/01/2020 15:07:47	55412	RUA MONSENH OR	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NZV7667	654606	08/01/2020 16:29:37	55412	OLIMPIO PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZV8761	652940	21/12/2019 18:34:00	60501	PRACA MARCELIN O MENDES.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZW2D98	640298	28/12/2019 08:35:34	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW7734	654602	03/01/2020 16:51:22	60501	RUA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZX4410	1070471	28/01/2020 10:33:00	55414	TRAVESS A 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZX4992	654622	16/01/2020 16:00:48	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZX9815	654171	23/01/2020 09:04:17	55414	TRAVESS A ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZY0064	1080384	17/12/2019 09:29:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZY1A42	1070474	28/01/2020 11:10:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZZ1892	1018993	03/01/2020 15:00:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZZ4885	1030515	06/01/2020 09:50:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OAA9H86	653602	23/12/2019 09:39:49	55412	TRAVESS A 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ODD2638	654318	14/01/2020 16:00:41	55500	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ODN8023	1060008	03/01/2020 16:00:00	55680	RUA MONSENH	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				OR		
ODQ4875	1050049	18/01/2020 09:01:00	54526	RUA OLÍMPIO SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OFC2537	649442	21/01/2020 09:20:52	60412	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OFN7835	651535	09/12/2019 10:12:01	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKJ2F97	1070372	24/01/2020 10:50:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKJ2F97	1060071	25/01/2020 09:24:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKJ5102	652567	20/12/2019 14:34:09	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK1475	646971	18/01/2020 18:39:52	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKK2622	652088	27/12/2019 16:48:13	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK3300	654018	07/01/2020 15:10:18	51851	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK3815	1020432	03/01/2020 10:04:00	55417	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKL0196	654106	06/01/2020 10:31:27	55412	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKL0323	1030669	20/01/2020 10:40:00	54600	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKL3085	1030842	25/01/2020 12:18:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OKL4370	1070017	03/01/2020 08:19:00	55413	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKM3821	655759	24/12/2019 18:47:07	72340	RUA LISBOA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKM4469	649690	24/12/2019 14:35:47	55412	PRACA TANCRED O NEVES,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN5811	1070185	15/01/2020 07:38:00	53800	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKO6950	653773	28/12/2019 08:25:30	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP4910	1030469	03/01/2020 08:43:00	56650	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKQ6179	645744	25/12/2019 10:06:30	73662	RUA VOLTA REDONDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKU1985	1070287	20/01/2020 08:47:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKU6100	645671	24/12/2019 08:22:20	51851	RODOVIA BA 263	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKU9161	1030698	21/01/2020 09:37:00	56650	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKV4198	654605	08/01/2020 16:12:34	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY0445	653930	30/12/2019 16:53:51	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY1608	653056	20/12/2019 08:18:55	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY3852	652870	14/01/2020 10:36:27	55500	RUA SAO GERALDO, RECREIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKY8258	500026	13/01/2020 17:02:30	51851	AVENIDA SIQUEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OKY8905	653195	21/01/2020 08:11:55	60411	RUA SAO CAMPOS PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKZ1504	1030603	08/01/2020 10:55:00	56222	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKZ3560	650553	02/12/2019 12:54:58	55500	AVENIDA IRIS SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKZ9359	652853	27/12/2019 10:01:53	54521	RUA CORONEL GUGE, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKZ9462	653473	19/01/2020 11:31:54	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLB4398	653173	09/01/2020 11:30:23	61220	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLB5573	1070237	17/01/2020 11:33:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLB6500	1012110	31/12/2019 09:44:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLC2257	1050030	14/01/2020 14:32:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLD5754	1070268	18/01/2020 11:28:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLD6F29	1030638	10/01/2020 07:54:00	55680	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLD8077	654144	13/01/2020 11:23:19	55412	RUA ROTERY	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLD9307	651518	05/12/2019 09:34:22	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OLE7185	653257	27/12/2019 10:24:40	55412	PRACA TANCRED	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF0735	1070313	21/01/2020 11:38:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF1224	641070	06/12/2019 09:24:24	76331	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLF5248	655774	28/12/2019 10:26:07	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLG1365	646588	09/01/2020 17:02:29	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLG5H61	651588	23/12/2019 09:52:48	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLR5190	646595	15/01/2020 14:22:10	55412	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OMB7584	1012095	28/12/2019 09:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OMQ2547	1030532	07/01/2020 07:58:00	55680	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OOV2A96	1070069	07/01/2020 09:23:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPH7982	1070281	20/01/2020 08:01:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OPX8930	649667	16/12/2019 16:20:51	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OQH1190	653782	30/12/2019 08:35:20	55413	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



ORA8053	653218	20/12/2019 09:14:16	55412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OTK8968	1040433	12/12/2019 10:29:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUE5804	650863	17/12/2019 14:20:40	55412	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUF0106	1040541	26/12/2019 11:33:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUF6976	1030607	08/01/2020 11:42:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUF6G92	646965	18/01/2020 09:26:26	76252	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUF7128	654031	09/01/2020 16:28:27	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUF7468	649091	18/12/2019 15:54:54	76252	RUA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUF8068	653528	08/01/2020 21:16:09	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUG2395	653189	13/01/2020 17:34:59	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUG6281	1030816	25/01/2020 07:59:00	58191	RUA SAO PEDRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
OUG7144	1090025	16/01/2020 15:34:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUH1933	1030484	03/01/2020 11:48:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OUH1933	1030763	23/01/2020 10:24:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUH4230	653664	09/01/2020 10:48:53	55412	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUH8E02	1060021	07/01/2020 13:55:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUH9902	650200	19/12/2019 10:55:52	76332	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUH9933	649699	28/12/2019 08:49:07	55414	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI3A14	1070172	14/01/2020 10:54:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI5441	1080438	26/12/2019 11:04:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUJ0E96	1060086	27/01/2020 18:10:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUJ8751	1090033	18/01/2020 10:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUK3B59	1030677	21/01/2020 07:53:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL4396	652217	04/12/2019 10:21:46	60412	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL4396	647742	02/12/2019 10:46:56	58350	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OUL4396	652218	04/12/2019 10:21:46	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUM0065	1030455	02/01/2020 10:40:00	54526	AVENIDA REGIS PACHEGO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUM2693	649585	10/01/2020 12:04:49	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUM2693	649586	10/01/2020 12:05:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUO4773	653778	28/12/2019 10:18:03	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUO8102	1070135	10/01/2020 07:13:00	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUO8102	1070093	08/01/2020 08:47:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUO8102	1030503	06/01/2020 08:43:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUO8102	1030565	08/01/2020 07:27:00	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUO8102	1070094	08/01/2020 08:48:00	57380	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUO8102	1070008	03/01/2020 07:28:00	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUQ9059	500037	23/01/2020 16:58:45	76332	AVENIDA REGIS PACHECO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUR1G56	655791	09/01/2020 16:08:39	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				GUSMAO		
OUS4803	653067	20/12/2019 12:45:44	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUS5A18	1070123	09/01/2020 08:52:00	55414	RUA CASSIANO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUS9522	653029	16/12/2019 12:35:42	51851	RUA YOLANDO FONSECA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUT0828	652078	27/12/2019 08:36:51	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUU5360	646590	13/01/2020 17:53:29	73662	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUU8337	645280	17/01/2020 15:56:27	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUV1840	614479	10/01/2020 15:01:50	55412	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUV2227	635847	14/01/2020 11:00:19	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUW9384	649441	11/01/2020 11:02:55	55413	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUX0700	1040521	24/12/2019 09:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUX1628	653211	19/12/2019 10:53:12	55411	PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUX6348	653694	15/01/2020 10:38:34	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUX6H93	653808	23/12/2019 22:53:29	65300	PRACA TANCRED	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OUX7B21	1060055	20/01/2020 15:00:00	54790	PRACA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUZ0157	654029	09/01/2020 15:49:24	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUZ1370	653719	22/12/2019 07:50:01	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUZ3230	1070211	16/01/2020 10:30:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVA0394	653110	18/12/2019 16:38:27	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVA7332	646583	07/01/2020 18:28:39	60412	RUA GENERAL MASCARE NHAS DE MORAIS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVA9533	649426	13/12/2019 09:50:07	60411	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVB2G52	1060018	07/01/2020 13:35:00	56221	RUA 02 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OVB9I71	653146	27/12/2019 11:36:40	55412	RUA LEHAR DAVID	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVC4H78	654613	13/01/2020 16:34:07	55412	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVC5446	1070059	07/01/2020 07:52:00	54525	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVC5446	1070241	17/01/2020 12:31:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVD7511	1030821	25/01/2020 08:01:00	55680	RUA JOAQUIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OWR1B96	1018980	24/12/2019 15:55:00	54526	NABUCO PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OWR1B96	1016992	11/12/2019 11:01:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OWV9C19	652581	26/12/2019 13:58:24	61220	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZC4613	1070423	27/01/2020 10:34:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZC4613	1070427	27/01/2020 11:20:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZD0547	644400	06/01/2020 11:02:05	51851	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE1879	643977	11/01/2020 08:26:59	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE3561	649678	20/12/2019 15:09:11	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZE3F67	648334	13/01/2020 18:06:30	55090	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZE7004	641567	11/01/2020 09:02:39	60412	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE7899	1070072	07/01/2020 09:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZE8601	1030550	07/01/2020 10:29:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCI	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZE8B69	650893	14/01/2020 08:40:10	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OZE9E52	1012112	31/12/2019 09:51:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZF2G19	653120	21/12/2019 09:38:46	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZF5281	500034	17/01/2020 16:10:41	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZF9186	604130	20/12/2019 11:39:01	68580	RUA GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZG4607	651364	10/12/2019 11:57:12	60501	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZG5367	1050044	17/01/2020 13:17:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZG5367	1070353	24/01/2020 07:47:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZH6H41	1030558	07/01/2020 11:38:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZJ8D70	1070224	16/01/2020 12:15:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZK1492	650886	07/01/2020 10:05:47	55412	RUA CANTAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZL1475	651519	05/12/2019 10:03:35	58191	RUA SANTA HELENA	R\$ 704,33	R\$ 880,41
OZL9550	653244	26/12/2019 09:34:37	55414	RUA FRANCISCO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZM0H78	654939	25/01/2020 10:42:53	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZN0132	1070451	28/01/2020	54870	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		08:25:00		CRESCEN CIO		
OZP3749	1070104	08/01/2020 10:05:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZP3C47	653940	07/01/2020 11:20:49	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP5242	653803	23/12/2019 21:40:06	51851	PRACA TANCREDO NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP6636	653428	30/12/2019 11:57:55	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP8949	653182	13/01/2020 11:14:59	55500	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP9113	1070032	04/01/2020 12:15:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZQ2A62	652852	27/12/2019 10:01:53	54521	RUA CORONEL GUGE, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZQ5D74	1016810	20/11/2019 08:50:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZR0927	1050051	18/01/2020 09:54:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZR5367	655312	23/01/2020 09:07:29	63943	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO COM RUA JOSE PEQUENO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZS5307	653950	09/01/2020 08:41:23	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZT1801	647790	08/01/2020	55500	RUA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		11:06:28		ARTHUR		
OZT2038	1070230	17/01/2020 09:07:00	54526	SEIXAS RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZU1440	647788	08/01/2020 09:00:01	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZU3600	632397	15/01/2020 10:45:27	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZV4659	1070080	07/01/2020 11:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZV6180	653220	23/12/2019 09:38:48	55414	TRAVESS A DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZW5I99	650649	06/12/2019 17:36:38	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PBN7811	1020489	20/01/2020 11:28:00	54870	RUA GOES CALMON, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PEH8533	1070228	17/01/2020 08:34:00	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA0755	648791	06/12/2019 11:11:40	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA1740	651087	12/12/2019 08:37:04	54600	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJA4580	1040467	17/12/2019 11:44:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJB2383	653447	03/01/2020 17:31:05	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJC0B10	642491	11/12/2019	76332	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		15:41:00		JURACY MAGALHA ES		
PJC8302	649697	26/12/2019 17:18:53	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJD4E50	655324	23/01/2020 16:31:17	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJD8268	654620	16/01/2020 15:26:48	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG6498	650880	24/12/2019 14:37:41	76331	AV. LUIS EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG7D79	1070277	20/01/2020 09:39:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJG9161	1030528	06/01/2020 10:48:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJH4915	652582	26/12/2019 14:09:06	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJI7145	652314	28/12/2019 11:22:05	51852	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ3438	1012005	21/12/2019 14:00:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ8400	643974	09/01/2020 16:26:52	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ8D54	654922	21/01/2020 12:01:24	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJK0471	651392	12/12/2019 18:26:00	51851	PRACA BARAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				DO RIO BRANCO		
PJK5493	1012061	20/12/2019 08:31:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJL2836	1030738	21/01/2020 12:08:00	53800	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJM0997	648320	16/12/2019 16:40:39	76332	AVENIDA DOS EXPEDICI ONARIOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJN5570	649984	23/12/2019 14:53:03	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJO4993	1070145	10/01/2020 09:13:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJP4447	1019636	26/12/2019 13:19:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJP6824	1070470	28/01/2020 10:16:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJQ4466	654307	06/01/2020 12:58:34	55250	RUA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ6013	641089	20/12/2019 08:38:47	76331	RUA ZEFERINO CORREA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJR1135	1060043	16/01/2020 14:40:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJS2197	653438	03/01/2020 11:35:44	55500	RUA JOAO PESSOA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJS2453	1020506	23/01/2020 09:11:00	55417	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJS7326	1019632	23/12/2019 17:26:00	54790	PRACA BARAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				DO RIO BRANCO		
PJS8479	1019599	14/12/2019 10:50:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJU7457	646687	19/12/2019 13:46:17	51851	RUA PAULINO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJU7718	653133	23/12/2019 09:48:17	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJU8025	651363	10/12/2019 11:09:12	76332	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJV4759	653448	07/01/2020 18:04:32	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJV9910	655754	24/12/2019 11:29:19	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJX2075	1070110	08/01/2020 12:59:00	56225	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJY4203	652117	31/12/2019 11:16:18	60412	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJY7A83	641095	28/12/2019 11:16:40	68580	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKA6997	1020467	14/01/2020 12:17:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKB2016	653670	09/01/2020 12:10:31	76332	AVENIDA CRESCEN	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				CIO SILVEIRA		
PKB4604	604129	18/12/2019 16:53:36	60412	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKC3039	654317	14/01/2020 15:54:48	54790	CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKC6A47	653194	17/01/2020 19:58:31	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKD3566	653437	03/01/2020 11:00:39	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKG7C18	654916	21/01/2020 10:07:29	73662	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKH8F84	500025	13/01/2020 12:25:35	54600	RUA DOS ANDRADE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKI1402	1070195	15/01/2020 09:25:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKJ9420	1012084	24/12/2019 08:23:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKK6545	655796	13/01/2020 09:49:37	76331	AVENIDA DOS EXPEDICI ONARIOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKL8830	653256	27/12/2019 09:38:21	54526	CEASA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKM9038	1090034	18/01/2020 11:20:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKN1858	1030752	23/01/2020 08:59:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKN5G57	653268	30/12/2019 09:36:19	55412	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKN5G57	653710	20/12/2019 16:39:13	55412	RUA DANTE MENEZES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKO4897	651049	27/11/2019 14:17:29	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKP2158	655414	23/01/2020 09:19:49	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKQ4327	1070302	20/01/2020 11:56:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKQ6968	1070260	18/01/2020 09:04:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKR6133	637167	11/01/2020 08:58:07	54521	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKR7857	1070362	24/01/2020 09:05:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKS6438	1012115	31/12/2019 10:30:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKS6519	1070225	16/01/2020 12:22:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKS9197	653922	30/12/2019 08:56:41	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT2392	653725	22/12/2019 13:17:46	58194	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PKT2392	653080	22/12/2019 13:29:44	60681	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT4039	650867	17/12/2019 15:20:45	76331	AV. LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKU1368	1060078	27/01/2020 13:51:00	54521	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKU9774	652002	29/11/2019 11:46:28	51930	PRACA VITOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				BRITO		
PKV6891	653807	23/12/2019 22:53:29	51930	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKW0465	653706	20/12/2019 12:47:31	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKW7A69	646592	14/01/2020 14:58:22	76331	RUA DOIS JULHO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKX1051	645278	16/01/2020 16:21:25	70481	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKX1828	653443	03/01/2020 12:23:21	55500	AVENIDA ARTHUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKX5115	653412	26/12/2019 10:11:58	55500	RUA LEONIDIO DE OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKX8999	650862	16/12/2019 15:27:01	55412	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKY0389	1070155	13/01/2020 09:11:00	60412	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKZ2718	648324	20/12/2019 10:11:38	58196	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PKZ7886	1050004	04/01/2020 10:39:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLA2432	653057	20/12/2019 08:24:55	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA3136	653958	13/01/2020 10:16:55	55500	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLB1883	500009	07/01/2020	60174	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		17:57:56		JURACY MAGALHA ES		
PLB5H29	641561	26/12/2019 11:42:09	55411	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLC5048	652867	09/01/2020 14:40:54	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLC9170	653951	09/01/2020 09:47:58	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLD6127	641360	18/12/2019 20:30:25	52152	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLE6692	1030727	13/01/2020 08:40:00	54527	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLG2590	647782	21/12/2019 22:02:48	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLG7J18	1040571	31/12/2019 11:03:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLG8861	1040524	24/12/2019 10:23:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLH3888	653810	25/12/2019 09:52:33	60681	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLH9003	653177	09/01/2020 18:37:18	52151	RUA JOSE PEQUENO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLH9003	653176	09/01/2020 18:35:18	70561	RUA JOSE PEQUENO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLI0711	649142	21/12/2019 22:02:52	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLI7800	1030766	23/01/2020 11:23:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PLJ2075	641098	31/12/2019 11:18:58	60412	AVENIDA FILIPINAS X AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK2857	647786	08/01/2020 08:56:01	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK4J28	1030485	03/01/2020 11:52:00	54870	RIA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK6E01	652709	16/12/2019 14:58:28	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK7647	654105	06/01/2020 10:11:04	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK8C45	1060034	15/01/2020 14:24:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLL4E36	1012017	16/12/2019 10:45:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLM5G16	655319	23/01/2020 12:48:17	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES COM AVENIDA BRASIL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM8E78	650881	24/12/2019 15:02:12	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM8E78	648327	24/12/2019 17:10:57	55500	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM8E78	650696	24/12/2019 15:00:51	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLN8H53	655330	23/01/2020	72340	RUA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		18:46:23		MONTEVI DEU		
PL05B05	1040536	26/12/2019 10:22:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PL07B19	1070050	06/01/2020 10:48:00	55414	RUA CATA OFERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PL07H98	1050021	09/01/2020 14:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PL09647	1019588	13/12/2019 14:52:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLR3C37	1070308	21/01/2020 09:20:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLS6B52	654616	14/01/2020 17:11:34	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLS9A25	1030516	06/01/2020 09:50:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLT3J03	654610	10/01/2020 14:39:39	55412	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLT4I37	1030725	13/01/2020 11:16:00	54870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLT5B13	637169	15/01/2020 08:48:19	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLV7I29	648795	06/12/2019 17:46:12	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLV9A38	1040241	14/11/2019 10:02:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLV9B40	1030643	10/01/2020 08:07:00	54526	RUA SALGADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				FILHO		
PLW2A46	1030757	23/01/2020 09:50:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLW3H07	654009	03/01/2020 17:09:25	60501	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLW5E24	652269	14/12/2019 11:09:48	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLW8B86	646972	18/01/2020 19:02:52	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLW9B44	1040459	17/12/2019 10:31:00	60411	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLX2J30	641097	31/12/2019 10:34:07	54521	RUA MARTA VASCONC ELOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLX3B12	1019644	27/12/2019 13:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLX6D19	648328	28/12/2019 08:35:59	54521	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY0G15	653481	19/01/2020 19:49:39	55090	AV OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLY3F86	1030788	24/01/2020 08:37:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY4B76	1030544	07/01/2020 09:36:00	54870	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY7C63	1030598	08/01/2020 10:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PQT6655	1030504	06/01/2020 08:49:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PSD7D28	655778	28/12/2019 11:59:17	76331	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PUF9387	641069	06/12/2019 09:16:29	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PUL9842	655403	20/01/2020 09:43:33	54521	RUA MARTA VASCONC ELOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PUM5840	655736	16/12/2019 13:07:47	60681	AVENIDA YOLANDO FONSECA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PVB3601	631571	07/01/2020 16:08:52	76331	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PVK9A34	649587	13/01/2020 08:05:02	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWT8994	1070220	16/01/2020 11:49:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXA1949	640296	24/12/2019 17:12:05	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYR7418	641564	03/01/2020 12:31:21	55411	AVENIDA ARTHUR SEIXAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PZY1781	652289	19/12/2019 07:08:14	60502	PRACA BARAO DO RIO BRANCO,	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PZY8G59	1080421	23/12/2019 07:49:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QAA5507	643968	09/01/2020 10:09:30	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



QCH3467	1060019	07/01/2020 13:43:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QDM0563	653452	07/01/2020 20:19:22	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QOA5I83	614473	19/12/2019 14:09:22	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QOR2C86	653680	13/01/2020 11:49:54	73662	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QOW0C10	646960	14/01/2020 10:08:23	55411	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QPZ2555	1070156	13/01/2020 07:51:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTU5F14	653657	07/01/2020 11:02:13	76252	RUA ROTARY CLUB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTV0J45	651636	10/01/2020 12:01:12	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTV7I91	1020464	14/01/2020 10:23:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
TOTAL: 986						

**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/02/2020 ATÉ
29/02/2020**

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: De 01/02/2020 até 29/02/2020

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONT	VL APÓS VENCIME
--------------	---------------	------------------	-----------------------	------------------------	--------------------------	----------------------------



AFV6845	1140005	03/02/2020 08:44:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOC1238	656009	04/02/2020 07:39:28	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BFD1722	654624	17/01/2020 14:16:26	55412	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BGN0992	1090007	08/01/2020 15:01:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BKJ6F64	1140025	03/02/2020 12:21:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
BNG3096	651658	03/02/2020 10:26:04	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BOJ3F08	1040680	11/02/2020 09:56:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BOR4781	654977	08/02/2020 09:44:04	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BRG5089	1070321	23/01/2020 07:47:00	57380	RUA SALGADO FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BRI4888	1070546	30/01/2020 10:49:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BTO2081	1070020	03/01/2020 08:21:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BUE3411	1030535	07/01/2020 08:53:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BUP5J99	654750	30/01/2020 10:00:00	76332	RUA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CBS9833	1070415	27/01/2020 09:25:00	54526	RUA DA MISERICO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				RDIA		
CBS9833	1030696	21/01/2020 08:24:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CBS9833	1030889	28/01/2020 09:19:00	53800	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CCI4368	652762	05/02/2020 14:12:43	54521	RUA FERNAND O ESPINOLA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CDL2334	1030902	28/01/2020 11:31:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CDL4950	1020536	31/01/2020 09:54:00	54526	RUA CATAO FERRAZ, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CEY8710	1060039	16/01/2020 14:11:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CGO0271	654339	18/01/2020 17:31:00	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CGR1941	1070196	15/01/2020 09:39:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CHT7437	1110015	03/02/2020 17:44:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CJQ2A06	1130021	03/02/2020 11:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CMJ3376	635853	04/02/2020 09:00:20	51851	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CMW1113	1020497	21/01/2020 08:50:00	56650	AVENIDA LAURO DE	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				FREITAS, CENTRO		
CNR4289	1020453	09/01/2020 08:49:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CNR4289	1030923	29/01/2020 08:50:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
COT9967	1140103	07/02/2020 11:52:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPH1G87	654333	18/01/2020 10:55:07	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CPI3543	1070090	08/01/2020 08:30:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CPI4050	654221	06/02/2020 17:21:24	76331	AVENIDA PRESIDEN TE VARGAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CPI8G39	651655	03/02/2020 09:12:22	51851	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPR0659	1060010	04/01/2020 07:50:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CPR0659	1030494	06/01/2020 07:50:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CPR5172	653853	04/02/2020 11:05:46	54521	TRAVESS A ENERGIA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CQV6560	655807	24/01/2020 14:17:56	55090	AVENIDA CENTENA RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CRL3865	1070561	31/01/2020 07:21:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CRY3760	1020447	08/01/2020	54526	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		09:59:00		CATAO FERRAZ, CENTRO		
CSN8826	1100049	03/02/2020 15:50:00	54790	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUB7376	1090052	27/01/2020 14:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUC6463	1030612	08/01/2020 12:10:00	54521	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CUC6E63	653493	31/01/2020 10:09:03	55500	RUA 2 DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUC6E63	656027	04/02/2020 12:14:34	54525	PRACA ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CVU5909	1070414	27/01/2020 09:20:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CXC7978	1100007	30/01/2020 14:42:00	55680	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CXH1012	1070512	29/01/2020 10:57:00	54790	AVENDIA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CYR8882	648854	30/01/2020 14:20:56	73662	AVENIDA AMAZONA S, CRUZAME NTO COM AVENIDA MACAUBA S	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CZE4443	645312	29/01/2020 08:57:28	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZK0033	1030490	03/01/2020 12:41:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZZ5236	1070285	20/01/2020	56650	AVENIODA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		08:38:00		LAURO DE FREITAS		
DAH2005	1130035	05/02/2020 09:23:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DAO9187	654087	05/02/2020 16:19:29	61220	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DAR5330	1140066	06/02/2020 09:25:00	54790	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DAR5330	1130042	05/02/2020 12:07:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBF5B40	1030689	21/01/2020 09:06:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBM5I92	1070429	27/01/2020 11:47:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DDV4A31	1030886	28/01/2020 08:52:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDV4A31	1070404	27/01/2020 08:33:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DER1308	1130005	01/02/2020 08:08:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEX2B47	653497	31/01/2020 15:56:17	55500	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFK0154	1030882	28/01/2020 08:14:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFK0154	655115	04/02/2020 08:23:16	76331	TRAVESSA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DIQ6551	1090060	27/01/2020 15:16:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DIU0345	1070575	31/01/2020 09:10:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38



DJB8606	1070559	31/01/2020 07:15:00	56650	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DKA1C60	1020508	24/01/2020 09:27:00	54790	RUA CATAO FERRAZ, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DMS3974	651669	03/02/2020 19:05:38	58433	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DRZ5776	1100031	31/01/2020 17:19:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTS4129	651647	30/01/2020 09:48:53	60501	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DTS4129	1070594	31/01/2020 11:29:00	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DUA6327	1040615	05/02/2020 09:49:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DXD7228	1140128	10/02/2020 11:22:00	56225	PRACA DO CEASA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DYA8315	1030684	21/01/2020 08:15:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DYF3G51	1040678	11/02/2020 09:48:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EAL3C75	653537	01/02/2020 08:54:29	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EBX8299	1120021	31/01/2020 15:10:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDF5779	1140012	03/02/2020 10:01:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EFV1692	653299	06/02/2020	56650	AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		09:30:20		LAURO DE FREITAS		
EFW5I13	1110060	06/02/2020 15:21:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EGE6293	1060067	24/01/2020 16:48:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EKK5D37	656010	04/02/2020 07:44:00	60502	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EKK9638	645308	27/01/2020 11:00:55	61220	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EKT7519	645677	03/02/2020 10:18:01	51851	AVENIDA SANTA MARTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EKZ6159	1030739	21/01/2020 12:48:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ELN6E48	1090029	18/01/2020 10:11:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELN6E48	653806	23/12/2019 22:17:06	56221	RUA LISBOA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ELV6248	634031	07/02/2020 16:58:02	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EMD5949	1070324	23/01/2020 07:57:00	54870	AVENDIA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ERB4231	1090055	27/01/2020 14:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ETF6J50	1140007	03/02/2020 09:21:00	54790	RUA FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16



EUH2H38	654210	06/02/2020 12:11:02	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUN9713	1040589	04/02/2020 09:50:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EUO8F24	1140054	05/02/2020 10:51:00	58270	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EYA6257	1070294	20/01/2020 09:25:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZD9360	1120069	05/02/2020 14:09:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FAR0I49	1090057	27/01/2020 14:53:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FBA3326	655322	23/01/2020 16:31:56	58433	RUA TEODORO SAMPAIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFE4147	654910	21/01/2020 08:28:05	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFN8706	1060060	24/01/2020 13:27:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FFP9111	1130045	06/02/2020 10:30:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FGZ4H24	1070363	24/01/2020 09:08:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIB2394	1030699	21/01/2020 09:56:00	56225	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38



FIQ9721	631573	08/01/2020 15:16:31	76331	AVENIDA JURACY MAGALHA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FJJ0157	641587	04/02/2020 11:18:54	55500	AVENIDA ARTHUR SEIXAS.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FKK5A89	1130066	10/02/2020 09:53:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FKX0812	655331	23/01/2020 18:44:17	60502	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO COM RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FLL0395	648863	08/02/2020 10:24:51	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FLL0395	1040658	08/02/2020 12:13:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FMA3400	1040647	08/02/2020 10:11:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNO2569	1070041	06/01/2020 09:31:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FNO2569	1012033	18/12/2019 09:29:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FOP0G67	1070582	31/01/2020 09:55:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FOP0G67	1030907	28/01/2020 12:43:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FQO6020	631583	23/01/2020 15:09:56	55412	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



FSW0A55	1050075	28/01/2020 14:53:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FWP0865	1070581	31/01/2020 10:11:00	54526	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FWW3250	654190	03/02/2020 09:46:45	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GHW1212	1070588	31/01/2020 11:04:00	54870	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GNF8381	1110086	10/02/2020 15:53:00	54526	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GNJ4C22	654201	04/02/2020 14:51:18	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GPW6930	645351	03/02/2020 17:44:25	51851	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GRV2070	655903	29/01/2020 08:12:16	73662	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GSF7472	1140018	03/02/2020 10:18:00	54790	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GSK3885	1100036	01/02/2020 07:49:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GSK3885	1070115	09/01/2020 07:34:00	54526	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GUU8J76	1030972	30/01/2020 12:21:00	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GVK0375	1130036	05/02/2020	54790	PRACA DO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



GVP8658	1120107	10/02/2020 13:52:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GWT7705	1140035	04/02/2020 10:16:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GXA4198	1130040	05/02/2020 11:11:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GXA4198	1070567	31/01/2020 08:01:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GXG6521	614492	05/02/2020 18:24:36	60501	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GXH9247	653727	24/12/2019 08:20:09	55411	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GZK4D01	1140108	07/02/2020 12:47:00	54526	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HBV9D13	1140040	04/02/2020 12:02:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HGH2A60	652321	06/02/2020 09:24:16	76252	RUA ERNESTO DANTAS,	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HGI6H76	649457	04/02/2020 10:35:45	60412	AVENIDA LAURA DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HGR6324	646344	28/01/2020 08:37:38	76252	RUA FRANCISCO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HHA0F10	1120018	30/01/2020 14:52:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HHH7611	1070264	18/01/2020 10:29:00	57380	RUA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HJE9537	1140023	03/02/2020	55414	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		11:20:00		CATAO FERRAZ		
HJZ9B78	1070469	28/01/2020 10:15:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HKD0927	1070086	08/01/2020 07:57:00	56225	PRACA TANCRED DO NEVES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
HKF5C34	654743	28/01/2020 18:08:13	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HLD5918	1100112	10/02/2020 14:37:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HLV7229	1040677	11/02/2020 09:44:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HLW2135	645321	29/01/2020 15:17:34	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HLX7167	1040593	04/02/2020 10:17:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HNW6434	1040603	05/02/2020 07:45:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
HNZ6697	1140141	11/02/2020 09:24:00	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HOH6B51	653470	19/01/2020 10:38:53	76331	AV BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HUM6072	1030953	30/01/2020 10:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HYK6J89	647324	06/02/2020 10:04:27	55414	AVENIDA CRESCEN CIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				SILVEIRA, CENTRO		
HZR2279	654346	30/01/2020 13:16:09	76331	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HZR2279	654067	28/01/2020 15:05:39	76331	RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HZW0F23	1030956	30/01/2020 10:35:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HZY4678	1140139	11/02/2020 09:19:00	56731	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IAI1383	654617	15/01/2020 16:09:38	55412	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IAJ0774	1031022	31/01/2020 12:28:00	76251	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
IAP1791	1020480	17/01/2020 09:15:00	56222	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JHT2125	654198	04/02/2020 11:47:42	54870	PRACA POMPILIO NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JHZ0600	643959	04/01/2020 09:23:44	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JJF0173	1070505	29/01/2020 10:00:00	56225	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JKC9846	1110030	04/02/2020 17:57:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JKW3006	1030743	23/01/2020 07:40:00	56225	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38



JLA0014	656025	04/02/2020 12:08:58	54870	PRACA POMPILH	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLC7183	1050092	30/01/2020 15:58:00	54870	O NUNES ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLD0072	1140038	04/02/2020 11:48:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JLM3H06	1130010	01/02/2020 12:16:00	54790	JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLN6910	1130068	10/02/2020 09:58:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLO1698	654928	23/01/2020 11:02:50	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLS0001	1110038	05/02/2020 14:53:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLS0844	645349	03/02/2020 16:29:46	55500	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLX6901	648857	04/02/2020 09:36:33	54600	RUA CASSIANO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLX6901	656022	04/02/2020 12:04:58	54870	PRACA POMPILH O NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD0272	1140137	11/02/2020 09:11:00	56731	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMD5910	1030912	29/01/2020 08:04:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD5910	1070525	30/01/2020 07:48:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD5910	1070325	23/01/2020 07:58:00	56225	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMD5910	1030976	31/01/2020 07:52:00	54526	RUA SALGADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JMF2600	654237	10/02/2020 16:43:22	54521	FILHO AVENIDA FERNAND O SPINOLA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMF6801	1030807	24/01/2020 12:10:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMJ7727	1090048	24/01/2020 15:03:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMM7093	641586	04/02/2020 10:59:52	54521	AVENIDA IRIS SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM7557	1120003	29/01/2020 16:32:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM8H08	1030761	23/01/2020 10:12:00	55680	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMN3923	1120094	08/02/2020 07:44:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMN9099	1110078	08/02/2020 12:22:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR1803	1030692	21/01/2020 09:09:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMR3179	1070587	31/01/2020 11:04:00	55680	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR3179	1120011	30/01/2020 14:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR5333	1030943	30/01/2020 08:38:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR5777	1020437	04/01/2020	56221	RUA SAO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



		10:05:00		PEDRO, CENTRO		
JMR5777	1030835	25/01/2020 10:37:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR6G29	1130020	03/02/2020 11:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMV1863	653494	31/01/2020 10:56:50	54870	PRACA POMPILIO NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMV6361	1060098	29/01/2020 13:21:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMZ9725	654757	06/02/2020 08:51:24	55500	AVENIDA OLIVEIRA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNG4400	645306	25/01/2020 09:17:42	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNG6016	654196	04/02/2020 09:23:31	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNG9781	632393	03/01/2020 10:07:53	55090	RUA JORGE STOLZE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNH7H00	1120043	03/02/2020 17:11:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNH7H00	1110088	10/02/2020 17:10:00	55500	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNH8029	500028	15/01/2020 18:50:39	52152	RUA DOIS DE JULHO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNI4479	652583	26/12/2019 14:17:45	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNI4890	655902	29/01/2020 08:36:12	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JNW7597	1100117	10/02/2020 15:48:00	55680	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNY1D73	1030822	25/01/2020 08:04:00	56650	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOD6010	1040623	06/02/2020 09:23:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOF9E48	654209	06/02/2020 11:29:50	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOG7822	1060068	24/01/2020 16:58:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI1861	649448	27/01/2020 14:14:07	58194	AVENIDA BRUMADO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
JOI5752	1110070	06/02/2020 17:41:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI6404	654236	10/02/2020 16:42:22	54521	AVENIDA FERNAND O SPINOLA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI7282	636629	05/02/2020 17:44:35	76332	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOI7489	1070522	30/01/2020 08:15:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOI7708	1110074	08/02/2020 09:52:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI8H28	654182	27/01/2020 09:15:26	54600	RUA PADRE EXULPERI O	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOI9G43	1020511	25/01/2020 07:18:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOJ5097	1120092	08/02/2020 07:21:00	54790	ESTACION AMENTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				INTERNO DO CEASA		
JOK6C33	654311	10/01/2020 12:39:32	55680	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOP1086	654225	10/02/2020 08:01:17	54790	AVENIDA CRECENCI O SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOP9C87	1031018	31/01/2020 12:03:00	56225	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JOS2646	1018999	04/01/2020 10:40:00	54010	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOS5407	651651	30/01/2020 12:26:19	76332	RUA PLACIDO DE CASTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOU2975	1140077	06/02/2020 12:35:00	54790	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOV0505	1050073	28/01/2020 13:40:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOV5418	1070419	27/01/2020 10:02:00	54526	RUA DA MISERCO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOV5418	1070580	31/01/2020 09:40:00	53800	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOX3477	655341	29/01/2020 10:12:59	76332	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES COM AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JOY0756	1120088	06/02/2020 17:24:00	57380	RUA CORONEL GUGÉ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY1602	1090056	27/01/2020 14:34:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY2088	1110020	03/02/2020 18:25:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5469	1030921	29/01/2020 08:42:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY6276	651627	02/01/2020 11:58:58	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY6276	651626	02/01/2020 11:48:58	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY8448	656052	09/02/2020 00:01:00	54600	AVENIDA ALZIRO PRATES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY9447	645342	03/02/2020 10:17:23	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY9743	1120066	05/02/2020 13:49:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOZ9815	1140127	10/02/2020 11:17:00	56225	PRACA CEASA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JOZ9815	1140123	10/02/2020 10:27:00	56225	RUA GOES CALMON	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JPC1328	1110073	06/02/2020 18:26:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPC8038	651675	07/02/2020 08:40:16	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPE1252	1140010	03/02/2020 09:41:00	55414	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPE2879	655808	24/01/2020	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		14:59:13		LAURO DE FREITAS		
JPH1916	656302	11/02/2020 09:23:51	51851	RUA MONTEVIDEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPH1916	646974	23/01/2020 09:13:42	51851	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPJ2328	645326	31/01/2020 08:58:53	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPJ8870	1130055	07/02/2020 09:27:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPL6479	1070472	28/01/2020 10:36:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPM7659	653838	02/02/2020 09:35:39	51851	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPN3102	654127	10/01/2020 08:41:43	55500	RUA CELI DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPN3284	645849	24/01/2020 12:17:46	73662	RUA SANTA HELENA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPN8010	652952	23/12/2019 09:19:56	54870	AVENIDA REGIS PACHECO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPN8010	653702	20/12/2019 12:20:05	55412	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPO3240	645296	05/02/2020 16:13:44	61220	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPO3240	656415	07/02/2020 08:58:00	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPP1734	641572	19/01/2020 16:46:57	55090	AVENIDA OLIVIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JPQ8E30	1050093	30/01/2020 13:31:00	57380	FLORES RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPS2010	1140045	05/02/2020 08:54:00	55840	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JPU2728	1030759	23/01/2020 10:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPW8978	1070065	07/01/2020 08:49:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPY9A87	1130063	10/02/2020 09:30:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPZ2821	655416	29/01/2020 10:28:57	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPZ9A31	654223	06/02/2020 18:32:40	51851	RUA JOAO PESSOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQC7146	1140122	10/02/2020 10:23:00	56225	PRACA DO CEASA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JQC7A68	654162	20/01/2020 11:04:39	55412	RUA CASSIANO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQC8G10	1030622	09/01/2020 09:51:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL6809	651653	30/01/2020 17:36:24	76332	RUA JOAO PESSOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQL6809	654350	30/01/2020 17:39:07	52070	RUA JOAO PESSOA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JQL9930	1120056	04/02/2020 16:19:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQL9F30	1070441	28/01/2020	56650	AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		07:37:00		LAURO DE FREITAS		
JQM4363	654139	13/01/2020 09:38:13	76251	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQO1956	1020500	21/01/2020 10:38:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQS9639	654154	16/01/2020 11:28:47	55412	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQT3505	653496	31/01/2020 12:46:15	76331	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQT5975	1040637	07/02/2020 09:29:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQW6040	1040600	04/02/2020 11:43:00	54870	AV REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQX1575	1030950	30/01/2020 10:08:00	57380	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQZ4I39	1130058	07/02/2020 10:21:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQZ4I39	1130081	11/02/2020 08:50:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQZ6358	1040681	11/02/2020 11:44:00	54870	RUA GOES CALMOM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQZ7005	1130078	11/02/2020 09:12:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRA0142	1120029	01/02/2020 08:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRA2470	1040611	05/02/2020	56221	RUA DOIS	R\$ 70,70	R\$ 88,38



JRA3732	645288	09-08-00 31/01/2020 14:16:54	57380	DE JULHO AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRC7913	653490	31/01/2020 08:13:56	54790	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRD1E79	1140065	06/02/2020 09:22:00	56221	RUA SÃO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRD4342	656029	04/02/2020 13:00:51	60502	RUA NILTON GONCALV ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRD5584	1040650	08/02/2020 10:44:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRD7429	645272	09/01/2020 13:06:49	51851	RUA FERNAND O SPINOLA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRE8902	1040629	07/02/2020 08:00:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRE9224	1070448	28/01/2020 08:23:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF3218	654062	27/01/2020 15:06:23	51930	RUA G LOT MORADA PASSARO S I	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRF6768	645310	29/01/2020 08:34:00	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF6768	645323	31/01/2020 08:34:26	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF7626	653283	03/02/2020 10:05:22	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JRI1860	1070385	25/01/2020 08:13:00	60412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRI8E40	654232	10/02/2020 15:11:41	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK1220	1030850	27/01/2020 08:33:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRK1220	641584	04/02/2020 09:24:53	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK4526	654410	02/02/2020 09:07:05	51851	AVENIDA PARAIBA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK4A40	1070085	08/01/2020 07:50:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK8374	645284	29/01/2020 15:08:38	54600	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRK9400	1070421	27/01/2020 10:23:00	55920	RUA GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRK9485	654962	05/02/2020 11:23:05	76332	AV. OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRL1094	1030969	30/01/2020 11:43:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRM0348	1100014	30/01/2020 16:29:00	54521	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRM8996	1140135	11/02/2020 08:48:00	56650	LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRP1841	653842	02/02/2020 10:01:39	51851	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRQ3761	1140009	03/02/2020 09:36:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRR5120	653486	27/01/2020 16:42:10	57380	AVENIDA BOA VONTADE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JRR5120	1030875	27/01/2020 12:52:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT3992	1120079	05/02/2020 16:07:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRT3992	1110048	05/02/2020 16:18:00	54521	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRU4696	1060022	07/01/2020 14:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRU5496	1030609	08/01/2020 11:50:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRU7459	1070130	09/01/2020 09:34:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRV7736	1030645	10/01/2020 08:21:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRW5896	1030985	31/01/2020 08:45:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRX4148	634027	04/02/2020 19:00:24	70640	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRX4154	1030868	27/01/2020 10:44:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRX9493	654234	10/02/2020 15:24:45	55500	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRY0441	1100039	01/02/2020 08:13:00	54870	RUA MONSENH OR	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				OLIMPIO		
JRZ0974	1030742	23/01/2020 07:24:00	54521	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRZ1530	1030884	28/01/2020 08:41:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRZ2875	1050097	31/01/2020 14:16:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRZ2J98	1100025	31/01/2020 14:00:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSB3854	652124	04/02/2020 08:00:02	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB3E20	1060101	29/01/2020 15:01:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB8594	653292	05/02/2020 08:25:07	56650	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSB9787	646984	08/02/2020 18:09:09	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSC3327	645287	30/01/2020 14:22:27	54600	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSE6G46	648335	13/01/2020 19:36:43	55090	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSE8850	1130031	04/02/2020 12:56:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSE8850	1130032	04/02/2020 12:56:00	70301	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSF4173	1050029	14/01/2020 14:39:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JSG0057	653873	06/02/2020 18:25:17	55250	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSH4C66	654737	24/01/2020 14:55:36	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSH4C66	645334	01/02/2020 09:10:20	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSJ3I10	1100106	08/02/2020 12:25:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSL3545	1140095	07/02/2020 09:51:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSL4844	645319	29/01/2020 15:08:34	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSM6419	1070420	27/01/2020 10:18:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN2975	1080423	23/12/2019 09:28:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSO0319	654751	30/01/2020 10:36:44	57380	RUA DOS FONSECA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSP0B63	1030865	27/01/2020 10:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSP9390	1130012	03/02/2020 08:18:00	60411	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSQ4311	650900	14/01/2020 09:29:49	52311	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSQ7060	654756	01/02/2020 09:20:06	55090	TRAVESS A ERNESTIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				A GUSMAO		
JSR1360	1030898	28/01/2020 10:33:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR4F30	1030934	29/01/2020 11:49:00	54526	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR7J16	1040641	07/02/2020 11:29:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSR9039	653673	12/01/2020 10:02:44	60681	AVENIDA J. PEDRAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSS4513	655128	06/02/2020 15:52:56	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSS8065	1060075	25/01/2020 11:05:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JST9482	1040618	05/02/2020 11:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSU8952	1040606	05/02/2020 08:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSU9087	650000	18/01/2020 11:13:15	51851	AVENIDA ALAGOAS, BAIRRO BRASIL.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSW0221	654126	10/01/2020 08:36:47	55500	RUA CELI DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSW7176	1070569	31/01/2020 08:57:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSW7594	1070386	25/01/2020 08:53:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSW7629	1070558	31/01/2020	54526	RUA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		07:09:00		MISERICO		
JSX0F59	1040613	05/02/2020 09:29:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSY5042	1040591	04/02/2020 09:55:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSY8335	654935	24/01/2020 11:56:42	60502	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSY8335	654934	24/01/2020 11:56:42	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSZ4075	653884	10/02/2020 16:57:20	51851	AVENIDA PARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSZ4671	646335	19/01/2020 14:46:34	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JVH1024	654064	28/01/2020 14:40:03	65300	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JXT8I31	655365	06/02/2020 10:52:22	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KFV3196	654742	28/01/2020 16:29:15	51851	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KGI6969	656424	08/02/2020 14:56:05	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KHX6548	1070339	23/01/2020 09:30:00	55760	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KLE0430	1050064	21/01/2020 15:04:00	54790	PRAÇA BARÃO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				DO RIO BRANCO		
KMG2608	1030878	28/01/2020 08:04:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
KNC6324	656035	04/02/2020 19:27:06	57461	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KNG9787	656401	05/02/2020 08:04:46	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KOX4D71	1030910	29/01/2020 07:24:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KQP6I24	1070150	10/01/2020 10:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KWJ2J54	1030686	21/01/2020 08:49:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KYT7E43	1020515	25/01/2020 10:04:00	54870	RUA 2 DE JULHO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KZP6510	653961	14/01/2020 09:10:42	76332	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LBE4248	654745	30/01/2020 09:10:51	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LPI0792	1140070	06/02/2020 10:01:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LWF7719	1030959	30/01/2020 11:04:00	56650	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MCM4C51	1030678	21/01/2020 07:57:00	55760	RUA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MCM4C51	1070088	08/01/2020 08:09:00	54790	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MOP7549	654759	09/02/2020	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		09:05:30		JURACY MAGALHA ES		
MPJ2902	1100071	05/02/2020 14:20:00	54525	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MTV2245	1120100	08/02/2020 11:13:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MTV2245	1070266	18/01/2020 10:49:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NBN7722	1030731	21/01/2020 10:41:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NFO3897	652122	03/02/2020 17:30:53	55413	AVENIDA OTAVIO SANTOS EM FRENTE A CLINICA MEDICA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NNV8424	1030994	31/01/2020 09:54:00	56225	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTD3171	653938	06/01/2020 10:44:07	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTG2719	1040644	08/02/2020 09:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTG7227	654228	10/02/2020 09:49:56	55411	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTG9H61	653485	27/01/2020 16:28:58	54521	AVENIDA MARANHA O	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTI7695	641579	31/01/2020 18:03:38	55090	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NTJ2543	1070502	29/01/2020 09:37:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTK3184	645330	31/01/2020 16:54:29	54870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTK3184	1130083	11/02/2020 09:46:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTK6162	649995	16/01/2020 15:37:36	76331	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTK6805	1030944	30/01/2020 08:41:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTK9698	1060053	20/01/2020 14:47:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTL5847	1050057	20/01/2020 16:47:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTN4284	656001	31/01/2020 16:59:32	76332	AVENIDA DOUTOR ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTN6075	1070383	25/01/2020 08:00:00	56225	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTN7265	1100075	05/02/2020 17:31:00	54526	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTO1J05	1040555	28/12/2019 11:31:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTO4649	1030991	31/01/2020 09:29:00	76251	RUA ZEFERINO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NT05781	653882	10/02/2020 16:25:02	76331	PRAÇA CORREIA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTP2A56	1110062	06/02/2020 15:29:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTQ3383	1030879	28/01/2020 08:06:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTR4217	1030748	23/01/2020 08:35:00	56222	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTR5996	654174	23/01/2020 09:56:45	51930	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTR7813	651645	30/01/2020 08:33:59	54521	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTS2A79	1120046	04/02/2020 14:09:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTS9B13	1090045	24/01/2020 13:12:00	57380	PRACA JOAQUIOM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT6879	654086	05/02/2020 16:10:40	51930	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT7305	1120083	05/02/2020 16:54:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTU0184	654011	04/01/2020 09:19:46	60412	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTU0567	652587	26/12/2019 16:17:09	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NTU3019	645684	03/02/2020 10:55:01	51851	AVENIDA SANTA MARTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTU4388	654226	10/02/2020 08:02:15	55500	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTV8227	1100064	04/02/2020 16:47:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTW9E17	1030866	27/01/2020 10:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NWI0360	1100102	08/02/2020 11:43:00	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NXG9673	654080	30/01/2020 16:12:37	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYB2892	656034	04/02/2020 17:40:04	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYI9761	1080430	24/12/2019 08:16:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYJ2337	655118	06/02/2020 08:38:20	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYK3590	1070510	29/01/2020 10:19:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL6643	1130027	04/02/2020 08:23:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYM5684	1050040	17/01/2020 15:15:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYM8129	648860	06/02/2020	76331	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		08:43:03		BARTOLO MEU DE		
NYM8468	654979	08/02/2020 10:43:07	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYM8C19	1060064	24/01/2020 14:12:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYM9922	1070513	29/01/2020 10:58:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN0030	1140124	10/02/2020 10:42:00	54790	ESTACION AMENTO PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYN5D92	1030744	23/01/2020 07:57:00	56222	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYO2222	652857	31/12/2019 07:59:28	60502	RUA B, FELICIA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYO2222	652858	31/12/2019 07:59:28	64910	RUA B, FELICIA.	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYO8008	1070603	31/01/2020 12:40:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYO8953	1120111	10/02/2020 15:24:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYO9321	1140051	05/02/2020 10:40:00	56225	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYO9438	655792	09/01/2020 16:11:47	58194	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NYP3171	1140102	07/02/2020 10:23:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYP6908	649591	13/01/2020 09:00:02	57200	AVENIDA BARTOLO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				MEU DE GUSMAO		
NYQ3070	655605	17/01/2020 15:51:47	55412	RUA DA MISERICORDIA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYR3238	1070417	27/01/2020 09:38:00	57380	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYR8789	1020436	04/01/2020 08:56:00	54521	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYS0475	653659	08/01/2020 10:14:38	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYS4F48	653290	05/02/2020 08:18:07	76332	TRAVESSA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYT7C64	1070573	31/01/2020 08:50:00	55760	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYU6207	656017	04/02/2020 11:34:31	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYV0F42	641568	19/01/2020 08:25:22	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO, LADO OPOSTO DA LOCALIZACAO SEMI NOVOS.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYV2C80	1120031	01/02/2020 08:58:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYV9445	654082	30/01/2020 17:39:10	51851	RUA MONTEVIDEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NYV9901	1070578	31/01/2020 09:28:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW7970	1120070	05/02/2020 14:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYX2266	500044	29/01/2020 14:53:37	76332	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYZ1318	1140125	10/02/2020 10:53:00	56221	RUA SÃO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYZ4820	654204	06/02/2020 11:02:50	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA4295	1030789	24/01/2020 08:38:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA6327	1070465	28/01/2020 09:55:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA6G70	1070491	29/01/2020 08:19:00	54790	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZA9964	1030942	30/01/2020 08:30:00	56650	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZB2B68	1100092	07/02/2020 13:53:00	54522	AVENIDA 02 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZC0364	654408	02/02/2020 09:05:05	51851	AVENIDA PARAIBA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZD6317	653491	31/01/2020 09:52:44	54522	PRACA ORLANDO LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZD6G44	1090027	18/01/2020 19:04:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZE0910	1030927	29/01/2020 09:48:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NZF0017	1060062	24/01/2020 13:59:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZG6964	1020519	28/01/2020 07:23:00	56221	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZH9816	653886	10/02/2020 18:11:15	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI3F84	1020538	31/01/2020 10:36:00	54526	RUA CATAO FERRAZ, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI6E97	654189	03/02/2020 08:19:37	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI9247	1070407	27/01/2020 09:04:00	54790	RUA GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZJ0537	653862	04/02/2020 17:36:56	60501	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZK0908	1070395	27/01/2020 07:12:00	54526	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZN1F60	656502	07/02/2020 08:45:24	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZN3802	647789	08/01/2020 09:10:01	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZO1322	1070238	17/01/2020 11:38:00	60412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZO1322	1070239	17/01/2020 11:51:00	76251	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NZP2800	653291	05/02/2020 08:25:07	60501	TRAVESS A LAURO DE EREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZP5709	1100035	01/02/2020 09:13:00	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ4563	1031019	31/01/2020 12:06:00	54526	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ9065	652121	03/02/2020 16:07:19	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ9J52	654419	06/02/2020 16:00:26	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR0763	1031007	31/01/2020 11:13:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR6916	646366	11/02/2020 08:11:06	54600	TRAVESS A ASCENDIN O MELO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZS3717	655351	29/01/2020 11:38:10	55414	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZU8757	655418	29/01/2020 11:44:52	76332	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZW1D76	1070202	16/01/2020 08:57:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW6916	654344	30/01/2020 12:38:23	70640	RUA V,	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZX3047	1070261	18/01/2020 09:09:00	55414	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZY0497	656006	31/01/2020 19:45:49	76331	RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NZY1035	1070382	24/01/2020 12:52:00	56225	AVENIDA REGIS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZY1467	1080422	23/12/2019 09:20:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZZ7232	652351	10/02/2020 18:54:59	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ODA1G33	1030997	31/01/2020 10:19:00	56225	PRAÇA TRANCRE DO NEVES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ODA5843	1070175	14/01/2020 11:24:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ODI1453	500032	17/01/2020 14:50:22	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ODT5353	650693	24/12/2019 09:13:55	51851	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OEM7324	1050007	04/01/2020 11:53:00	54790	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OID8672	641576	23/01/2020 10:06:37	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKI4147	1070556	31/01/2020 07:20:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKI4363	1130087	11/02/2020 11:55:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKI7901	1100069	05/02/2020 14:08:00	54525	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKL3H75	654951	31/01/2020 10:27:17	54600	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKL5177	1100114	10/02/2020 15:05:00	54790	PRAÇA BARÃO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OKM8315	1090059	27/01/2020 15:13:00	54790	DO RIO BRANCO PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKN0417	1100033	31/01/2020 16:11:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN0417	663404	31/01/2020 16:54:45	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN2884	636630	05/02/2020 17:44:35	76252	PRAÇA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKP1709	654423	10/02/2020 09:35:58	51851	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKQ1C77	1070565	31/01/2020 07:53:00	55760	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKQ2739	648861	06/02/2020 10:19:46	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKQ7921	1140098	07/02/2020 10:31:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKR6650	1040582	03/02/2020 09:56:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS4442	1050046	17/01/2020 15:51:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKT8992	1110003	03/02/2020 13:49:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKU6812	1120075	05/02/2020 14:38:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKV0900	1100100	08/02/2020 09:25:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OKV2973	655381	10/02/2020 15:48:36	58194	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
OKV5645	653286	04/02/2020 09:09:47	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKV5881	1070497	29/01/2020 08:58:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKV8837	1130050	06/02/2020 11:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKX2514	1070357	24/01/2020 08:11:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY4554	654074	29/01/2020 16:02:43	51930	RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKY8419	1060099	29/01/2020 13:36:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKZ6600	1110005	03/02/2020 14:27:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLA5J62	1120095	08/02/2020 07:59:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLB1A69	656013	04/02/2020 09:48:14	55411	RUA FRANCISC O ANDRADE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLB1A69	654943	29/01/2020 11:57:30	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLB5884	654191	03/02/2020	54521	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		10:52:11		SAO GERALDO		
OLC0132	651665	03/02/2020 12:10:41	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLC0E10	1060040	16/01/2020 14:24:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLC6606	1030801	24/01/2020 11:08:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLD5H42	1090062	28/01/2020 14:14:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLD6935	645336	01/02/2020 11:18:24	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLD6F29	1140031	04/02/2020 09:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLE6354	1050036	16/01/2020 17:15:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF5494	1030817	25/01/2020 07:41:00	55680	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF7945	1120045	03/02/2020 17:52:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF8962	654733	24/01/2020 10:10:19	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLF9510	1060085	27/01/2020 17:12:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLR5I90	1030890	28/01/2020 09:17:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPB2806	655376	06/02/2020 18:05:31	72340	AVENIDA BARTOLO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				MEU DE GUSMAO		
OPI2H69	1060069	25/01/2020 07:43:00	54010	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPL1567	652767	05/02/2020 16:21:35	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPM7362	1030945	30/01/2020 08:44:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUF6G92	656427	10/02/2020 10:33:54	55414	TRAVESSA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUF7232	653863	04/02/2020 17:47:02	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUF7232	645324	31/01/2020 08:42:03	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUG1927	647326	08/02/2020 09:11:06	60412	RUA CORREIA LEITE, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUG5A20	654239	10/02/2020 17:18:07	68580	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUG8133	635854	04/02/2020 12:29:03	76331	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUH5363	645328	31/01/2020 10:50:21	51851	RUA LISBOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI6585	1040675	11/02/2020 09:29:00	54790	RUA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUI6C84	1030897	28/01/2020 10:25:00	54526	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI9G25	654730	24/01/2020 09:39:29	76332	PRACA VITOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OIJ7769	1030891	28/01/2020 09:31:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUK2930	1050055	18/01/2020 11:24:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUK3511	1120086	06/02/2020 14:06:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUK4161	1070013	03/01/2020 08:04:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUK9847	1110011	03/02/2020 15:37:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL0957	1070544	30/01/2020 09:27:00	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL4368	1110059	06/02/2020 15:14:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUM4H21	1070519	29/01/2020 12:23:00	60412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUM9E72	653795	02/02/2020 09:27:37	54870	RUA JORGE AMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUN0C11	1070436	28/01/2020 07:22:00	55411	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUO8102	1030922	29/01/2020 08:51:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUP0864	654731	24/01/2020 09:53:08	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUP4225	653527	08/01/2020 17:52:09	76331	AVENIDA LAURO DE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OUQ7454	653282	03/02/2020 09:48:41	54525	FREITAS AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUR6929	1030989	31/01/2020 09:26:00	54526	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUR9E03	1140069	06/02/2020 09:56:00	55840	RUA GOES CALMON	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUT2970	649595	13/01/2020 11:21:02	57200	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUT7F70	655011	29/01/2020 11:44:12	76252	ESTACION AMENTO DO CEASA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUU9160	655375	06/02/2020 19:00:12	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUV6246	655123	06/02/2020 15:27:56	58433	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUV8020	1040634	07/02/2020 09:20:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUV9010	1030948	30/01/2020 09:32:00	54870	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUV9H40	653297	06/02/2020 08:53:59	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUW0H07	654187	31/01/2020 11:41:05	55411	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUW3131	1100024	31/01/2020 13:54:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUW4159	1100059	04/02/2020 14:47:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



Ouw4i76	1130075	10/02/2020 11:44:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ouw8i24	656044	08/02/2020 12:43:31	55411	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ouy0040	653472	19/01/2020 11:03:42	76331	AV BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
Ouz2764	655382	10/02/2020 18:55:41	72340	RUA MONTEVI DEU	R\$ 104,13	R\$ 130,16
Ova1i77	645687	03/02/2020 17:12:43	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ova3791	1030892	28/01/2020 09:50:00	54526	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ova9985	651664	03/02/2020 12:10:41	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
Ovb0069	1070598	31/01/2020 11:48:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ovb3994	1110043	05/02/2020 15:31:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
Ovc5446	1140057	05/02/2020 12:00:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ovd7245	1100105	08/02/2020 12:18:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Ovd9b76	1040546	27/12/2019 11:48:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
Oww4608	500042	27/01/2020 17:40:46	54600	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OXG1344	654964	06/02/2020 09:12:13	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OYD2638	1030880	28/01/2020 08:13:00	55760	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZC7795	1070584	31/01/2020 10:47:00	54526	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC9C00	1070533	30/01/2020 08:22:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE0978	654207	06/02/2020 11:18:50	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE1D51	645314	29/01/2020 09:05:15	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE4602	645325	31/01/2020 08:43:54	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZF0I53	1070296	20/01/2020 10:13:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZF8278	1040576	03/02/2020 08:25:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZG6J99	1070479	28/01/2020 11:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZI0511	1100087	07/02/2020 13:24:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZJ5876	1040668	10/02/2020 11:24:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZK2260	654607	08/01/2020 16:34:09	73662	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OZK2J92	1070495	29/01/2020 08:46:00	60412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZK9F52	647314	01/02/2020 07:45:07	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZK9I27	1070380	24/01/2020 12:39:00	55920	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZL2633	1120049	04/02/2020 14:51:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZN8612	1030672	20/01/2020 11:10:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZO8486	1140148	11/02/2020 11:03:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP3512	653798	04/02/2020 09:57:32	55920	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP3749	1030916	29/01/2020 08:10:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZP3749	655415	28/01/2020 13:04:16	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP3749	1030784	24/01/2020 08:20:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZQ6635	651663	03/02/2020 11:30:40	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZR5367	1100098	08/02/2020 09:18:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZR6602	1100103	08/02/2020 12:15:00	54526	RUA MONSENH	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				OR OLIMPIO		
OZR6G20	1020531	30/01/2020 10:35:00	56225	PRACA TANCRED O NEVES, CENTRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZS0500	1030794	24/01/2020 09:41:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZT5386	654915	21/01/2020 09:49:25	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZU8968	1120073	05/02/2020 15:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZU8J08	1070537	30/01/2020 08:38:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZU8J08	1060088	28/01/2020 13:48:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZV1F33	1100056	04/02/2020 14:14:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZV6529	649996	16/01/2020 21:22:26	54600	AVENIDA IVO FREIRE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PAK4856	1140034	04/02/2020 10:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PBD9D47	1120013	30/01/2020 14:42:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJA0H29	1110014	03/02/2020 17:12:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PJA6C91	1110024	04/02/2020 14:53:00	54870	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJB1269	656004	31/01/2020 19:17:50	54600	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJD6731	1060047	16/01/2020 16:24:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJD9H33	1060092	28/01/2020 15:53:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJE9732	1110033	04/02/2020 18:02:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJF8017	635857	04/02/2020 17:42:07	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG4952	1090065	31/01/2020 14:24:00	57380	PRACA JOAQUIOM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJH4915	654205	06/02/2020 11:03:50	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ9064	1120002	29/01/2020 16:25:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ9064	1030947	30/01/2020 08:53:00	56650	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJK1C40	1100065	05/02/2020 13:21:00	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJK4650	1120124	10/02/2020 16:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJL0956	1140113	08/02/2020 09:23:00	56225	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJL4941	656031	04/02/2020 16:32:47	55500	AVENIDA OLIVIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				FLORES		
PJM0159	1140099	07/02/2020 10:35:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJM1215	1110051	06/02/2020 13:36:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJM3J36	1050082	28/01/2020 15:43:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJN8A24	1070344	23/01/2020 11:25:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJO4629	1110085	10/02/2020 15:48:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJO6I34	1030841	25/01/2020 12:16:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJP0287	1020477	16/01/2020 10:21:00	55500	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJP3732	1130067	10/02/2020 09:54:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJP4645	1070213	16/01/2020 11:04:00	56650	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ0500	641580	02/02/2020 15:06:13	76331	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJQ0J92	1030995	31/01/2020 10:02:00	56225	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJQ5992	654949	30/01/2020 12:16:28	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJR2074	1070445	28/01/2020 08:44:00	56650	AVENIDA LAURO DE	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PJT3153	1020487	20/01/2020 07:26:00	58191	PRACAS JOAQUIM NABUCO, CENTRO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PJT5162	1040664	10/02/2020 09:19:00	56225	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJV1437	1090066	31/01/2020 16:32:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJV3205	500038	23/01/2020 17:42:38	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJV8887	1090063	28/01/2020 15:37:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJW3352	655361	04/02/2020 07:47:23	61220	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJX1H52	1100030	31/01/2020 15:22:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJX3I64	1030925	29/01/2020 08:54:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJX4654	1050060	21/01/2020 14:00:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJX7446	1070425	27/01/2020 10:50:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJX8771	655127	06/02/2020 15:45:56	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJY1171	1070391	25/01/2020 11:52:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJY5604	1050070	27/01/2020 15:33:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PJZ1224	1070458	28/01/2020 09:05:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJZ2107	655112	30/01/2020 10:38:00	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJZ9364	1070242	17/01/2020 11:45:00	60412	TRAVESS A SANTA RITA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKA7404	652327	06/02/2020 12:03:09	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKB0366	654069	28/01/2020 15:55:02	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKB1222	1100012	30/01/2020 15:08:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKB1455	646348	28/01/2020 12:03:00	76332	AVENIDA SAO GERALME NTE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKC6G24	656410	06/02/2020 11:04:00	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKE3404	654075	30/01/2020 14:11:31	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKE7374	1030958	30/01/2020 11:00:00	55411	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKF1769	1140052	05/02/2020 10:43:00	54526	PRACA JOAO GONCALV ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKF8668	1120057	04/02/2020 16:33:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKG0165	654961	04/02/2020 11:07:16	73662	AVENIDA BARTOLO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				MEU DE		
PKJ2733	647797	14/01/2020 16:33:36	60411	RUA SUSMAO WASHING TON LUIS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKK0199	1140072	06/02/2020 09:58:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKK9498	652346	10/02/2020 15:22:54	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKK9630	654199	04/02/2020 11:50:47	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKK9D38	649989	07/01/2020 08:33:15	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKL5332	653880	10/02/2020 15:53:58	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKM1507	655359	02/02/2020 17:38:40	76331	AVENIDA ANTONIO NASCIME NTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKM1507	654424	10/02/2020 09:38:58	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKM9830	1030965	30/01/2020 11:30:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKN7274	1030961	30/01/2020 11:06:00	54870	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKN7493	1060083	27/01/2020 16:29:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKO4468	631587	30/01/2020 16:08:06	76331	RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKP1124	1030895	28/01/2020 10:20:00	53800	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKP1E62	1070570	31/01/2020	55414	PRACA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKP3263	654817	09-09-00 06/02/2020 17:49:18	76252	BANDEIRA PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKQ1284	654227	10/02/2020 09:39:37	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKQ2368	1140001	03/02/2020 07:27:00	54526	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKR1726	1130062	10/02/2020 09:06:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKS6519	655343	29/01/2020 10:33:32	54526	AVENIDA DOS EXPEDICI ONARIOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKS6986	654203	04/02/2020 16:15:12	76332	PRACA CAIXEIRO S VIAJANTE S	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKS9332	654406	02/02/2020 08:54:37	51851	AVENIDA ITABUNA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT3561	649695	26/12/2019 09:10:04	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT4C58	634030	07/02/2020 16:58:02	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKT9901	614483	28/01/2020 12:35:23	54600	RUA PANAMA, 12A.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKU1231	654179	24/01/2020 10:49:35	55411	RUA JORGE STOLZE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKU6503	1120048	04/02/2020 14:46:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKU9951	1070368	24/01/2020 09:39:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKX0325	651680	09/02/2020 15:20:32	51851	AVENIDA SIRQUEIR A CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKX0325	651679	09/02/2020 15:20:32	76331	AVENIDA SIRQUEIR A CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKY5707	653874	06/02/2020 18:12:37	54521	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKY6093	652343	06/02/2020 19:28:22	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKY8330	654208	06/02/2020 11:21:50	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKZ1305	1070089	08/01/2020 08:16:00	55411	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKZ2952	1140150	11/02/2020 12:10:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKZ4509	631576	10/01/2020 15:51:03	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLA0678	654411	02/02/2020 09:10:53	54521	AVENIDA ITABUNA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA2715	635855	04/02/2020 16:25:42	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA8199	1110066	06/02/2020 16:40:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLB1761	1130044	06/02/2020 08:59:00	60411	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLB2578	653293	05/02/2020	53800	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		08:25:07		CORREIA LEITE		
PLB7773	654407	02/02/2020 09:03:05	51851	AVENIDA PARAIBA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLB7773	1050077	28/01/2020 15:20:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLB8863	1140068	06/02/2020 09:49:00	54521	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLC5048	1120119	10/02/2020 15:42:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLC7203	1030975	31/01/2020 07:40:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLD2110	1030864	27/01/2020 10:09:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLD7190	1070478	28/01/2020 11:35:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLF2930	654231	10/02/2020 15:10:41	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLG0E24	1070515	29/01/2020 11:18:00	56225	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLG1738	1030967	30/01/2020 11:32:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLI5570	647888	03/02/2020 16:06:50	76331	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLI9764	1040587	04/02/2020 09:38:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLJ7531	652336	06/02/2020 18:19:52	51851	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PLK4885	649593	13/01/2020 09:10:02	76332	ES AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLL2I39	1030639	10/01/2020 07:58:00	56650	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLL7H97	1070498	29/01/2020 09:02:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLL8G95	1140041	05/02/2020 08:21:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLL9D47	1110012	03/02/2020 15:50:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM1159	654959	04/02/2020 10:35:45	76331	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLM1G80	1020450	08/01/2020 12:45:00	57380	RUA JOAQUIM NABUCO, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLM2316	1130054	07/02/2020 09:33:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM3E71	1120087	06/02/2020 16:43:00	54870	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM3J13	654944	30/01/2020 09:22:30	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM6E52	1070432	27/01/2020 11:55:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLN1A90	1110056	06/02/2020 13:57:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PLN9E50	654352	30/01/2020 19:13:24	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLO9B71	1020484	18/01/2020 10:46:00	54870	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLP5C81	1140100	07/02/2020 10:54:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLR8H20	654183	30/01/2020 09:42:25	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLS3H65	1140016	03/02/2020 09:53:00	54010	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLS9C84	1070030	04/01/2020 11:25:00	54870	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLT2E64	1120109	10/02/2020 13:55:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLT6G05	1070378	24/01/2020 12:22:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLU3A09	646585	08/01/2020 15:51:24	55411	RUA FRANCISC O SANTOS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLU4D86	655117	06/02/2020 08:25:20	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU5F80	1060026	07/01/2020	54526	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		15:31:00		BARAO DO RIO		
PLW1J90	1110064	06/02/2020 16:23:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLW2F81	654971	07/02/2020 09:00:59	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY3B17	1100055	04/02/2020 13:55:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY8B89	1020528	30/01/2020 08:44:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PQI0107	1040552	28/12/2019 09:39:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PQU8A50	1031021	31/01/2020 12:26:00	55417	PRACA JAOQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PUS0B20	654211	06/02/2020 12:14:02	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PVK9A34	1030938	30/01/2020 07:47:00	56221	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PWB1389	1050090	30/01/2020 14:29:00	76251	PRAÇA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXU3E53	631584	23/01/2020 15:59:36	76331	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXU3E53	645303	23/01/2020 10:35:36	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXZ5E11	1040674	11/02/2020 09:08:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PYE3D57	655133	06/02/2020 17:02:56	59910	AVENIDA BARTOLO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				MEU DE GUSMAO		
PYL1300	1120117	10/02/2020 16:03:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYQ1591	1110091	11/02/2020 13:25:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PYQ1591	1140144	11/02/2020 10:16:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PYQ7888	655105	20/01/2020 09:38:43	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PYY7C61	1140060	06/02/2020 08:09:00	54870	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PZK5197	646350	31/01/2020 14:16:46	76252	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QDB6B90	1120034	01/02/2020 09:46:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QMB7400	645290	31/01/2020 14:57:54	76331	AVENIDA JURACY MAGALHAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QNJ6016	1140004	03/02/2020 08:37:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QNQ7110	649400	28/01/2020 14:41:39	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QOC0J19	654342	18/01/2020 17:42:44	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QOJ0C76	1140049	05/02/2020 10:28:00	55500	RUA CORONEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16



QPS5299	1140115	08/02/2020 09:56:00	57380	GUJGE PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QPY4606	1040617	05/02/2020 11:36:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QPY4606	1050084	29/01/2020 13:38:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QRC0944	1040599	04/02/2020 11:22:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QTU1A58	1070493	29/01/2020 08:23:00	60412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTU7I43	1030987	31/01/2020 09:19:00	55417	PRAÇA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTV4A77	1070501	29/01/2020 09:19:00	56225	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QTW0F75	1030982	31/01/2020 08:31:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTW1H67	655368	06/02/2020 11:49:40	54526	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTW2G41	1070463	28/01/2020 09:51:00	54526	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTW2G41	1100011	30/01/2020 14:07:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTW4E67	655340	29/01/2020 08:36:43	76331	RUA G COM AVENIDA JURACY	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QYA0720	1030740	21/01/2020 12:53:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
RCO7J00	1030960	30/01/2020	54790	PRAÇA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		11:05:00		BARAO DOMRIO BRANCO		
TOTAL: 809						

**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/03/2020 ATÉ
31/03/2020**

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: De 01/03/2020 até 31/03/2020

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCOTTO	VL APÓS VENCIMENTO
AIX1632	1012163	07/03/2020 09:30:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AJD3573	1040906	05/03/2020 11:09:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOC1238	656384	07/03/2020 12:07:13	51851	RUA MONTEVIDEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOC1238	652359	14/02/2020 18:15:42	51851	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOO6487	656952	27/02/2020 09:19:44	51851	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOO6487	1040795	27/02/2020 09:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOO6487	1120171	17/02/2020 13:42:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AOR6A96	657289	03/03/2020 08:48:19	73662	PRACA VITOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16



AOT3738	656882	09/03/2020 09:25:19	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOT3738	658710	16/03/2020 10:19:48	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOY6089	657260	26/02/2020 15:14:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
APV2507	1040805	28/02/2020 09:07:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ASD5038	1070545	30/01/2020 11:18:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
ASR8379	654291	18/02/2020 09:30:35	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AWV3B26	1040836	03/03/2020 09:20:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AWY2E59	663431	05/03/2020 14:08:17	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AXB9967	635861	08/02/2020 08:34:45	55411	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AXU9297	649150	05/03/2020 16:49:02	76332	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AYC8103	1140152	11/02/2020 12:27:00	54521	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AYH9348	656533	20/02/2020 08:54:50	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
AYU6672	655122	06/02/2020 10:14:56	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



BAS2827	1130150	17/02/2020 12:41:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BCB9C63	653561	01/03/2020 10:51:52	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BGW9276	1130290	07/03/2020 10:34:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BHE8789	656380	07/03/2020 09:23:16	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BJE3123	656077	20/02/2020 11:43:13	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BMP4594	1012152	06/03/2020 16:04:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BNG3096	1110128	12/02/2020 16:38:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BNG3096	1040730	17/02/2020 10:23:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BOS7C95	1130119	15/02/2020 08:02:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BPL3927	1120350	10/03/2020 15:22:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BPR1396	1120138	12/02/2020 15:14:00	55500	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BSG2749	1110232	21/02/2020 14:12:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BTJ9169	1120310	05/03/2020 17:16:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BXI6680	647892	06/02/2020 17:18:44	51851	PRACA VITOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23



CBH3625	1130278	06/03/2020 11:04:00	54790	BRITO PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CBQ9259	1140013	03/02/2020 10:06:00	54526	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CBS8954	633969	03/03/2020 08:26:34	51851	RUA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CBZ2625	649463	19/02/2020 09:38:35	60501	PRACA MARCELIN O MENDES, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CDL3206	645362	19/02/2020 16:04:32	55500	RUA FLORIANO PEIXOTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CEQ6515	1120274	03/03/2020 13:51:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CGR1246	654475	20/02/2020 10:12:25	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CGS8090	656548	03/03/2020 08:49:17	60501	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CHD7686	657240	24/02/2020 17:29:43	51851	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CIT4928	1100279	06/03/2020 16:37:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CJS1036	657256	26/02/2020 15:00:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CLO7967	1070601	31/01/2020 12:15:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



CLU1467	656525	19/02/2020 11:17:20	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CMI9420	654262	12/02/2020 16:52:50	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CMM3908	1110286	29/02/2020 09:48:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CNA8662	657139	04/03/2020 16:38:47	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CNN2126	646392	21/02/2020 16:08:49	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CNU7248	658199	15/03/2020 09:05:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CNY6562	654984	11/02/2020 09:25:03	76331	AVENIDA BARTELO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CPC1161	1040974	12/03/2020 10:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CPG7037	654242	12/02/2020 08:21:27	56650	RUA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CPI3543	654779	17/02/2020 13:47:49	55090	TRAVESS A ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CPI3J46	655514	22/02/2020 11:37:09	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPI4110	1110117	11/02/2020 18:26:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



CPI8639	655120	06/02/2020 09:57:20	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPI8G39	655815	05/02/2020 09:59:11	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPU0875	635875	14/02/2020 11:58:19	51851	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CSN4580	1140176	13/02/2020 10:47:00	56650	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CSN9501	1130100	13/02/2020 11:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CTZ4H44	1130076	10/02/2020 11:51:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CVY9174	657529	13/03/2020 09:24:07	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CWB3201	657116	27/02/2020 10:31:27	54522	AV CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CWD6318	634038	11/03/2020 12:05:15	76331	RUA VOLTA REDONDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CXU4939	1040706	13/02/2020 10:23:00	54790	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CYB9850	656885	09/03/2020 09:42:56	51852	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZO1D90	1012135	05/03/2020 14:46:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DAE0988	657263	26/02/2020	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		15:21:49		BARTOLO MEU DE GUSMAO		
DAE7804	1120121	10/02/2020 16:16:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DAL6712	1100219	27/02/2020 16:18:00	55500	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DAP2655	657234	22/02/2020 10:01:32	76332	PRAÇA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DAR5330	1040962	11/03/2020 09:49:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DAR7902	1120208	20/02/2020 14:51:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DAR7902	655567	13/03/2020 19:48:25	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBL3900	656335	20/02/2020 11:36:19	51851	AVENIDA FREI BENJAMIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DDF4B78	1110053	06/02/2020 13:48:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEC3984	1130084	11/02/2020 09:53:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DEE1054	1040586	04/02/2020 09:29:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DFJ0928	657522	10/03/2020 08:35:43	51851	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DFJ0928	653543	15/02/2020 08:41:04	51851	LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DFJ4702	1110039	05/02/2020 14:54:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



DFK0154	655916	03/03/2020 16:21:19	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DFK0154	656406	05/02/2020 16:42:51	68661	AVENIDA PARANA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DFK0154	654778	17/02/2020 13:44:49	55090	TRAVESS A ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DFW9522	1012145	06/03/2020 14:10:00	56225	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DFX6H35	657110	21/02/2020 10:15:43	53800	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DGI7673	652150	10/03/2020 10:55:52	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGL4160	656855	03/03/2020 16:36:16	54521	AVENIDA TEODORO SAMPAIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DHW1222	657130	04/03/2020 09:15:24	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIQ7670	1110210	18/02/2020 14:28:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DIU0345	1110124	12/02/2020 15:45:00	55760	RUA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DKA3111	657117	27/02/2020 17:23:45	55500	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DKG8176	1140129	10/02/2020 11:31:00	55414	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23



DKY1960	656543	27/02/2020 09:04:46	51851	AVENIDA LAURA NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DLH2948	654465	16/02/2020 08:33:06	70481	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DME0999	663411	10/02/2020 15:11:08	76252	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DMP2918	1100149	17/02/2020 13:53:00	56650	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DMP2918	657249	26/02/2020 14:06:43	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DMP2918	656962	28/02/2020 11:50:32	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DMW6708	1110233	21/02/2020 14:23:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DOI3410	1040938	09/03/2020 11:31:00	54526	RUA CATO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DOM9160	656914	14/02/2020 08:48:20	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DPB0H20	656053	12/02/2020 10:10:49	54870	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DPE6092	1130192	27/02/2020 08:25:00	55414	RUA JORGE STOLZE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DQL3359	1040882	05/03/2020 08:34:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DQL6853	1130092	12/02/2020 10:04:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DRH3813	653538	01/02/2020 09:03:29	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DRI6013	614498	15/02/2020	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		15:49:17		BARTOLO MEU DE GUSMAO		
DRS3389	1040777	21/02/2020 10:46:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DSE3060	645366	22/02/2020 12:04:44	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DSO8443	1040807	28/02/2020 08:15:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSP7971	1110220	19/02/2020 16:03:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTE1808	654955	04/02/2020 09:55:22	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DTY4153	1140037	04/02/2020 10:36:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DUC4191	1110148	14/02/2020 14:02:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DXT9D24	1140170	13/02/2020 07:39:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DXY5393	1100291	10/03/2020 15:17:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DZE3321	1110182	15/02/2020 10:22:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DZI7803	658139	09/03/2020 09:35:04	55411	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



EBF1D58	656090	28/02/2020 08:46:25	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EBR4767	1130110	14/02/2020 10:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EDS0240	658504	11/03/2020 16:04:17	76251	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EED9E02	1140163	12/02/2020 11:20:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEI9858	656922	14/02/2020 12:42:56	51851	AV. PARANA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEM8D09	652383	09/03/2020 11:35:20	55500	RUA JOAO PESSOA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EEZ9487	1120231	26/02/2020 16:56:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EEZ9487	1110243	21/02/2020 17:19:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EGE7781	658193	15/03/2020 08:51:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EGH7693	651686	11/02/2020 13:07:04	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EGH7693	652775	11/02/2020 10:55:19	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EHC7342	652345	10/02/2020 15:21:54	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EHG2308	657912	12/03/2020 07:59:24	70481	RUA CARACAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EIX5109	1012130	04/03/2020 15:32:00	56221	PRAÇA BARAO DO RIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



				BRANCO		
EIZ3996	648944	05/03/2020 17:34:38	76331	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EJC8773	657112	21/02/2020 16:06:36	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EKY1783	656970	03/03/2020 09:44:13	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EMD7029	1120267	02/03/2020 14:18:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EME7985	650910	02/03/2020 15:16:23	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMK2B17	646385	17/02/2020 15:25:23	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EMY6046	652129	20/02/2020 15:56:37	51851	AV ALIRIO SALES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENS5141	1100251	03/03/2020 14:09:00	55417	RUA CEL. GUGÉ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENY5683	1110160	14/02/2020 15:34:00	54790	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERV4747	1160017	28/02/2020 16:59:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERY3507	1012172	10/03/2020 15:20:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUH2H38	657225	20/02/2020 14:10:23	54521	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUY5711	1140063	06/02/2020 09:07:00	54790	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EVM6300	1110162	14/02/2020 15:50:00	54526	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EWE2604	1040788	26/02/2020 11:26:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



EWS9292	658182	13/03/2020 16:05:48	54600	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EXS9910	647351	28/02/2020 11:37:23	54526	RUA SETE DE SETEMBR O, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EXT5493	633983	10/03/2020 09:56:35	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYR3I96	641386	29/02/2020 19:57:01	55413	AV ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZE8002	657251	26/02/2020 14:15:43	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EZH1G41	645859	29/02/2020 11:11:12	76331	3A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FAA7G86	1110137	13/02/2020 14:53:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FAO7339	654272	14/02/2020 16:54:13	55414	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FDJ7855	657235	22/02/2020 13:44:16	76331	RUA PAULINO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FDU2393	658119	07/03/2020 09:05:58	51851	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FEX5052	1040976	12/03/2020 10:56:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FEZ8395	1130325	12/03/2020 12:04:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFM2065	1130208	29/02/2020 10:43:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				BRANCO		
FFP3B62	656049	08/02/2020 21:35:44	65300	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGH6B92	654381	02/03/2020 11:30:56	51851	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGS7200	648872	09/03/2020 08:40:01	55411	TRAVESS A OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FIF8677	651689	11/02/2020 13:07:04	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FIK0554	654257	12/02/2020 16:27:59	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FJS1461	651901	22/02/2020 16:52:42	76332	RUA DOM JOAO VI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FLB3E58	655372	06/02/2020 18:38:39	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FLK7951	656552	04/03/2020 07:53:04	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNB0202	1040784	22/02/2020 09:34:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNM4B76	633812	29/02/2020 09:14:40	54600	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FNO2569	1140014	03/02/2020 10:11:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FPD6990	654277	14/02/2020 17:41:38	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FPD6990	656940	20/02/2020 11:08:42	51851	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FRR1143	1040594	04/02/2020 10:25:00	54790	RUA JOAQUIM	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				NABUCO		
FRV9H69	1120376	13/03/2020 16:32:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FUX8603	647341	17/02/2020 11:15:11	61220	AVENIDA REGIS PACHECO, SUMARE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GAH4444	656849	01/03/2020 12:38:12	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GLK3180	1110175	14/02/2020 17:22:00	54521	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GON2628	655126	06/02/2020 15:45:56	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GPC6838	1012240	16/03/2020 15:28:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GPI3582	1040940	09/03/2020 12:04:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GRE9415	663417	14/02/2020 10:21:33	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GUT3H30	645676	03/02/2020 10:18:01	51851	AVENIDA SANTA MARTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GUZ5045	663424	26/02/2020 10:02:11	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GVH5221	655829	17/02/2020 16:55:29	51852	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



GVH5221	657906	03/03/2020 14:10:34	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GVK0557	1100154	17/02/2020 15:00:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GVP8401	649472	03/03/2020 09:44:13	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GXA4198	1130169	19/02/2020 11:21:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GXG5740	658111	05/03/2020 16:03:33	54870	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GXO4886	657126	02/03/2020 11:19:49	55500	RUA CELIA DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GXU2983	1100203	26/02/2020 14:09:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GYL2083	1140229	19/02/2020 09:13:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GYS6208	657431	09/03/2020 08:23:19	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HAC1I44	1100308	12/03/2020 14:21:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HBZ8E21	1130330	13/03/2020 12:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HDR8437	1120309	05/03/2020 17:14:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HEL1C58	1120177	17/02/2020 15:41:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



HEY6999	654484	20/02/2020 14:43:27	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HEZ3346	663418	14/02/2020 19:24:01	68580	RUA Q .	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HFR4104	652356	14/02/2020 18:03:42	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HGI3534	656085	20/02/2020 17:39:55	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HHE3812	1040951	10/03/2020 11:09:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HHR4I35	1012197	12/03/2020 14:34:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HJE9537	1040763	20/02/2020 10:37:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HJG6506	656055	12/02/2020 10:22:28	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HJI2598	1012129	04/03/2020 15:13:00	76251	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HJJ5214	633974	03/03/2020 12:07:05	76332	RUA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HJR8J87	1040720	14/02/2020 10:40:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HKU9524	1130239	04/03/2020 09:30:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HKU9524	1012238	16/03/2020 14:57:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



HLH1908	650919	03/03/2020 17:32:50	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HLH6852	652391	13/03/2020 10:28:22	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HLV7229	1040815	02/03/2020 08:18:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HMF4552	657916	16/03/2020 08:28:15	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HMY8667	656495	26/02/2020 12:29:04	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HNI1626	655421	04/03/2020 14:27:58	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HNI1626	654518	21/02/2020 15:07:46	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HNW5436	658136	09/03/2020 08:34:57	54600	TRAVESS A OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HNW6434	655389	14/02/2020 09:18:58	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HOR4985	656343	26/02/2020 08:59:15	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HPA4971	1100212	26/02/2020 15:49:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HRE2457	633976	04/03/2020 11:09:33	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HZF2046	1130149	17/02/2020 11:50:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



HZR0448	657914	16/03/2020 07:55:14	65300	AVENIDA INTEGRAC AO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HZX8889	1040770	21/02/2020 09:20:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HZZ1580	1130242	04/03/2020 09:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
IAM5081	658153	09/03/2020 16:06:15	73662	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
INA1204	649157	09/03/2020 15:35:02	51851	PRACA SA BARRETO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
INA1204	649156	09/03/2020 15:35:02	76332	PRACA SA BARRETO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
INF8824	1012126	04/03/2020 14:25:00	55680	AV. LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IOI9817	1130174	20/02/2020 09:00:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JGE9079	656058	12/02/2020 10:44:03	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JGV5128	647359	10/03/2020 10:28:38	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JHA3F25	1140075	06/02/2020 12:23:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JHS3013	658618	13/03/2020 08:26:51	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JHS4571	655914	03/03/2020 15:57:36	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JHT2125	657930	16/03/2020 10:01:52	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JHU8830	1130157	18/02/2020 10:15:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JHV7955	1120301	05/03/2020 14:00:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JIB3H09	646980	29/01/2020 10:41:31	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JIB8I34	1120130	11/02/2020 17:24:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JIK4306	1100282	09/03/2020 13:40:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JIK4398	656306	12/02/2020 08:41:08	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JIL0092	654269	14/02/2020 14:57:51	54870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JJH9567	1012180	11/03/2020 13:29:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JKH6925	1130094	12/02/2020 12:41:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JKS7952	634035	03/03/2020 10:48:42	76252	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JLA0014	657508	03/03/2020 11:16:19	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLA4354	1040670	10/02/2020 11:25:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLA4354	1130052	06/02/2020 12:31:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JLD1343	652382	05/03/2020 17:01:42	51851	RUA EQUADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLD5914	650907	22/02/2020 08:21:18	55680	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLD9819	656366	03/03/2020 10:03:32	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLK6699	1130303	10/03/2020 10:37:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLL2669	654511	18/02/2020 14:12:20	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JLR8730	1110125	12/02/2020 15:49:00	55760	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLR8E33	653091	09/03/2020 09:49:23	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLR8E33	653083	04/03/2020 11:06:45	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLV7332	657218	20/02/2020 09:09:28	54870	AVENIDA CRECENCI O SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLX6901	1130186	21/02/2020 10:53:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMA6623	656592	13/03/2020 11:44:56	76251	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMB1657	654787	21/02/2020 09:04:55	76332	RUA SAO PEDRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMB1657	1040781	21/02/2020 11:59:00	54790	PRACA BARAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				DO RIO		
JMC5728	1040907	05/03/2020 11:23:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMC9767	654373	23/02/2020 11:31:58	60681	AVENIDA JOSE PEDRAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD2133	654985	11/02/2020 09:29:20	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD4618	656377	07/03/2020 08:23:54	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD5982	1120190	18/02/2020 16:15:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMD5982	656311	13/02/2020 08:19:29	51852	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD9752	1040733	17/02/2020 11:07:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMF4494	657903	03/03/2020 10:14:34	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMF4585	1130099	13/02/2020 11:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMF4881	654529	02/03/2020 15:37:00	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMF6801	657246	26/02/2020 10:01:22	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMI5251	1140192	15/02/2020 11:27:00	76251	RUA DA MISERICOR DIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMK5164	656383	07/03/2020	51851	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		11:28:45		MONTEVI DEU		
JMK5164	1120330	07/03/2020 09:29:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMK5164	1130243	04/03/2020 09:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMK5446	1040860	03/03/2020 12:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JML2359	1070599	31/01/2020 12:03:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM0067	1130209	29/02/2020 10:45:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM2220	657241	24/02/2020 17:30:43	51851	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM2632	657105	19/02/2020 17:13:32	73662	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM2775	656344	26/02/2020 10:26:47	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM3322	654771	13/02/2020 16:54:21	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM9097	1130175	20/02/2020 09:54:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM9274	651688	11/02/2020 13:07:04	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMN1816	645700	02/03/2020	60412	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		17:35:51		BARAO DO RIO BRANCO		
JMN7964	1140198	17/02/2020 09:39:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMN9397	654466	18/02/2020 09:25:17	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMN9430	1012131	04/03/2020 16:32:00	60412	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMO9098	656057	12/02/2020 10:37:27	54870	PRACA POMPILH O NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMP0677	636626	05/02/2020 08:23:29	51851	AV BARTOLO MEU DE GUSM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMP0677	647330	12/02/2020 08:09:24	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMP2218	647337	16/02/2020 19:31:17	54600	AVENIDA ANTONIO NASCIME NTO, CRUZEIRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR0706	657931	16/03/2020 10:10:52	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR1B20	653845	04/02/2020 08:30:40	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR3727	647361	13/03/2020 08:08:04	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO, JUREMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR5127	654240	10/02/2020 18:24:26	54010	RUA MAXIMILIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				NO FERNAND ES		
JMR6160	656818	18/02/2020 08:37:54	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR8430	654797	09/03/2020 08:45:45	51851	AVENIDA SERGIO VIEIRA DE MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU5240	652779	11/02/2020 16:22:45	51851	AVENIDA ALAGOAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU5240	656932	19/02/2020 11:02:01	51851	AVENIDA FREI BENJAMIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU8067	1040946	10/03/2020 09:23:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMU9410	1100120	11/02/2020 15:35:00	57380	RUA CORONEL GUGÉ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JMV0349	651920	02/03/2020 08:49:56	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMV5111	1110122	12/02/2020 15:16:00	55413	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMV6623	1030853	27/01/2020 09:06:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMX5H44	657710	03/03/2020 15:06:31	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNB1844	1130194	27/02/2020 09:35:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNK2280	657274	28/02/2020 09:14:47	55500	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JNQ8925	1140106	07/02/2020	55414	PRACA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNQ8925	1100088	07/02/2020 13:41:00	55414	BANDEIRA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNR2855	653550	21/02/2020 11:12:02	76331	RUA CARTAO FERRAZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNR6857	1110055	06/02/2020 13:54:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNS2288	653570	04/03/2020 09:56:31	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNW6466	656443	14/02/2020 09:39:29	76252	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNY9841	652372	22/02/2020 12:54:10	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOC5813	1040865	04/03/2020 09:14:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOG3314	652151	10/03/2020 16:09:10	51851	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOG6J93	645367	27/02/2020 14:05:47	60412	RUA JOAO PESSOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOG8789	1120232	27/02/2020 13:15:00	55414	TRAVESS A 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI1B66	656097	28/02/2020 14:52:37	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI4446	653552	21/02/2020 11:46:02	51851	RUA SANTOS DUMONT	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI8608	635885	20/02/2020 13:06:41	51851	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI8759	655515	23/02/2020 17:22:50	51851	RUA DOM JOAO VI	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JOI9032	645699	02/03/2020 10:59:21	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI9902	654391	09/03/2020 07:58:33	51851	AVENIDA SERGIO VIEIRA DE MELLO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI9948	652792	15/02/2020 08:31:59	55414	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4202	658112	05/03/2020 17:47:13	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4342	656921	14/02/2020 11:00:40	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4749	655562	13/03/2020 11:15:27	55411	TRAVESS A ZUMIRO NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4931	1110264	27/02/2020 16:17:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4C46	663422	22/02/2020 10:00:31	55500	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOK7589	649145	05/03/2020 09:02:38	76332	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JON6499	651687	11/02/2020 13:07:04	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOO2C40	1040830	03/03/2020 08:32:00	54870	AV REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOP0020	633984	14/03/2020 10:37:09	76331	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOP8F47	1040903	05/03/2020	54790	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		10:36:00		BARAO DO RIO BRANCO		
JOQ8E60	1140207	18/02/2020 07:56:00	54790	ESTACION AMENTO PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOR1940	1120198	20/02/2020 13:46:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOS7F90	656839	28/02/2020 08:49:47	55090	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOU4817	655534	26/02/2020 12:38:19	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOV5027	656523	19/02/2020 10:59:33	76252	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOW6783	656307	12/02/2020 08:55:56	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOW6783	656308	12/02/2020 08:55:56	51852	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOX5371	1130098	13/02/2020 11:18:00	54790	PRACAS BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY0836	657284	28/02/2020 17:09:10	51852	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY0A39	656538	20/02/2020 12:15:40	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY0A39	654473	20/02/2020 09:59:23	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JOY1820	1110105	11/02/2020 15:36:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY3682	657716	07/03/2020 11:22:07	76251	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY3682	655423	04/03/2020 14:44:12	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5143	652781	11/02/2020 17:49:20	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY5247	1130187	21/02/2020 10:54:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5335	657910	10/03/2020 17:35:24	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5817	1130125	15/02/2020 09:40:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY6056	657245	26/02/2020 09:40:22	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY7121	656848	01/03/2020 12:31:19	54600	AVENIDA ESPANHA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY7704	652371	22/02/2020 11:41:13	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY7850	656305	12/02/2020 08:21:05	51852	RUA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY7850	656304	12/02/2020 08:21:05	51851	RUA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY8925	1130249	04/03/2020 10:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JOY8H27	1130111	14/02/2020 11:19:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY9875	614491	05/02/2020 16:43:11	60501	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY9J93	1120129	11/02/2020 16:36:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOZ7718	657258	26/02/2020 15:08:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPC8038	657731	11/03/2020 14:40:46	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPD4767	1130172	20/02/2020 08:53:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JPD4E42	635872	14/02/2020 07:48:59	76331	AVENIDA PARANA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPD4E42	656488	23/02/2020 16:33:51	73662	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPD4E42	656605	17/02/2020 14:35:29	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPH2762	1140114	08/02/2020 09:56:00	56225	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JPH5471	656388	09/03/2020 10:31:22	60412	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPH7550	652161	16/03/2020 09:13:38	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPH7550	657925	16/03/2020 09:11:52	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPJ2368	654552	11/03/2020 14:39:09	64830	AVENIDA LAURO DE	R\$ 70,70	R\$ 88,38



JPJ8870	1140159	12/02/2020 09:13:00	55414	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPK8214	1040610	05/02/2020 09:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPK8A18	658708	16/03/2020 09:39:09	51930	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPK8A18	1110164	14/02/2020 15:59:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPL6766	1100245	02/03/2020 15:16:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPN1785	1100207	26/02/2020 14:23:00	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPN2327	656062	12/02/2020 14:48:04	54870	PRACA POMPILH O NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPN3284	656411	06/02/2020 11:12:01	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPN3737	1130262	05/03/2020 10:56:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPN4388	657723	07/03/2020 12:57:06	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPO3681	656453	17/02/2020 10:14:57	53800	RUA CRESCEN DO LACERDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPR9257	1040745	18/02/2020 10:39:00	54790	AV REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JPR9257	1040918	06/03/2020 08:54:00	54790	AV REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPT1411	1100193	21/02/2020 17:04:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPT3500	648856	04/02/2020 09:23:52	55411	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPT9F10	1130200	28/02/2020 08:50:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU8545	651922	02/03/2020 11:44:36	55500	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPV5384	653895	12/02/2020 10:45:56	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPW3D64	645370	02/03/2020 19:44:08	55090	RUA UBALDINO FUGUEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPW8349	655432	05/03/2020 15:36:15	76331	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPW9727	641595	28/02/2020 19:34:50	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPW9840	653896	12/02/2020 10:45:41	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPY4871	656868	05/03/2020 17:37:29	51851	PRACA GUADALA JARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPY5570	658138	09/03/2020 09:25:05	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPZ6640	633811	17/02/2020 10:35:13	54526	RUA MAXIMILIA NO FERNAND EZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JPZ6875	652138	04/03/2020 08:55:51	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQB1833	652126	11/02/2020 14:02:19	54600	RUA LAUDIONO R BRASIL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQC1110	1040827	03/03/2020 08:04:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JQG6515	1040632	07/02/2020 08:57:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQI9213	1040835	03/03/2020 09:19:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQL3597	1040862	04/03/2020 08:19:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL3A20	1130286	07/03/2020 09:19:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL4897	1140190	15/02/2020 10:10:00	76251	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQL6455	1130223	03/03/2020 10:59:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL6H73	1130224	03/03/2020 11:03:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL7100	652777	11/02/2020 16:17:02	51851	AVENIDA ALAGOAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL7265	1100082	06/02/2020 15:47:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL9327	1040767	21/02/2020 09:07:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQM2218	1130248	04/03/2020 10:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JQM3D40	635886	26/02/2020 08:28:06	51851	PRACA VITOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQM4363	1040662	10/02/2020 08:55:00	76251	PRACA TRANQUE DO NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQM8218	658607	12/03/2020 09:22:20	51851	VIA LOCAL G	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQN8490	1040889	05/03/2020 09:28:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JQO5337	657201	18/02/2020 15:46:28	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQP8768	654825	01/03/2020 08:42:50	51851	AVENIDA SANTA MARTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQP8824	1100204	26/02/2020 14:10:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQQ4112	1140247	21/02/2020 10:56:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQQ8479	651913	27/02/2020 09:53:28	51851	AVENIDA LAURA NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQS5155	657272	28/02/2020 08:15:11	54521	RUA MARTA VASCONC ELOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQS9677	647319	03/02/2020 09:28:02	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO, JUREMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQU8550	656351	27/02/2020 08:05:07	51852	AVENIDA LAURA NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQU8588	645860	04/03/2020 20:08:36	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQU8997	656419	08/02/2020 08:50:51	54870	AVENIDA REGIS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JQW8854	656879	09/03/2020 09:16:19	51852	PACHECO AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQY5872	1130329	13/03/2020 10:32:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQY9962	654507	14/02/2020 15:43:50	51852	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQZ0909	647202	04/03/2020 11:26:46	55414	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQZ4117	1100127	12/02/2020 15:12:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRA2607	654478	20/02/2020 10:33:42	55500	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRA3496	657503	02/03/2020 10:20:20	54521	TRAVESS A ERNESTO NA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRB8269	1040850	03/03/2020 10:43:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRC0167	657238	24/02/2020 17:02:28	76332	RUA LAMENTO JUNIOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRC0167	649475	05/03/2020 10:49:25	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRC0831	654377	27/02/2020 09:53:12	51851	AVENIDA CONTORN O GUANABA RA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRC3996	1040834	03/03/2020 08:56:00	54790	RUA CATAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JRC7913	657131	04/03/2020 09:23:24	51851	FERRAZ AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRE2979	652143	09/03/2020 07:22:14	68580	AVENIDA PARANA, E M FRENTE AO NUMERO 943	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRE6038	1040981	13/03/2020 09:01:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRE6319	656840	28/02/2020 10:24:25	51851	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF2258	1120306	05/03/2020 16:21:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRG3562	656455	17/02/2020 10:35:04	54526	TRAVESS A LEAR DAVID	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRH5E49	1012124	04/03/2020 14:14:00	56225	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRI0714	1040734	17/02/2020 11:31:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRI3622	1100243	02/03/2020 15:01:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRI7954	1130161	18/02/2020 10:57:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRJ9718	663414	14/02/2020 09:02:33	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK6124	647334	14/02/2020 10:09:54	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS,	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JRK9337	658122	07/03/2020 09:21:40	55250	CENTRO RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRL4421	1130179	20/02/2020 11:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRM4428	1130201	28/02/2020 10:13:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRACO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRM6514	1120321	06/03/2020 15:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRN7456	1040816	02/03/2020 08:32:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRO0J39	1040939	09/03/2020 12:01:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRP5065	569300	04/03/2020 17:10:17	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRQ1H16	1012202	12/03/2020 15:16:00	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRQ3761	1040880	05/03/2020 08:17:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT3746	657286	28/02/2020 17:52:56	76332	AVENIDA RECIFE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRT4668	633972	03/03/2020 11:11:25	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT5525	647327	08/02/2020 09:11:06	60412	RUA CORREIA LEITE, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT6I00	655426	04/03/2020 14:57:09	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT7G41	652353	14/02/2020	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		17:48:42		BARTOLO MEU DE GUSMAO		
JRV8300	1110149	14/02/2020 14:03:00	53800	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRX3360	652358	14/02/2020 18:12:42	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRX3360	654274	14/02/2020 17:20:38	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRX4742	654506	14/02/2020 15:27:41	65300	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRX7170	656467	20/02/2020 11:12:27	54600	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRX8A76	1100278	06/03/2020 15:51:00	55680	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRY0617	657298	03/03/2020 14:37:58	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRY3218	635879	18/02/2020 17:02:38	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRZ8636	654501	13/02/2020 14:59:42	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSA9095	1120276	03/03/2020 14:43:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSA9G36	657727	11/03/2020 14:00:54	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB3075	656570	09/03/2020 12:04:02	51851	AVENIDA BARTOLO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				MEU DE		
JSB7416	1012207	13/03/2020 14:31:00	56225	GUSMAO AV. CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSB8594	656475	22/02/2020 08:54:47	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSC3343	1140058	05/02/2020 12:05:00	54526	RUA ORLANDO SILVEIRA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSC4814	654517	21/02/2020 14:42:40	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSC5063	1120166	17/02/2020 13:13:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSD7H36	1100236	02/03/2020 14:26:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSE1870	656990	12/03/2020 09:11:49	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSE1870	656991	12/03/2020 09:14:49	60502	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSF0995	1040769	21/02/2020 09:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSF5A69	654294	18/02/2020 09:44:52	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSH5G36	1100165	18/02/2020 17:31:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JSI1162	1040692	12/02/2020 09:42:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSI7420	1130296	09/03/2020 08:51:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSI8610	1120311	06/03/2020 13:15:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSJ2062	655561	13/03/2020 11:12:45	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSJ7522	655905	02/03/2020 14:46:31	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSL0646	1100231	29/02/2020 10:17:00	54526	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSL7089	1110151	14/02/2020 14:28:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSM9115	1120160	14/02/2020 15:30:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSN1032	656309	12/02/2020 11:10:39	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN1032	1110167	14/02/2020 16:10:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN1413	656362	03/03/2020 09:00:18	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN7557	1100208	26/02/2020 14:29:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN7767	652135	02/03/2020 14:53:56	76331	PRACA VITOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



JSP2D29	1130316	12/03/2020 09:22:00	55417	BRITO PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSQ2879	1100130	12/02/2020 16:07:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSQ4494	1140089	07/02/2020 08:55:00	60412	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSQ5H85	652379	05/03/2020 09:54:01	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR1360	1110100	11/02/2020 15:05:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR1820	1040868	04/03/2020 09:35:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSR2761	1110130	13/02/2020 13:20:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR2761	1130160	18/02/2020 07:59:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR2761	1040660	10/02/2020 08:08:00	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR2761	656072	20/02/2020 09:02:09	55417	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSS2776	1110173	14/02/2020 16:50:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSS7F23	641382	29/02/2020 10:10:14	51851	3A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JST0389	655439	11/03/2020 14:02:44	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JST7697	656014	04/02/2020 10:51:02	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSV4F63	656528	19/02/2020 11:49:46	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSW9G58	1120237	27/02/2020 14:25:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSX1774	656972	03/03/2020 10:42:18	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSY1G11	1040653	08/02/2020 11:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSZ3209	654092	11/02/2020 15:03:57	51852	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSZ4075	1040798	27/02/2020 10:46:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSZ4319	1012232	16/03/2020 13:38:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JUM1861	647893	11/02/2020 14:28:29	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KA07936	1110273	29/02/2020 08:40:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KEN1314	1100043	01/02/2020 10:24:00	54526	RUA DA MISERICÓ RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KHS4379	656316	15/02/2020 12:27:28	73662	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KHX6548	656021	04/02/2020 11:58:36	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KJT7055	1130034	05/02/2020 10:16:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KLV3210	654991	11/02/2020	51851	AV.	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		10:52:51		BARTOLO MEU DE GUSMAO		
KNC6324	1140209	18/02/2020 08:36:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KOX4D71	1140168	13/02/2020 07:10:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
KOX4D71	1130233	04/03/2020 07:16:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KQZ4544	1130144	17/02/2020 11:09:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KVT8391	656336	21/02/2020 08:37:01	51852	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KXL1293	1040883	05/03/2020 08:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KZB3149	1100140	14/02/2020 13:41:00	54526	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KZB3149	1040710	13/02/2020 12:21:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LBF5I18	647318	01/02/2020 11:57:36	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LCF8122	1020476	16/01/2020 10:15:00	54521	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LCH2178	656069	12/02/2020 17:34:09	54525	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LCH2178	654298	18/02/2020 10:07:52	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LNF3029	1040779	21/02/2020 10:31:00	54790	PRACA BARO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



LNR7F50	1130065	10/02/2020 09:49:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LOJ9G51	656095	28/02/2020 14:51:37	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LQM8627	652378	05/03/2020 09:35:36	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LSG2202	656333	20/02/2020 10:57:41	51851	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LTI1097	1140059	05/02/2020 12:22:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MFX1007	1130294	07/03/2020 11:15:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MKA1B36	651698	18/02/2020 17:43:14	54521	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MKF7852	1120040	03/02/2020 15:16:00	54526	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MPO1985	655390	14/02/2020 09:25:33	53800	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA COM RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MPT1100	1040913	05/03/2020 12:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MRC9555	653899	12/02/2020 14:26:42	55414	TRAVESS A 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRC9555	645360	15/02/2020 07:52:20	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23



MRJ9202	656109	13/02/2020 15:44:09	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
MRK9118	654212	06/02/2020 12:17:02	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRK9118	657206	18/02/2020 16:43:24	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRP7847	655816	05/02/2020 10:06:11	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MSG6B73	656934	20/02/2020 09:01:40	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MSY3986	656068	12/02/2020 17:33:09	54525	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MXF5214	645378	10/03/2020 10:47:33	55414	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MZG9250	653539	11/02/2020 09:34:35	51851	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NAL5656	1040699	12/02/2020 10:53:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NAL5656	1110195	15/02/2020 11:54:00	54521	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NFA5120	1130151	18/02/2020 07:31:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NIG3237	1120044	03/02/2020 17:20:00	54526	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NNT2296	656529	19/02/2020 11:55:07	76251	AVENIDA LAURO DE	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NNT2296	656056	12/02/2020 10:31:46	54526	FREITAS AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NQY9161	655391	14/02/2020 12:59:22	58194	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NRQ7C40	1040756	20/02/2020 08:39:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NRQ7C40	657122	02/03/2020 08:53:55	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTD0463	1040945	10/03/2020 09:16:00	56225	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTG6509	655954	12/03/2020 14:58:44	58191	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NTG9216	663426	26/02/2020 10:34:11	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTH3292	655941	11/03/2020 15:15:05	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTH3292	655942	11/03/2020 15:16:05	73662	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTH6992	1019629	23/12/2019 13:53:00	54790	PRACA BARAO O RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTH7237	654389	02/03/2020 19:45:29	55090	RUA UBALDINO FIGUEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI1698	657228	20/02/2020 14:30:59	76332	PRACA VITOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NTI6045	658622	13/03/2020 11:39:39	51851	BRITO TRAVESS A SANTA RITA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTI7G01	656951	27/02/2020 09:15:42	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTJ4107	656806	14/02/2020 08:55:11	54521	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTJ4435	654365	19/02/2020 11:18:10	55500	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTK6805	1130106	14/02/2020 09:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTL0927	648656	10/03/2020 07:55:42	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTL1D46	1060074	25/01/2020 10:24:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTL2741	1110107	11/02/2020 15:56:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTL5407	1120339	09/03/2020 14:52:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTL5487	1140254	26/02/2020 07:39:00	54521	AV LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTL8958	663427	26/02/2020 12:00:21	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTM9571	652127	11/02/2020 16:06:18	51851	AVENIDA OLIVIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NTN5437	656317	17/02/2020 09:13:59	51851	FLORES AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTO2083	657434	09/03/2020 08:43:53	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTO5781	657230	20/02/2020 16:14:59	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTO5781	1040800	27/02/2020 11:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTP0498	1100273	05/03/2020 17:49:00	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTP4284	1130289	07/03/2020 09:45:00	55500	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTQ0710	648664	12/03/2020 17:44:01	76331	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTQ0861	651695	18/02/2020 08:01:21	60501	RUA CAIENA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTQ3383	1110258	27/02/2020 13:15:00	54526	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTQ4573	657425	01/03/2020 17:15:46	70561	RUA JOAQUIM FROES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTQ8112	1100128	12/02/2020 15:36:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTR2026	1140231	19/02/2020 10:30:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTR2893	646396	26/02/2020 16:30:11	76331	PRACA VITOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NTR5577	654762	13/02/2020 13:37:41	51851	BRITO AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTS6594	656513	17/02/2020 12:01:49	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTS9478	1120331	07/03/2020 10:19:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTT3466	654276	14/02/2020 17:34:38	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTT5H21	655384	10/02/2020 19:11:05	72340	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTT5H21	656944	21/02/2020 09:09:12	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT6879	654535	04/03/2020 14:41:30	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTT7B01	1012193	12/03/2020 13:39:00	54870	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTU6176	1120277	03/03/2020 14:48:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTV1730	651929	08/03/2020 07:46:20	60411	AVENIDA J. PEDRAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV1730	651930	08/03/2020 07:46:20	60681	AVENIDA J. PEDRAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV1730	651928	08/03/2020 07:46:20	60681	AVENIDA J. PEDRAL	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV3927	1120357	11/03/2020	54526	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		16:20:00		JOAQUIM		
NTV5131	1110223	19/02/2020 17:43:00	54790	PRACA CORREIA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTW2783	649468	28/02/2020 11:36:55	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTW8505	1130053	07/02/2020 08:38:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTW9267	1120353	11/03/2020 14:16:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NVQ5G30	657227	20/02/2020 14:28:59	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NWB5116	656477	22/02/2020 09:31:16	55414	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYH6073	647315	01/02/2020 08:14:07	51851	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYH7A46	654271	14/02/2020 16:43:32	60501	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYI9761	1016916	03/12/2019 08:27:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYJ8600	658166	11/03/2020 10:22:29	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYJ8I01	651921	02/03/2020 10:14:22	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYJ8I01	652137	02/03/2020 17:43:50	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYJ8I01	657242	24/02/2020 17:37:43	51851	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYK8026	656541	26/02/2020	55414	PRACA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		11:41:40		BANDEIRA		
NYK8183	1100248	02/03/2020 15:22:00	60412	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYK9430	1140249	21/02/2020 12:03:00	55680	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL0583	656491	26/02/2020 09:49:10	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL2391	654268	14/02/2020 14:56:51	54870	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL5202	1140281	13/03/2020 11:28:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYL5481	654738	28/01/2020 09:03:57	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL8358	645855	13/02/2020 08:03:05	61220	RUA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYN0006	656904	13/02/2020 09:24:41	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN0406	656535	20/02/2020 10:29:57	76251	TRAVESS A DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYN0553	657264	26/02/2020 15:38:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN0G38	1040718	14/02/2020 10:33:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN4984	654456	14/02/2020 16:57:45	54526	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYN5154	658194	15/03/2020 08:55:08	51930	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYO4397	655392	14/02/2020 13:09:18	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				COM AVENIDA		
NYO8008	1040772	21/02/2020 09:43:00	54790	BOLÍVIA PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYO9504	656089	25/02/2020 00:18:16	70481	RUA DOM JOAO VI	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYP4C87	1100310	12/03/2020 14:43:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYP5F95	654426	10/02/2020 15:12:21	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYQ5184	1040978	12/03/2020 11:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYQ6E38	1130250	04/03/2020 10:37:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYR1802	1030926	29/01/2020 09:48:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYS6286	1100080	06/02/2020 13:30:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYS8935	1110277	29/02/2020 09:04:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT0691	658159	09/03/2020 17:15:42	51851	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT5334	654446	12/02/2020 16:24:06	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT5334	657280	28/02/2020 12:18:06	76332	AVENIDA JORGE TEIXEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NYV0280	656330	19/02/2020 10:59:34	51851	AVENIDA FREI	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYV7F18	1140164	12/02/2020 11:20:00	54527	PRAÇA BENJAMIM JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW4206	1110256	26/02/2020 18:43:00	55500	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYW7015	655924	05/03/2020 14:53:24	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW7015	654542	05/03/2020 16:16:19	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW7982	657270	26/02/2020 17:41:11	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYX2200	1160011	28/02/2020 16:11:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYX6334	658131	07/03/2020 11:19:33	56221	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYX8113	1120379	13/03/2020 17:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYZ1902	1110255	26/02/2020 18:04:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYZ8J15	654530	03/03/2020 14:52:30	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZA3526	1140208	18/02/2020 08:29:00	55680	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA6327	1110044	05/02/2020 15:35:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZB2196	1100186	21/02/2020 15:59:00	54790	PRAÇA BARÃO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				DO RIO BRANCO		
NZB2196	1120218	20/02/2020 16:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZC4990	1070326	23/01/2020 07:58:00	56225	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZD2737	654522	22/02/2020 11:05:36	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZE1551	1110201	17/02/2020 13:14:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZE2442	652162	16/03/2020 09:28:38	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZE5434	1130254	04/03/2020 11:39:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZF1B29	1040757	20/02/2020 09:12:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZF3095	652362	18/02/2020 09:40:11	60501	RUA SIFREDO PEDRAL SAMPAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZF6E51	654543	05/03/2020 16:21:11	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZG2C00	655109	30/01/2020 09:38:00	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZG9188	1110109	11/02/2020 16:06:00	54526	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI2D92	656805	12/02/2020 17:55:34	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI3735	655919	04/03/2020 14:41:19	51851	AVENIDA FREI	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				BENJAMIN		
NZJ0846	647000	03/03/2020 11:20:43	58194	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NZJ8746	656549	03/03/2020 08:49:17	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZK5938	1120126	11/02/2020 15:44:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZK5938	1110104	11/02/2020 15:29:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZL7982	641385	29/02/2020 16:04:58	73662	3A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZM4784	654447	12/02/2020 16:25:06	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM5840	656373	05/03/2020 09:19:02	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM5F23	654248	12/02/2020 11:47:39	76332	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZM6C56	656431	11/02/2020 15:31:14	54526	PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM7D75	657212	18/02/2020 17:23:22	54870	PRACA POMPILIO NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM9500	646371	13/02/2020 15:35:03	51930	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZM9500	1140268	27/02/2020 11:49:00	55500	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZN0363	1110163	14/02/2020	54526	RUA DA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		15:54:00		MISERICORDIA		
NZN7A48	1140166	12/02/2020 11:23:00	54526	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZO2040	656946	21/02/2020 09:31:17	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZO5536	656375	05/03/2020 09:46:57	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP1B82	1100252	03/03/2020 14:58:00	55417	RUA CEL. GUGÉ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP8955	653563	02/03/2020 08:30:50	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZP9561	654383	02/03/2020 11:44:56	51852	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ7C26	1110123	12/02/2020 15:36:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZR6017	654372	23/02/2020 08:41:16	73662	AVENIDA PARAIBA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZR7F94	1100019	31/01/2020 15:00:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZS1F25	654435	12/02/2020 10:16:54	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZT5656	1100297	11/03/2020 14:39:00	55680	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZU1252	663409	06/02/2020 16:51:53	76332	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZV3600	654554	11/03/2020 15:09:55	56221	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 70,70	R\$ 88,38



NZV3811	1120053	04/02/2020 15:33:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW0H28	1040841	03/03/2020 10:05:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW4892	656468	20/02/2020 11:17:27	55500	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW6I76	656088	24/02/2020 21:22:30	53800	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW9012	1130113	14/02/2020 09:10:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZX0880	1140085	07/02/2020 08:37:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZY2959	1100215	27/02/2020 13:52:00	55417	RUA CEL.GUGÉ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZY6731	1110281	29/02/2020 09:20:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZZ0G08	654527	02/03/2020 15:15:46	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZZ1E32	655931	09/03/2020 16:30:22	60094	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZZ2545	1130183	21/02/2020 08:39:00	55414	RUA JORGE STOLZE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ODF8089	646379	15/02/2020 09:18:19	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OEL0376	656107	11/02/2020	76332	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		14:32:58		OLIVIA FLORES		
OEQ9632	655014	03/03/2020 14:46:34	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OGS5866	1040665	10/02/2020 09:55:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKI0009	1040905	05/03/2020 11:08:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKI0415	1120270	02/03/2020 15:24:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKI4506	1120147	13/02/2020 14:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKJ1835	657299	03/03/2020 15:46:05	76332	AVENIDA JOAO PESSOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKJ3D41	1100047	03/02/2020 14:52:00	54870	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKJ9352	647347	22/02/2020 10:15:12	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKJ9I00	1130293	07/03/2020 09:51:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKK1475	1100196	21/02/2020 17:15:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK4F99	647201	02/03/2020 11:01:22	60501	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKK6A72	1012171	10/03/2020 14:53:00	54526	AREA INTERNA DO CEASA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK8048	1040935	09/03/2020 08:54:00	56221	RUA SOA PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



OKL3H75	1140160	12/02/2020 10:14:00	56225	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKL5C00	657513	03/03/2020 11:36:06	54521	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKM1956	1040964	11/03/2020 11:14:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKM1G75	1140265	27/02/2020 09:30:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN0768	1030773	23/01/2020 11:34:00	54790	PRAVA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKN3491	656322	17/02/2020 11:07:23	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN3F62	656976	06/03/2020 08:14:46	55413	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN5I91	654773	17/02/2020 09:23:40	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKO1880	657518	09/03/2020 10:03:40	76252	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKO5794	652875	04/03/2020 14:49:23	51851	AVENIDA FREI BENJAMIM , BRASIL.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP0767	1040752	19/02/2020 09:09:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP5514	645377	10/03/2020 09:53:23	55414	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP5708	1110254	26/02/2020 16:07:00	55500	PRAÇA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OKP6611	1130123	15/02/2020	55680	RUA SAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP6750	656961	28/02/2020 10:43:09	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP8593	648855	02/02/2020 11:41:04	70481	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKQ2111	656487	23/02/2020 13:43:22	73662	AVENIDA SANTA MARTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKQ6179	657287	28/02/2020 18:01:27	73662	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKR8895	1120319	06/03/2020 14:25:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS1295	1110189	15/02/2020 11:09:00	56225	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKS3900	1120359	12/03/2020 14:09:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS4798	1040775	21/02/2020 09:52:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKS4798	1130237	04/03/2020 09:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKS6219	1130247	04/03/2020 10:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKU3D39	655915	03/03/2020 16:06:35	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKU4600	1120227	22/02/2020 11:48:00	57380	RUA CORONEL	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OKU5083	652134	24/02/2020 20:39:46	57380	SUGUE PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKV2I34	657250	26/02/2020 14:06:43	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKV3C34	1140263	27/02/2020 09:12:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKV9712	1140126	10/02/2020 11:05:00	54790	ESTACION AMENTO PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKX1293	648877	11/03/2020 10:53:24	55500	RUA CELI DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKX2249	1160002	28/02/2020 15:04:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKY6243	1130046	06/02/2020 10:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKY6817	654388	02/03/2020 17:12:48	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY8258	657220	20/02/2020 09:17:49	51851	AVENIDA CRECENCI O SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKZ4311	656567	05/03/2020 12:16:18	54600	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKZ6A95	1012194	12/03/2020 13:58:00	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKZ9359	1070585	31/01/2020 10:48:00	55414	RUA CASSIANO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OKZ9D77	1100199	26/02/2020 13:18:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLA3227	652354	14/02/2020 17:50:42	64830	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OLA3428	1140202	17/02/2020 11:58:00	76251	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLA6115	1040708	13/02/2020 11:17:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLA6861	631597	02/03/2020 17:51:53	70481	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLB5137	1040884	05/03/2020 08:43:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLB7970	646397	26/02/2020 17:16:58	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLC0E10	655443	12/03/2020 16:06:14	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLC1522	655504	19/02/2020 11:51:13	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLC9816	652796	15/02/2020 09:44:21	73662	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLD2704	656604	17/02/2020 14:35:29	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLD4J09	1110095	11/02/2020 14:32:00	54790	PRAÇA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLE7274	1120127	11/02/2020	54790	ESTACION	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		16:09:00		AMENTO INTERNO		
OLF2455	656895	11/03/2020 16:35:43	54526	DO CEASA PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF2720	654470	18/02/2020 11:23:10	54526	RUA SETE DE SETEMBR O	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF2999	641598	03/03/2020 15:31:51	55411	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF3550	657285	28/02/2020 17:28:43	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF3893	655824	17/02/2020 13:48:10	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLF9510	1120185	17/02/2020 17:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLF9A28	657255	26/02/2020 14:57:49	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF9D01	651907	24/02/2020 18:35:05	60681	AVENIDA JEQUIE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF9D01	651908	24/02/2020 18:35:05	60681	AVENIDA JEQUIE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLG8539	1140011	03/02/2020 10:21:00	55414	RUA CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLY9251	1120334	07/03/2020 10:25:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OMD2918	1120312	06/03/2020 13:20:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				BRANCO		
OPG2E54	1030883	28/01/2020 08:34:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OPG7A77	656086	20/02/2020 19:32:19	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPH1148	1040786	26/02/2020 08:30:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPK2B34	1040922	06/03/2020 10:31:00	54790	AV REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OPS0296	1110171	14/02/2020 16:42:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OSH3243	654768	13/02/2020 15:14:41	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OSM2430	656607	19/02/2020 15:58:39	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OTK8968	646375	14/02/2020 16:22:15	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUF1418	656965	02/03/2020 09:54:08	73662	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUF3225	656363	03/03/2020 09:08:49	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUF7118	656875	07/03/2020 10:47:47	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUG3366	654438	12/02/2020 16:02:06	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUH0612	656092	28/02/2020 09:54:10	55414	AVENIDA REGIS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OUH0C94	656537	20/02/2020 11:50:33	76251	PRACA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUH9282	654284	14/02/2020 18:39:30	56221	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUJ3300	656813	14/02/2020 12:18:43	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUJ3901	656033	04/02/2020 17:39:04	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUJ4568	1100302	11/03/2020 17:11:00	54790	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUK2J17	1030906	28/01/2020 12:31:00	56225	RUA DA MISERICO RDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUK3B59	1040697	12/02/2020 10:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUL4571	1130178	20/02/2020 10:37:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL6685	663433	09/03/2020 16:27:06	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL8D42	641389	04/03/2020 12:07:14	54600	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUM2693	658121	07/03/2020 09:11:58	51851	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUM2693	657124	02/03/2020 10:51:56	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUM5A90	654244	12/02/2020 09:46:17	55411	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUN6D93	1040789	26/02/2020	56221	RUA SAO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



OUO1962	1110198	11:48:00 15/02/2020 12:24:00	54790	PEDRO PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUO7J77	656441	14/02/2020 09:08:26	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUP1484	656545	28/02/2020 08:47:16	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUP2958	633978	07/03/2020 08:16:16	51851	RUA MONTEVI DEU	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUQ2693	1140079	06/02/2020 12:39:00	54790	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUQ2E17	1040724	15/02/2020 09:47:00	56225	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUQ3519	1012149	06/03/2020 15:08:00	54521	AV. CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUQ5448	656949	21/02/2020 12:10:55	51930	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUQ8G54	1110190	15/02/2020 11:21:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUR0110	1120101	08/02/2020 11:18:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUR3241	654399	10/03/2020 10:13:45	54870	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUR7207	1040856	03/03/2020	54790	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		11:34:00		BARAO DO RIO		
OUR9J09	1040609	05/02/2020 09:13:00	55414	BRANCO BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUS2258	656547	02/03/2020 10:35:17	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUS3273	656082	20/02/2020 15:56:04	55413	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUS9B31	1012142	06/03/2020 13:34:00	54526	PRACA JOAQUIOM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUT3344	1100230	29/02/2020 09:59:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUU1550	1100171	20/02/2020 18:39:00	54521	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUU2496	658133	07/03/2020 11:58:24	56300	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUV2227	656569	09/03/2020 11:45:50	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUV8275	647348	22/02/2020 11:50:47	54600	RUA DOIS DE JULHO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUW2042	657123	02/03/2020 09:12:31	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUW2895	657222	20/02/2020 09:57:27	54790	AVENIDA CRECENCI O SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUW5959	652771	09/02/2020 10:35:54	76332	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUW5959	1012132	05/03/2020 13:01:00	60412	PRACA BARAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				DO RIO BRANCO		
OUW9384	656822	18/02/2020 12:16:58	54010	AVENIDA JOAO PESSOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUX7596	1100091	07/02/2020 13:53:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI8693	1110180	15/02/2020 09:37:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUI9819	1100179	21/02/2020 14:46:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI0G13	1140169	13/02/2020 07:23:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUI3100	652795	15/02/2020 09:04:07	60412	AV LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI5A11	655518	23/02/2020 19:36:51	72340	RUA DOM JOAO VI	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUI8801	656444	14/02/2020 09:47:32	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI8801	658152	09/03/2020 15:34:24	55500	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUI9A27	656931	19/02/2020 10:52:58	76331	AVENIDA FREI BENJAMIM	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUI9I20	653097	10/03/2020 08:08:13	68661	PRACA SANTA LUZIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OVI2246	1130308	11/03/2020 11:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVI2442	655528	26/02/2020 11:20:13	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OVI2729	656540	26/02/2020 09:48:25	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OVA5060	1120144	12/02/2020 16:37:00	54870	RUA MONSENH OR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVB0277	656553	04/03/2020 08:10:04	56650	OLIMPIO AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVB0D62	654428	10/02/2020 15:24:14	55500	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVC8550	655547	05/03/2020 19:00:32	72340	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO COM RUA MONTEVI DEL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVC9B65	1100152	17/02/2020 14:23:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OVE1311	657422	28/02/2020 16:18:46	76331	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OVE1311	657421	28/02/2020 16:18:46	51851	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVJ7757	1100254	03/03/2020 15:08:00	55500	RUA CEL. GUGÉ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVV9628	652133	22/02/2020 18:36:59	60681	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OWO0879	656917	14/02/2020 09:45:31	76331	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZB5402	1040715	14/02/2020 10:19:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC5571	653852	04/02/2020 10:48:16	51851	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC6325	646985	12/02/2020 14:26:30	73662	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OZD0E37	1120052	04/02/2020 15:18:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZD0E37	655819	05/02/2020 17:33:53	51851	PRACA TANCREDO NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE4B22	654493	21/02/2020 07:55:47	51851	AVENIDA IVO FREIRE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE5A73	653564	02/03/2020 08:50:50	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZF2G19	656905	13/02/2020 09:36:58	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZF3666	656998	12/03/2020 11:57:12	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZF3666	663428	26/02/2020 16:31:45	76332	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZG4314	656505	12/02/2020 08:12:17	55090	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZI0124	656111	26/02/2020 17:24:17	73662	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZJ1900	1120167	17/02/2020 13:14:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZJ4500	655511	21/02/2020 08:58:56	76332	AVENIDA IVO FREIRE DE AGUIAR	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZK1135	651694	15/02/2020 13:31:24	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZK1343	654824	26/02/2020	76332	AV	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		17:33:40		VIVALDO MENDES		
OZK3296	654488	20/02/2020 16:24:57	54522	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZK4518	1040971	12/03/2020 09:28:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZL0404	656857	05/03/2020 09:11:51	73662	PRACA GUADALA JARA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZM4158	654090	06/02/2020 15:38:35	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZM9569	1110261	27/02/2020 14:53:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZN1042	656847	01/03/2020 08:48:42	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZN1042	653558	01/03/2020 08:47:52	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZN3622	656355	28/02/2020 09:38:57	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZO0358	1130211	29/02/2020 10:46:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZO3857	655520	23/02/2020 21:01:27	72340	RUA DOM JOAO VI	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZO7758	1040636	07/02/2020 09:21:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZO8C51	648869	06/03/2020 16:51:30	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZP0309	656565	05/03/2020 11:19:50	76251	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZP3C47	656830	20/02/2020 11:24:58	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZR7977	654791	29/02/2020 13:44:14	51851	PRACA VITOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OZS5307	652774	11/02/2020 10:30:00	73662	BRITO TRAVESS A LAUDIONO R BRASIL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZT1J10	1130199	27/02/2020 11:09:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZT5966	1160014	28/02/2020 16:39:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZT7463	653889	12/02/2020 08:43:05	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZU2530	656320	17/02/2020 10:50:11	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZU3146	1100159	18/02/2020 13:41:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZU3600	656873	07/03/2020 10:02:47	76331	PRACA GUADALA JARA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZU4723	1130272	06/03/2020 09:30:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZU5A11	658173	11/03/2020 17:57:19	73662	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZV5853	656409	06/02/2020 10:03:29	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PAW7772	1040963	11/03/2020 10:10:00	54870	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PDR1434	1012225	14/03/2020 10:57:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PGA2429	1140284	14/03/2020 08:05:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PHB7254	652368	22/02/2020 10:33:11	55500	AVENIDA OLIVIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				FLORES		
PJA0369	655554	09/03/2020 19:10:53	55680	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA0666	655946	11/03/2020 16:09:58	76332	RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJA4G26	1120162	14/02/2020 15:56:00	54790	ESTACION AMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJA9206	1120318	06/03/2020 14:22:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJB1914	654515	21/02/2020 14:27:30	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJB3992	631589	30/01/2020 16:26:38	76331	RUA MONTEVI DEU	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJB6871	641379	17/02/2020 18:15:46	54600	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJB8016	657207	18/02/2020 16:47:24	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJB8016	656996	12/03/2020 11:52:45	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJC0A99	658141	09/03/2020 10:43:44	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJC7474	646989	15/02/2020 09:15:12	55500	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJC7H78	657213	18/02/2020 17:59:48	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJD3713	1040979	12/03/2020	54790	PRACA DA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PJD4300	656843	11-32-00 28/02/2020 16:20:05	51851	BANDEIRA PRAÇA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJD5640	1130319	12/03/2020 10:44:00	54790	PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJD6183	654528	02/03/2020 15:26:24	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJD7H75	651926	06/03/2020 09:06:10	60501	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJE2C31	1110165	14/02/2020 16:05:00	54526	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJE3188	1120263	02/03/2020 13:40:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJE4355	1012201	12/03/2020 15:06:00	56222	RUA CORONEL GUGE	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJF2238	1040825	02/03/2020 11:41:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJF8167	656585	13/03/2020 09:58:18	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJG1E84	1012181	11/03/2020 13:30:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJG4966	657113	23/02/2020 09:22:20	60501	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJG8985	655523	26/02/2020 10:02:17	55500	AVENIDA VIVALDO MENDES FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJH1353	655527	26/02/2020 11:15:25	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PJH3898	656924	15/02/2020 09:26:12	51851	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJH4403	663432	05/03/2020 14:35:53	76331	PRACA JOAQUIM CORREIA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJH5312	1140181	15/02/2020 08:28:00	54870	AV REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJH9620	654999	12/02/2020 10:02:04	76331	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJI4483	1100044	01/02/2020 10:41:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ2447	656925	17/02/2020 08:19:30	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJJ4A43	652790	13/02/2020 16:15:17	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJL2836	1140238	20/02/2020 11:46:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJL2836	1040766	20/02/2020 12:50:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJL6085	1140246	21/02/2020 10:52:00	56650	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJL6368	656544	27/02/2020 11:17:46	76332	AVENIDA LAURA NUNES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJL7158	655826	17/02/2020 13:53:10	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJL8837	657507	03/03/2020 10:10:17	54600	TRAVESS A ASCENDIN O MELO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJM4A91	1160020	29/02/2020 10:53:00	54870	RUA DOS ANDRADE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				S		
PJN8I32	1110203	17/02/2020 14:29:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJO2231	655428	04/03/2020 15:39:45	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJO8805	652787	13/02/2020 11:52:05	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJP5202	657296	03/03/2020 14:31:58	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJP9E44	1040914	05/03/2020 12:48:00	56221	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJP9E44	1012133	05/03/2020 14:23:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJQ1355	1130107	14/02/2020 10:00:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ1355	1040687	12/02/2020 09:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ6059	1120371	13/03/2020 14:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ8G92	658160	09/03/2020 17:19:22	51851	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJS5494	1130070	10/02/2020 10:30:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJT3048	1040713	14/02/2020 09:52:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJT3048	657441	09/03/2020 09:20:44	76332	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PJT7119	654986	11/02/2020 09:36:22	76331	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJU3831	1130181	20/02/2020 09:53:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJV6093	645337	01/02/2020 11:40:49	54870	PRACA POMPILIO NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJV9321	658128	07/03/2020 11:03:55	51851	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJW6672	1110266	28/02/2020 15:18:00	54790	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJW8236	646359	04/02/2020 17:32:24	57380	AVENIDA SALGADO FILHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJW8176	633973	03/03/2020 11:30:45	76332	RUA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJX1H52	1110041	05/02/2020 15:05:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJX2189	656481	22/02/2020 10:23:10	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJX3E99	1110276	29/02/2020 09:01:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJX8211	651919	27/02/2020 17:40:22	58433	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJY5670	650924	05/03/2020 17:18:18	73662	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJY9E59	1140228	19/02/2020 08:41:00	54790	RUA MONSEHO R OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJZ2107	655969	14/03/2020 08:47:50	60412	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PJZ2107	651942	13/03/2020 09:22:24	73662	AVENIDA BRUMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJZ3815	1040809	28/02/2020 09:09:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJZ3815	1130162	18/02/2020 10:11:00	55417	PRACA JOAQUIM COREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKA3617	656606	17/02/2020 14:35:29	59910	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKB1460	1120149	13/02/2020 14:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKB2948	1012134	05/03/2020 14:34:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKB3391	647336	14/02/2020 12:23:22	73662	RUA SANTIAGO , JUREMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKB3607	651654	03/02/2020 08:31:52	76332	RUA OLAVO BILAC	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKB9106	1120219	20/02/2020 16:51:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKC1H53	1130095	13/02/2020 09:39:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKC4852	654495	22/02/2020 09:41:01	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKC8000	652785	13/02/2020 10:17:38	54526	RUA PRESIDEN TE MEDICI	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKD0687	1120241	27/02/2020 15:08:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKD7J86	1120245	27/02/2020 17:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PKE3638	656930	17/02/2020 10:57:41	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKE6494	1140056	05/02/2020 11:40:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKF0904	656365	03/03/2020 09:56:10	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKF2D60	656563	05/03/2020 10:47:35	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKF6414	656433	11/02/2020 15:52:38	54526	RUA MONSENH OR OLIMPICO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKG2723	1110214	18/02/2020 16:25:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKG3701	1110278	29/02/2020 09:10:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKG4431	1040738	18/02/2020 08:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKG7129	1130165	18/02/2020 12:33:00	55414	RUA JORGE STOLZE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKH3043	1140162	12/02/2020 11:07:00	54526	RUA MONSEHO R OLIMPICO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKH9596	656983	11/03/2020 09:08:52	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKH9B34	1120297	05/03/2020 13:17:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKI0047	1140235	20/02/2020 09:29:00	55417	PRACA JOAQUIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKI6375	654776	17/02/2020 10:12:17	55414	CORREIA PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKI7026	1120164	14/02/2020 16:20:00	54870	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKI7410	654451	12/02/2020 17:02:47	61220	AVENIDA OLIVIA FLORES PROXIMO A CAIXA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKI9844	656576	11/03/2020 08:13:03	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKJ0A39	654540	04/03/2020 17:39:53	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKJ0F31	1120204	20/02/2020 14:26:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKJ1323	1110229	20/02/2020 16:29:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKJ2861	652798	15/02/2020 15:13:39	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKK6545	1140248	21/02/2020 11:38:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKK6I90	654987	11/02/2020 10:17:40	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKK8669	1120155	13/02/2020 17:01:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKL3203	649473	03/03/2020 10:48:15	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKL5711	1140087	07/02/2020	60412	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		08:49:00		BARAO DO RIO BRANCO		
PKL5721	657911	10/03/2020 17:35:24	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKL8G19	655833	29/02/2020 18:18:58	54600	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKM1610	1040843	03/03/2020 10:13:00	56225	PRAC ABARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKM2254	657447	11/03/2020 15:01:16	54870	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKM2940	657210	18/02/2020 17:10:07	55414	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKM5417	656099	28/02/2020 17:32:13	76331	AVENIDA ASCENDINO MELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKO1354	656941	20/02/2020 11:21:37	51851	AV. FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKP3402	1120293	04/03/2020 16:14:00	54790	ESTACIONAMENTO INTERNO DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKP9E66	1040791	27/02/2020 08:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKQ0688	654450	12/02/2020 16:47:12	54522	RUA B	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKQ0948	654374	23/02/2020 19:39:35	58191	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PKQ2E65	654474	20/02/2020 10:08:25	51851	AVENIDA CRESCEN	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				CIO		
PKQ6417	1130152	18/02/2020 09:07:00	54870	SILVEIRA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKQ6950	657702	03/03/2020 08:46:26	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKQ8585	654259	12/02/2020 16:35:50	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKR0098	651683	11/02/2020 09:26:29	70481	PRACA HERCILIO LIMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKR5813	1100144	14/02/2020 17:09:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKR9085	631596	02/03/2020 15:05:56	76332	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKS8383	655551	09/03/2020 17:26:58	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKS8495	654785	17/02/2020 16:45:45	76332	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKT1549	657730	11/03/2020 14:24:10	55500	AVENIDA ARTHUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKT2952	651916	27/02/2020 12:31:12	51851	AVENIDA LAURA NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT4509	657406	24/02/2020 16:48:53	60412	RUA DOM JOAO VI	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT4509	657405	24/02/2020 16:48:53	60681	RUA LAMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT5254	657404	24/02/2020 16:40:23	51851	RUA DOM JOAO VI	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKT6428	654784	17/02/2020 16:20:14	58191	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PKT7285	1040909	05/03/2020 12:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKU3864	658709	16/03/2020 10:12:44	76331	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKV1889	1110202	17/02/2020 14:28:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKV2488	649470	28/02/2020 12:29:48	58192	RUA JOSE PEQUENO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PKV2F02	646994	20/02/2020 17:53:38	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKV3651	1120252	28/02/2020 14:28:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKV6582	614499	19/02/2020 16:51:57	73662	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKW0391	1110231	20/02/2020 17:48:00	54870	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKX0325	657142	08/03/2020 13:46:18	51851	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKX8028	656902	13/02/2020 08:59:12	60502	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKY3416	646368	13/02/2020 14:47:00	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKY4433	1100286	09/03/2020	54790	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		14:17:00		BARAO DO RIO BRANCO		
PKY7757	646395	22/02/2020 08:53:46	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKZ1826	1120168	17/02/2020 13:25:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKZ2952	631598	04/03/2020 14:50:53	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA2432	1140180	15/02/2020 07:45:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA2432	648865	10/02/2020 10:15:20	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLA3070	658143	09/03/2020 11:18:32	76332	RUA JOAO PESSOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLA4364	655913	03/03/2020 15:48:36	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA4364	657243	24/02/2020 17:45:43	51851	RUA LOMANTO JUNIOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA9041	1100027	31/01/2020 14:22:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLB2578	656897	13/03/2020 08:58:49	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLB4111	1120300	05/03/2020 13:50:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLB4746	1100141	14/02/2020 13:42:00	54526	RUA MONSENH	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				OR OLIMPIO		
PLB6942	656110	19/02/2020 17:21:35	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLC2310	1100166	18/02/2020 17:50:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLC7507	1130171	19/02/2020 09:57:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLD0636	653565	02/03/2020 09:06:50	58191	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PLE2669	1100233	29/02/2020 12:29:00	55680	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLF0011	656954	27/02/2020 10:00:22	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLF6505	656492	26/02/2020 10:14:48	76251	RUA ROTARY CLUB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLG2A19	1110150	14/02/2020 14:08:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLG5068	1040977	12/03/2020 10:55:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLG5368	1120122	10/02/2020 16:24:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLG5673	656967	02/03/2020 10:34:07	76331	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLG5673	656357	02/03/2020 09:50:02	51851	AVENIDA REGIS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PLH1260	1140196	17/02/2020 09:33:00	56225	PACHECO RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLH4035	647349	22/02/2020 11:58:58	54600	RUA DOIS DE JULHO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLH5337	656554	04/03/2020 08:10:04	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLH5923	657293	03/03/2020 10:42:50	55411	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLI0I45	654796	04/03/2020 10:30:34	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLI8573	1110242	21/02/2020 17:18:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLJ2171	649474	04/03/2020 09:42:45	54600	RUA 2 DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLJ4771	1040873	04/03/2020 11:31:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK6D48	1100181	21/02/2020 14:55:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLL2I39	657140	04/03/2020 17:58:55	60501	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLL2J20	500049	29/01/2020 17:40:54	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLL4020	1120210	20/02/2020 15:19:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLL4B66	657133	04/03/2020 11:06:00	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLL7B99	1110193	15/02/2020 11:49:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLL7D70	1040691	12/02/2020	54870	AV REGIS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PLL8G95	1130228	09:39:00 03/03/2020 08:14:00	55417	PACHECO PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM3C20	1130127	15/02/2020 10:02:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM3C20	1130090	12/02/2020 08:08:00	55414	CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM4E62	645300	11/02/2020 15:16:34	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM6D07	1120302	05/03/2020 14:21:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM6D07	635867	12/02/2020 08:37:05	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLM6D07	1130322	12/03/2020 10:51:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLM8A50	1012127	04/03/2020 14:49:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM8D21	1120134	12/02/2020 14:55:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLN2C59	1110187	15/02/2020 10:59:00	54525	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLN5D25	1100209	26/02/2020 14:56:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLN6H10	652370	22/02/2020 11:30:50	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLN8H53	657717	07/03/2020	76252	RUA DOIS	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		11:26:49		DE JULHO		
PLO7B19	1070428	27/01/2020 11:05:00	56225	RUA DA MISERICORDIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLP7C22	1110215	18/02/2020 16:26:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLP9E02	648655	09/03/2020 18:15:36	60412	RUA ODILON CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLP9J70	649465	28/02/2020 08:54:35	55500	AVENIDA VIVALDO MENDES FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLQ5J77	1120314	06/03/2020 13:38:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLR8H20	656439	13/02/2020 12:32:06	54600	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLR9E98	635865	10/02/2020 18:11:53	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLS0D92	653887	10/02/2020 18:11:15	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLS0D92	1100099	08/02/2020 09:21:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLS1B13	641384	29/02/2020 12:36:09	76331	AVENIDA GUANABA RA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLS1E40	656609	26/02/2020 14:47:08	51930	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLS1H30	647346	22/02/2020	76251	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		10:05:00		LAURO DE FREITAS,		
PLS6B52	657269	26/02/2020 17:37:32	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLS6B52	657908	03/03/2020 14:40:34	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLS9A25	653553	27/02/2020 09:07:40	76331	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLT2J33	656073	20/02/2020 09:29:09	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLT4E68	658137	09/03/2020 08:40:57	54600	TRAVESSA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLT9D52	655360	04/02/2020 08:01:36	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU1J33	1040932	09/03/2020 09:41:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLU2B03	653555	27/02/2020 09:13:40	76331	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU5G39	656821	18/02/2020 11:23:23	54526	RUA 7 DE SETEMBRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLV7J58	656836	26/02/2020 09:31:36	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLV9H48	654500	22/02/2020 10:01:56	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLW1G20	654437	12/02/2020 12:27:59	76332	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLW1I20	647352	28/02/2020 11:48:50	73662	PRACA BARAO DO RIO BRANCO,	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PLW2F81	1040893	05/03/2020 09:40:00	54790	CENTRO CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLW4D85	1040690	12/02/2020 09:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLY4F69	1140174	13/02/2020 09:50:00	54790	ESTACION AMENTO PRACA DO CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLY5H57	1070468	28/01/2020 10:16:00	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLZ3J00	1120229	26/02/2020 16:11:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLZ6J63	1110179	15/02/2020 09:17:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLZ8E92	655939	11/03/2020 14:56:05	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PPK3F29	1100185	21/02/2020 15:56:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PPR4F20	1040639	07/02/2020 09:48:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PPY4G99	655531	26/02/2020 11:39:57	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PQB6611	655555	09/03/2020 12:46:06	54527	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PUM5840	1040683	12/02/2020 07:07:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PUO4775	657429	05/03/2020	55414	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		14:56:53		CRESCEN CIO		
PUQ7307	1130142	17/02/2020 10:52:00	54790	SILVEIRA PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PVK9149	653576	06/03/2020 15:45:26	76331	AVENIDA LUIZ EDUARDO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PWV3058	1110154	14/02/2020 14:46:00	54526	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXG0G87	1110097	11/02/2020 14:41:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PYH8855	1040926	07/03/2020 11:21:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PZK5190	1110249	22/02/2020 10:43:00	55414	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PZS3801	654539	04/03/2020 15:50:28	65300	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QNK4H28	1040875	04/03/2020 09:49:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QNZ4G81	1100148	17/02/2020 13:40:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QOF3200	654992	11/02/2020 11:00:08	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QOM4B29	1040737	18/02/2020 07:43:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QOR1I20	654560	11/03/2020 18:14:32	52231	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QOV4I46	1040975	12/03/2020 10:55:00	54790	PRACA BARÃO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



QOW3B19	1100081	06/02/2020 15:39:00	55680	BRANCO CATÃO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QPG6G26	645692	11/02/2020 15:23:29	60501	PRACA MARCELIN O ROSA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTU1J51	1140203	17/02/2020 12:01:00	54526	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTU3B03	652360	14/02/2020 18:57:42	63941	RUA QUE,	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTV2E28	656912	14/02/2020 08:37:36	76331	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTW9E00	1140067	06/02/2020 09:45:00	54790	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTX6H70	649154	09/03/2020 10:44:07	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTX7E65	654454	14/02/2020 16:48:11	55417	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTX7I49	1100146	17/02/2020 13:32:00	56221	RUA SÃO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QTY3D82	655925	05/03/2020 15:14:42	61220	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QVF0259	1110246	22/02/2020 08:55:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
TOTAL: 1188						

**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/04/2020 ATÉ
30/04/2020**



AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: De 01/04/2020 até 30/04/2020

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCOTTO	VL APÓS VENCIMENTO
AKQ3422	1140312	16/03/2020 12:41:00	55680	AV LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOS3H67	1100155	17/02/2020 15:23:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BTL6169	645375	10/03/2020 09:23:19	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CDB0981	658189	15/03/2020 08:41:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CGF5B83	1130295	09/03/2020 08:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CGR9F16	1030659	20/01/2020 08:04:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CHG1127	633982	09/03/2020 11:58:23	60681	RUA ZE PEQUENO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
COK3863	1100160	18/02/2020 14:29:00	54790	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CPW8307	1110126	12/02/2020 15:54:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CTA1H84	1040695	12/02/2020 10:33:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHR6962	656454	17/02/2020 10:21:56	55500	RUA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DIY4I43	655971	14/03/2020 09:35:31	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



DWB4865	1030667	20/01/2020 10:34:00	56225	RUA ZAFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EEI7296	1012234	16/03/2020 13:56:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EFU2200	652398	13/03/2020 13:02:06	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EFU2200	657534	16/03/2020 11:01:22	55500	RUA MARTA VASCONC ELOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELM6008	1120151	13/02/2020 14:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EOC0A70	1040967	11/03/2020 11:59:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUZ2E88	655422	04/03/2020 14:31:33	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FHL5C61	1130136	17/02/2020 08:12:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FNO2569	1030930	29/01/2020 10:08:00	56225	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FON1D05	651697	18/02/2020 11:01:31	55411	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FQB3048	653185	13/01/2020 11:59:27	76252	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FQB3048	1100050	04/02/2020 13:11:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GXG7790	656907	13/02/2020 11:23:16	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GYG4124	651650	30/01/2020	54521	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		11:29:18		BARTOLO MEU DE GUSMAO		
GZK0987	1100327	14/03/2020 08:26:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HBD5799	658186	15/03/2020 08:31:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HDW0912	1012137	05/03/2020 16:11:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
HEI2689	658192	15/03/2020 08:49:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HFP8577	654741	28/01/2020 16:05:18	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IAB5429	1041001	16/03/2020 10:04:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLA5217	647364	14/03/2020 09:24:10	58434	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO, JUREMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLD1770	645384	14/03/2020 09:35:10	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM5044	656898	13/03/2020 09:17:40	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMP2H58	653090	09/03/2020 08:48:17	76332	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOQ1447	655966	13/03/2020 17:04:30	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOX7544	1040899	05/03/2020 10:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JOZ2874	656899	13/03/2020 10:47:55	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOZ3297	651945	13/03/2020 16:45:09	51851	VIA LOCAL G	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPN7387	1130269	06/03/2020 09:39:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPQ1739	648884	13/03/2020 16:09:31	54600	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQB1833	658202	14/03/2020 08:40:46	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQB5331	657923	16/03/2020 09:06:52	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQB6157	1130327	13/03/2020 09:22:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQD3697	657150	14/03/2020 12:16:23	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQI5699	1100338	16/03/2020 13:51:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRR9422	658505	14/03/2020 12:04:28	57380	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRS3056	657937	16/03/2020 17:13:38	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRT3720	1100295	11/03/2020 14:12:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRT7414	1100331	14/03/2020 09:40:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRW8119	1140021	03/02/2020 10:29:00	56221	RUA SÃO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSF9903	1100131	12/02/2020 16:25:00	54790	PRAÇA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JSN1032	657451	13/03/2020 17:44:24	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN1032	652403	13/03/2020 18:06:32	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN2377	657301	12/03/2020 08:16:06	51851	VIA COLETOR A URBIS 5	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSO5509	654216	06/02/2020 15:37:42	55411	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JST0584	1140261	27/02/2020 08:44:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSV3182	656993	12/03/2020 09:56:11	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSV3878	1120377	13/03/2020 16:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JZH5J80	654260	12/02/2020 16:40:50	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KDI4265	1100321	12/03/2020 15:46:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KFD5814	658188	15/03/2020 08:39:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KQA1435	1120212	20/02/2020 15:41:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
LQZ5023	654556	11/03/2020 16:13:43	55411	RUA CORREIA LEITE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MGQ2B21	1100299	11/03/2020 15:34:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



MKR0308	656956	27/02/2020 10:25:47	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
MKR0308	656517	18/02/2020 08:48:57	55414	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MLW1500	656888	09/03/2020 10:57:46	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MPJ4651	657236	24/02/2020 16:36:28	51851	RUA DOM JOAO VI	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MPJ4651	1140214	18/02/2020 09:55:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRK9118	653088	07/03/2020 11:33:05	55414	RUA JOAQUIM AQUI NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MSI8B22	1140244	21/02/2020 10:07:00	56650	RUA SÃO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MTW5C70	652147	10/03/2020 09:11:11	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
MYP8480	1040866	04/03/2020 09:25:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NIG3237	654265	12/02/2020 17:06:20	51851	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NPE2816	1120384	16/03/2020 14:36:00	54525	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTI6147	1110082	10/02/2020 14:22:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI8066	1040916	06/03/2020 08:29:00	54790	AV REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI8066	1140188	15/02/2020 09:25:00	59910	AV REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTI9150	1040985	13/03/2020 11:59:00	55680	RUA MONSENH OR	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				OLIMPIO		
NTM3113	652789	13/02/2020 12:23:40	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV4515	654097	12/02/2020 14:46:00	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL4876	656391	16/03/2020 08:43:22	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYQ3755	656060	12/02/2020 13:47:07	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYQ3755	653891	12/02/2020 09:06:05	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT3I08	654290	18/02/2020 09:15:43	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYT9054	1012212	13/03/2020 16:18:00	56225	AV. CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYU9308	658704	16/03/2020 09:08:58	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYV6780	655835	12/03/2020 15:36:13	76331	RUA GOES CALMON, CENTRO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZC6I70	655940	11/03/2020 15:14:05	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZG5G51	658187	15/03/2020 08:35:08	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM3123	647205	14/03/2020 11:03:17	60501	PRACA VITOR	R\$ 234,78	R\$ 293,47



NZR6616	655556	13/03/2020 08:35:43	51851	AVENIDA ROSA CRUZ COM AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZW2D98	655973	14/03/2020 12:01:39	55680	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZZ4385	1012155	07/03/2020 08:55:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ODG6274	651953	16/03/2020 08:40:33	51851	VIA LOCAL G	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OEN0124	654482	20/02/2020 14:32:27	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKJ5853	1130266	06/03/2020 07:41:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKK2G98	1012231	16/03/2020 13:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKK8722	1012206	13/03/2020 14:25:00	54526	AV. CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKT2965	656588	13/03/2020 10:18:25	76252	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKT5890	655565	13/03/2020 18:23:05	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKT9576	652784	13/02/2020 09:35:14	54521	AVENIDA ASCENDID O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKU8028	1012236	16/03/2020 14:31:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38



OKV2760	1040833	03/03/2020 08:54:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKY2523	1100339	16/03/2020 14:34:00	54521	RUA SÃO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY7173	1140230	19/02/2020 10:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OSZ2173	652156	16/03/2020 08:37:28	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUG2962	658181	13/03/2020 14:20:05	58192	RUA JOSE PEQUENO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
OUH8030	1120260	29/02/2020 09:43:00	54870	RUA MOSENHO R OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUI6614	1130244	04/03/2020 09:57:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUP7826	657803	07/03/2020 08:05:03	53800	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVD4F87	652159	16/03/2020 08:57:28	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OXK0866	652399	13/03/2020 13:06:06	51851	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC0980	657531	16/03/2020 08:38:56	60412	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC3399	656559	04/03/2020 09:14:04	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZE8391	1020479	17/01/2020 09:59:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZG5697	1140301	16/03/2020 09:35:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZH0F00	655909	03/03/2020	76332	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		14:31:39		BARTOLO MEU DE GUSMAO		
OZI3672	656893	09/03/2020 18:02:10	54870	AVENIDA GEORGE TEIXEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZI8730	1012227	14/03/2020 11:01:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZK8B31	657502	02/03/2020 09:14:03	76251	PRACA DO CEASA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZL8653	657135	04/03/2020 11:22:00	55414	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP5242	1012184	11/03/2020 13:36:00	76252	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZP5242	1120354	11/03/2020 14:45:00	55417	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZQ8121	658203	16/03/2020 09:56:48	76332	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJC5550	1140307	16/03/2020 10:13:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJG7065	1012167	09/03/2020 16:48:00	56225	RUA SALGADO FILHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJK4635	656816	18/02/2020 08:17:54	60501	AVENIDA SANTA CATARINA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJM3027	635862	10/02/2020 11:23:36	54521	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJN1638	654561	13/03/2020 16:10:08	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJU9516	655958	12/03/2020 15:34:06	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKC9408	1130315	12/03/2020 08:42:00	55417	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKG3121	657152	16/03/2020 10:17:54	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKK6196	647204	14/03/2020 11:03:17	60501	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKL0I19	1140178	13/02/2020 11:19:00	56731	RUA GOES CALMON	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKU2559	657450	13/03/2020 08:23:50	76332	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKX1327	1012188	11/03/2020 14:52:00	60412	PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLK1F36	1140154	12/02/2020 07:55:00	56225	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLK5913	1120380	13/03/2020 18:03:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLM2A51	1040998	16/03/2020 09:41:00	54522	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLQ2A72	1100341	16/03/2020 16:16:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLR5E60	663439	13/03/2020 10:35:47	76332	RUA LEONIDIO DE OLIVEIRA.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU6B89	658177	13/03/2020 09:19:21	76332	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLW4B85	656981	11/03/2020 08:45:27	51851	AV. BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLW4H63	1120253	28/02/2020	55500	PRACA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		15:07:00		JOAQUIM CORREIA		
PLX5B50	658167	11/03/2020 10:46:07	55500	RUA CELI DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PPE2375	650905	20/02/2020 15:14:59	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PVW3018	1040721	14/02/2020 11:09:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PZY8278	1041004	16/03/2020 11:37:00	54790	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
TOTAL: 151						

**AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 01/12/2019 ATÉ
31/12/2019**

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: De 01/12/2019 até 31/12/2019

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONT O	VL APÓS VENCIME NTO
ADF4404	651515	05/12/2019 08:57:05	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AHK7587	651192	17/12/2019 08:07:49	76332	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
AHZ9392	1040254	19/11/2019 10:18:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AOL6020	650167	10/12/2019 11:05:11	51851	PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
APN4910	652214	04/12/2019 09:06:04	51851	AVENIDA FILIPINAS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AUC5740	649143	21/12/2019 22:07:47	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23



AXT9B73	652530	13/12/2019 14:39:01	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AYM9184	1040411	09/12/2019 10:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BBB1596	649848	07/11/2019 10:29:53	51852	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BBU0G90	1016838	22/11/2019 11:58:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BKW0C47	1018856	28/11/2019 16:18:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
BNV7606	651042	27/11/2019 09:27:37	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BNW4955	1080305	28/11/2019 15:41:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
BWR9733	1017816	18/11/2019 09:52:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
BXO7169	651064	02/12/2019 09:53:10	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYN8063	1080281	22/11/2019 15:12:00	54521	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BYS6951	650760	18/11/2019 09:51:45	76252	RUA ROTARY CLUB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CAD6733	1040422	11/12/2019 11:17:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CAO5476	646561	08/11/2019 11:20:26	55412	RUA ERNESTO DANTAS, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



CDL1360	655728	16/12/2019 08:43:05	51852	AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CKM3900	639566	13/11/2019 14:56:41	51851	RUA JOSE PEQUENO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CKT4681	651393	13/12/2019 09:51:33	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CKZ9123	646288	27/11/2019 08:55:29	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CLJ6601	1020388	18/12/2019 14:51:00	55500	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CLV0029	650639	28/11/2019 16:24:24	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CLZ4507	652230	09/12/2019 09:14:13	51851	PRACA BARAO DO RIO BRANCO ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CLZ4507	651430	03/12/2019 15:32:06	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CND7740	651616	17/12/2019 16:50:03	54521	RUA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
COB4985	651019	23/11/2019 09:50:25	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
COB4985	649887	23/11/2019 10:50:09	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
COE9777	1040336	27/11/2019 12:03:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
COZ7306	652299	21/12/2019 09:15:55	55412	RUA JORGE STOLZ,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CPI3543	644331	06/11/2019 10:39:18	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



CPI3H08	651491	11/12/2019 17:05:10	51851	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CRF9703	649365	03/12/2019 15:28:07	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CSB2293	651349	10/12/2019 08:05:12	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CSP5999	1016798	19/11/2019 08:45:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
CTC0733	1080410	21/12/2019 08:38:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CTC0733	1019521	02/12/2019 15:20:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CUB0852	639584	17/11/2019 09:13:58	73662	AVENIDA JOSE PEDRAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CVL4G53	1016889	29/11/2019 09:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CVP7203	650525	12/11/2019 09:26:23	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CXA4C69	655738	16/12/2019 17:00:09	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CXA5F97	647744	02/12/2019 11:39:09	76331	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
CXA5F97	1040379	05/12/2019 10:37:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CXM5477	1017853	25/11/2019 08:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CYA2973	640173	20/11/2019	60502	RUA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		15:35:40		SANTA MARTA CRUZAMENTO COM A CRESCENCIO SILVEIRA		
CZK0039	1012022	16/12/2019 12:53:00	54526	PRACA DA ANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CZZ3592	652935	21/12/2019 12:02:00	51851	RUA CAIENA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DAP2655	650581	14/12/2019 08:21:09	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DAP2655	652564	19/12/2019 14:26:27	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DAR5183	1040296	22/11/2019 11:12:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBE6091	1016988	11/12/2019 09:23:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DBM5I92	650486	26/11/2019 12:23:41	57380	AVENIDA JESIEL NORBERTO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DBP6991	1080380	16/12/2019 10:57:00	54870	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DBZ9592	1080223	08/11/2019 13:32:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DDI7829	1080312	29/11/2019 14:34:00	54526	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DDI7829	1080303	27/11/2019	54526	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		15:40:00		MONSENH OR		
DEE5477	1019397	04/11/2019 15:51:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DEL0967	651397	13/12/2019 10:06:33	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGE7310	652735	20/12/2019 14:22:35	51851	RUA SAO PEDR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DGV1869	1017896	30/11/2019 11:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DHO5823	1080238	11/11/2019 14:14:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DIG1624	651795	27/11/2019 09:01:14	51851	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIL0228	652279	17/12/2019 09:53:09	51851	3A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIV2362	652912	17/12/2019 09:10:41	55414	RUA FRANCISC O SANTOS.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DIW8765	1019395	04/11/2019 15:00:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DJB8305	647765	12/12/2019 09:04:10	76332	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DJP0499	1040460	17/12/2019 10:38:00	60411	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DJP2187	645834	19/12/2019 22:08:53	54600	RUA ERNESTO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



DJR6F13	651377	12/12/2019 09:53:20	51851	PRACA DANTAS VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DKF5H72	649639	27/11/2019 14:58:44	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DKI1777	1019496	25/11/2019 15:05:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DMK3J91	652611	12/12/2019 07:58:55	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DMZ7658	1018842	22/11/2019 16:05:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DMZ7658	640275	30/11/2019 10:28:25	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DNA8285	1040454	17/12/2019 08:56:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DOL4393	1019580	11/12/2019 17:36:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DPE3450	649371	11/12/2019 17:57:51	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
DQF7934	652674	18/12/2019 08:21:25	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DRU2611	652556	18/12/2019 13:56:37	61810	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DSS1654	1040250	19/11/2019 09:58:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
DTD1889	655704	04/12/2019 09:08:24	76332	AVENIDA DEPUTAD	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				O ULISSES GUIMARA ES COM AVENIDA JURACY MAGALHA ES		
DUF4384	653002	14/12/2019 08:40:12	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
DWA7E93	1080345	07/12/2019 11:49:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
DYI6D87	1040303	23/11/2019 11:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EAV8889	650679	17/12/2019 15:37:36	51851	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EAZ5688	1040362	04/12/2019 09:48:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EDB6196	1040319	27/11/2019 07:19:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EDX2083	651006	21/11/2019 15:58:56	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EFQ3607	652667	16/12/2019 18:27:52	55680	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EHM5624	1016995	12/12/2019 12:10:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EJG4103	650566	06/12/2019 16:26:15	55500	RUA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EJG4103	649646	06/12/2019	55500	AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		16:13:35		ARTUR SEIXAS		
EJT2457	649671	18/12/2019 08:50:04	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
ELN6E48	1016768	12/11/2019 08:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ELX0117	1019485	23/11/2019 10:19:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
EMW5933	651053	27/11/2019 15:05:12	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ENA4474	1017891	30/11/2019 10:20:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EPM3719	652550	16/12/2019 14:44:35	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EPY9267	647770	12/12/2019 11:13:52	76331	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EQH4354	1018874	02/12/2019 16:14:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
EQO6215	1016883	29/11/2019 08:58:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ERR3809	1080397	19/12/2019 08:19:00	55411	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ETJ9560	1012040	18/12/2019 10:52:00	54870	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EUY1F61	650772	19/11/2019 09:47:27	76251	AVENIDA OTAVIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



EWL9024	651613	17/12/2019 11:44:18	76332	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EYD7498	652251	13/12/2019 09:33:07	51851	RUA ZEFERINO CORREIA,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
EYR2349	651321	26/11/2019 15:26:56	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZA6923	650815	28/11/2019 10:54:58	76331	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZA6923	650626	22/11/2019 09:10:28	76331	AVENIDA MARANHA O	R\$ 234,78	R\$ 293,47
EZI6322	651367	10/12/2019 17:05:46	51851	RUA A	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FEV4496	651304	22/11/2019 09:47:54	51851	AVENIDA SEQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FFP3B62	1017819	18/11/2019 11:02:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FFT2376	640273	26/11/2019 18:43:33	55413	AVENIDA ROSA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FGP8733	650786	21/11/2019 10:22:49	55414	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FHB0386	1019476	21/11/2019 16:47:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FJZ9854	634786	17/11/2019 19:24:57	54521	AVENIDA FERNAND O SPINOLA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FLL0395	652287	18/12/2019 11:44:28	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



FLM8374	649382	18/12/2019 14:38:02	51852	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNM4B76	651116	26/11/2019 10:37:49	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNO2569	1016712	01/11/2019 10:10:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNO2569	1016695	30/10/2019 10:35:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNO2569	1018705	18/10/2019 16:22:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FNP3710	647726	26/11/2019 11:09:46	76332	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FOQ9D08	1080366	12/12/2019 09:25:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FOQ9D08	1080229	20/11/2019 08:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FQC5138	1016871	28/11/2019 09:32:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
FQT0094	649883	21/11/2019 15:31:10	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
FRV2B79	648082	23/11/2019 22:06:19	60681	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FSW0A55	651580	21/12/2019 08:21:24	54521	RUA MARTA VASCONC ELOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FUT5172	649082	13/12/2019 14:45:55	76331	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
FWW3250	653016	14/12/2019 09:48:12	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
FXV2088	1040474	18/12/2019 11:25:00	55411	PRACA JOAQUIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23



GDU8620	650146	04/12/2019 11:21:37	76251	CORREIA AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GFU6697	1040413	09/12/2019 10:03:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GGD0766	1040499	23/12/2019 08:35:00	56221	PRACA VITOR BRITO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
GHW1212	1018942	12/12/2019 16:44:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GLC9032	652614	12/12/2019 08:16:55	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GLK0066	650768	19/11/2019 09:18:08	76252	TRAVESS A OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GLL4672	1040183	07/11/2019 09:24:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GMM9809	1019409	07/11/2019 14:30:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GOR2013	647979	05/12/2019 16:33:35	53800	PRACA SA BARRETO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GOR4634	1040476	19/12/2019 08:26:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GPH7A19	649129	27/11/2019 17:30:56	76332	RUA SAO GERALDO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
GRM2H20	1018950	14/12/2019 09:40:00	55680	RUA SAO PEDRO PROXIMO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GSB5910	1017866	25/11/2019 12:29:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



GSE5078	651062	27/11/2019 18:06:22	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GUL4D03	1040318	26/11/2019 11:02:00	60411	PRACA BARO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GVG2539	653051	18/12/2019 17:31:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
GVH5221	653402	22/12/2019 08:53:33	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
GXU2107	651411	29/11/2019 08:12:21	51851	AVENIDA BARREIRA S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HAG6344	650565	06/12/2019 15:45:42	55500	RUA LEONIDIO DE OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HAI1786	651061	27/11/2019 17:49:33	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HAL8998	644390	29/11/2019 09:47:45	54600	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HBG8D01	652226	06/12/2019 10:22:16	51852	RUA JOAO PESSOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HCY8425	647719	25/11/2019 09:51:52	76252	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HDK8349	649054	22/11/2019 14:48:22	55411	RUA ROTARY CLUB	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HDQ0E55	1016755	08/11/2019 10:57:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HDV8F58	651432	03/12/2019 09:12:06	54870	AVENIDA CRESENCI O SILVEIRA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23



HEW2580	642462	05/12/2019	73662	AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HEX4H49	1016875	08/11/2019 10:45:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HFS4898	649974	17/12/2019 08:06:48	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HGI3534	640198	30/11/2019 09:04:11	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HJZ9B78	1040149	05/11/2019 08:58:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
HKR7898	644451	05/11/2019 12:29:59	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HKU9524	652666	16/12/2019 18:21:37	76331	PRAIA CAXEIROS VIAJANTE S	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HKU9524	652917	17/12/2019 13:55:06	51851	PRACA CAIXEIRO S VIAJANTE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HKW6J84	650819	03/12/2019 13:39:10	55411	RUA OLANDO SILVEIRA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HLX9859	651153	05/12/2019 09:56:46	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HMC4833	651457	05/12/2019 15:50:03	76331	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HMF1063	1012052	19/12/2019 10:43:00	54790	PRACA BARAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



HOI7415	651057	27/11/2019 15:37:12	51851	DO RIO BRANCO AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HTT2831	641068	05/12/2019 08:47:54	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HVD6211	650656	12/12/2019 09:34:39	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
HXU6181	1016828	22/11/2019 08:15:00	55680	AV. LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
HXZ1136	650860	16/12/2019 14:22:07	54600	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
HZJ9525	1040323	27/11/2019 08:23:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
IAI1383	652837	27/11/2019 09:57:16	55412	RUA REGIS PACHECO, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
IAO7910	1012020	16/12/2019 12:41:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ITB5947	651527	09/12/2019 09:04:26	58350	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JGB9D16	1019504	27/11/2019 17:18:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JHD7788	652506	02/12/2019 15:59:25	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JHW9331	651124	27/11/2019 10:33:12	55412	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JJC9B43	652689	18/12/2019 17:26:40	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JKD5E51	1019566	09/12/2019 16:26:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JKZ5542	650869	18/12/2019 14:06:20	76332	AV. CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JLD0461	646287	27/11/2019 08:53:29	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLD2713	1016920	03/12/2019 09:11:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLD5935	1040382	05/12/2019 12:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLE5776	651510	01/12/2019 09:50:37	51851	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLK7420	1016850	26/11/2019 09:22:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLK7420	1040308	25/11/2019 10:51:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JLM5348	1019501	27/11/2019 14:38:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLM8884	650660	14/12/2019 09:43:33	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLM9160	651012	23/11/2019 08:39:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLP3486	1040389	07/12/2019 08:19:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLQ1080	1040420	11/12/2019 08:17:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JLR2447	650298	14/11/2019 12:03:48	54521	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JLS9908	1040384	06/12/2019	55411	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		09:59:00		JOAQUIM		
JLX9358	649669	18/12/2019 10:45:34	55414	ROREIA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD0294	1020396	20/12/2019 15:19:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMD2008	1080261	18/11/2019 16:31:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD3253	1016870	28/11/2019 09:20:00	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMD8F39	1080400	20/12/2019 08:32:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMF7323	1040351	29/11/2019 07:39:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMI5J24	651755	21/11/2019 08:31:29	51851	RUA MARTA VASCONC ELOS.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMI6463	655709	10/12/2019 16:28:24	51851	AVENIDA AMAZONA S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM3493	1040435	12/12/2019 11:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM3H66	652248	13/12/2019 08:22:42	65300	RUA PAULINO SANTOS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM3H66	652249	13/12/2019 08:22:42	51851	RUA PAULINO SANTOS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMM5A50	1080412	21/12/2019 09:17:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMM7939	653032	16/12/2019 18:02:24	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JMM8129	651051	27/11/2019 14:21:29	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMN7710	1040458	17/12/2019 10:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JMR0049	652253	14/12/2019 08:29:55	51851	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR0976	648318	16/12/2019 09:34:28	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR1795	1016938	05/12/2019 08:35:00	56225	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMR3378	653045	18/12/2019 14:40:46	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMR4670	651544	13/12/2019 10:56:42	51851	TRAVESS A SILVA JARDIM	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMT9577	650824	05/12/2019 16:15:41	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU0H10	1018890	04/12/2019 16:27:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JMU1496	650149	05/12/2019 09:47:47	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMU4452	652566	20/12/2019 14:14:53	65300	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JMX4B48	651351	10/12/2019 08:14:12	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNF1547	651391	12/12/2019 18:12:00	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNF6026	652557	18/12/2019	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		14:17:38		LAURO DE FREITAS		
JNN5409	1018851	27/11/2019 15:39:00	54521	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNQ4440	649627	19/11/2019 06:24:23	55414	UM JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNQ4440	650766	19/11/2019 07:42:02	51851	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNQ5815	648626	30/11/2019 07:30:25	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNR2016	1018797	11/11/2019 13:24:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JNY3867	646283	27/11/2019 07:50:28	76332	RUA PETROPOLIS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JNY5322	653007	14/12/2019 09:04:12	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JNY7069	650497	28/11/2019 09:50:19	76331	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOC1945	647764	12/12/2019 08:36:10	58350	AVENIDA ULISSES GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOD5590	648787	04/12/2019 15:09:50	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOE2395	652257	14/12/2019 09:30:49	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI1974	1020350	06/12/2019 16:15:00	54521	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI4446	655732	16/12/2019 11:03:01	55500	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JOI4446	653001	14/12/2019 08:38:12	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI6923	650129	27/11/2019 08:18:03	76332	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOI7074	1019520	02/12/2019 13:50:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI7254	651113	25/11/2019 10:53:24	55680	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI7431	646928	02/12/2019 16:51:40	54526	RUA PRESIDEN TE MEDICE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI7489	651434	03/12/2019 09:27:05	54790	AVENIDA REGIS PACHECO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOI8004	652272	14/12/2019 11:21:48	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI8900	1020347	04/12/2019 17:31:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOI9G43	635845	04/12/2019 17:16:43	65640	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOK4407	652636	14/12/2019 08:37:56	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK4858	651114	26/11/2019 09:43:03	54526	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOK6823	651018	23/11/2019 09:35:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOM4723	1080325	04/12/2019 09:51:00	57380	RUA CORONEL	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				GUGE		
JOM6310	637359	30/11/2019 07:21:42	54600	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JON5292	652668	18/12/2019 07:56:25	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOP4814	647970	22/11/2019 23:29:39	55500	AVENIDA VIVALDO MENDES FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOP4814	649892	25/11/2019 15:35:46	73662	RUA PROFESS ORA MARIA LEAL	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOR5976	652647	14/12/2019 10:45:51	76332	RUA SAO PEDRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOS1246	651521	07/12/2019 08:40:58	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOS6200	652816	22/11/2019 09:15:26	55412	RUA HUMBERT O FLORES, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOS6200	650746	14/11/2019 09:20:14	55412	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOT4461	647885	26/11/2019 15:45:31	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOT5962	655710	10/12/2019 16:54:24	51851	AVENIDA AMAZONA S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOT7929	650850	12/12/2019 14:23:07	51851	AV. DEP. ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOV6300	651514	05/12/2019 08:57:05	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JOW7933	647718	25/11/2019 09:40:52	76252	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOW7D65	649532	30/10/2019 08:11:33	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOX1307	651078	06/12/2019 09:01:07	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOX2H99	652654	16/12/2019 08:51:55	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY0836	651540	09/12/2019 18:38:11	60501	RUA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY0841	652607	10/12/2019 16:41:40	51851	AV A LOTE. MARIA CAROLINA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY1560	653010	14/12/2019 09:19:12	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5083	640190	29/11/2019 16:09:02	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5376	651354	10/12/2019 08:52:12	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY5G10	652212	04/12/2019 08:59:04	51851	AVENIDA FILIPINAS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY7178	1040505	23/12/2019 10:07:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JOY8642	1018863	02/12/2019 13:13:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY8815	651528	09/12/2019 09:07:26	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY8946	1020288	18/10/2019 16:40:00	60412	RUA CORREIA LEITE,	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JOY8988	651106	22/11/2019 11:04:58	55412	CENTRO RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JOY8F80	650133	27/11/2019 11:23:56	76331	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JOY9533	650683	17/12/2019 18:19:14	51930	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPB8762	650619	16/11/2019 11:26:37	76252	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPF6681	1040371	05/12/2019 09:13:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPH1916	650138	28/11/2019 11:34:36	73662	RUA PANAMA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPI2833	650554	02/12/2019 12:54:58	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPK1910	1018901	06/12/2019 13:30:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPL9769	1017852	25/11/2019 08:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPM4268	651017	23/11/2019 09:27:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPM8624	1016903	02/12/2019 09:20:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JPM8624	650169	10/12/2019 11:37:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPO3710	1020357	10/12/2019	56225	PRACA DA	R\$ 70,70	R\$ 88,38



		14:37:00		BANDEIRA		
JPP1383	649548	27/11/2019 08:45:09	51851	CENTRO AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPQ5785	650145	29/11/2019 12:11:57	73662	RUA CARIOCA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPQ8106	1080294	26/11/2019 14:22:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPQ9955	653715	20/12/2019 17:13:51	51851	RUA SANTA HELENA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPS0366	1080402	20/12/2019 10:20:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPS4568	651446	05/12/2019 10:43:59	51851	RUA MANECA DA PRATA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU2394	1019494	25/11/2019 14:49:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JPU2569	649033	14/11/2019 16:23:07	73662	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPU2581	649425	10/12/2019 18:36:35	55500	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JPU2640	650150	05/12/2019 09:57:12	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU2883	653225	23/12/2019 10:31:34	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU2984	1018818	16/11/2019 11:08:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JPU3837	1018940	12/12/2019 16:21:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU3984	646652	03/12/2019 14:23:17	57380	PRACA BARAO DE RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPU8656	648625	30/11/2019 07:22:25	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPU9504	626099	22/10/2019 14:27:08	60501	TRAVESS A DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPV5384	652540	13/12/2019 16:16:38	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPV9416	645827	25/11/2019 08:28:36	55414	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPV9416	646661	03/12/2019 17:30:13	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPW4520	652022	09/12/2019 08:50:48	60412	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPW4520	652023	09/12/2019 08:50:48	58350	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPW9899	652639	14/12/2019 09:07:56	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPX9774	634799	29/11/2019 21:25:29	55413	AVENIDA OLIVIA FLORES.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JPY5567	646698	19/12/2019 15:15:17	76331	RUA PAULINO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JPZ9302	652695	20/12/2019 09:17:47	54600	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JQC0309	1040310	25/11/2019 11:51:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JQC0309	651071	04/12/2019 09:17:15	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQD3185	1020349	05/12/2019 16:09:00	55500	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQD3185	1018855	28/11/2019 14:55:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JQL0721	650280	07/11/2019 08:36:53	60412	RUA ZEFERINO CORREIA, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL5281	1040494	21/12/2019 09:41:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQL6967	1020369	13/12/2019 14:07:00	54521	RUA 2 DE JULHO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL7105	647749	04/12/2019 07:52:23	75870	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQL8975	651366	10/12/2019 16:57:46	51851	RUA A	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQL9702	646297	01/12/2019 11:16:07	69800	AVENIDA PERIMETR AL.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQL9702	646295	01/12/2019 11:16:07	60681	AVENIDA PERIMETR AL.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQM2864	650262	05/11/2019 10:41:39	54521	AVENIDA OTAVIO SANTOS, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQM3191	1016893	30/11/2019 09:41:00	57380	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JQN6258	641073	10/12/2019	51852	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		10:56:40		LAURO DE FREITAS		
JQP9048	651784	25/11/2019 14:21:29	51851	AVENIDA CENTENARIO /BAIRRO SUMARE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQQ3351	651388	12/12/2019 17:55:00	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JQZ6358	1040419	11/12/2019 07:59:00	56221	PRACA VITOR BRITO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRB3138	1017885	30/11/2019 09:13:00	55500	RUA 2 DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRC8505	651516	05/12/2019 09:00:05	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRC9140	650875	20/12/2019 15:25:52	76331	PCA. VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRD2I29	652648	14/12/2019 14:29:39	55500	AVENIDA BRUMADO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRD4459	1040434	12/12/2019 10:59:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRD4459	1018944	13/12/2019 13:43:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRE1071	652502	02/12/2019 14:18:21	51851	AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARAES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRE6319	650151	05/12/2019 10:06:47	51851	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF3350	1017871	29/11/2019 10:22:00	54526	PRACA JOAO GONCALVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JRF6691	644490	27/11/2019 09:26:15	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF6691	650444	08/11/2019 12:01:56	54600	RUA ALICIO FERRAZ RODRIGU ES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRF6763	651056	27/11/2019 15:27:12	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRF8057	646935	10/12/2019 09:13:13	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRG1990	651186	16/12/2019 09:42:31	55412	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRG4708	649641	27/11/2019 17:12:01	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRG5538	651131	28/11/2019 10:16:13	76252	TRAVESS A OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRG9609	1080277	22/11/2019 14:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRI0134	1040232	13/11/2019 09:45:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRJ0257	650828	09/12/2019 15:12:46	55412	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRJ7J51	1017850	25/11/2019 07:50:00	54521	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRK9337	1080399	19/12/2019 10:36:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRL0945	1080255	18/11/2019 14:48:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JRL6209	649040	18/11/2019	54600	AVENIDA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		15:03:12		JOAO ABUCHIDI		
JRL6558	1019592	13/12/2019 16:37:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRM5026	650795	22/11/2019 09:38:21	76251	TRAVESS A DO TRIUNFO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRM8646	646659	03/12/2019 17:08:13	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRN3327	650719	08/11/2019 10:05:29	54526	RUA LAUDICEI A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRO4E21	644347	14/11/2019 19:52:43	57200	TERCEIRA AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRO9504	650547	02/12/2019 09:27:08	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRP3G96	651155	05/12/2019 10:21:34	55412	CEASA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRQ0769	1018788	05/11/2019 16:39:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRQ3759	1018859	28/11/2019 17:19:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JRR9422	648784	04/12/2019 08:19:44	51851	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRU8314	651565	19/12/2019 09:32:57	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRW2420	1040440	12/12/2019 11:50:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JRW5154	653117	19/12/2019 16:33:01	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRW7787	651529	09/12/2019 09:09:26	58350	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JRY7330	647722	26/11/2019	58350	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



JRY8833	651477	10:32:49 07/12/2019 11:31:39	54870	FILIPINAS AVENIDA CRESENCI O SILVEIRA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSA5667	652037	14/12/2019 13:33:56	70481	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSA6457	651417	29/11/2019 10:24:21	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSA6988	651470	07/12/2019 10:25:39	51851	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB1408	650380	04/11/2019 11:16:53	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSB4012	1040449	16/12/2019 11:06:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSB7416	1019598	14/12/2019 10:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSC0237	650839	10/12/2019 16:58:58	51930	AV. FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSC3343	1016926	03/12/2019 10:37:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSC3343	1018854	28/11/2019 14:44:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSC6849	1012015	16/12/2019 10:32:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSD9225	649663	14/12/2019 12:09:49	55417	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSE4C22	649864	13/11/2019 16:32:55	55500	RUA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



JSE8158	1019536	03/12/2019 16:00:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSG6G10	1018957	14/12/2019 12:37:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSI5424	651020	25/11/2019 08:14:48	57380	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSI8393	640247	11/09/2019 14:35:03	55414	FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSK3032	652268	14/12/2019 11:05:48	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSK4086	648821	04/12/2019 09:06:57	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSK4086	651143	02/12/2019 11:09:45	55412	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSL4546	650162	09/12/2019 11:48:35	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSL4844	648841	20/12/2019 14:34:10	73662	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSM3398	642494	11/12/2019 18:07:51	54521	RUA SIRQUEIR A CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSM7339	649310	10/10/2019 14:44:43	55412	RUA CANTAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSM8E10	652038	14/12/2019 13:52:56	76332	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSN6125	651789	25/11/2019 17:18:10	51851	PRACA ESTEVAO SANTOS.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSN6639	1018822	18/11/2019 15:25:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSN7143	1012045	19/12/2019 08:56:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JSN8847	640166	16/11/2019	55414	RUA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		10:55:34		JOAQUIM NABUCO		
JSO3D26	653223	23/12/2019 10:04:25	55411	TRAVESSA OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSP4977	1017897	30/11/2019 11:10:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR1820	651060	27/11/2019 17:39:33	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSR1820	1019471	21/11/2019 14:21:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSR1820	644391	29/11/2019 09:33:05	76332	RUA ASCENDINO MELO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSR1820	647708	14/11/2019 12:25:08	76332	RUA ROTARY CLUB	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSR1820	649056	22/11/2019 15:31:09	76331	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSR4223	651781	25/11/2019 10:09:29	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSR8161	1040216	12/11/2019 13:12:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
JSS2B56	648094	09/12/2019 10:23:34	54870	AVENIDA ITABUNA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSS8065	651431	03/12/2019 09:16:06	54870	AVENIDA REGIS PACHECO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSU3108	648096	09/12/2019 11:38:51	55411	PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSU6829	652933	21/12/2019 10:07:44	76252	RUA MAXIMILIANO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				FERNAND ES.		
JSU8434	649558	04/12/2019 08:49:24	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSV7733	651133	29/11/2019 08:46:06	73662	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSW3948	641086	18/12/2019 10:40:13	68580	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
JSW9G58	649967	03/12/2019 16:54:00	51851	RUA GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JSZ8024	1016977	10/12/2019 09:08:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
JWR5905	651029	25/11/2019 15:07:36	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
JXQ7401	1040134	01/11/2019 11:03:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KAQ1707	651180	13/12/2019 09:37:46	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KGN3920	650648	06/12/2019 11:01:24	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KLA0743	647762	11/12/2019 12:30:23	56650	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
KLA8H04	644362	20/11/2019 08:40:46	76332	AVENIDA VIVALDO MENDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
KNQ6390	641081	13/12/2019 11:03:54	68580	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16



KVG9416	651085	10/12/2019 18:18:31	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
KWR0B62	1020380	16/12/2019 15:46:00	55680	RUA SAO PEDRO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LBB1750	647717	23/11/2019 11:30:49	57704	AVENIDA LAUDICEI A DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LCH2178	639984	12/11/2019 15:51:41	51851	PRACA HERNESTI NA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LKK1I01	648322	16/12/2019 17:43:00	54525	PRACA ERNESTIN A GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LOJ4652	650807	26/11/2019 09:01:07	55412	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LRS0097	651541	13/12/2019 08:24:22	60501	RUA 2 DE JULHO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
LVT9473	1016918	03/12/2019 08:36:00	54526	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
LWI2706	653116	19/12/2019 16:10:01	55414	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MCM4C51	641551	02/12/2019 13:29:44	54525	PRACA ENESTITA GUSMAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MGG0873	651198	17/12/2019 09:12:57	51851	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MKR0308	642482	05/12/2019 16:40:23	54526	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MRC0C80	1016888	29/11/2019 09:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



MRP7847	651745	15/11/2019 08:19:57	51851	BRANCA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MTZ9B98	649652	12/12/2019 09:49:51	52070	RUA B	R\$ 70,70	R\$ 88,38
MTZ9B98	649653	12/12/2019 09:49:51	58270	RUA B	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MTZ9B98	650803	25/11/2019 10:34:12	55412	PCA. HERCILIO LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MUV1488	1080280	22/11/2019 14:48:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MVI9066	1040367	04/12/2019 10:43:00	55414	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
MXF0399	1040373	05/12/2019 09:32:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NFH9J13	646658	03/12/2019 17:04:13	76331	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NLV2D55	652617	12/12/2019 08:35:55	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTD4662	650152	05/12/2019 11:36:17	55412	TRAVESS A LEHAR DAVID	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTD6659	648783	02/12/2019 09:24:00	73662	AVENIDA YOLANDO FONSECA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTD6J51	1019505	28/11/2019 15:38:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTE1775	644483	21/11/2019 16:28:41	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTE3F59	1018813	14/11/2019 16:21:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NTF1124	651452	05/12/2019 15:02:24	76331	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTH3292	655721	12/12/2019 17:06:29	55412	PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTH3H95	1080326	04/12/2019 10:24:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTI1278	653041	18/12/2019 10:25:58	60501	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTI5295	649424	10/12/2019 09:12:21	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTI8525	651407	27/11/2019 17:59:27	51851	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTK5998	651583	21/12/2019 10:49:45	73662	AVENIDA PRESIDEN TE VARGAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTK7090	646569	16/11/2019 07:51:31	54526	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTK9945	1020366	11/12/2019 15:26:00	57380	RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTL0389	653109	18/12/2019 16:21:25	55414	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTL6F55	640169	18/11/2019 16:03:16	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTL7I99	1019600	14/12/2019 11:23:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NTL8260	653078	22/12/2019 11:44:32	51851	BRANCO AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTM1195	641552	02/12/2019 13:55:52	55500	RUA IRES SILVEIRAS ILVEIRA NUMERO 45	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTM2199	651073	04/12/2019 09:30:15	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTM2993	1040331	27/11/2019 11:17:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTM5047	651771	21/11/2019 15:59:09	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTN9738	651339	06/12/2019 17:42:30	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTO9686	1040368	04/12/2019 11:41:00	56221	PRACA VITOR BRITO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NTQ4848	652050	17/12/2019 13:03:31	76332	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTQ6993	1019597	14/12/2019 10:08:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTQ9B62	651187	16/12/2019 10:04:44	55412	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTS1126	653052	18/12/2019 17:38:57	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTT2868	651326	26/11/2019 17:16:56	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTT5991	1019529	03/12/2019 14:47:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NTT9535	649657	13/12/2019 19:11:00	76331	BRANCO AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTT9D62	1016944	05/12/2019 11:35:00	54790	PARCA BA RAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NTU8165	1016972	09/12/2019 10:11:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTV0061	652726	18/12/2019 14:51:04	51851	AV OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV5634	653213	19/12/2019 11:12:08	55412	RUA DO TRIUNFO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTV6651	652529	11/12/2019 15:49:17	51930	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTW0617	652043	15/12/2019 11:04:59	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NTW2528	650530	16/11/2019 10:22:42	54521	AVENIDA NESTOR GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NTY9263	651077	04/12/2019 10:23:07	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NWN3373	652031	09/12/2019 10:00:25	76331	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYH0934	652534	13/12/2019 15:06:14	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYH1J96	1080424	23/12/2019 10:07:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYH9984	651184	13/12/2019 11:17:06	55412	RUA FRANCISC O SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NYI4C12	647727	26/11/2019 12:24:11	58350	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYI6891	651137	29/11/2019 10:18:18	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYJ2289	649644	06/12/2019 15:01:18	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYJ2649	1016816	20/11/2019 12:10:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYJ6072	1018889	04/12/2019 16:24:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYK2762	653050	18/12/2019 16:14:46	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYK3F31	650633	28/11/2019 07:41:43	76332	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYK3F31	1080314	29/11/2019 15:29:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYK5180	1016814	20/11/2019 11:34:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYL3021	652280	17/12/2019 10:40:09	51851	3A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYL6643	1080331	05/12/2019 12:00:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYL9472	648087	28/11/2019 18:24:45	76331	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYM4757	650784	20/11/2019 10:37:28	55412	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYO6500	650813	28/11/2019 09:25:55	51851	AV. FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYO6500	650645	30/11/2019 08:19:38	51851	AVENIDA DEPUTAD O	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				ULISSES GUIMARA ES		
NYO6641	639585	17/11/2019 15:58:14	54521	AVENIDA PORTUGA L	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYO8777	650675	17/12/2019 14:10:07	51851	PRACA CAIXEIRO S VIAJANTE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYO8C26	651444	05/12/2019 09:16:18	76331	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYQ3070	653207	18/12/2019 10:52:15	55414	AVENIDA ASCENDIN O MELO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYQ8850	1018862	02/12/2019 13:05:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYR0334	652846	09/12/2019 14:58:20	76331	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO, JUREMA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYR2G55	1018924	10/12/2019 16:42:00	57380	RUA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NYS6332	650175	12/12/2019 09:38:22	51851	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYS7694	1018906	06/12/2019 15:08:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYS8278	653065	20/12/2019 12:52:16	73662	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYT2857	649870	15/11/2019 15:41:47	51851	3A AVENIDA BOA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NYT4018	651386	12/12/2019 12:52:37	55412	VISTA PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYT5196	1020344	03/12/2019 16:27:00	54870	RUA MONSENH OR OLIMPIO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYU0372	1040480	19/12/2019 10:22:00	54870	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYV7915	648060	07/11/2019 10:23:35	58191	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NYV8538	1016959	07/12/2019 09:13:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NYW7279	651142	02/12/2019 10:58:51	54526	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYW9555	1019605	16/12/2019 15:26:00	56221	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYX3718	1040366	04/12/2019 10:49:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYX3718	1016943	05/12/2019 11:33:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYZ3F92	650781	20/11/2019 10:05:12	55414	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NYZ5438	1040436	12/12/2019 10:54:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NYZ9G62	646282	19/11/2019 18:02:34	55412	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZA9528	651309	23/11/2019 15:18:27	76332	AVENIDA JURACY	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				MAGALHA ES		
NZB3D24	1012032	18/12/2019 08:00:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZC3840	651157	05/12/2019 11:41:17	55412	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZC7I78	641082	17/12/2019 07:15:18	68580	RUA JOAO PESSOA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZD2920	1018881	03/12/2019 13:47:00	70301	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZE6926	652660	16/12/2019 12:13:06	60681	RUA EQUADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZF5211	650622	20/11/2019 09:15:17	51851	AVENIDA ALAGOAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZF6G11	651327	26/11/2019 17:53:56	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZF7537	1012067	20/12/2019 09:59:00	56225	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZF8H26	655711	10/12/2019 17:04:24	51851	AVENIDA AMAZONA S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZG6E06	1018720	23/10/2019 13:17:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZG9188	653721	22/12/2019 11:27:04	51851	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZH4997	647720	26/11/2019 10:06:40	58350	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZH6136	652036	13/12/2019 12:39:23	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZH7422	648631	17/12/2019 10:29:10	54526	RUA JORGE STOLZE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI2927	644369	22/11/2019	51851	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		08:36:47		OLIVIA FLORES		
NZI2D92	651097	12/12/2019 11:56:58	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZI3046	650591	18/12/2019 11:10:36	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZI8344	652663	16/12/2019 17:08:15	60681	RUA YOLANDO FONSECA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZJ0846	653027	16/12/2019 10:42:42	58194	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 704,33	R\$ 880,41
NZK7731	1016887	29/11/2019 09:27:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZL5107	652931	21/12/2019 10:00:44	55414	RUA 7 DE SETEMBRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZL6634	650277	06/11/2019 08:50:55	55412	RUA ROTARY CLUB, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM2729	644388	29/11/2019 08:00:45	51851	AVENIDA BARREIRAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZM5891	1040064	25/10/2019 10:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZM8F11	649062	03/12/2019 14:38:24	55411	RUA ORLANDO SILVEIRA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZN5561	1016902	02/12/2019 08:15:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZN8070	1040391	07/12/2019 08:25:00	56221	RUA SAO PDERO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZN8776	653126	21/12/2019	76332	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		18:07:42		FILIPINAS		
NZO7430	651068	04/12/2019 08:57:15	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZP4C74	651483	11/12/2019 10:21:53	55500	RUA ERNESTO DANTAS.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZQ5665	1012023	17/12/2019 08:33:00	54526	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ7130	652005	29/11/2019 16:21:23	55680	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZQ7543	1018936	12/12/2019 15:18:00	54521	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR0763	650576	10/12/2019 12:50:22	73662	RUA 2 DE JULHO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZR0815	652243	11/12/2019 08:20:12	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR4023	649968	03/12/2019 17:25:12	76331	RUA GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZR4244	649643	06/12/2019 10:48:31	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZR7610	652527	10/12/2019 17:42:47	73662	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZR9575	651415	29/11/2019 09:54:21	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZS2142	1016812	20/11/2019 09:47:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZS8992	1040375	05/12/2019 10:10:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZS8I83	646657	03/12/2019 16:50:13	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



NZT2C12	651439	05/12/2019 08:09:29	76332	RUA FERNAND O MATOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZT6070	650597	18/12/2019 16:26:15	51851	AVENIDA MARANHA O	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZU1J35	651489	11/12/2019 16:57:10	51851	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZU6220	650634	28/11/2019 08:15:09	76332	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZU6220	646669	11/12/2019 17:40:37	51851	AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZU9015	1080353	10/12/2019 08:55:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZW2291	652823	22/11/2019 10:38:48	55412	PRACA MARCELIN O MENDES, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZW2F41	1016987	11/12/2019 09:14:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZW4892	650165	10/12/2019 10:20:59	51851	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZW6I15	1012080	23/12/2019 10:27:00	56225	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZW7572	1040264	19/11/2019 12:18:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



NZW7734	651084	10/12/2019 18:10:31	51851	AVENIDA OLIVIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZW8899	1020361	10/12/2019 16:51:00	54526	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZX2877	652683	18/12/2019 15:50:38	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZX5939	650500	28/11/2019 13:26:17	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZX5939	650638	28/11/2019 11:50:35	55500	RUA MARTA VASCONC ELOS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZY9129	640270	16/11/2019 07:53:01	55680	AVENIDA CRECENCI O SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
NZY9648	646648	18/11/2019 13:42:14	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZY9648	647961	18/11/2019 08:21:06	76332	AV OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
NZY9648	1016811	20/11/2019 09:30:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZZ1580	1019543	05/12/2019 15:16:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZZ5943	1016667	26/10/2019 09:17:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
NZZ5943	1017854	25/11/2019 09:00:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
NZZ7618	651081	10/12/2019 17:02:46	55500	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OCL8440	1012050	19/12/2019 10:39:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



OCX6F82	653015	14/12/2019 09:45:12	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
ODD2638	1080317	02/12/2019 08:05:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ODD6G48	1080367	12/12/2019 09:44:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ODQ7G71	1040400	07/12/2019 12:44:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OEO6214	650491	26/11/2019 16:29:46	54526	AVENIDA EXPEDICI ONARIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OJU7014	641549	26/10/2019 08:59:09	55500	RUA CORREIA LEITE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKJ1063	1016821	21/11/2019 08:56:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKJ3403	1016839	22/11/2019 12:10:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKJ3B08	653408	22/12/2019 20:47:35	55500	RUA LISBOA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKJ9276	1040346	28/11/2019 11:41:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKK9596	648098	09/12/2019 12:11:03	60411	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKL4567	1019528	03/12/2019 14:28:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKL9I86	651352	10/12/2019 08:47:12	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN0320	652625	12/12/2019 11:23:06	53800	RUA DANTE MENEZES	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKN3491	648084	28/11/2019	55500	RUA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		10:32:29		MARTA VASCONC		
OKN4121	1040242	14/11/2019 10:39:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKN9096	651179	13/12/2019 09:22:35	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKN9954	647767	12/12/2019 09:12:58	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKO0444	1040410	09/12/2019 09:47:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OKO0611	1018975	20/12/2019 17:06:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKO1489	652659	16/12/2019 12:13:06	60681	RUA EQUADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKP3103	652833	27/11/2019 09:19:23	55412	TRAVESS A LAURO DE FREITAS, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKQ0815	651569	19/12/2019 10:34:04	76251	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKQ3993	1040327	27/11/2019 09:20:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKR4637	652622	12/12/2019 09:26:34	54521	RUA HERNEST O DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKR7987	1016866	28/11/2019 08:59:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS0630	560697	23/11/2019 14:10:52	54525	AVENIDA IVO FREIRE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS1295	1016860	27/11/2019 10:16:00	56225	PRACA JOAQUIM	R\$ 70,70	R\$ 88,38



OKS1865	1020377	14/12/2019 09:38:00	54526	CORREIA AVENIDA SALGADO FILHO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKS6219	1017862	25/11/2019 10:52:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKU2D07	1020372	13/12/2019 17:06:00	54790	PARA BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKU3110	651325	26/11/2019 17:07:56	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKU9062	642456	03/12/2019 13:56:42	76332	AVENIDA SANTA ELENA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKV1809	650589	14/12/2019 16:57:59	65300	AVENIDA PARA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKV2303	650148	05/12/2019 09:40:24	76332	RUA GOES CALMON	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKV3358	1019549	05/12/2019 17:21:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKV7E08	651172	10/12/2019 11:51:45	55412	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKX6125	1080404	20/12/2019 10:58:00	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKX6344	1018894	05/12/2019 14:57:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKX8G00	651454	05/12/2019 15:23:24	76332	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKY3C40	1016975	09/12/2019 11:17:00	57380	RUA CORONEL	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OKY3C40	1020367	11/12/2019 16:14:00	57380	GUGE RUA CORONEL GUGE, CENTRO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OKY6I96	1017857	25/11/2019 10:06:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKY8258	651038	27/11/2019 08:52:54	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OKY8258	651794	27/11/2019 08:53:14	73662	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKZ7401	1016945	05/12/2019 11:39:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OKZ7865	1018974	20/12/2019 15:49:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLA0465	651010	23/11/2019 08:09:54	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLA2G90	646299	04/12/2019 08:17:55	60412	AVENIDA FILIPINAS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLB1834	648097	09/12/2019 11:47:17	55412	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLB5479	641076	12/12/2019 08:21:12	76331	AV FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLC2266	648818	27/11/2019 08:19:08	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLD6F29	1018949	14/12/2019 09:38:00	54526	RUA CARTAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLE0C92	651147	04/12/2019 11:18:37	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OLE1476	650739	13/11/2019	76252	PRACA DA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OLE4B47	1018832	08/05/2019 20/11/2019 14:41:00	54790	BANDEIRA PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OLF0131	650439	06/11/2019 11:25:08	54521	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF2720	651485	11/12/2019 14:44:10	54526	TRAVESS A DO TRIUNFO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLF5494	649878	19/11/2019 07:48:53	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLG5H61	651030	25/11/2019 15:12:36	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OLH8970	1018869	02/12/2019 14:34:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OPB6930	647739	02/12/2019 09:40:19	54600	RUA K LOT JD GUANABA RA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OPJ4C20	651550	17/12/2019 10:12:45	60412	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OPT7C49	1018937	12/12/2019 15:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OQA1387	651461	05/12/2019 17:41:59	51851	RUA 10 DE NOVEMBR O.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OQP7H05	647881	20/11/2019 15:22:35	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
ORG1B66	652278	16/12/2019 11:37:01	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				GUIMARA ES		
OUK1883	652686	18/12/2019 17:09:38	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUK9267	649557	04/12/2019 08:46:24	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL2959	647746	02/12/2019 11:45:17	58350	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL5609	650877	21/12/2019 10:35:30	51852	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUL7095	1040507	23/12/2019 10:42:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUL7599	648844	20/12/2019 16:40:10	55411	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUM2759	1040360	02/12/2019 09:43:00	54790	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUM9H31	652203	04/12/2019 08:34:53	51852	AVENIDA FILIPINAS,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUN2J66	1016765	11/11/2019 11:01:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUN3930	652535	13/12/2019 15:21:20	51852	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUN3C32	1018817	16/11/2019 10:51:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUN7166	650259	05/11/2019 10:18:52	55412	RUA GOES CALMON, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OUN8859	649135	09/12/2019 10:20:57	54870	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUN8997	650489	26/11/2019 12:31:25	51851	AVENIDA FRANKLIN FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUO9C39	653401	22/12/2019 08:28:29	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUP1484	650136	28/11/2019 10:45:50	76332	AVENIDA YOLANDO FONSECA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUP1C48	642459	03/12/2019 16:57:32	51851	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUP7660	1040338	27/11/2019 12:19:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUP7660	1016796	19/11/2019 08:33:00	54790	PRACA BARAO D RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUQ0910	639975	08/11/2019 08:33:23	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUQ8H98	651390	12/12/2019 18:01:00	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUQ9F67	651149	04/12/2019 11:18:37	54526	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUR6146	650586	14/12/2019 11:37:08	51851	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUR6864	652034	13/12/2019 12:39:23	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUR9E03	1040285	21/11/2019 10:31:00	54790	PRACA BARAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



				DO RIO BRANCO		
OUS0D96	1019518	29/11/2019 16:08:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUS2258	1040453	17/12/2019 08:49:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUS9750	652708	16/12/2019 13:56:37	55500	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUT1377	647757	11/12/2019 08:57:06	76331	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OUU0E73	651765	21/11/2019 14:50:09	55411	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUU4622	652840	28/11/2019 09:23:54	55412	RUA GOES CALMON, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUU5372	1019607	17/12/2019 14:35:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUU9C92	1016892	30/11/2019 09:05:00	56225	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUV4210	650657	12/12/2019 09:52:39	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUV7693	650644	30/11/2019 08:24:38	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUV9014	1018785	05/11/2019 14:13:00	54521	RUA DOS ANDRADE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUW5284	651370	12/12/2019	51851	PRACA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		08:05:20		VITOR		
OUX2763	651041	27/11/2019 09:17:54	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUX6167	1080323	03/12/2019 08:38:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUX7596	1016786	14/11/2019 10:07:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUY6378	1018838	22/11/2019 15:12:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OUY9537	653023	16/12/2019 08:40:42	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUZ1896	651177	11/12/2019 11:28:00	55414	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OUZ2934	1040325	27/11/2019 08:49:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OUZ7201	651028	25/11/2019 14:52:49	55090	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVA3239	651035	25/11/2019 16:02:45	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OVA3239	651715	11/11/2019 09:47:09	51851	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVA8152	651425	29/11/2019 16:11:14	76252	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OVB3196	652035	13/12/2019 12:39:23	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



OVB7038	1019547	05/12/2019 16:42:00	56650	RUA SAO PEDRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OVB8000	640272	26/11/2019 18:37:40	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OVC5J82	1040399	07/12/2019 12:32:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OVC7C23	1016735	05/11/2019 09:13:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OWJ0979	1016872	28/11/2019 09:34:00	54521	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OWM8A37	639594	21/11/2019 09:50:53	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OWO0879	1017846	22/11/2019 11:20:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OWT5901	652275	16/12/2019 09:32:40	51930	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OWV9C19	1018802	11/11/2019 13:17:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC0522	644450	05/11/2019 12:22:59	76331	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZC2165	650769	19/11/2019 09:28:29	76252	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZC5105	650670	16/12/2019 16:38:49	51851	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC9320	648843	20/12/2019 16:40:10	55411	TRAVESS A LAURO DE FREITAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZC9C00	647753	10/12/2019	76331	AVENIDA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



		08:27:04		MAXIMILIA NO FERNAND		
OZC9C00	647698	08/11/2019 08:44:43	76331	AVENIDA GILENILDA ALVES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZD4H71	648083	26/11/2019 07:40:16	68580	RUA BELA VISTA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZD5449	1018943	12/12/2019 17:44:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE2400	644394	29/11/2019 14:34:08	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZE3C71	653105	18/12/2019 11:01:47	55412	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE4893	648090	05/12/2019 11:28:24	73662	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZE4B22	650614	14/11/2019 17:30:42	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZE7763	647981	05/12/2019 17:36:36	54521	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZF2985	652834	27/11/2019 09:25:23	55412	TRAVESS A LAURO DE FREITAS, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZF2G19	1080301	26/11/2019 15:59:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZF3464	1019519	29/11/2019 16:12:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZF5F35	1016880	29/11/2019 08:46:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZG5367	1016966	09/12/2019	56225	RUA DOS	R\$ 70,70	R\$ 88,38



		07:45:00		ANDRADE S		
OZH2A85	1040339	27/11/2019 12:50:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZH3581	651606	13/12/2019 12:56:42	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZH3867	650198	19/12/2019 09:27:19	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZH4546	644393	29/11/2019 14:33:08	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZI6015	652266	14/12/2019 10:58:48	51851	PRACA VITOR BRITO,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZJ1718	651737	13/11/2019 16:19:03	51851	RUA JOSE PEQUENO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZJ4949	1017881	30/11/2019 08:45:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZJ5J75	1019539	04/12/2019 14:13:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZJ8D70	1012047	19/12/2019 09:33:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZK0840	653226	23/12/2019 10:57:19	55412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZK3A30	650564	06/12/2019 15:23:10	60501	PRACA MARCELIN O MENDES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZK3A30	1018908	06/12/2019 16:43:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



OZK6462	1016961	07/12/2019 10:25:00	54790	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZL2661	650673	17/12/2019 13:44:07	51851	PRACA BRANCO CAIXEIRO S VIAJANTE S	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZL7323	652924	17/12/2019 14:23:21	54526	RUA DA MISERICO RDIA.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZL8373	1017844	22/11/2019 10:59:00	54527	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZL9550	651079	10/12/2019 08:26:16	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZN3622	651464	07/12/2019 08:59:39	51851	RUA JOAQUIM NABUCO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZO1934	1016925	03/12/2019 10:41:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZO8005	1040354	29/11/2019 09:05:00	54790	PRACA CEASA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP2921	1040223	13/11/2019 08:11:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZP2921	1040131	01/11/2019 10:28:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
OZP3749	1017892	30/11/2019 10:34:00	54521	RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP5388	1018955	14/12/2019 12:28:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP5617	655715	12/12/2019 09:47:04	76251	ESTACION AMENTO DO CEASA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
OZP6903	1040352	29/11/2019 08:01:00	54790	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 104,13	R\$ 130,16
OZP7105	641555	06/12/2019	55500	RUA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		17:49:02		ARTHUR SEIXAS		
OZP9197	652042	14/12/2019 17:35:28	60681	AVENIDA TERESINA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP9693	1040437	12/12/2019 11:52:00	54521	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZP9693	651095	12/12/2019 10:53:06	54521	AVENIDA SEQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZT4D38	650193	16/12/2019 11:30:39	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZT7590	649067	09/12/2019 15:11:56	55414	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZU1440	651566	19/12/2019 09:35:57	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
OZV3521	1080327	05/12/2019 08:50:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PBP6972	1040509	23/12/2019 11:01:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PCK8546	648080	23/11/2019 20:31:28	60681	AVENIDA IRIS SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA3612	646686	19/12/2019 13:15:42	51851	RUA PAULINO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA6597	650855	12/12/2019 17:48:35	55411	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA7B72	650147	02/12/2019 10:30:26	55412	RUA HUMBERT O FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJA8978	651779	25/11/2019 09:43:29	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJA9044	644355	16/11/2019 17:47:20	54523	3A AVENIDA BOA VISTA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PJB3130	649050	20/11/2019 14:49:03	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJC3867	651200	17/12/2019 10:52:01	60501	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJC7474	649562	10/12/2019 09:40:00	55414	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJD1426	651159	06/12/2019 11:20:29	76251	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJD1I60	649895	25/11/2019 16:45:48	76331	AVENIDA JURACI MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJE0G59	652236	10/12/2019 09:42:44	51930	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJE3930	1040457	17/12/2019 09:50:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJE4835	1020351	06/12/2019 16:32:00	54870	RUA JOAQUIM NABUCO, CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJF2232	1012021	16/12/2019 12:44:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJF7391	649057	22/11/2019 15:40:09	73662	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJG2622	650629	23/11/2019 15:42:40	51852	RUA SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJG8G10	652835	27/11/2019 09:28:23	55412	RUA DA MISERICO RDIA, CENTRO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJH2935	649373	13/12/2019 14:53:21	73662	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PJH4566	1018961	17/12/2019 15:41:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJH9620	646679	19/12/2019 09:18:42	51851	RUA PAULINO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJH9620	652513	03/12/2019 15:17:50	51851	AVENIDA DEPUTAD O ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJI4B59	1018871	02/12/2019 15:12:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJJ8400	650192	16/12/2019 11:24:49	55412	RUA GOES CALMON	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJL7021	1016922	03/12/2019 09:40:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJM0335	641553	02/12/2019 18:27:19	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJN0G07	1017864	25/11/2019 11:15:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJN6H38	1040442	13/12/2019 10:02:00	55411	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJO5014	651522	07/12/2019 09:18:08	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJO5862	640287	16/12/2019 16:58:49	54521	TRAVESS A 13 DE MAIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJO5862	650668	16/12/2019 13:20:42	60501	TRAVESS A 13 DE MAIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PJP7174	1016941	05/12/2019 11:18:00	60412	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJP7361	652525	10/12/2019 15:31:05	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJQ0414	649656	12/12/2019 18:00:20	70481	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJQ4127	640178	21/11/2019 14:43:10	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJQ6050	1080282	22/11/2019 15:20:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJQ6050	1080284	23/11/2019 09:22:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJR1591	1018913	09/12/2019 15:40:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJR2568	1020359	10/12/2019 15:12:00	54526	PRACA DA BANDEIRA , CENTRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJS3B45	1018826	19/11/2019 15:29:00	54521	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJT4036	1080379	16/12/2019 09:34:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJT6G28	1016932	04/12/2019 09:52:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJT8985	648798	10/12/2019 08:09:12	58350	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJU3831	651063	02/12/2019 09:46:10	76331	PRACA BARAO DO RIO	R\$ 234,78	R\$ 293,47



				BRANCO		
PJU7523	647948	06/11/2019 09:29:49	54523	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJU7718	1012037	18/12/2019 10:33:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJV2239	652696	20/12/2019 10:05:54	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJV7913	655737	16/12/2019 13:07:47	60681	AVENIDA YOLANDO FONSECA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJV8238	641077	12/12/2019 08:33:49	68580	AV. FILIPINAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJW7881	1040343	28/11/2019 10:16:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PJW8583	652934	21/12/2019 11:38:36	76331	AVENIDA FREI BENJAMIN	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PJY1077	1018873	02/12/2019 15:28:00	54790	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PJY6448	651605	13/12/2019 12:38:13	55411	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJY7634	650798	22/11/2019 10:04:51	54521	RUA ERNESTO DANTAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJY8593	649421	10/12/2019 09:12:21	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJZ1700	650785	20/11/2019 10:56:31	55412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJZ3977	1080392	18/12/2019 10:18:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PJZ4749	650870	18/12/2019 15:42:07	55412	RUA LIONS	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				CLUBE		
PKA5625	650484	26/11/2019 12:05:07	57380	AVENIDA JESIEL NORBERT O	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKA7454	641079	12/12/2019 08:58:50	76332	AV. ULISSES GUIMARA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKB8I41	651775	25/11/2019 08:25:19	60501	PRACA VITOR BRITO.	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKB9209	650676	17/12/2019 14:50:07	51852	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKC4C92	650574	10/12/2019 08:49:57	55500	AVENIDA LEONIDIO OLIVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKD5313	1012014	16/12/2019 10:03:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKD6870	652650	14/12/2019 17:23:01	60681	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKE7274	651614	17/12/2019 12:10:59	76331	RUA JOAO PESSOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKE7274	653037	18/12/2019 08:48:53	73662	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKE7374	1019410	07/11/2019 15:06:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKF2861	169716	03/12/2019 10:00:00	76332	AV. OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKF3116	651381	12/12/2019 11:21:37	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKF4973	1018972	20/12/2019 14:35:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKF6E09	655746	20/12/2019 08:27:46	76331	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PKG7961	1019596	14/12/2019 09:51:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKI5738	641554	06/12/2019 08:12:17	55411	TRAVESS A ZUNIDO NUNES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKJ2733	649128	23/11/2019 21:24:41	58191	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 704,33	R\$ 880,41
PKJ2733	648081	23/11/2019 21:24:08	60681	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKJ2861	644373	22/11/2019 10:45:27	76332	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKJ9599	651089	12/12/2019 09:29:36	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKK0199	650661	14/12/2019 12:14:30	54526	RUA MONSENH OR OLIMPIO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKL1616	1016799	19/11/2019 08:57:00	56225	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKL8830	1016823	21/11/2019 09:01:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKO1074	1016833	22/11/2019 10:57:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKP6B60	647713	20/11/2019 10:57:22	76332	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKP9A17	646646	18/11/2019 08:32:06	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKR6458	651165	10/12/2019 10:50:58	55412	PRACA VIRGILIO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PKR8561	652221	05/12/2019 10:24:55	55680	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKS2376	1019495	25/11/2019 14:51:00	56225	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKS9197	652634	14/12/2019 08:26:56	51851	AVENIDA ULISSES GUIMARA ES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT3507	651610	14/12/2019 19:49:27	60681	PRACA TANCRED O NEVES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKT4509	1080220	07/11/2019 17:07:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKU1188	1019544	05/12/2019 15:57:00	55680	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKU1231	1019511	28/11/2019 15:19:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKU2524	1080351	09/12/2019 11:10:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PKV2503	1040372	05/12/2019 09:27:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKV6155	1018938	12/12/2019 15:31:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PKW7330	650139	28/11/2019 13:13:12	76332	PRACA CAIXEIRO S VIAJANTE S	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKX1648	649127	23/11/2019 11:38:24	70721	RUA SANTOS DUMONT	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKX4917	651537	09/12/2019	76331	PRACA DA	R\$ 234,78	R\$ 293,47



PKY5707	1017886	15:32:55 30/11/2019 09:18:00	54870	BANDEIRA RUA 2 DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKY6788	652014	05/12/2019 16:23:35	51851	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PKY6797	649132	05/12/2019 10:44:55	76332	RUA ISOLANDO FONSECA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PKZ3641	646293	27/11/2019 13:01:45	51851	AVENIDA BRUNO BACELAR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA0105	650805	25/11/2019 10:45:54	55412	PCA. HERCILIO LIMA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLA9566	652286	18/12/2019 09:37:30	54526	RUA PRESIDEN TE MEDICI,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLB2578	1016962	07/12/2019 10:39:00	56225	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLB4747	651033	25/11/2019 15:50:45	60501	PRACA VITOR BRITO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLC6372	650483	26/11/2019 12:05:07	57380	AVENIDA JESIEL NORBERT O	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLC6594	650817	30/11/2019 10:20:35	76332	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLD7413	1016954	07/12/2019 08:42:00	54521	RUA 2DE JULHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLE1274	646649	25/11/2019 18:28:30	76331	AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLE6692	1012030	17/12/2019 11:52:00	55500	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLF2743	1040513	23/12/2019	54790	RUA	R\$ 104,13	R\$ 130,16



		12:03:00		JOAQUIM NABUCO		
PLF2743	640284	12/12/2019 16:30:49	55500	RUA ARTHUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLF6505	1040276	21/11/2019 09:09:00	56221	RUA DOIS DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLF8989	1080324	04/12/2019 09:20:00	56650	RUA MONSENHOR OLIMPIO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLG5673	650179	13/12/2019 09:18:22	51851	RUA FRANCISCO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLG5673	651743	15/11/2019 07:58:57	51851	AVENIDA BARTOLO MEU DE GUSMAO.	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLH1277	1040253	19/11/2019 10:17:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLH9107	1016970	09/12/2019 09:39:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLI1587	1040378	05/12/2019 10:23:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLI8513	647759	11/12/2019 09:46:06	76331	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLJ1270	1080254	13/11/2019 17:32:00	56222	RUA ZEFERINO CORREIA	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLJ5457	649666	16/12/2019 09:42:13	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLJ5686	1019510	28/11/2019 15:15:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLJ6090	652653	16/12/2019 08:57:33	54521	AVENIDA BARTOLO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				MEU DE GUSMAO		
PLK1J83	650126	22/11/2019 09:34:57	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLK5913	1040266	20/11/2019 09:00:00	55500	RUA CORONEL GUGE	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLL0D96	646948	22/12/2019 20:22:08	76332	AVENIDA BRUMADO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLL2I39	1018888	04/12/2019 16:21:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLM9J36	1016917	03/12/2019 08:33:00	57380	RUA CORONEL GUGE	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLO3A90	1020397	20/12/2019 15:12:00	56650	AVENIDA LAURO DE FREITAS, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLO5I66	1080388	17/12/2019 12:31:00	54521	RUA SAO PEDRO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLO5I66	653062	20/12/2019 11:23:15	54526	PRACA ESTEVAO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLO7J05	651335	06/12/2019 09:10:56	76332	AVENIDA REGIS PACHECO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLO8A89	1018960	17/12/2019 15:18:00	54526	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLP3A67	1040448	16/12/2019 09:46:00	54790	RUA JOAQUIM NABUCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLP7H19	1019583	12/12/2019 17:49:00	56221	RUA DOS ANDRADES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLP7H44	648792	06/12/2019 17:12:39	54870	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLP9B24	646927	02/12/2019	55413	AVENIDA	R\$ 156,18	R\$ 195,23



		10:42:17		OTAVIO SANTOS		
PLQ1H07	1040248	19/11/2019 08:39:00	55500	PRACA VITOR BRITO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLQ5D97	651359	10/12/2019 10:22:12	76332	AVENIDA ULISSES GUIMARAES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLQ5F58	1016901	30/11/2019 10:48:00	56221	RUA SAO PEDRO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PLR2H83	651375	12/12/2019 09:46:20	51851	PRACA VITOR BRITO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLR4A90	645653	26/11/2019 19:38:15	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLS3A46	652656	16/12/2019 10:43:37	60681	RUA EQUADOR	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLU1C80	1018792	07/11/2019 14:16:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLU2C26	651332	04/12/2019 09:37:28	76332	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLU2C26	1019560	06/12/2019 16:35:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLU2G14	649554	29/11/2019 12:16:31	55090	AVENIDA CRESCENCIO SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLU5F80	1030391	24/10/2019 15:35:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLV0C08	1017893	30/11/2019 10:50:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16



PLV0D79	640189	27/11/2019 13:48:28	54521	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLV6D71	649010	31/10/2019 17:33:11	76331	AVENIDA JURACY MAGALHA ES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLW5J97	1020348	05/12/2019 15:56:00	55500	PRACA JOAQUIM CORREIA, CENTRO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PLW7I05	652007	05/12/2019 08:52:20	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLX2J40	652651	14/12/2019 17:49:01	60681	AVENIDA ILHEUS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLX3C96	651301	20/11/2019 12:22:23	51851	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLX6D19	650651	08/12/2019 17:32:14	55413	AVENIDA ROSA CRUZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY3B17	1019558	06/12/2019 14:25:00	54526	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY5B70	1016984	10/12/2019 12:05:00	54526	RUA CATAO FERRAZ	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PLY8B18	651069	04/12/2019 09:02:15	76331	AVENIDA OLIVIA FLORES	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PLZ9C89	1016894	30/11/2019 10:01:00	56225	RUA MAXIMILIA NO FERNAND ES	R\$ 70,70	R\$ 88,38
PUL7229	649976	17/12/2019 15:36:14	55412	AVENIDA OTAVIO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PVZ8193	651340	06/12/2019 18:12:30	51851	RUA IVO FREIRE AGUIAR	R\$ 156,18	R\$ 195,23



PWT8G82	646654	03/12/2019 15:35:13	55414	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PWW7399	1080355	10/12/2019 09:52:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PWZ7882	652619	12/12/2019 08:44:55	76332	AVENIDA CRESCEN CIO SILVEIRA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PXU3869	646278	19/11/2019 16:00:10	54526	RUA ELPIDIO FLORES,	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PXX8225	646942	10/12/2019 14:03:56	55500	AVENIDA IRIS SILVEIRA	R\$ 104,13	R\$ 130,16
PXZ5E11	1040403	09/12/2019 09:34:00	60412	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
PYE3352	1040247	18/11/2019 11:48:00	57380	PRACA JOAQUIM CORREIA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
PZY6F47	1012066	20/12/2019 09:57:00	54526	RUA CORONEL GUGE	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QKH0172	1080374	13/12/2019 10:59:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QLJ3899	1080360	10/12/2019 11:46:00	54790	PRACA BARAO DO RIO BRANCO	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QMW4G69	652058	23/12/2019 09:41:52	51851	AVENIDA FILIPINAS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QNF4A88	1012008	16/12/2019 07:51:00	56221	RUA 2 DE JULHO	R\$ 70,70	R\$ 88,38
QNJ4B74	1017822	18/11/2019 11:19:00	55680	PRACA BARAO	R\$ 156,18	R\$ 195,23



				DO RIO BRANCO		
QNU0640	655702	28/11/2019 17:29:02	57380	AVENIDA JESSIEL NORBERT O	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QOC4379	648824	04/12/2019 15:24:55	55500	AVENIDA ARTUR SEIXAS	R\$ 104,13	R\$ 130,16
QTU3B60	1019585	12/12/2019 16:47:00	54526	RUA SALGADO FILHO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
QTU4D60	647982	05/12/2019 17:40:50	65640	AVENIDA SAO GERALDO	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTU4H82	641359	18/12/2019 19:07:43	76331	RUA LISBOA	R\$ 234,78	R\$ 293,47
QTU6A12	1018864	02/12/2019 13:17:00	54526	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
TOTAL: 970						

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO 001/2020

NOTIFICADO: YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMATICA, COSMETICOS SEGURANCA EIRELI, situada a rua Leonor Calmon nº 44 Complemento: Edf. Empresarial Cidade Jardim Sala 401 Bairro: Candeal Município: Salvador- BA Cep: 40.296-210

NOTIFICANTE: Secretaria de Saúde do Município de Vitória da Conquista/BA.

Notificamos a empresa **YM 8 COMERCIAL DE LIVROS, PRODUTOS DE PAPELARIA, LIMPEZA, INFORMATICA, COSMETICOS SEGURANCA EIRELI**, situada a rua Leonor Calmon nº 44 Complemento: Edf. Empresarial Cidade Jardim Sala 401 Bairro: Candeal Município: Salvador- BA Cep: 40.296-210 inscrita sob o CNPJ nº. 12.396.993/0001-41, representada pela Sra. **Neila Mira Pereira dos Santos de Almeida**, a fornecer o produto discriminado na Ordem de Compra 259/2020 SMS, encaminhada em 08 de abril 2019 em anexo, dentro do prazo de 10



dias corridos, conforme especificação da Ata de Registro de Preços nº 172/2019SMS item 27.6 (**PRANCHETA ACRÍLICO - cor: cristal - tamanho: ofício (of) - dimensão: largura: 24 cm - altura: 1 cm - comprimento: 32 cm - peso: 0,300 kg**), proveniente do Pregão Eletrônico SRP 037/2019 SMS.

Por entender que houve o descumprimento de exigências legais, fundamentadas no instrumento convocatório que respaldou o compromisso firmado entre as partes, no que diz respeito a **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**,

item 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, quando for o caso; 9.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Fica esta empresa ciente de que o não atendimento a esta notificação, dentro do prazo de cinco dias corrido, ensejará na aplicação das penalidades transcritas abaixo, previstas no referido edital, e demais sanções administrativas, conforme disposto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8666/93 e Art. 7º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº. 14.873, de 28 de dezembro de 2012, publicado no D.O.E em 02/01/2013.

Fabio Araujo de Oliveira
Mat. 06642-8

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CARÁTER EMERGENCIAL Nº 01/2020

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 421/87, Decreto Municipal nº 18.847/2018, com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 3º, I e §1º e art. 5º da Lei Municipal nº 1.802/2012 e o Decreto 20.289/2020, considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, Lei Municipal nº 2.302/2020, Decreto Municipal nº 20.251/2020, Decreto Legislativo Estadual nº 2.661/2020, Recomendação 022/2020 do Conselho Nacional de Saúde e demais disposições constitucionais, torna pública que estarão abertas as inscrições para cadastro de reserva para as funções: **Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais- higienização, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**, com vistas à Contratação Temporária de Excepcional Interesse



Público, **por tempo determinado** para atender necessidade emergencial de funcionamento do Centro Municipal de Referência – COVID 19, consoante às normas contidas neste edital.

1. DO OBJETO E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital de Seleção de Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para as funções: Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais- higienização, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, durante o período da calamidade, para funcionamento do Centro Municipal de Referência – COVID 19, em função do combate à pandemia da COVID-19, consoante às normas contidas neste edital.

1.2. Este Chamamento Público Emergencial e posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Municipal nº 1.802/2012, por este Edital, seus anexos, posteriores retificações, caso existam, e demais normas aplicáveis.

1.3. Este Chamamento Público Emergencial será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde no que concerne à análise curricular, convocação e contratação dos candidatos aprovados.

1.4. É assegurado às pessoas com deficiência o direito de participar do presente Chamamento Público Emergencial, em condições de igualdade com os demais candidatos, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência que ela possui na forma da lei nº 7.853/87.

1.5. A inscrição do candidato implicará a concordância plena de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.6. Os candidatos serão contratados para o desempenho de atividades no Centro Municipal de Referência – COVID 19, em regime de escala diurna e/ou noturna, conforme demanda de funcionamento do setor.

1.7. Este Chamamento Público Emergencial e todos os demais processos decorrentes do mesmo serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (<http://www.pmvc.ba.gov.br>).

1.8. Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, e para maior celeridade da contratação temporária, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos imediatamente, conforme os atos convocatórios publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (<http://www.pmvc.ba.gov.br>).

1.9. As despesas para o pagamento dos profissionais correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificados: Projeto/Atividade: 2120 – Executar ações de alta e média complexidade no combate ao COVID-19 - Elemento de Despesa: 319004 - Contratação por Tempo Determinado - Fonte de Recursos: 14.4 - Recursos Federais/SUS/COVID 19.

2. DA FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES



2.1. O presente Chamamento Público Emergencial destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para as funções: Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais- higienização, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

2.2. A contratação temporária será efetuada ao candidato classificado que tenha os requisitos e escolaridade exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado e comprovação de experiência), conforme descrição no item 2.3.

2.3. Os requisitos/escolaridade, carga horária, remuneração e atribuições dos contratados estão estabelecidos no quadro abaixo:

Função	Requisitos/Escolaridade	Vagas	Carga horária semanal	Remuneração mensal	Atribuições
Assistente Social	Curso superior completo em Assistência Social, registro no conselho da categoria, certidão de regularidade junto ao CRESS.	CR	30hs	R\$ 1.616,68	Conforme Anexo I
Auxiliar administrativo	Ensino fundamental II completo.	CR	40hs	R\$ 1.045,00	Conforme Anexo I
Auxiliar de serviços gerais – higienização	Ensino fundamental I completo, mínimo de experiência de 06(seis) meses em higienização de áreas hospitalares	CR	40hs	R\$ 1.045,00	Conforme Anexo I

Enfermeiro	Curso superior completo em Enfermagem,	CR	30hs	R\$ 2.464,50	Conforme Anexo I
------------	----------------------------------------	----	------	--------------	------------------



	Registro no conselho da categoria, certidão de regularidade junto ao COREN, mínimo de experiência de 06(seis) meses em UTI e/ou Urgência/Emergência				
Técnico de enfermagem	Curso técnico completo em enfermagem, registro no conselho da categoria, certidão de regularidade junto ao COREN, mínimo de experiência de 06(seis) meses em UTI e/ou Urgência/Emergência	CR	30hs	R\$ 1.045,00	Conforme Anexo I

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.
- 3.2.** As inscrições deverão ser feitas via internet, através do link disposto no site oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (<http://www.pmvc.ba.gov.br>), no período de 12/05/2020 a 14/05/2020.
- 3.3.** Reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, fica determinada a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos, não lhes sendo exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.
- 3.4.** Às pessoas com deficiência é garantido o direito de inscrição no presente



Chamamento Público Emergencial, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência que ela possui na forma da lei nº 7.853/87.

3.5. Para fins de comprovação do atendimento ao requisito/escolaridade e comprovação de experiência exigidos no subitem 2.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar, no momento da convocação para contratação, os documentos comprobatórios (diploma, certificado ou atestado de conclusão com histórico escolar e comprovação de experiência).

3.6. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem a experiência profissional mediante:

a) Comprovação por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Declaração comprobatória de tempo de serviço, firmada por instituição, emitida em papel timbrado, contendo dia, mês e ano de início e fim da atividade especificando a função pretendida.

3.7. O preenchimento completo e correto dos dados no ato da inscrição e apresentação dos documentos corretos e legíveis para análise é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8. Após concluída a inscrição não serão admitidas, em hipótese alguma, alegação de erro e solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

3.9. A não comprovação da experiência declarada na inscrição ou a constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências implicará automaticamente na inabilitação do candidato para contratação, em qualquer etapa regida por este Edital.

3.10. Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital de Chamamento Público Emergencial.

3.11. A realização da inscrição implicará o total conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. Ao concluir procedimento de inscrição, o sistema gerará o comprovante de inscrição. É dever do candidato manter sob sua guarda o comprovante eletrônico gerado ao término da sua inscrição.

3.13. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição.

3.14. As inscrições serão homologadas, após conferência das informações dos candidatos e divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista <http://www.pmvc.ba.gov.br>.

3.15. Serão canceladas as inscrições, mesmo que inicialmente deferidas quando, em qualquer fase da seleção, não estejam em obediência às exigências deste Edital, sendo desclassificados os candidatos.

3.16. A PMVC não se responsabilizará por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem

como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

4. DA ESTRUTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

4.1. Constituem requisitos básicos para a participação neste Chamamento Público Emergencial:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;
- b) Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- c) Ter completado 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, podendo ser solicitada a realização de exame admissional por junta médica do município, se solicitado pela PMVC;
- g) Estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Estadual da Bahia;
- h) Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) Não fazer parte do grupo listado no item 4.2 deste Edital, referente às vedações para participação neste chamamento emergencial.

4.2. Fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao COVID-19 (Novo Coronavírus), conforme lista abaixo:

- a) Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação deste Chamamento Público Emergencial;
- b) Diabetes insulino dependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação a ser expedida pela SOST/SEDE;
- g) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- h) Cirrose ou insuficiência hepática;
- i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- j) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19 (Novo Coronavírus).

4.3. Este Chamamento Público Emergencial constará de análise de currículo de caráter classificatório e eliminatório.

4.4. Os currículos apresentados serão analisados por Comissão instituída pela Secretaria de Saúde através de Portaria.

4.5. Será utilizado como critério de classificação a análise realizada conforme o Anexo II.

4.6. Critério de desempate: Nos casos em que os candidatos tiverem o mesmo tempo de experiência em número de dias, será utilizado como critério de desempate o que

tiver a idade mais elevada, até o limite de 60 anos, conforme letra a do item 4.2.

5. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. As convocações serão divulgadas no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio oficial de mídia eletrônica da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista (<http://www.pmvc.ba.gov.br>).

5.2. A convocação e contratação obedecerão a ordem de classificação final, o número de vagas ofertados, as necessidades do serviço e a validade do certame.

5.3. Dado o reconhecimento de ocorrência de calamidade pública e para maior dinamismo da contratação temporária, a Administração Municipal poderá convocar imediatamente os candidatos inscritos e aprovados, conforme número previsto de vagas.

5.4. O candidato convocado para contratação submeter-se à Lei Municipal nº 1.802/2012 e às disposições do presente Edital.

5.5. Se o convocado tiver contrato anterior com essa municipalidade, submetido à Lei nº 1.802/2012, cujo prazo de encerramento for inferior a 06 (seis) meses, quando da contratação objeto deste Chamamento Público Emergencial, ficará impedido de ser contratado.

5.6. O candidato convocado deverá apresentar o(s) original(is) referente às informações constantes na Ficha de Inscrição, sob pena de ser desclassificado.

5.7. Para efeito da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade – RG (original e cópia legível – frente e verso);
- b) CPF (original e cópia legível). Obs.: caso no RG conste o número do CPF, o cartão do CPF fica dispensado;
- c) Extrato do PIS emitido pelo Banco Caixa Econômica ou PASEP pelo Banco do Brasil (original). NÃO será aceito comprovante do NIT;
- d) Comprovante de residência atual, emitida nos últimos três meses (original e cópia legível);
- e) Título Eleitoral (original e cópia legível – frente e verso);
- f) Comprovante de nível de escolaridade e demais requisitos para exercício do cargo (quando exigido). Obs.: diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, devidamente reconhecido pelo MEC (original e cópia legível - frente e verso);
- g) Comprovante de regularidade militar, para o sexo masculino (original e cópia legível);
- h) Obs.: certificado de alistamento militar, carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação;
- i) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- j) Comprovante de quitação eleitoral, obtida, emitida pelo TRE;
- k) Certidão negativa de antecedente criminais Estadual;
- l) Comprovante de experiência profissional (quando exigida) conforme item 3.6

5.8. O candidato convocado deverá apresentar também as declarações abaixo devidamente preenchidas de próprio punho, conforme Anexos III e IV deste Edital:



- a) Declaração de bens e Valores;
- b) Declaração de aptidão legal e não acumulação de cargo, emprego ou função pública.

5.9. Além dos documentos e declarações citadas nos itens 5.7 e 5.8 deste Edital, o candidato deverá apresentar a Ficha de Cadastro Admissional digitada, que será disponibilizada no ato da convocação.

5.10. O candidato que não comparecer no prazo indicado para a contratação, munido de documentos exigidos, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

5.11. O candidato convocado que não puder assinar o contrato no ato da convocação deverá solicitar por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados, sob pena de ser considerado desistente.

5.12. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra, sujeito a multa pelo descumprimento, conforme Lei Municipal nº 1.802/2012.

5.13. A duração do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o prazo máximo de 01 (um) ano, no caso de permanência do Estado de Calamidade Pública por conta da pandemia do COVID-19 e necessidade da Administração Pública.

5.14. A aprovação para o Chamamento Público Emergencial para contratação por tempo determinado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração.

5.15. O candidato contratado será encaminhado para trabalhar conforme definido no item 2.3. deste edital.

5.16. Aplicar-se-á a desistência tácita do candidato que, mesmo comparecendo para contratação, não se apresentar ao local de trabalho no prazo e local definido pela Secretaria de Administração.

6. DA VALIDADE

6.1. O prazo de validade deste Edital de Chamamento Público Emergencial será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que o Município ainda se encontre em Estado de Calamidade Pública por conta da pandemia do COVID-19, de acordo a necessidade da Administração Pública.

6.2. O presente Edital de Chamamento Público Emergencial perderá sua validade concomitantemente ao fim do Estado de Calamidade Pública por conta da pandemia do COVID-19.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de um dia após o resultado preliminar, via formulário eletrônico, no endereço <http://www.pmvc.ba.gov.br>.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios



estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

7.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.4. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas.

7.5. O recurso apresentado será analisado pela comissão instituída pela Secretaria de Saúde que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão prolatada.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições da seleção emergencial, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

8.2. Em qualquer fase do Chamamento Público Emergencial, caso seja constatada alguma irregularidade, por parte do candidato, no cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, ou ainda em contrariedade à legislação, o mesmo poderá ser eliminado desta seleção emergencial ou ter seu contrato rescindido.

8.3. Os candidatos contratados deverão cumprir as medidas previstas neste Edital e o descumprimento delas acarretará responsabilização civil, criminal e administrativa, nos termos previstos na legislação vigente.

8.4. Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Secretaria de Administração, à luz do Edital, da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

8.5. As datas dos eventos podem ser alteradas pela Secretaria de Saúde, mediante prévio aviso, em decorrência de situações supervenientes.

8.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.7. Todo o acompanhamento das inscrições, análise de currículos, classificação e contratação ficará a cargo da Secretaria de Saúde

8.8. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2020.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde Interina

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES:



TÍTULO DO CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência de caráter social aos indivíduos carentes da comunidade, diagnosticando e analisando as necessidades materiais, financeiras e psico-sociais, bem como promover a integração dos servidores no ambiente de trabalho através de orientação e acompanhamento.

PRÉ-REQUISITOS:

Curso superior em Serviço Social;

Registro no Conselho de Classe quando exigido em Legislação Federal;

Aprovação em concurso público/seleção pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; Realizar entrevistas com os servidores e pessoas carentes que buscam o setor, visando analisar e diagnosticar problemas e necessidades; Promover a concessão de documentação auxílio em materiais e financeiros destinados pela Prefeitura, para atender servidores, população carente e migrantes; Realizar visitas domiciliares às famílias solicitantes de auxílio, para confirmar a veracidade das informações, bem como complementar dados para análise, diagnóstico e acompanhamento social adequado; Promover reuniões com a comunidade formando associações de bairros, com o objetivo de promover o cooperativismo e a integração dos moradores entre si, orientando-os quanto a solução de problemas sociais básicos, registrando e legalizando as entidades sociais da comunidade; Realizar contatos internos e externos, objetivando fazer os encaminhamentos necessários de acordo com a sócio-diagnose dos indivíduos da comunidade e servidores; Manter contatos externos visando formar convênios consignatários entre a Prefeitura, Empresas comerciais e prestadoras de serviços para atender aos servidores; - Atender aos servidores encaminhando-os e orientando-os quanto a assistência previdenciária, assistência médica, pensão auxílios, aposentadoria, providenciando internamento e acompanhamento médico, quando necessário; Elaborar e desenvolver projetos relacionados a assistência a promoção social do menor, idosos e demais pessoas carentes da comunidade; Manter contatos com empresas locais visando a colocação de mão-de-obra da população do Município; Recrutar, cadastrar, e encaminhar os candidatos para vagas existentes nas empresas cadastradas; Acompanhar diariamente através de jornais, telefone, rádio e/ou contatos pessoais o surgimento de novas vagas no mercado de trabalho; Atender orientar e encaminhar pessoas da comunidade aos serviços prestados pela PMVC; Desenvolver atividades que visam promover o desenvolvimento profissional das pessoas carentes do município; Executar outras atividades afins e correlatas.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendendo a



servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação e serviços de telecomunicações.

PRÉ-REQUISITOS:

Ensino fundamental II (anos finais do ensino fundamental – 6º ao 9º ano);

Aprovação em concurso público/seleção pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, dando orientação às suas solicitações; Escrever e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo a conferência e submetendo à apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e /ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Verificar periodicamente o estoque de material de escritório para consumo do órgão, providenciando sua devida reposição; Datilografar e/ou digitar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Atender e efetuar ligações telefônicas; Efetuar serviços auxiliares de secretaria e sistema de registro de pastas individuais, transferência, matrículas, correspondências e atendimento ao público em geral; Recepcionar pacientes, marcando consultas, distribuindo fichas e os encaminhando aos consultórios médico odontológicos e às salas de exames e tratamentos; Receber prontuários ao arquivo médico; Transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os em computador de acordo com programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Executar serviços de mimeógrafos, fotocopiadoras ou similares; Executar atividades elementares de pesquisa e levantamento de dados de acordo orientação prévia do superior; Executar outras atividades afins e correlatas.

TÍTULO DO CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio, como entrega de correspondência e outros documentos, serviço de limpeza pública, conservação de bens materiais, desempenhar as atividades de vigilância, zelando pelo patrimônio da Instituição.

PRÉ-REQUISITOS:

Ensino fundamental I (cinco anos iniciais do ensino fundamental – 1º ao 5º);

Aprovação em concurso público/seleção pública

Experiência mínima de 06(seis) meses em atividades de higienização de áreas hospitalares.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Função de Higienização e Suporte operacional - Limpar escadas, salas de, pisos, tapetes, pátios, quadras, banheiros, cozinhas e corredores em unidades de saúde e hospitalares; Coletar lixo de salas e corredores; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e



limpando móveis, janelas, equipamentos e outros, varrer, capinar e recolher o lixo; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Conservar as áreas jardinadas, irrigando, capinando e limpando, quando necessário; Coletar resíduos sólidos, roupas sujas das unidades e manejar hampers; Limpar os coletores de resíduos; Limpar as diversas áreas do hospital e organizar os equipamentos e a rotina de trabalho; Fazer a desinfecção de dependências e abastecer enfermarias, salas, sanitários com papel toalha, papel higiênico, sabonete e álcool.

TÍTULO DO CARGO: ENFERMEIRO

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde.

PRÉ-REQUISITOS:

Curso superior em Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem quando exigido em Legislação Federal

Aprovação em seleção/concurso público;

Experiência mínima de 06(seis) meses em UTI e/ou Urgência/Emergência.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Elaborar e executar programas de educação preventiva e curativa de saúde, individual, familiar e comunitária, no Município; Promover a prevenção e controle de danos que possam ser causados ao paciente durante a assistência de enfermagem; Executar tarefas diversas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e higiene pessoal, entre outras; Fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situação de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento, e obter sua colaboração no tratamento; Atender pacientes em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros até a chegada do médico; Dar apoio técnico ao médico do trabalho nas atividades gerais de enfermagem; Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde; Prestar cuidados pós - morte como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gazes e materiais, para



evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes; e de consumo, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Requisitar e controlar entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida, dando saída no livro de controle, para evitar desvios, bem como atender dispositivos legais; Registrar as observações, tratamentos e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no portuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem de unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença. Possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; Executar outras tarefas afins e correlatas.

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades específicas de enfermagem em geral. Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administrar medicamentos e atuar em pequenas cirurgias, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizar registros e elaborar relatórios técnicos. Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde da família.

PRÉ-REQUISITOS:

Ensino médio e Curso Técnico de Enfermagem;

Registro no Conselho Regional de Enfermagem quando exigido em Legislação Federal

Aprovação em seleção/concurso público;

Experiência mínima de 06(seis) meses em UTI e/ou Urgência/Emergência.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Executar atendimentos diversos tais como: abertura de abscesso, retirar pontos, aplicar injeções, fazer curativos, medir pressão arterial, temperatura, pulsação; Auxiliar os médicos na Instituição em serviços gerais de enfermagem, onde requerem maiores habilidades; Distribuir a medicação nos postos, unidades móveis, conforme orientação médica; Manter esterilizado o material médico-odontológico dos postos de saúde, unidades móveis; Ministrando cursos para auxiliares e atendentes de enfermagem e supervisioná-los; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar outras tarefas afins e correlatas.



ANEXO II
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO - BAREMA

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

FORMAÇÃO: TOTAL 15 PONTOS

DOUTORADO NA ÁREA DE SAÚDE	05 PONTOS
MESTRADO NA ÁREA DE SAÚDE	04 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	03 PONTOS
DOUTORADO EM OUTRAS ÁREAS	1,5 PONTOS
MESTRADO EM OUTRAS ÁREAS	1 PONTO
DOUTORADO EM OUTRAS ÁREAS	0,5 PONTO

EXPERIÊNCIA NO CAMPO DE ATUAÇÃO DO CARGO: TOTAL 25 PONTOS

06 A 12 MESES	15 PONTOS
12 A 24 MESES	20 PONTOS
SUPERIOR A 24 MESES	25 PONTOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EXPERIÊNCIA NO CAMPO DE ATUAÇÃO DO CARGO: TOTAL 25 PONTOS

06 A 12 MESES	15 PONTOS
12 A 24 MESES	20 PONTOS
SUPERIOR A 24 MESES	25 PONTOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - HIGIENIZAÇÃO

EXPERIÊNCIA EM HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE HOSPITALAR: TOTAL 25 PONTOS

06 A 12 MESES	15 PONTOS
12 A 24 MESES	20 PONTOS
SUPERIOR A 24 MESES	25 PONTOS

CARGO: ENFERMEIRO:

FORMAÇÃO: TOTAL 15 PONTOS

DOUTORADO NA ÁREA DE SAÚDE	05 PONTOS
MESTRADO NA ÁREA DE SAÚDE	04 PONTOS
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	03 PONTOS
DOUTORADO EM OUTRAS ÁREAS	1,5 PONTOS
MESTRADO EM OUTRAS ÁREAS	1 PONTO
DOUTORADO EM OUTRAS ÁREAS	0,5 PONTO

EXPERIÊNCIA EM UTI E/OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: TOTAL 25 PONTOS



06 A 12 MESES	15 PONTOS
12 A 24 MESES	20 PONTOS
SUPERIOR A 24 MESES	25 PONTOS

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EXPERIÊNCIA EM UTI E/OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: TOTAL 25 PONTOS

06 A 12 MESES	15 PONTOS
12 A 24 MESES	20 PONTOS
SUPERIOR A 24 MESES	25 PONTOS

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(PREENCHIDA A PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito e sob as penas da lei, em virtude de minha posse no Cargo Público de _____, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

Não possuo bens e valores patrimoniais.

Possuo bens e valores patrimoniais (bens imóveis, móveis, aplicações financeiras e quaisquer outros bens e valores patrimoniais) abaixo declarados:

Discriminação	Valor (R\$)

Vitória da Conquista-BA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL E NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO,
EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
CARGO COMISSIONADO/AGENTE POLÍTICO
(PREENCHIDA TOTALMENTE DE PRÓPRIO PUNHO)**

Eu, _____



_____, RG nº _____, CPF nº _____,
em virtude de minha posse no Cargo Público de _____,
no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitória da Conquista – BA, que:

□
Não tenho contrato, convênio ou outro ajuste civil ou administrativo com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, nem sou sócio, diretor, gerente ou administrador de pessoa jurídica que mantenha qualquer contrato, convênio ou ajuste congênere com a Administração Pública Direta ou Indireta Municipal, conforme o artigo 89 da Lei Orgânica do Município.

□
Não participo de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, nem exerço o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, observando o art. 129, XIII, da Lei Municipal nº 1.786/2011.

□
Não fui demitido ou destituído de cargo em comissão ou função de confiança por infringência ao artigo 129, incisos XII e XIV, nos últimos 5 (cinco) anos, ou ao artigo 144, incisos I, IV, VIII, X e XI, em qualquer época, nos termos da Lei Municipal nº 1.786/2011.

□
Não possuo percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal de 1988, com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

□
Não possuo impedimento legal e não estou inelegível em razão de atos ilícitos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 64/1990, alterada pela Lei Complementar Federal nº 135/2010 e da Lei Orgânica do Município, em acordo com o §9º do art. 14 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos da legislação federal aplicáveis aos casos de inelegibilidade, que visam proteger a probidade administrativa e a moralidade no exercício do cargo ou função pública.

□
Não tenho acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal.



Tenho acumulação* remunerada de cargo, emprego ou função pública, na Administração Pública Direta ou Indireta, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, nos poderes Legislativo, Executivo ou Judiciário, nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, prevista nas alíneas a, b e c, do inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal de 1988:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Tenho acumulação* remunerada de cargo em empresa privada.

*Possuo vínculo com o órgão público ou empresa privada _____, no cargo de _____, com jornada semanal de _____ horas, exercida nos dias _____, no horário de _____ às _____ ou escala de _____ x _____ horas.

Tenho total disponibilidade de carga horária, independentemente de qualquer vínculo de trabalho

(cargo, emprego ou função).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas está sujeita as penalidades previstas em lei administrativa, civil e penal.

Vitória da Conquista-BA, em ___ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2020 SMS

NOMEIA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 421/87 e o Decreto nº 20.264/2020, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de supervisão e acompanhamento da realização do chamamento público emergencial, composta dos seguintes membros:



- I – Diego Gomes Rocha, Diretor Administrativo, matrícula nº 245308
II – Edimilson de Souza Ferraz, Coordenador de Urgência e Emergência, matrícula nº 244041;
III – Fellipe de Andrade Souza Lisboa, Coordenador de Gestão de Pessoas, matrícula nº 243093;
IV – Juliede Rosa da Silva, Diretora de Atenção Básica, matrícula nº 244128;
V – Silvana Hohlenwerger Galdino Dias, Diretora de Atenção Especializada, matrícula nº 242101.

Art. 2º - Compete à Comissão:

- I. Supervisionar todas as fases do chamamento público emergencial;
II. Realizar análise dos currículos cadastrados;
III. Realizar análise dos recursos interpostos;
IV. Acompanhar publicações das homologações de todas as fases do chamamento público emergencial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, em 11 de maio de 2020
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretário Municipal de Saúde Interina

DECRETO

DECRETO N.º 20.294, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Prorroga prazo para pagamento da **parcela única** do IPTU do exercício de 2020, com 10% (dez por cento) de desconto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com 10% (dez por cento), referente ao exercício de 2020, até o dia 10 de junho de 2020.



Art. 2º - Fica mantida a programação de vencimento das parcelas conforme calendário estabelecido no Decreto n.º 20.255, de 09 de abril de 2020.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
11 de maio de 2020.

HERZEM GUSMÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 20.295, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Designa membros do Conselho Municipal de Cultura, na gestão 2019/2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, IX, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 39, da Lei Complementar Municipal nº 2.106, de 11 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados da função de conselheiro do Conselho Municipal de Cultura:

- I - **Luciane Macário Silva**, Titular, representante do Poder executivo Municipal
- II - **João Paulo Nascimento Bahiano**, Suplente, representante do Poder Executivo Municipal,
- III - **Tiago Lazzari**, Suplente, representante da Sociedade Civil
- IV - **Manoel José de Sousa**, Suplente, representante da Sociedade Civil
- V - **Rafael Flores Gama Prates**, Suplente, representante da Sociedade Civil
- VI - **Norbélia de Sousa Neris**, Suplente, representante da Sociedade Civil

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Cultura, para a gestão remanescente do biênio 2019/2021, os seguintes conselheiros:

- I - **Albene Ismar Miranda da Silveira**, Titular, representante do Poder executivo Municipal
- II - **Sidilene Santos**, Suplente, representante do Poder Executivo Municipal,
- III - **Danillo Bitencourt Santos**, Suplente, representante da Sociedade Civil
- IV - **Luana Silva Fonseca**, Suplente, representante da Sociedade Civil



V - **Diomílton Araújo**, Suplente, representante da Sociedade Civil

VI - **Afonso Silvestre de Santana Júnior**, Suplente, representante da Sociedade Civil

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando parcialmente revogado o Decreto 19.650, de 10 de junho de 2019, e todas as demais disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Bahia,
11 de maio de 2020

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal